notícias do município

SÃO BERNARDO DO CAMPO
GOVERNO DA INCLUSÃO

PUBLICAÇÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO - 14 DE AGOSTO DE 2009 Nº 1.519

saúde pag. 2

UBS da Vila Dayse realiza distribuição de Tamiflu

saúde pag. 2

Ministério da Saúde adia vacinação contra poliomielite

legislativo pag. 22

Câmara aprova novo Conselho Municipal de Saúde

economia pag. 22

Marcio Pochmann faz palestra sobre desenvolvimento

456 anos pag. 24

Show de hip hop é atração dos festejos neste domingo

Prefeitura fará estudo para definir déficit habitacional

Estudo apontará quantidade de novas unidades habitacionais necessárias e a demanda por soluções de infraestrutura e regularização fundiária

FOTOS: DIVULGAÇÃO

Mapeamento permitirá à Prefeitura ter o real dimensionamento de quantas novas unidades habitacionais terão de ser feitas no município

A Prefeitura de São Bernardo do Campo, por meio da Secretaria de Habitação e Meio Ambiente (Shama), prepara neste semestre um mapeamento das necessidades habitacionais do município. O objetivo do estudo é apontar o correto dimensionamento do déficit habitacional da cidade e também os principais problemas de moradia que a população enfrenta.

Com o material será possível conhecer a quantidade de novas unidades habitacionais que devem ser construídas e o déficit qualitativo, que demanda soluções que não precisam, necessariamente, de novas casas, mas de infraestrutura adequada para as moradias ou regularização fundiária.

Com os dados, a Prefeitura definirá as prioridades de investimento

"Temos locais, por exemplo, completamente consolidados, mas que constituem parte do déficit porque não são regularizados. Precisamos conhecer a fundo em qual caso cada moradia se enquadra", afirmou a secretária de Habitação e Meio Ambiente. A necessidade do estudo também se dá devido à defasagem dos números que o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) possui desde seu último levantamento, em 2000, quando apontou déficit de 14 mil moradias na cidade.

Com os dados apresentados, a Prefeitura poderá planejar quais áreas deverão ser priorizadas para a construção de núcleos habitacionais e que tipo de ação deverá ser desenvolvida, tendo uma noção de qual o grau de emergência de cada intervenção. "É preciso conhecer a realidade da nossa cidade e fazer um planejamento adequado. A gente tem de parar de 'enxugar gelo' e começar a planejar a cidade da forma correta e ordenada", afirmou o assessor da Secretaria de Habitação e Meio Ambiente.

O estudo está em processo de contratação e custará cerca de R$ 300 mil. A Prefeitura utilizará recursos do governo federal.

Planejamento – Em 2009 e 2010, a prioridade da Shama será viabilizar as construções com contrato já assinado e com garantia de recursos para contratação imediata. Seguindo essa linha, o município trabalhou para cumprir os compromissos com o governo federal e com os projetos que têm maior viabilidade de contratação imediata.

Entretanto, a secretaria tem a intenção de trabalhar ao longo dos próximos anos em quatro frentes.

A primeira é a construção de moradias. "A produção foi muito baixa nos últimos anos e para piorar o mercado também não investiu quase nada", disse a secretária. A segunda se refere à urbanização de áreas. A terceira é a regularização de moradias consolidadas. Por último, há a correção de áreas de risco, com o Plano de Redução de Risco, que será agregado a ações emergenciais.

Mais informações na página 23

fique por dentro

São Bernardo define posto de distribuição do remédio Tamiflu

Medicamento contra Influenza A (H1N1) está à disposição em UBS na Vila Dayse

A Prefeitura de São Bernardo do Campo tem novo local para a distribuição do medicamento Oseltamivir (Tamiflu) utilizado no tratamento contra a gripe Influenza A (H1N1). Desde terça-feira (11/08) o remédio vem sendo distribuído na Vila Dayse, na Unidade Básica de Saúde (UBS) Lavínia Flores da Silva (Rua Vicente de Carvalho, 255). Entretanto, desde sábado (08/8) a sede da Vigilância Epidemiológica de São Bernardo tem atendido a região.

O diretor do Departamento de Vigilância à Saúde disse que a escolha da UBS como novo local para distribuição do medicamento permite um melhor atendimento à população, já que a sede da Vigilância Epidemiológica do município, apontada pelo governo do Estado, não comporta esse tipo de atendimento.

A Secretaria de Saúde irá acompanhar a distribuição do medicamento no município auxiliando no atendimento aos casos da gripe A (H1N1). "Vale lembrar que não temos a ideia da demanda, nada impede que seja revista essa logística de distribuição do medicamento", ressaltou o diretor.

Interdição – A Vigilância Sanitária da Prefeitura interditou 18 unidades de ensino que desrespeitaram a resolução da Secretaria de Saúde de 28 de julho, que determinou a interrupção ou adiamento do início das aulas nas redes de ensino pública e privada para 17 de agosto como medida de prevenção ao contágio pela gripe Influenza A (H1N1).

Até o momento foram confirmados três mortes em decorrência da doença e 75 casos da gripe na cidade, sendo que 10 pessoas estão internadas. No total, 49 pessoas internadas com suspeita da doença aguardam resultado do exame.

FOTO: DIVULGAÇÃO

Vigilância Sanitária interditou unidades de ensino que desrespeitaram interrupção de aulas

Vacinação contra paralisia é adiada para 19 de setembro

O Ministério da Saúde adiou para o dia 19 de setembro a segunda etapa da Campanha Nacional de Vacinação contra a paralisia infantil (poliomielite). O adiamento é uma medida para evitar uma sobrecarga ainda maior nos serviços de atenção básica de saúde que estão atendendo pacientes com a gripe Influenza A (H1N1).

No mesmo dia, a Secretaria da Saúde estará atualizando a carteira de vacinação das crianças para aplicação das doses em atraso de outras vacinas, como difteria, tétano, coqueluche, sarampo, caxumba, rubéola e hepatite B. A meta é vacinar 95% das crianças de até 4 anos e 11 meses de idade. O atendimento ocorrerá em todas as 32 Unidades Básicas de Saúde (UBSs), das 8h às 17h, além de 20 postos volantes. Mais informações podem ser obtidas pelo telefone 4128-7744.

Prefeitura dá início a curso de qualificação

A Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania (Sedesc) da Prefeitura de São Bernardo do Campo recebeu na segunda-feira (10/08) a aula inaugural do Plano Setorial de Qualificação (Planseq). Projeto do Ministério do Trabalho e Emprego, o Planseq oferece para 300 pessoas beneficiadas pelo Bolsa Família um curso profissionalizante na construção civil.

O curso começa dia 25 de agosto. O projeto do governo federal prevê a inserção no mercado de trabalho por meio de parcerias com a iniciativa privada de até 30% dos qualificados nos cursos. A Sedesc informou que o objetivo é incluir até 800 pessoas no programa. Para isso, uma segunda fase já está prevista e as inscrições estão abertas. Elas devem ser feitas na Avenida Redenção, 271, Centro. O telefone para mais informações é o 4126-3713.

Administração abre concursos para 69 vagas

A Prefeitura de São Bernardo do Campo abriu inscrições para concurso público nas áreas da Saúde e Educação. Ao todo, serão disponibilizadas 69 vagas para auxiliar de limpeza (56 vagas), farmacêutico, médico e nutricionista.

As vagas da Educação, para auxiliar de limpeza exigem que o candidato seja alfabetizado. Já nas vagas na área de Saúde (13 vagas) é necessário ter idade mínima de 18 anos, curso de ensino superior em Medicina, Nutrição ou Farmácia, conforme o cargo escolhido, além de registro no conselho regional de cada área.

As inscrições podem ser feitas pela internet no site *www.mouramelo.com.br* ou no Poupatempo (Rua Nicolau Filizola, 100 – Centro), até 18 de agosto. As taxas de inscrição são de R$ 14,30 (auxiliar de limpeza) e R$ 48,50 (demais cargos).

notícias do município

PUBLICAÇÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Prefeito
Luiz Marinho

Vice-Prefeito
Frank Aguiar

Secretaria Especial de Coordenação de Assessoramento Governamental
Tarcisio Secoli

Secretario Chefe de Gabinete
Teresa Santos

Secretaria de Assuntos Jurídicos e Cidadania
Marcos Moreira de Carvalho

Secretaria de Finanças
Jorge Alano Silveira Garagorry

Secretaria de Governo
José Albino de Melo

Secretaria de Comunicação
Edmar Luz de Almeida

Secretaria de Planejamento
Nilza de Oliveira

Secretaria Especial de Coordenação de Infra-Estrutura
Gilberto Marson

Secretaria Especial de Coordenação de Ações Voltadas à Comunidade
Celso Frateschi

Secretaria de Relações Internacionais
Evandro de Lima

Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Jefferson José da Conceição

Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania
Ricardo Beltrão

Secretaria de Educação e Cultura
Cleuza Repulho

Secretaria de Esportes
José Luiz Ferrarezi

Guarda Civil Municipal
Benedito Mariano (Comandante)

Secretaria de Habitação e Meio Ambiente
Tássia Regino

Secretaria de Obras
Antonio Carlos da Silva

Secretaria de Saúde
Arthur Chioro

Secretaria de Serviços Urbanos
José Cloves da Silva

Secretaria de Transportes e Vias Públicas
Patrícia Veras

Coordenadoria de Ações Comunitárias
Nádia Somekh

Coordenadoria de Ações para a Juventude
Daniel Cássio Ribeiro da Costa

Coordenadoria de Licitação de Materiais
Valter Correia da Silva (respondendo pelo expediente)

Coordenadoria de Recursos Humanos
Valter Correia da Silva (Coordenador)

Coordenadoria de Área da Agência de Rudge Ramos
Ramiro Meves (Coordenador)

Subprefeitura do Riacho Grande
Fausto Landi

Procuradoria Geral do Município
José Roberto Silva

Autarquia Fundação Criança
Ariel de Castro Alves

Autarquia ETC/SBC - Empresa de Transporte Coletivo
Odilon Soares de Oliveira

Criado pela Lei Municipal 2052, de 6 de julho de 1973 e regulamentada pelo decreto 3.713, de 27 de dezembro de 1973

SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO
EDMAR LUZ DE ALMEIDA - MTB 16.924

ARTE - DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO AUDIOVISUAL
Ismael Moura - Editoração Eletrônica

www.saobernardo.sp.gov.br

CONTATO
Paço Municipal (9º andar) - Centro - **Fone: 4348-1043 - Ramal 2334**
E-mail: noticiasdomunicipio@saobernardo.sp.gov.br
DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

P. 8244/2009
LEI Nº 5.958, DE 13 DE AGOSTO DE 2009
- -
Projeto de Lei nº 22/2009 - Executivo Municipal

Dispõe sobre redução de alíquotas de tributos incidentes sobre imóveis novos que atendam aos critérios do Progra-ma Minha Casa, Minha Vida - PMCMV de que trata a Medida Provisória nº 459/2009, e dá outras providências.

LUIZ MARINHO, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, faz saber que a Câmara Municipal de São Bernardo do Campo decretou e ele promulga a seguinte lei:

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre a redução de alíquotas de tributos incidentes sobre imóveis novos que atendam aos critérios do Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV de que trata a Medida Provisó-ria nº 459, de 28 de março de 2009.

Parágrafo único. Também são abrangidos por esta Lei os imóveis novos não submetidos ao PMCMV, desde que possuam as mesmas características previstas no referido programa e sejam destinados a mutuários com renda familiar de até seis salários mínimos.

Art. 2º Fica reduzida a zero a alíquota do Imposto Sobre Serviços descrito nos subitens 7.02, 7.04, 7.05 e 7.17 da Tabela nº 1, anexa à Lei Municipal nº 1.802, de 26 de dezembro de 1969, incidente na execução de obras de construção de imóveis residenciais de interesse social, novos, que atendam aos critérios do PMCMV, desde que destinados a mutuários com renda familiar de até três salários mínimos.

Art. 3º Fica reduzida a 1,5% (um inteiro e cinco décimos por cento) a alíquota do Imposto Sobre Serviços descritos nos subitens 7.02, 7.04, 7.05 e 7.17 da Tabela nº 1, anexa à Lei Municipal nº 1.802, de 26 de dezembro de 1969, incidente na execução de obras de construção de imóveis residenciais de interesse social, novos, que atendam aos critérios do PMCMV, desde que destinados a mutuários com renda familiar maior que três e até seis salários mínimos.

Art. 4º Fica reduzida a zero a alíquota do Imposto sobre Transmissão "Inter-vivos" de Bens Imóveis e de direitos a eles relativos - ITBI, prevista no artigo 12 da Lei Municipal nº 3.317, de 21 de abril de 1989, incidente na aquisição de um único imóvel residencial de interesse social, novo, que atenda aos critérios do PMCMV, uma única vez para cada adquirente e desde que destinado a mutuários com renda familiar de até três salários mínimos.

Art. 5º Fica reduzida a 0,25% (vinte e cinco centésimos por cento) a alíquota do Imposto sobre Transmissão "Inter-vivos" de Bens Imóveis e de direitos a eles relativos - ITBI, prevista no artigo 12 da Lei Municipal nº 3.317, de 21 de abril de 1989, incidente na aquisição de um único imóvel residencial de interesse social, novo, que atenda aos critérios do PMCMV, desde que destinado a mutuários com renda familiar maior que três e até seis salários mínimos e uma única vez para cada adquirente.

Art. 6º Fica reduzido a zero o valor da Taxa de Fiscalização de Obras, prevista na Tabela nº 4, anexa à Lei Municipal nº 1.802, de 1969, para imóveis novos, que atendam aos critérios do PMCMV, desde que destinados a mutuários com renda familiar de até seis salários mínimos.

Parágrafo único. Fica concedida remissão da Taxa de Fiscalização de Obras devida por entidades, cujas atividades constantes de seus estatutos sociais sejam de desenvolvimento de projetos de habitação de interesse social.

Art. 7º As reduções de alíquotas previstas nos arts. 2º a 6º desta Lei terão vigência até 31 de dezembro de 2013.

Art. 8º A aplicação desta Lei dependerá de prévio requerimento do interessado, na forma regulamentar.

Parágrafo único. Para a aplicação desta Lei serão observadas as disposições estabelecidas pela União, em relação ao PMCMV.

Art. 9º O Demonstrativo das Medidas de Compensação às Renúncias de Receita, do Orçamento Fiscal 2009, anexo à Lei Municipal nº 5.931, de 10 de dezembro de 2008, passa a vigorar com a redação do anexo da presente Lei.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de abril de 2009.

São Bernardo do Campo, 13 de agosto de 2009
LUIZ MARINHO
Prefeito
TARCÍSIO SECOLI
Secretário Especial de Coordenação
de Assessoramento Governamental
MARCOS MOREIRA DE CARVALHO
Secretário de Assuntos Jurídicos e Cidadania
JORGE ALANO SILVEIRA GARAGORRY
Secretário de Finanças
TÁSSIA DE MENEZES REGINO
Secretária de Habitação e Meio Ambiente
JOSÉ ROBERTO SILVA
Procurador-Geral do Município

Registrada na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Governo, afixada no quadro de editais e publicada em

CRISTINA PÍCARO
Diretora do SG-3

ORÇAMENTO FISCAL - 2009

DEMONSTRATIVO DAS MEDIDAS DE COMPENSAÇÃO ÀS RENÚNCIAS DE RECEITA

Art. 5º inc. II e Art. 14 inc. I - Lei Complementar nº 101/2000

IPTU/TAXAS

R$1,00

MODALIDADE	Base Legal	VALOR R$
Aposentados/Pensionistas	Leis 4558/97 art. 7º e 4606/98	3.167.000,00
Ex-combatentes	Lei 4558/97 art. 7º	19.000,00
Hortifrutigranjeiros	Leis 4558/97 art. 7º e 4162/93 art. 6º	129.000,00
Isenção automática	Lei 4162/93 art. 4º	3.061.000,00
Cobertura Vegetal	Lei 4558/97 art. 7º c/NR lei 4817/99	2.961.000,00
Aposentados/Cobertura vegetal	Leis 4558/97 art. 4º e 7º	3.000,00
Aposentados/Isenção Automática	Leis 4558/97 art. 7º e 4162/93 art. 4º	154.000,00
Remissões	Lei 3661/91 art. 27	1.868.000,00
Demais isenções	Lei 3661/91 c.c. Lei 4558/97 art. 7º	1.795.000,00
Lei de Incentivos Fiscais	Lei 5003/01	4.223.000,00
Desconto p/ pagamento antecipado	Lei 5175/03	11.612.000,00
Desconto p/ contribuintes adimplentes	Lei 5549/06	9.210.000,00
Isenção p/templos	Lei 5348/04	857.000,00
Isenção por incentivo a programas institucionais	Previsão conf. Artº12 e inciso I do Artº 14 da L.C.101/00	367.000,00
Isenção às autarquias	Previsão conf. Artº12 e inciso I do Artº 14 da L.C.101/00	110.000,00
Fixação de fato gerador único, inclusive para casos de revisão "in loco".	Previsão conf. Artº12 e inciso I do Artº 14 da L.C.101/00	982.000,00
Contribuintes com ações de incremento direto em outras receitas municipais	Previsão conf. Artº12 e inciso I do Artº 14 da L.C.101/00	6.967.000,00
Entidades sem Fins Lucrativos	Previsão conf. Artº12 e inciso I do Artº 14 da L.C.101/00	2.111.000,00
Total		**49.596.000,00**

ISS

MODALIDADE	Base Legal	VALOR R$
Trabalho Pessoal	Leis 3661/91 art. 21A	184.000,00
Vendedor de Bilhetes/ Táxis	Leis 3661/91 art. 14, 15 e 17 e 4558/97 art. 7º	2.000,00
Lei de Incentivos Fiscais	Lei 5003/01	4.023.000,00
Desconto p/ pagamento antecipado	Lei 5175/03 - 5232/03	25.000,00
Desconto p/ contribuintes adimplentes	Lei 5549/06	61.000,00
Isenção por incentivo a programas habitacionais	Previsão conf. Artº12 e inciso I do Artº 14 da L.C.101/00	473.900,00
Isenção por incentivo a programas institucionais	Previsão conf. Artº12 e inciso I do Artº 14 da L.C.101/00	283.000,00
Pessoas Físicas/Jurídicas Atuantes no Campo de Manipulação e Transformação.	Previsão conf. Artº12 e inciso I do Artº 14 da L.C.101/00	1.006.000,00
Redução de alíquota para instituições de cunho legal / oficial	Previsão conf. Artº12 e inciso I do Artº 14 da L.C.101/00	2.040.100,00
Entidades sem Fins Lucrativos	Previsão conf. Artº12 e inciso I do Artº 14 da L.C.101/00	233.000,00
Total		**8.331.000,00**

TAXAS DE FISCALIZAÇÃO DE PUBLICIDADE / FUNCIONAMENTO / OBRAS

MODALIDADE	Base Legal	VALOR R$
Entidades de Assistência Social / Templos	Lei 4558/97 art. 5º	415.000,00
Desconto p/ pagamento antecipado	Lei 5175/03	428.000,00
Desconto p/ contribuintes adimplentes	Lei 5549/06	429.000,00
Isenção em decor. de manut. por terceiros de áreas de domínio público e próprios	Previsão conf. Artº12 e inciso I do Artº 14 da L.C.101/00	25.000,00
Isenção por incentivo a programas habitacionais	Previsão conf. Artº12 e inciso I do Artº 14 da L.C.101/00	219.700,00
Isenção decorrente de publicidade com veiculação institucional	Previsão conf. Artº12 e inciso I do Artº 14 da L.C.101/00	122.000,00
Isenção às autarquias	Lei 5273/04	14.000,00
Aprovações de Obras Estatais	Previsão conf. Artº12 e inciso I do Artº 14 da L.C.101/00	122.000,00
Entidades sem Fins Lucrativos	Previsão conf. Artº12 e inciso I do Artº 14 da L.C.101/00	270.300,00
Total		**2.045.000,00**

CIP

MODALIDADE	Base Legal	VALOR R$
Desconto p/ pagamento antecipado	Lei 5175/03	56.000,00
Remissões	Previsão conf. Artº12 e inciso I do Artº 14 da L.C.101/00	26.000,00
Entidades sem Fins Lucrativos	Previsão conf. Artº12 e inciso I do Artº 14 da L.C.101/00	23.000,00
Total		**105.000,00**

ITBI

MODALIDADE	Base Legal	VALOR R$
Lei de Incentivos Fiscais	Lei 5003/01	3.167.000,00
Isenção por incentivo a programas habitacionais	Previsão conf. Artº12 e inciso I do Artº 14 da L.C.101/00	96.000,00
Incentivo à regularização da propriedade	Previsão conf. Artº12 e inciso I do Artº 14 da L.C.101/00	2.015.000,00
Total		**5.278.000,00**

PREVISÃO DE RENÚNCIA DE RECEITA PARA 2009	VALOR R$
TOTAL GERAL DOS BENEFÍCIOS FISCAIS PREVISTOS PARA 2009 (VALORES CORRENTES)	65.355.000,00

Fonte: Departamento da Receita - SF1

Aplicada variação de 4,86% ou 11,19%, correspondentes aos índices de IPCA e IGP-M, respectivamente, obtidos em projeção datada de 04/07/2008 no site do Banco Central do Brasil (www.bcb.gov.br)

P.7585/2009
LEI Nº 5.959, DE 13 DE AGOSTO DE 2009
- -

Projeto de Lei nº 31/2009 - Executivo Municipal
Dispõe sobre as Zonas Especiais de Interesse Social (ZEIS), Habitação de Interesse Social (HIS) e Habitação de Mercado Popular (HMP), e dá outras providências.

LUIZ MARINHO, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, faz saber que a Câmara Municipal de São Bernardo do Campo decretou e ele promulga a seguinte lei:

TÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta Lei estabelece os parâmetros para Habitação de Interesse Social (HIS), Habitação de Mercado Popular (HMP) e a regulação urbanística específica para urbanização, parcelamento, uso e ocupação do solo nas Zonas Especiais de Interesse Social (ZEIS), no Município de São Bernardo do Campo, conforme diretrizes contidas na Lei Municipal nº 5.593, de 5 de outubro de 2006, que aprovou o Plano Diretor do Município.
Art. 2º São objetivos desta Lei:
I - garantir o direito fundamental à moradia digna, compreendida como a fruição de condições de habitabilidade, mobilidade, acessibilidade e sustentabilidade econômica, social e ambiental;
II - reduzir o déficit habitacional;
III - garantir a segurança jurídica da posse;
IV - ampliar a oferta de áreas urbanizadas para a produção habitacional de interesse social;
V - estimular a produção, por parte de associações populares, cooperativas habitacionais e iniciativa privada, de Habitação de Interesse Social e Habitação de Mercado Popular, prioritariamente em zonas dotadas de infraestrutura;
VI - viabilizar a sustentabilidade econômico-social baseada em políticas e projetos de geração de trabalho e renda;
VII - promover a inclusão da população de baixa renda e de grupos sociais vulneráveis, com especial atenção para crianças e adolescentes, idosos, mulheres e pessoas com deficiência; e
VIII - estabelecer mecanismos que efetivem o planejamento e a gestão participativos.

TÍTULO II
DAS ZONAS ESPECIAIS DE INTERESSE SOCIAL
CAPÍTULO I
DA DEFINIÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

Art. 3º As Zonas Especiais de Interesse Social (ZEIS) são porções do território, de propriedade pública ou privada, destinadas prioritariamente à regularização urbanística e fundiária dos assentamentos habitacionais de baixa renda existentes e consolidados e ao desenvolvimento de programas habitacio-nais de interesse social e de mercado popular nas áreas não edificadas, não utilizadas ou subutilizadas, estando sujeitas a critérios especiais de edificação, parcelamento, uso e ocupação do solo.
Art. 4º As Zonas Especiais de Interesse Social (ZEIS) classificam-se em:
I - ZEIS 1: áreas que se encontram na Macrozona Vocacional Urbana (MVU) onde existem ocupações irregulares que necessitam de projetos de requalificação habitacional, urbanística, socioambiental, econômica e de regularização fundiária;
II - ZEIS 2: áreas vazias, subutilizadas quanto ao cumprimento da função social da propriedade, as quais serão destinadas à moradia de interesse social;
III - ZEIS 3: áreas vazias, subutilizadas quanto ao cumprimento de sua função social de propriedade, que serão destinadas, prioritariamente para habitação de interesse social;
IV - ZEIS 4: áreas que se encontram nas Macrozonas MURA e MOD, onde existem ocupações irregulares que necessitam de projetos de requalificação habitacional, urbanística, socioambiental, econômica e de regularização fundiária; e
V - ZEIS 5: assentamentos precários situados em áreas de risco ou de preservação permanente (APPs), as quais necessitam de projetos de reassentamento.
Parágrafo único. As Zonas Especiais de Interesse Social (ZEIS) são aquelas delimitadas no mapa constante do Anexo Único que integra esta Lei.

CAPÍTULO II
DAS ZONAS ESPECIAIS DE INTERESSE SOCIAL 1, 4 E 5 - ZEIS 1, 4 E 5

Art. 5º Nas ZEIS 1, 4 e 5 serão atendidos os seguintes objetivos específicos:
I - adequar a propriedade do solo à sua função social;
II - integrar os assentamentos habitacionais de baixa renda à cidade, promovendo sua regularização jurídica e urbanística;
III - propiciar a recuperação ambiental de áreas degradadas;
IV - evitar a expulsão indireta dos moradores, mediante a utilização de instrumentos jurídicos e urbanísticos próprios;
V - propiciar o desenvolvimento social e da cidadania dos moradores; e
VI - permitir o exercício efetivo do controle do solo urbano.
Art. 6º A regularização fundiária de assentamentos precários nas ZEIS 1, 4 e 5 atenderá as seguintes diretrizes:
I - participação comunitária, assegurando-se o exercício do direito de cidadania;
II - respeito à tipicidade e às características da ocupação existente, com a manutenção, sempre que possível, das edificações e do traçado urbano; e
III - correção de situações de risco à vida humana, decorrentes de ocupações em áreas impróprias à habitação.
Art. 7º Em ZEIS 1, 4 e 5 poderão ser regularizadas as ocupações em áreas de preservação permanen-te (APP) de acordo com os critérios e procedimentos estabelecidos na legislação aplicável.
Art. 8º As diretrizes urbanísticas, as restrições edilícias, o dimensionamento e os usos dos lotes em ZEIS 1, 4 e 5, assim como o sistema viário, serão estabelecidos no âmbito do Plano Integrado de Urbanização e Regularização Fundiária Sustentável, segundo as especificidades próprias de cada área.

Seção I
Do Plano Integrado de Urbanização e Regularização Fundiária Sustentável

Art. 9º Para as ZEIS 1, 4 e 5 será elaborado Plano Integrado de Urbanização e Regularização Fundiária Sustentável, entendido como o conjunto de ações integradas que visem o desenvolvimento global da área, abrangendo aspectos urbanísticos, socioeconômicos, jurídicos, ambientais, de regularização fundiária, de infraestrutura e de mobilidade e acessibilidade urbana.
§ 1º O Plano Integrado de Urbanização e Regularização Fundiária Sustentável será elaborado e implementado, de forma participativa, pelo Poder Público em parceria com os ocupantes da área por meio da Comissão de Urbanização e Legalização (COMUL).
§ 2º Uma vez proposto pela COMUL, o Plano Integrado de Urbanização e Regularização Fundiária Sustentável seguirá para apreciação da Comissão de Aprovação do Plano Integrado de Urbanização e Regularização Fundiária Sustentável em ZEIS (CAZEIS).
§ 3º O Plano Integrado de Urbanização e Regularização Fundiária Sustentável poderá ser elaborado por iniciativa própria dos ocupantes ou do proprietário da área demarcada como ZEIS 1, 4 ou 5 para apreciação da CAZEIS.
§ 4º Havendo parecer favorável da CAZEIS, o Plano Integrado de Urbanização e Regularização Fundiária Sustentável será aprovado mediante decreto.
§ 5º Enquanto não houver a implantação definitiva da urbanização de toda a área delimitada como ZEIS, caso seja necessário, o Plano Integrado de Urbanização e Regularização Fundiária Sustentável poderá ser revisto pela COMUL, com nova análise pela CAZEIS e edição de decreto aprovando as alterações.
Art. 10. O Plano Integrado de Urbanização e Regularização Fundiária Sustentável deverá conter, no mínimo:
I - diretrizes urbanísticas, restrições edilícias, bem como a definição de usos e parâmetros de ocupação permitidos, específicos para a respectiva ZEIS;
II - memorial descritivo da área;
III - projeto de parcelamento, especificando o traçado dos lotes e do sistema viário, as faixas non aedificandi e as áreas reservadas ao uso público, onde houver;
IV - projetos indicativos das obras de urbanização e implantação de equipamentos públicos, incluindo terraplanagem, abastecimento de água, esgotamento sanitário, fornecimento de energia elétrica e de iluminação pública e obras de escoamento de águas pluviais;
V - custo estimado das obras de urbanização ainda não implantadas, bem como das demais ações necessárias, com a definição da responsabilidade de aporte de tais recursos;
VI - projeto arquitetônico das construções, quando houver previsão de entrega de unidades prontas;
VII - situação fundiária e instrumentos jurídicos necessários à regularização da área;
VIII - indicação de áreas de lazer e convívio da população, onde houver;
IX - cadastro das famílias a serem beneficiadas e o projeto de trabalho social a ser desenvolvido ao longo da intervenção para assegurar a participação das mesmas; e
X - projeto de reassentamento com as soluções propostas, quando a urbanização ou regularização fundiária implicar em reassentamento de famílias.
§ 1º Os projetos a que se refere o inciso IV do caput deste artigo poderão ser dispensados caso seja comprovada sua desnecessidade, mediante relatório que ateste as condições adequadas de urbaniza-ção e de oferta de serviços, que comporá o Plano Integrado de Urbanização Fundiária Sustentável.
§ 2º O Plano Integrado de Urbanização e Regularização Fundiária Sustentável poderá ser executado e recebido por etapas, conforme a especificidade do processo de urbanização na ZEIS.
Art. 11. A critério da Administração Municipal poderá ser elaborado mais de um Plano Integrado de Urbanização e Regularização Fundiária Sustentável para uma única área demarcada como ZEIS a ser regularizada.

Subseção I
Da Comissão de Urbanização e Legalização

Art. 12. Para o acompanhamento do processo de regularização fundiária em ZEIS 1, 4 e 5 o Poder Executivo constituirá a respectiva Comissão de Urbanização e Legalização (COMUL), vinculada à Secretaria de Habitação e Meio Ambiente.
§ 1º A composição, organização e funcionamento da COMUL serão disciplinados por decreto, garantin-do-se a representatividade do Executivo e da comunidade.
§ 2º Os membros da COMUL não farão jus à remuneração e suas funções serão consideradas serviço público relevante.

Subseção II
Da Aprovação do Plano Integrado de Urbanização e Regularização Fundiária em ZEIS

Art. 13. A aprovação do Plano Integrado de Urbanização e Regularização Fundiária Sustentável terá procedimento especial, para o qual fica criada a Comissão de Aprovação do Plano Integrado de Urbanização e Regularização Fundiária Sustentável em ZEIS (CAZEIS), vinculada à Secretaria de Habitação e Meio Ambiente, competente para aprovação do Plano Integrado de Urbanização e Regularização Fundiária Sustentável em ZEIS.
Parágrafo único. A composição, organização, funcionamento da CAZEIS serão disciplinados, em 30 (trinta) dias a partir da data de publicação desta Lei, por ato do Executivo.

Seção II
Dos Instrumentos de Regularização Fundiária

Art. 14. A regularização fundiária é compreendida como processo de intervenção pública, sob os aspectos jurídico, urbanístico, territorial, cultural, econômico e socioambiental, com o objetivo de legalizar as ocupações de áreas urbanas constituídas em desconformidade com a lei, propiciando a segurança jurídica da posse da população ocupante, melhorias no ambiente urbano do assentamento, promoção do desenvolvimento humano e resgate da cidadania.
Art. 15. São instrumentos de regularização fundiária:
I - concessão de uso especial para fins de moradia;
II - usucapião especial de imóvel urbano;
III - concessão de direito real de uso;
IV - autorização de uso;
V - cessão de posse;
VI - assistência técnica e jurídica gratuitas;
VII - direito de superfície;
VIII - compra e venda;
IX - legitimação de posse; e
X - demarcação urbanística.
Art. 16. Fica o Poder Executivo autorizado, em áreas públicas municipais classificadas como ZEIS 1 ou 4, a alienar, outorgar concessão de uso especial para fins de moradia, concessão de direito real de uso, cessão de posse, e ainda, constituir o direito de superfície de uso dos imóveis, objeto da respectiva ocupação.
Parágrafo único. A concessão de uso especial para fins de moradia e a concessão de direito real de uso serão outorgadas por meio de contrato ou termo administrativo.
Art. 17. A concessão de uso especial para fins de moradia poderá ser outorgada, àquele que residir em área urbana de até 250,00m² (duzentos e cinquenta metros quadrados), de propriedade pública, por 5 (cinco) anos, ininterruptamente e sem oposição, desde que não seja proprietário ou concessionário de outro imóvel urbano ou rural, de acordo com art. 1º da Medida Provisória nº 2.220, de 4 de setembro de 2001.
§ 1º A concessão de uso especial para fins de moradia será outorgada de forma gratuita.
§ 2º É facultado ao Município assegurar o exercício do direito de concessão de uso especial para fins de moradia, individual ou coletivamente, em local diferente daquele que gerou esse direito na hipótese de imóvel:
I - localizado em área de risco cuja condição não possa ser equacionada e resolvida por obras e outras intervenções;
II - de uso comum do povo;
III - localizado em área destinada a projeto de urbanização ou produção habitacional;
IV - de comprovado interesse da defesa nacional, da preservação ambiental e da proteção dos ecossistemas naturais; e
V - situado em via de comunicação.
§ 3º Para atendimento do direito previsto no § 2º deste artigo, a moradia deverá estar localizada, prioritariamente, em área próxima ao local que deu origem ao direito de que trata este artigo.
§ 4º Extinta a concessão de uso especial para fins de moradia, o Município recuperará o domínio pleno do lote.
Art. 18. No caso do ocupante do imóvel não preencher os requisitos para a concessão de uso especial para fins de moradia, e havendo interesse público na regularização fundiária, fica o Município autoriza-do a outorgar a concessão de direito real de uso.
Parágrafo único. O interesse público a que se refere o caput deste artigo se presume de forma absoluta pela demarcação da área como ZEIS.
Art. 19. A concessão de direito real de uso poderá ser outorgada a título gratuito ou oneroso, e de forma individual ou coletiva, quando não for possível individualizar os lotes.
Art. 20. O Município poderá outorgar a autorização de uso nos termos do art. 9º da Medida Provisória nº 2.220, de 4 de setembro de 2001.
Parágrafo único. Na utilização do instrumento referido neste artigo serão respeitadas, quando de interesse da comunidade, as atividades econômicas locais promovidas pelo próprio morador, vinculadas à moradia, de acordo com as definições do Plano Integrado de Urbanização e Regularização Fundiária Sustentável.

Seção III
Da Regularização das Edificações

Art. 21. Poderão ser concedidos alvarás de conservação para as edificações residenciais, situadas em áreas demarcadas como ZEIS, irregulares ou erigidas clandestinamente, até a publicação desta Lei, desde que apresentem condições mínimas de utilização, observados os requisitos de higiene, segurança, habitabilidade e salubridade, nos termos do estabelecido no Plano Integrado de Urbaniza-ção e Regularização Fundiária, devendo o órgão municipal responsável pela execução da política habitacional identificar as edificações a serem conservadas e solicitar oficialmente a sua conservação ao Departamento de Obras Particulares.
Art. 22. Dependerá de prévia anuência do órgão competente a regularização das edificações:
I - tombadas, preservadas ou contidas em perímetro de área tombada ou localizadas no raio envoltório do bem tombado, delimitado pelo órgão competente;
II - situadas em área de proteção dos mananciais hídricos; e
III - situadas nas áreas de proteção ambiental.
Art. 23. Deferida a expedição de alvará de conservação nos termos desta Lei, o interessado será comunicado para retirar o competente documento ficando isento de qualquer taxa ou compensação pecuniária.

CAPÍTULO III
DAS ZONAS ESPECIAIS DE INTERESSE SOCIAL 2 E 3 - ZEIS 2 E 3

Art. 24. Os projetos de parcelamento e edificação para as áreas demarcadas como ZEIS 2 e 3 deverão observar os parâmetros construtivos e urbanísticos para HIS e HMP definidos nesta Lei.
Art. 25. Nas áreas delimitadas como ZEIS 3 será admitida a implantação de Habitação de Mercado Popular (HMP) e outros usos não residenciais não incômodos, nos termos do art. 30, § 2º, desta Lei.

TÍTULO III
DA HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - HIS E DA HABITAÇÃO DE MERCADO POPULAR - HMP
CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - HIS

Art. 26. É definida como Habitação de Interesse Social (HIS), para os fins desta Lei, aquela destinada às famílias de baixa renda, produzida pelo Município ou em parceria com outros órgãos públicos, agências de fomento ou entidades da sociedade civil ou empresas.
§ 1º Considera-se baixa renda a renda familiar mensal não superior a 3 (três) salários mínimos.
§ 2º Considera-se família, para os efeitos desta Lei, a unidade nuclear, eventualmente ampliada por outros indivíduos que com ela possuam laços de parentesco ou de afinidade, que forme um grupo doméstico, vivendo sob o mesmo teto e que se mantém pela contribuição de seus membros.
§ 3º Considera-se parceria para fins desta Lei qualquer participação do Município com investimento, isenção ou participação na definição das famílias beneficiárias.
§ 4º No caso de HIS produzida por associações habitacionais, cooperativas habitacionais populares em parceria com agentes da iniciativa privada ou não, para a população de baixa renda a demanda poderá ser indicada pela entidade responsável pela sua produção, com aprovação do Poder Público, observadas as situações previstas no caput deste artigo.
§ 5º Caracteriza-se como HIS o parcelamento do solo, a construção, a reforma e a adequação de edificação ou de conjunto de edificações destinadas aos casos previstos no § 4º deste artigo, com ou sem outros usos.
§ 6º A produção de HIS apenas será permitida na Macrozona Vocacional Urbana (MVU) ou em áreas demarcadas como ZEIS.
Art. 27. No caso de HIS, a definição da demanda será feita pelo Poder Público Municipal, mediante critérios públicos e transparentes previamente definidos por programa ou projeto habitacional, para o atendimento de famílias que compõem o déficit habitacional do Município, com prioridade às famílias que necessitem de reassentamento.
§ 1º Os beneficiários de HIS terão seus nomes incluídos em Cadastro Único de Beneficiários, não podendo ser novamente contemplados em projetos da mesma natureza.
§ 2º Os empreendimentos habitacionais de interesse social realizados por outro ente da Federação em território municipal terão a demanda definida em conjunto com o Município de acordo com os critérios definidos nesta Lei, respeitadas as necessidades dos demais entes.
Art. 28. A produção de HIS poderá se dar nas tipologias unifamiliar ou multifamiliar, vertical ou horizontal, reabilitação de edificações existentes, para o uso residencial ou misto.
Art. 29. A Habitação Unifamiliar corresponde à produção de uma unidade habitacional por lote, com, no máximo, 2 (dois) andares ou 6,00m (seis metros) de altura.
Art. 30. A Habitação Multifamiliar corresponde à produção de 2 (duas) ou mais unidades habitacionais por lote, podendo ser:
I - conjunto horizontal, formado por edificações agrupadas horizontalmente ou sobrepostas, total ou parcialmente executadas, com no máximo 3 (três) andares ou 9,00m (nove metros) de altura contados do piso mais baixo da unidade até a laje de cobertura ou cumeeira, com ou sem acesso comum à via de circulação; e
II - conjunto vertical, formado por 1 (uma) ou mais edificações verticais, com ou sem acesso comum à via de circulação.
§ 1º Nos empreendimentos de HIS será admitido o uso residencial associado ao uso não residencial não incômodo na mesma edificação ou lote.
§ 2º Nos empreendimentos de HIS será admitido, no máximo, 30% (trinta por cento) do total de unidades a implantação de HMP e outros usos não residenciais não incômodos.
Art. 31. A HIS poderá ser produzida pelos seguintes agentes:
I - órgãos da Administração Direta Federal, Estadual e Municipal;
II - entidades da Administração Indireta Federal, Estadual e Municipal;
III - institutos previdenciários estatais;
IV - entidades representativas dos futuros moradores, legalmente constituídas;
V - associações habitacionais;
VI - cooperativas habitacionais populares; e
VII - empresas do setor imobiliário e da construção civil.

Seção I
Dos Parâmetros Construtivos e Urbanísticos Específicos de HIS

Art. 32. Os empreendimentos destinados a HIS deverão atender aos seguintes parâmetros construti-vos:
I - área útil mínima de 32,00m2 (trinta e dois metros quadrados) e máxima de 60,00m2 (sessenta metros quadrados) para unidade habitacional unifamiliar;
II - área útil mínima de 32,00m2 (trinta e dois metros quadrados) e máxima de 60,00m2 (sessenta metros quadrados) para unidade habitacional multifamiliar horizontal;
III - área útil mínima de 42,00m2 (quarenta e dois metros quadrados) e máxima de 60,00m2 (sessenta metros quadrados) para unidade habitacional multifamiliar vertical;
IV - somente 1(um) banheiro;
V - dormitórios com área mínima de 6,00m2 (seis metros quadrados), sendo um deles com área mínima de 7,00m2 (sete metros quadrados);
VI - cozinha com área mínima de 4,00m2 (quatro metros quadrados);
VII - sala com área mínima de 8,00m2 (oito metros quadrados);
VIII - banheiro com área mínima de 2,50m2 (dois metros e cinquenta centímetros quadrados) com largura mínima de 1,00m (um metro); e
IX - pé direito mínimo de 2,20m (dois metros e vinte centímetros) na cozinha e banheiro, e 2,40m (dois metros e quarenta centímetros) para os demais compartimentos.
§ 1º Em empreendimentos para unidades habitacionais com 3 (três) dormitórios, promovidos exclusivamente pelo Poder Público, cada unidade poderá ter área útil máxima de 62,00m2 (sessenta e dois metros quadrados).

§ 2º Considera-se área útil a área coberta de uso privativo da unidade habitacional, inclusive terraço ou varanda, calculada de acordo com as normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), não sendo considerada a área da vaga de estacionamento coberta, quando houver.
§ 3º O percentual de unidades habitacionais destinadas às pessoas com deficiência será projetado de acordo com a NBR 9050 da ABNT.

Subseção I
Da Habitação Unifamiliar

Art. 33. Ficam definidos os seguintes parâmetros urbanísticos para a implantação da modalidade de edificação unifamiliar destinada a HIS:
I - taxa de ocupação: 80% (oitenta por cento);
II - gabarito máximo será de 2 (dois) pavimentos, desde que não ultrapasse 6,00m (seis metros) de altura, a contar do piso mais baixo da unidade até o ponto mais alto da laje de cobertura ou cumeeira;
III - recuos de:
a) frente de 5,00m (cinco metros);
b) lateral de 1,50m (um metro e cinquenta centímetros), em apenas um dos lados;
c) fundos de 2,00m (dois metros); e
IV - vagas de garagem, no máximo, 1 (uma) vaga de estacionamento por unidade.
Parágrafo único. Às unidades habitacionais caracterizadas como sobrepostas, desde que implantadas em lote resultante de parcelamento do solo, com testada para via oficial, aplicam-se os parâmetros urbanísticos definidos nesta subseção para habitação de interesse social unifamiliar.
Art. 34. Os recuos de frente, lateral e de fundos poderão ser dispensados, salvo quando não houver possibilidade de ventilação e iluminação, ainda que zenital e desde que respeitada a taxa de ocupação.
Art. 35. Os elementos construtivos da edificação não devem ultrapassar o alinhamento do lote.
Art. 36. O projeto geral de implantação do empreendimento deve demonstrar todas as situações-tipo previstas, com as respectivas implantações das edificações nos lotes.

Subseção II
Da Habitação Multifamiliar Horizontal

Art. 37. Ficam definidos os seguintes parâmetros urbanísticos para o Conjunto Multifamiliar Horizontal de uso residencial ou misto destinado a HIS:
I - taxa de ocupação: 70% (setenta por cento);
II - taxa de permeabilidade: 5% (cinco por cento);
III - o gabarito máximo permitido será de 3 (três) pavimentos, desde que não ultrapasse 9,00m (nove metros) de altura, a contar do piso mais baixo da unidade até o ponto mais alto da laje de cobertura ou cumeeira;
IV - recuos de:
a) frente de 5,00m (cinco metros);
b) lateral de 3,00m (três metros) entre os blocos geminados com extensão máxima de 30,00m (trinta metros), sendo permitida a incorporação do passeio de pedestres;
c) fundo de 2,00m (dois metros); e
V - reserva de áreas para estacionamento de veículos com vagas nas dimensões de 2,30m x 4,50m, na proporção de 1 (uma) vaga para cada 3 (três) unidades habitacionais.
Art. 38. O acesso, por via oficial de circulação ou via interna do empreendimento, às unidades habitacionais do conjunto multifamiliar horizontal deverá possuir largura mínima de:
I - 8,00m (oito metros), quando o acesso atender a mais de 60 (sessenta) vagas de estacionamento, observadas as dimensões mínimas de:
a) 1,20m (um metro e vinte centímetros) de largura para as calçadas de cada lado;
b) 5,60m (cinco metros e sessenta centímetros) para o leito carroçável;
II - 6,00m (seis metros), quando o acesso atender a até 60 (sessenta) vagas de estacionamento, observadas as dimensões mínimas de:
a) 1,20m (um metro e vinte centímetros) de largura para as calçadas de cada lado; e
b) 3,60m (três metros e sessenta centímetros) para o leito carroçável.
Parágrafo único. Em todas as vias de que trata este artigo devem ser observadas as condições de acessibilidade para as pessoas com deficiência motora e visual, tais como rebaixamento de calçadas com seus correspondentes em todas as esquinas e nas unidades habitacionais destinadas a pessoas com deficiência.
Art. 39. O Conjunto Horizontal deverá ser implantado em lote ou gleba com área igual ou superior a 2.000,00m² (dois mil metros quadrados) e inferior a 15.000,00m2 (quinze mil metros quadrados).
Art. 40. Nos conjuntos horizontais em que o plano geral de implantação seja aprovado juntamente com o projeto das edificações, será admitida a redução ou supressão dos recuos, desde que observadas as seguintes condições:
I - garantia das condições de insolação, aeração e iluminação dos compartimentos destinados a dormitórios e salas;
II - garantia das condições de aeração e iluminação naturais das cozinhas, copas e áreas de serviço;
III - o sistema de iluminação e ventilação não interferir na rede de energia elétrica do logradouro; e
IV - previsão e definição, em projeto, da captação, condução e disposição das águas pluviais e servidas.
Parágrafo único. Poderá ser adotada, para fins de iluminação e ventilação dos cômodos, a construção de poços de iluminação com dimensão mínima de 1,50m (um metro e cinquenta centímetros).
Art. 41. As unidades habitacionais do Conjunto Horizontal deverão ter área útil mínima igual a 32,00m2 (trinta e dois metros quadrados).
Parágrafo único. Admitir-se-á a unidade residencial evolutiva (embrião), com área útil inferior à estabelecida neste artigo, desde que observadas as seguintes condições:
I - a área útil mínima de 25,00m² (vinte e cinco metros quadrados);
II - a previsão de, no mínimo, um cômodo de uso múltiplo e um banheiro;
III - demonstração da área projetada para ampliação futura, que deverá atender a área mínima estabelecida no caput;
IV - cômputo da área total das unidades no cálculo da taxa de ocupação e do coeficiente de aproveita-mento, incluindo aquelas para ampliação horizontal ou vertical, respectivamente; e
V - instalações elétricas e hidráulico-sanitárias.
Art. 42. O Conjunto Multifamiliar Horizontal com mais de 20 (vinte) unidades deverá prever espaços descobertos de uso comum do condomínio, destinados a lazer, equivalente a 10% (dez por cento) da área total do lote ou gleba.
Art. 43. O Conjunto Multifamiliar Horizontal com mais de 20 (vinte) unidades deverá prever condições de adaptação para pessoas com deficiência física de, no mínimo, 3% (três por cento) das unidades habitacionais, preferencialmente naquelas localizadas junto ao acesso do empreendimento e às áreas comuns.
Art. 44. Deverá ser garantida a acessibilidade às pessoas com deficiência a todas as áreas de uso comum do conjunto, observada a legislação aplicável à matéria.

Subseção III
Da Habitação Multifamiliar Vertical

Art. 45. O Conjunto Vertical somente poderá ser implantado em lote ou gleba com área igual ou inferior a 25.000,00m2 (vinte e cinco mil metros quadrados).
Art. 46. Ficam definidos os seguintes parâmetros urbanísticos para o conjunto multifamiliar vertical de uso residencial ou misto destinado a HIS:
I - taxa de ocupação: 70% (setenta por cento);
II - taxa de permeabilidade: 10% (dez por cento);
III - gabarito máximo permitido de 5 (cinco) pavimentos (pavimento térreo acrescido de quatro andares) e, em lotes ou glebas em que haja desnível de até 6,00m (seis metros) entre a cota de nível do fundo do terreno e cota do eixo da via oficial, de no máximo 7 (sete) pavimentos;
IV - recuos de:
a) frente de 5,00m (cinco metros);
b) laterais de 3,00m (três metros);
c) fundo de 3,00m (três metros); e
V - reserva de áreas para estacionamento de veículos, com vagas nas dimensões de 2,30m x 4,50m, na proporção de 1 (uma) vaga para cada 3 (três) unidades habitacionais.
Parágrafo único. Nos empreendimentos de HIS promovidos exclusivamente pelo Poder Público o gabarito poderá ser superior ao estabelecido no inciso III.
Art. 47. O acesso às edificações do Conjunto Vertical deverá possuir largura mínima de:
I - 8,00m (oito metros), quando o acesso atender a mais de 60 (sessenta) vagas de estacionamento, observadas as dimensões mínimas de:
a) 1,20m (um metro e vinte centímetros) de largura para as calçadas de cada lado;
b) 5,60m (cinco metros e sessenta centímetros) para o leito carroçável;
II - 6,00m (seis metros), quando o acesso atender a até 60 (sessenta) vagas de estacionamento, observadas as dimensões mínimas de:
a) 1,20m (um metro e vinte centímetros) de largura para as calçadas de cada lado; e
b) 3,60m (três metros e sessenta centímetros) para o leito carroçável.
Art. 48. As vias mistas serão destinadas, preponderantemente, à circulação de pedestres e deverão ser projetadas de forma a permitir a circulação de veículos leves e de passageiros apenas para acesso aos lotes ou poderão, ainda, ser implantadas como calçadão, sem leito carroçável.
Art. 49. O Conjunto Vertical deverá prever espaços de uso comum do condomínio destinados a:
I - espaço descoberto para lazer, com área equivalente a 10% (dez por cento) da área total do lote ou gleba; e
II - espaço coberto para uso comunitário, com área equivalente a 0,50m² (meio metro quadrado) por unidade habitacional, observada a área mínima de 20,00m² (vinte metros quadrados).
Parágrafo único. A área de lazer poderá ser subdividida em mais de 1 (um) perímetro, devendo cada parcela ter formato que permita a inserção de um círculo com raio de 3,00m (três metros).
Art. 50. As edificações do Conjunto Vertical deverão observar:
I - condições de segurança estabelecidas pela legislação em vigor; e
II - instalação de elevador de acordo com a legislação em vigor, caso necessário.
Subseção IV
Da Reforma e Recuperação de Edificação Existente
Art. 51. Admitir-se-á a reforma e a adaptação de edificação existente, com ou sem mudança de uso, com a finalidade de receber HIS, mesmo que não cumpridas integralmente as disposições desta lei, desde que:
I - os projetos sejam submetidos ao órgão colegiado de caráter deliberativo responsável pelo acompa-nhamento da política municipal de habitação; e
II - apresentem condições mínimas de utilização, observados os requisitos de higiene, segurança, habitabilidade e salubridade.

Subseção V
Da Produção Habitacional em Regime de Mutirão ou Autogestão

Art. 52. A produção habitacional em regime de mutirão ou autogestão deverá obedecer aos parâmetros construtivos e urbanísticos específicos estabelecidos para Habitação de Interesse Social (HIS) nesta Lei.

CAPÍTULO II
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABITAÇÃO DE MERCADO POPULAR (HMP)

Art. 53. É definida como Habitação de Mercado Popular (HMP) aquela destinada às famílias de renda média baixa, produzida pelo Município ou em parceria com outros órgãos públicos, agências de fomento, entidades da sociedade civil ou empresas.
§ 1º Considera-se renda média baixa a renda familiar mensal acima de 3 (três) até o equivalente a 10 (dez) salários mínimos.
§ 2º Considera-se parceria para fins desta Lei qualquer participação do Município com investimento, isenção ou participação na definição das famílias beneficiárias.
§ 3º A produção de Habitação de Mercado Popular (HMP) somente será permitida na Macrozona Vocacional Urbana (MVU) ou em áreas demarcadas como ZEIS de acordo com os critérios definidos nesta Lei.

Seção I
Dos Parâmetros Construtivos e Urbanísticos Específicos de HMP

Art. 54. A produção de HMP poderá se dar nas tipologias unifamiliar ou multifamiliar, vertical ou horizontal, reabilitação de edificações existentes, para o uso residencial ou misto.
Art. 55. A Habitação de Mercado Popular deverá atender os seguintes parâmetros construtivos:
I - área construída da unidade habitacional unifamiliar de, no mínimo, 42,00m2 (quarenta e dois metros quadrados) e, no máximo, de 70,00m2 (setenta metros quadrados);
II - área útil da unidade habitacional multifamiliar horizontal, vertical e reabilitação de edificações existentes de, no mínimo, 42,00m2 (quarenta e dois metros quadrados) e, no máximo, de 75,00m2 (setenta e cinco metros quadrados);
III - somente 1 (um) banheiro;
IV - no máximo 1 (uma) vaga de estacionamento por unidade habitacional;
V - pé direito mínimo de 2,20m (dois metros e vinte centímetros) na cozinha e banheiros e 2,40m (dois metros e quarenta centímetros) para os demais compartimentos;
VI - dormitórios com área mínima de 6,00m2 (seis metros quadrados), sendo um deles com área mínima de 7,00m2 (sete metros quadrados);
VII - cozinha com área mínima de 4,00m2 (quatro metros quadrados);
VIII - sala com área mínima de 8,00m2 (oito metros quadrados); e
IX - banheiro com área mínima de 2,50m2 (dois metros e cinquenta centímetros quadrados), com largura mínima de 1,00m (um metro).
Parágrafo único. Considera-se área útil somente a área coberta de uso privativo da unidade habita-cional, inclusive terraços ou varandas, calculada de acordo com as normas técnicas da ABNT, não sendo considerada a área da vaga de estacionamento coberta, quando houver.

Subseção I
Da Habitação Unifamiliar

Art. 56. Ficam definidos os seguintes parâmetros urbanísticos para a implantação da modalidade de edificação unifamiliar destinada a HMP:
I - taxa de ocupação: 70% (setenta por cento);
II - gabarito máximo de 2 (dois) pavimentos, desde que não ultrapasse 6,00m (seis metros) de altura, a contar do piso mais baixo da unidade até o ponto mais alto da laje de cobertura ou cumeeira;
III - recuos de:
a) frente de 5,00m (cinco metros);
b) lateral de 1,50m (um metro e cinquenta centímetros), em apenas um dos lados;
c) fundos de 3,00m (três metros); e
IV - máximo de 1 (uma) vaga de estacionamento por unidade.
Art. 57. Os elementos construtivos da edificação não devem ultrapassar o alinhamento do lote.

Subseção II
Da Habitação Multifamiliar Horizontal

Art. 58. O Conjunto Multifamiliar Horizontal somente poderá ser implantado em lote ou gleba com área superior ou igual a 2.000,00m2 (dois mil metros quadrados) e inferior ou igual a 15.000,00m2 (quinze mil metros quadrados).
Art. 59. Ficam definidos os seguintes parâmetros urbanísticos para o Conjunto Multifamiliar Horizontal de uso residencial ou misto destinado a HMP:
I - taxa de ocupação: 70% (setenta por cento);
II - taxa de permeabilidade: 10% (dez por cento);
III - gabarito máximo permitido de 3 (três) pavimentos, desde que não ultrapasse 9,00m (nove metros) de altura, a contar do piso mais baixo da unidade até o ponto mais alto da laje de cobertura ou cumeeira;
IV - recuos de:
a) frente de 5,00m (cinco metros), dispensável quando houver possibilidade de ventilação e iluminação, ainda que zenital;
b) lateral de 3,00m (três metros) entre os blocos geminados com extensão máxima de 30,00m (trinta metros), sendo permitida, no cômputo, a incorporação do passeio de pedestres;
c) fundo de 3,00m (três metros); e
V - reserva de áreas para estacionamento de veículos, com vagas nas dimensões de 2,30m x 4,50m, na proporção máxima de 1 (uma) vaga por unidade habitacional.
Art. 60. O acesso, por via oficial de circulação ou via interna do empreendimento, às unidades habitacionais do Conjunto Multifamiliar Horizontal deverá possuir a largura mínima de:
I - 8,00m (oito metros), quando o acesso atender a mais de 60 (sessenta) vagas de estacionamento, observadas as dimensões mínimas de:
a) 1,20m (um metro e vinte centímetros) de largura para as calçadas de cada lado;
b) 5,60m (cinco metros e sessenta centímetros) para o leito carroçável;
II - 6,00m (seis metros), quando o acesso atender a até 60 (sessenta) vagas de estacionamento, observadas as dimensões mínimas de:
a) 1,20m (um metro e vinte centímetros) de largura para as calçadas de cada lado; e
b) 3,60m (três metros e sessenta centímetros) para o leito carroçável.
Parágrafo único. Em todas as vias de que trata este artigo devem ser observadas as condições de acessibilidade para as pessoas com deficiência motora e visual, tais como rebaixamento de calçadas com seus correspondentes em todas as esquinas e nas unidades habitacionais destinadas a pessoas com deficiência.
Art. 61. As unidades habitacionais do Conjunto Multifamiliar Horizontal deverão ter área útil mínima igual a 42,00m2 (quarenta e dois metros quadrados).

Art. 62. O Conjunto Multifamiliar Horizontal com mais de 20 (vinte) unidades deverá prever espaços descobertos de uso comum do condomínio, destinados a lazer, equivalente a 15% (quinze por cento) da área total do lote ou gleba.
Art. 63. O Conjunto Horizontal com mais de 20 (vinte) unidades deverá prever condições de adaptação para pessoas com deficiência física de, no mínimo, 3% (três por cento) das unidades habitacionais, preferencialmente naquelas localizadas junto ao acesso do empreendimento e às áreas comuns.
Art. 64. Deverá ser garantida a acessibilidade às pessoas com deficiência a todas as áreas de uso comum do conjunto, observada a legislação aplicável à matéria.

Subseção III
Da Habitação Multifamiliar Vertical

Art. 65. O Conjunto Multifamiliar Vertical somente poderá ser implantado em lote ou gleba com área igual ou inferior a 25.000,00m2 (vinte e cinco mil metros quadrados).
Art. 66. Ficam definidos os seguintes parâmetros urbanísticos para o Conjunto Multifamiliar Vertical de uso residencial ou misto destinado a HMP:
I - taxa de ocupação: 70% (setenta por cento);
II - taxa de permeabilidade: 20% (vinte por cento);
III - coeficiente de aproveitamento: 4,0 (quatro);
IV - gabarito máximo não excedente a duas vezes e meia a largura oficial da via pública, somada ao recuo de frente à entrada principal da edificação;
V - recuos de frente, laterais e de fundos de 5,00m (cinco metros), no mínimo, para edificação com até 4 (quatro) pavimentos ou altura igual ou inferior a 12,00m (doze metros);
VI - recuos para edificações com mais de 4 (quatro) pavimentos ou altura superior a 12,00m (doze metros):
a) de frente de 5,00m (cinco metros);
b) laterais e de fundos: R = h/7 - 3, onde o 'R' é o recuo e 'h' é a altura da edificação; e
VII - reserva de áreas para estacionamento de veículos, com vagas nas dimensões de 2,30m x 4,50m, na proporção de, no máximo, 1 (uma) vaga para cada unidade habitacional.
Parágrafo único. As vagas de estacionamento exigidas pela lei, quando cobertas, não serão computadas no cálculo de Coeficiente de Aproveitamento.
Art. 67. O acesso às edificações do Conjunto Multifamiliar Vertical, admitido o uso misto, deverá possuir largura mínima de:
I - 8,00m (oito metros), quando o acesso atender a mais de 60 (sessenta) vagas de estacionamento, observadas as dimensões mínimas de:
a) 1,20m (um metro e vinte centímetros) de largura para as calçadas de cada lado;
b) 5,60m (cinco metros e sessenta centímetros) para o leito carroçável;
II - 6,00m (seis metros), quando o acesso atender a até 60 (sessenta) vagas de estacionamento, observadas as dimensões mínimas de:
a) 1,20m (um metro e vinte centímetros) de largura para as calçadas de cada lado; e
b) 3,60m (três metros e sessenta centímetros) para o leito carroçável.
Art. 68. O Conjunto Multifamiliar Vertical deverá prever espaços de uso comum do condomínio, destinados a:
I - espaço descoberto para lazer, com área equivalente a 15% (quinze por cento) da área total do empreendimento; e
II - espaço coberto para uso comunitário, com área equivalente a 2,00m² (dois metros quadrados) por unidade habitacional, observada a área mínima de 80,00m² (oitenta metros quadrados).
Parágrafo único. A área de lazer poderá ser subdividida em mais de 1 (um) perímetro, devendo cada parcela ter formato que permita a inserção de um círculo com raio de 5,00m (cinco metros).
Art. 69. As edificações do Conjunto Multifamiliar Vertical deverão observar:
I - condições de segurança estabelecidas pela legislação em vigor; e
II - instalação de elevador de acordo com a legislação em vigor, caso necessário.

Subseção IV
Da Reforma e Recuperação da Edificação Existente

Art. 70. Admitir-se-ão a reforma e a adaptação de edificação existente, com ou sem mudança de uso, com a finalidade de receber HMP, mesmo que não cumpridas integralmente as disposições desta Lei, desde que:
I - os projetos sejam submetidos ao órgão colegiado de caráter deliberativo responsável pelo acompa-nhamento da política municipal de habitação; e
II - apresentem condições mínimas de utilização, observados os requisitos de higiene, segurança, habitabilidade e salubridade.

CAPÍTULO III
DO PARCELAMENTO DO SOLO PARA EMPREENDIMENTOS DE HIS E HMP

Art. 71. A produção de HIS e HMP poderá utilizar as seguintes formas de parcelamento do solo:
I - desmembramento, correspondendo à subdivisão de glebas em lotes destinados à edificação, com aproveitamento do sistema viário existente, não implicando na abertura de novas vias e logradouros públicos, nem no prolongamento, modificação ou ampliação dos já existentes;
II - loteamento, correspondendo à subdivisão de glebas em lotes destinados à edificação, com abertura de novas vias de circulação, de logradouros públicos ou prolongamento, modificação ou ampliação das vias existentes;
III - desdobro, correspondendo a parcelamento de lote resultante de loteamento ou desmembramento; e
IV - remembramento de glebas ou lotes, correspondendo ao englobamento das áreas de 2 (duas) ou mais glebas ou lotes, para a formação do loteamento para HIS e HMP.
Art. 72. O parcelamento do solo resultará, para efeitos do disposto nesta Lei, em lotes urbanizados, dotados de infraestrutura mínima e destinados a HIS e HMP.
Art. 73. Os lotes resultantes de parcelamento destinados a HIS e HMP não poderão ser remembrados.
Art. 74. A implantação de projetos de HIS e de HMP deverá conter soluções relativas ao abastecimen-to de água, esgotamento sanitário, drenagem e iluminação pública.
Art. 75. Na implantação das obras de HIS e de HMP, as áreas comuns, de circulação e as instalações deverão ser realizadas simultaneamente com as obras de cada unidade.
Art. 76. Não será permitido o parcelamento do solo em áreas que apresentem risco à saúde ou à vida, em especial:
I - em terrenos alagadiços ou sujeitos a inundações;
II - em terrenos aterrados com lixo, resíduos ou matérias nocivas à saúde pública;
III - em terrenos situados fora do alcance das redes públicas de abastecimento de água potável e de energia elétrica, salvo se atendidas as exigências específicas dos órgãos competentes;
IV - em terrenos em que as condições geológicas e geotécnicas não aconselham a edificação;
V - em áreas onde a poluição impeça condições sanitárias suportáveis, até a sua correção;
VI - em terrenos com declividade igual ou superior a 30% (trinta por cento), salvo aqueles objetos de intervenção que assegure a contenção das encostas e a viabilidade da urbanização, excetuados os ambientes naturais de relevante interesse paisagístico e com forte instabilidade do substrato geológico;
VII - nas áreas em que a degradação ambiental impeça condições sanitárias adequadas à moradia digna;
VIII - nas áreas encravadas, sem acesso à via pública; e
IX - nas áreas contaminadas no subsolo ou lençol freático por infiltrações químicas que causem dano à saúde.
Art. 77. Os lotes decorrentes do parcelamento do solo para empreendimentos de HIS para habitação unifamiliar e multifamiliar de uso residencial ou misto terão a dimensão mínima de 80,00m2 (oitenta metros quadrados) e máxima de 125,00m2 (cento e vinte cinco metros quadrados).
Art. 78. A frente mínima do lote de empreendimentos de HIS será:
I - para lote unifamiliar: de 3,80m (três metros e oitenta centímetros); e
II - para lote multifamiliar horizontal ou vertical: de 10,00m (dez metros).
Parágrafo único. Será admitida frente mínima menor ao estabelecido nos incisos deste artigo em lotes regularmente matriculados até a data da publicação desta Lei.
Art. 79. Os lotes resultantes de parcelamento do solo para empreendimentos de HMP terão a dimensão máxima de 125,00m2 (cento e vinte cinco metros quadrados).
Art. 80. Nos casos não excepcionados por esta Lei, poderão ser adotados na implantação de parcelamento do solo para fins de HMP os mesmos parâmetros de HIS, exclusivamente no que se refere às características e doação das áreas verdes e institucionais públicas e às dimensões estabelecidas para o sistema viário.
Parágrafo único. É obrigatória no parcelamento do solo para fins de HMP a destinação de 5% (cinco por cento) do total da área do loteamento para implantação de programas habitacionais de interesse social.

Seção I
Das Áreas a Serem Doadas

Art. 81. Nos desmembramentos e loteamentos deverão ser destinados, no mínimo, 15% (quinze por cento) da área total da gleba para áreas verdes e institucionais públicas.
§ 1º A localização e o dimensionamento das áreas públicas serão definidos na análise técnica prévia elaborada pela CEAHIS.
§ 2º O dimensionamento das áreas públicas será definido mediante análise físico-ambiental e urbanísti-ca do entorno, podendo o percentual ser destinado total ou parcialmente à área verde ou à área institucional.
Art. 82. No loteamento, o percentual para sistema viário a ser destinado ficará condicionado às soluções de projeto, observados os parâmetros desta Lei e exigências constantes da Certidão de Diretrizes.
Art. 83. As áreas verdes, institucionais e sistema viário externo a lotes, resultantes de HIS e HMP que envolvam parcelamento do solo, passarão ao domínio público por ocasião do registro ou averbação do empreendimento no competente Cartório de Registros de Imóveis.

Seção II
Da Infraestrutura, Terraplenagem e Paisagismo

Art. 84. Os loteamentos deverão ser projetados e executados de forma a assegurar as seguintes condições mínimas de infraestrutura:
I - sistema de abastecimento de água e de coleta de esgotos sanitários, projetada e executada de acordo com as normas técnicas em vigor;
II - sistema de drenagem de águas pluviais em todas as vias, atendendo às normas técnicas emanadas pelo órgão competente da Prefeitura;
III - rede de energia elétrica domiciliar;
IV - arborização de áreas verdes;
V - pavimentação;
VI - calçamento dos passeios públicos;
VII - guia rebaixada nos passeios, em todos os cruzamentos, para utilização por deficientes físicos, de acordo com as normas técnicas em vigor; e
VIII - terraplanagem, discriminando destino, origem e volume de matéria, e dimensionamento de forma a não alterar definitivamente o sentido dos fluxos hídricos superficiais.
§ 1º O Município, por ocasião da expedição de diretrizes, poderá exigir condições superiores às mínimas exigidas neste artigo.
§ 2º A gleba não poderá ser ocupada sem a implantação dos serviços de infraestrutura elencados pelo caput deste artigo.
§ 3º A terraplanagem deverá minimizar cortes e aterros, obrigando a estocagem e reutilização, o máximo possível, dos materiais com potencial de uso como recurso mineral.
§ 4º A apresentação do projeto de movimento de terra e de redimensionamento do sistema de declive do terreno será obrigatória nos loteamentos onde a terraplanagem não se limitar à implantação do sistema viário.

Seção III
Das Características das Áreas Verdes e Institucionais Públicas

Art. 85. A localização e o dimensionamento das áreas verdes observarão os seguintes requisitos técnicos:
I - não estar localizadas em áreas de preservação permanente ou unidades de conservação com restrição de uso, zonas de servidão de ferrovias, rodovias, linhas de alta tensão, gasodutos, oleodutos e equipamentos similares;
II - não estar localizadas em áreas de declividade superior a 20% (vinte por cento); e
III - fácil acessibilidade a todos os moradores.
Art. 86. As áreas de taludes resultantes de cortes e aterros não poderão ser computadas para atender o mínimo estabelecido nesta Lei.
Art. 87. As áreas institucionais exigidas na Certidão de Diretrizes devem ter acesso por via de circulação pública existente ou prevista no projeto de parcelamento, e preferencialmente situadas em terrenos com declividade de até 15% (quinze por cento).
Art. 88. Não serão permitidos lotes com fundo para as faixas de drenagem dos fundos de vale.
Art. 89. Nenhum curso d'água ou fundo de vale poderá sofrer intervenções técnicas que alterem as condições e características naturais, principalmente, morfométricas e hidrodinâmicas, sem prévia autorização do Município e dos órgãos estaduais e federais competentes.
Art. 90. Os cruzamentos de transposição de fundo de vale não poderão acarretar em aumento de vazão e velocidade da água nos leitos de rio.
Art. 91. Nas áreas em que houver corpo d'água, o parcelamento deverá respeitar a Área de Preserva-ção Permanente (APP) e adotar um cinturão urbanístico como zona de tamponamento.
Art. 92. Em área superior a 10.000,00m2 (dez mil metros quadrados) apenas será permitida a realização de loteamento, não sendo permitida a realização de desmembramento.
Art. 93. A quadra máxima será de 12.500,00m2 (doze mil e quinhentos metros quadrados).
Art. 94. A largura mínima da quadra máxima será de 24,00m (vinte e quatro metros) para HIS e 50,00m (cinquenta metros) para HMP.

Seção IV
Das Características do Sistema Viário

Art. 95. Nos loteamentos, a abertura de vias deverá garantir a articulação com via oficial de largura mínima de 10,00m (dez metros) e prever a hierarquização do sistema viário, de acordo com a seguinte classificação;
I - coletora;
II - local;
III - mista; e
IV - pedestre.
§ 1º No caso do loteamento comportar, no máximo, 300 (trezentas) unidades, a articulação poderá ser feita com via oficial de largura mínima de 8,00m (oito metros).
§ 2º Quando necessário, o Município, por ocasião da emissão da Certidão de Diretrizes, poderá exigir via com dimensionamento superior ao previsto nesta Lei.
Art. 96. As vias locais poderão dar acesso a, no máximo, 300 (trezentas) unidades habitacionais e deverão ser projetadas para o tráfego de âmbito local, de forma que não possam vir, por seu traçado geométrico, a constituir alternativa para o tráfego de passagem.
Art. 97. As vias mistas serão destinadas, preponderantemente, à circulação de pedestres e deverão observar as seguintes disposições:
I - ser projetadas de forma a permitir a circulação de veículos leves e de passageiros apenas para acesso aos lotes e eventual entrada de caminhões e veículos pesados;
II - ter extensão máxima de 100,00m (cem metros) e traçado que permita que a distância máxima a ser percorrida entre qualquer edificação e uma via local ou coletora seja de 75,00m (setenta e cinco metros); e
III - dar acesso a, no máximo, 75 (setenta e cinco) unidades habitacionais.
Parágrafo único. Poderão ser implantadas como calçadão, sem leito carroçável, devendo as guias, nesse caso, ser rebaixadas nas interseções com outras vias.
Art. 98. As vias de pedestres deverão ter traçado que permita que a distância máxima a ser percorrida entre qualquer edificação e uma via local, coletora ou arterial, seja de 50,00m (cinquenta metros).
Art. 99. As vias de circulação deverão observar, ainda, as seguintes disposições:
I - as interseções entre vias de circulação de veículos terão declividade máxima de 5% (cinco por cento) em trechos com pelo menos 5,00m (cinco metros), medidos a partir dos seus alinhamentos;
II - o raio da curva de concordância horizontal entre alinhamentos de lotes nas interseções terá dimensão mínima de:
a) 5,00m (cinco metros) entre vias locais;
b) 9,00m (nove metros) nos demais casos;
c) dispensável entre via de pedestre ou via mista e outra categoria de via;
III - as vias sem saída apresentarão geometria que possibilite manobra de retorno de veículos, com raio de giro de, no mínimo, 6,00m (seis metros) nas vias mistas e de 11,00m (onze metros) nas demais vias; e
IV - o comprimento das quadras não será superior a 300,00m (trezentos metros).
Parágrafo único. Os projetos das vias de circulação serão feitos de forma a possibilitar o posteamento de acordo com as normas da concessionária e a arborização em, pelo menos, 1 (um) dos lados das vias coletoras.

CAPÍTULO IV
DA APROVAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

Art. 100. A aprovação de empreendimentos habitacionais de interesse social e de mercado popular terá procedimento especial, para o qual fica criada a Comissão Especial de Aprovação de Empreendimentos Habitacionais de Interesse Social (CEAHIS), vinculada à Secretaria de Planejamento e Tecnologia da Informação, competente para aprovação de todo e qualquer empreendimento habitacional e parcelamento do solo de que trata o Título III desta Lei.
Parágrafo único. A composição, organização e funcionamento da CEAHIS serão disciplinados, em 30 (trinta) dias a partir da data de publicação desta Lei, por ato do Executivo.

TÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 101. O Executivo poderá garantir assessoria técnica urbanístico-arquitetônica, jurídica e social gratuita à população de baixa renda, buscando promover a inclusão social, jurídica, ambiental e urbanística, e assegurar a garantia da moradia digna, particularmente para a propositura das ações de usucapião especial de imóvel urbano e para aquelas que visem à regularização fundiária, qualificação dos assentamentos existentes e produção habitacional em regime de mutirão ou autogestão.
Art. 102. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênios ou termos de parceria com outros entes federados ou instituições para a prestação de assistência técnica na forma prevista na Lei Federal nº 11.888, de 24 de dezembro de 2008.
Art. 103. O Município poderá proceder à legitimação de posse e a demarcação urbanística de acordo com legislação federal aplicável.
Art. 104. O art. 63 da Lei Municipal nº 5.716, de 23 de agosto de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 63. O limite vertical das construções, nas Zonas Especiais de Interesse Ambiental, nos Projetos Urbanos e Áreas de Intervenções Urbanas, será estabelecido em conformidade com as leis específicas para cada intervenção." (NR)
Art. 105. Os processos administrativos em andamento poderão observar os parâmetros definidos nesta Lei.
Art. 106. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 107. Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial o art. 74 da Lei Municipal nº 5.716, de 23 de agosto de 2007 e os arts. 17 a 22 e 36 a 45 da Lei Municipal nº 4.803, de 4 de novembro de 1999.

São Bernardo do Campo, 13 de agosto de 2009
LUIZ MARINHO
Prefeito
TARCÍSIO SECOLI
Secretário Especial de Coordenação de Assessoramento Governamental
GILBERTO LOURENÇO MARSON
Secretário Especial de Coordenação de Infra-Estrutura
MARCO MOREIRA DE CARVALHO
Secretário de Assuntos Jurídicos e Cidadania
NILZA APARECIDA DE OLIVEIRA
Secretária de Planejamento e Tecnologia da Informação
TÁSSIA DE MENEZES REGINO
Secretária de Habitação e Meio Ambiente
JOSÉ ROBERTO SILVA
Procurador-Geral do Município
Registrada na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Governo, afixada no quadro de editais e publicada em
CRISTINA PÍCARO
Diretora do SG-3

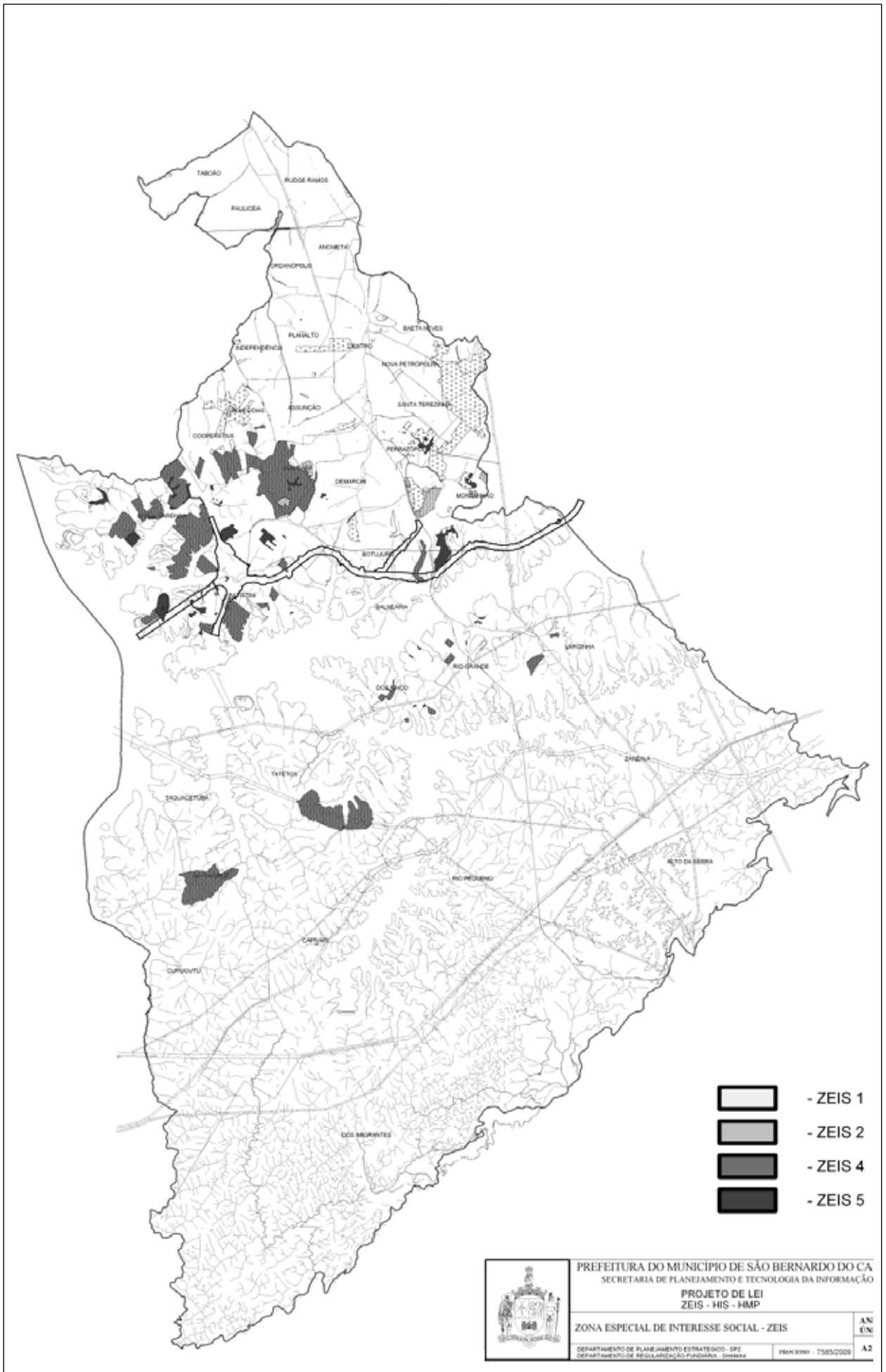

P.750/2009
DECRETO Nº 16.949, DE 13 DE AGOSTO DE 2009

Dispõe sobre suplementação de dotações orçamentárias.

LUIZ MARINHO, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Municipal nº 5.931, de 10 de dezembro de 2008, decreta:

Art. 1º É aberto, na Secretaria de Finanças, crédito no valor de R$ 176.998,83 (cento e setenta e seis mil, novecentos e noventa e oito reais e oitenta e três centavos), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

			R$
07.070.3.1.90.11.00.12.361.0212.2471.01	0630-7	Vencimentos - Cargos em comissão - RGPS - Educação fundamental	7.468,85
07.071.3.1.90.11.00.12.361.0212.2477.01	0698-3	Vencimentos - Estatutários - Educação - Profissionais do magistério	3.738,95
07.071.3.1.90.11.00.12.365.0212.2479.01	0705-2	Vencimentos - Estatutários - Educação infantil	54.493,49
09.091.3.3.90.36.00.04.122.0098.2378.01	1456-0	Estagiários	30.000,00
19.190.3.3.90.93.00.28.846.0000.0791.01	2691-3	Indenizações e restituições	81.297,54

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

			R$
07.071.3.3.90.35.00.12.368.0087.3245.01	0792-1	Educação de jovens e adultos	81.297,54
07.073.3.3.90.32.00.12.361.0141.2157.01	0987-6	Apoio à educação	19.448,00
07.073.3.3.90.32.00.12.365.0141.2157.01	0989-2	Apoio à educação	31.381,21
07.073.4.4.90.51.00.12.367.0095.1156.01	1081-7	Escola de educação ambiental	14.872,08
17.171.3.3.90.49.00.11.331.0212.2468.01	2594-1	Auxílio transporte	30.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

São Bernardo do Campo, 13 de agosto de 2009

LUIZ MARINHO
Prefeito
TARCÍSIO SECOLI
Secretário Especial de Coordenação de Assessoramento Governamental
MARCOS MOREIRA DE CARVALHO
Secretário de Assuntos Jurídicos e Cidadania
JORGE ALANO SILVEIRA GARAGORRY
Secretário de Finanças
JOSÉ ROBERTO SILVA
Procurador-Geral do Município

Registrado na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Governo, afixado no quadro de editais e publicado em

CRISTINA PÍCARO
Diretora do SG-3

P.10626/2009
DECRETO Nº 16.950, DE 13 DE AGOSTO DE 2009

Dispõe sobre a criação e denominação da Biblioteca de Arte, e dá outras providências.

LUIZ MARINHO, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando que é dever do Poder Público estimular, apoiar e criar condições para o desenvolvimento da diversidade da dinâmica cultural na cidade;

Considerando que desde o ano de 1990 funciona, informalmente, sob a administração da Secretaria de Educação e Cultura, uma Biblioteca de Arte que reúne e difunde um acervo de obras relacionadas às artes, particularmente às artes visuais;

Considerando que, ao longo desses anos, a referida biblioteca tornou-se um importante instrumento de informação e formação para os munícipes;

Considerando, por outro lado, que, desde o início da atividade da biblioteca, contribuiu decisivamente para sua organização e a formação de seu acervo e foi sua diretora informal e sua animadora durante anos a bibliotecária Ilva Aceto Maranesi, recentemente falecida;

Considerando, ainda, que a referida bibliotecária é reconhecida como funcionária pública e cidadã que contribuiu muito para a vida cultural e artística na cidade e na região;

Considerando, finalmente, o que consta do processo administrativo nº 10626/2009, desta Prefeitura, decreta:

Art. 1º Fica criada a Biblioteca de Arte, localizada nas dependências da Pinacoteca de São Bernardo do Campo.

Art. 2º Fica denominada "Ilva Aceto Maranesi" a Biblioteca de Arte de que trata o art. 1º deste Decreto.

Parágrafo único. Integra este Decreto anexo único contendo a biografia da homenageada.

Art. 3º A placa de identificação da biblioteca, a ser fixada em local de destaque, além das indicações referentes à inauguração, conterá, obrigatoriamente, a inscrição "Biblioteca de Arte Ilva Aceto Maranesi".

Art. 4º As despesas com a execução deste Decreto correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Bernardo do Campo, 13 de agosto de 2009

LUIZ MARINHO
Prefeito
TARCÍSIO SECOLI
Secretário Especial de Coordenação de Assessoramento Governamental
CELSO FRATESCHI
Secretário Especial de Coordenação de Ações Voltadas à Comunidade
MARCOS MOREIRA DE CARVALHO
Secretário de Assuntos Jurídicos e Cidadania
CLEUZA RODRIGUES REPULHO
Secretária de Educação e Cultura
JOSÉ ROBERTO SILVA
Procurador-Geral do Município

Registrado na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Governo, afixado no quadro de editais e publicado em

CRISTINA PÍCARO
Diretora do SG-3

ANEXO ÚNICO

Biografia: Ilva Aceto Maranesi

Ilva Aceto Maranesi nasceu no Município de São Bernardo do Campo, em 6 de maio de 1939, filha de José Aceto e Dolores Ribas Aceto. Fez seus estudos clássicos no Colégio João Ramalho. Casada com Thyrso Antonio Maranesi, teve um filho, Thyrso Maranesi e três netos.

Em 1974, ingressou, por meio de seleção pública, como Agente Administrativo na Prefeitura de São Bernardo do Campo. Cursou biblioteconomia nas Faculdades Tereza D'Avilla (atual FAINC, em Santo André), onde se formou em 1979.

Em 11 de junho de 1980, foi promovida para a função de bibliotecária por meio de concurso interno. A partir daí, substituiu em dois períodos a Diretora da Biblioteca Monteiro Lobato (4 de julho de 1988 a 12 de agosto de 1988) e exerceu o cargo em comissão de Diretora da Biblioteca Malba Tahan, entre 5 de abril de 1989 e 23 de janeiro de 1990.

Sua contribuição mais marcante e efetiva não está nos registros frios da burocracia, tampouco deriva do status dos cargos ou funções que exerceu. O Núcleo Henfil de Ação Cultural, inaugurado em 19 de setembro de 1989, era um espaço que tinha como objetivo fomentar a produção, a promoção e a disseminação das artes plásticas na cidade. O Espaço contava desde o seu início - à época instalado na Rua Padre Lustosa - com uma Biblioteca de Arte. Esta biblioteca foi montada, organizada e dirigida por Ilva Aceto Maranesi, com a finalidade de reunir e difundir o acervo municipal de publicações relacionadas às artes visuais. Em 1994, ele passou a funcionar na Avenida Getúlio Vargas, no Bairro de Baeta Neves.

A Biblioteca de Arte, sob a coordenação de Ilva, foi palco de projetos importantes, inovadores e exemplares que contaram com a participação e o envolvimento dos artistas plásticos da cidade, assim como de muitos consulentes em geral, tornando-se um centro propagador de ideias e de ações. A relação da bibliotecária com as artes e com seus criadores e admiradores sedimentou-se num trabalho de ação cultural que serviu e continuará servindo como exemplo para outras ações.

À medida que a participação dos artistas e do público aumentava, Ilva sentiu necessidade de especialização na área e se pós-graduou em Estética e História da Arte (na mesma FAINC onde se formou) em 2001, procurando participar, frequentemente, de visitas a exposições, congressos, palestras e atividades ligadas às artes.

Ilva se tornou uma referência no campo das artes visuais, na região do ABC, uma figura catalizadora que envolvia e motivava significativamente pessoas interessadas em arte, pesquisadores, estudantes e artistas. Na direção da Biblioteca de Arte e contando com pouco espaço físico e poucos recursos, realizou exposições que destacaram artistas que despontavam no cenário do ABC como Edson Lourenço, Refineti, Carmem Novo e Tony Gonzagto. Sua atenção também se voltava para artistas populares como Climério Cordeiro, Luiz Gonzaga e Rosalvo. Com Climério e com Dumas manteve uma relação mais próxima e constante de apoio e incentivo. Procurava, também, contribuir no intercâmbio entre artistas de diferentes cidades e regiões. Desenvolveu um especial interesse por questões conceituais importantes da arte contemporânea: realizou exposições e programações dedicadas a temas como a contemporaneidade na gravura, artistas-pensadores e livros de artista (assunto, aliás, de três eventos no período de 10 anos).

Promoveu lançamentos de livros, encontros com artistas (da importância de Elifas Andreato, Alex Cerveny e Ubirajara Ribeiro), visitas à exposições de outras instituições de arte e a ateliês de artistas, ocasiões em que procurava estimular o intercâmbio das técnicas e das ideias. Além disso, realizava constantemente exibições de filmes e vídeos que se transformavam em oportunidade para o encontro e o debate. A pequena sala da Biblioteca de Arte se tornou, graças a seu espírito generoso e sua curiosidade aguçada, um lugar acolhedor para todos que se interessavam pelas artes e pelas humanidades.

A falta de reconhecimento oficial desse trabalho é facilmente percebida pelo fato de que a Biblioteca de Arte até o presente momento não foi reconhecida, nem registrada oficialmente. Essa era uma demanda dos bibliotecários, e em especial da Ilva, e nunca foi tratada objetivamente.

No dia 25 de maio de 2009, Ilva faleceu de falência dos órgãos, ela que havia se aposentado oficialmente em 24 de outubro de 2006. Foram trinta e dois anos de dedicação à biblioteca pública. Resta-nos muito pouco a fazer por ela, e como última medida de respeito e singela homenagem devemos reconhecer seu trabalho abnegado - motivo da lembrança emocionada de muitos - e emprestar seu nome à Biblioteca de Arte da Pinacoteca de São Bernardo do Campo.

P.1498/2008
PORTARIA Nº 8.835, DE 13 DE AGOSTO DE 2009

Nomeia os membros do Gabinete de Gestão Integrada Municipal (GGI-M) de São Bernardo do Campo, órgão colegiado de gestão no âmbito do Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania - PRONASCI.

LUIZ MARINHO, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições legais, face ao Decreto Municipal nº 16.269, de 17 de janeiro de 2008, alterado pelo Decreto Municipal nº 16.940, de 4 de agosto de 2009, resolve:

I - Indicar, para compor o Gabinete de Gestão Integrada Municipal de São Bernardo do Campo (GGI-M), além do Prefeito Municipal que o preside, os seguintes membros no âmbito municipal:
a) Comandante da Guarda Civil Municipal: Benedito Domingos Mariano;
b) Secretário de Serviços Urbanos: José Cloves da Silva;
c) Secretário de Desenvolvimento Social e Cidadania: Ricardo Ernesto Vasquez Beltrão;
d) Secretária de Educação e Cultura: Cleuza Rodrigues Repulho;
e) Secretário de Esportes: José Luiz Ferrarezi;
f) Coordenador de Ações para a Juventude: Daniel Cássio Ribeiro da Costa;
g) Coordenadora de Ações Comunitárias: Nadia Somekh;
h) Secretária de Habitação e Meio Ambiente: Tássia de Menezes Regino;
i) Secretária de Transporte e Vias Públicas: Patrícia Pereira Veras;
j) Secretário Especial de Coordenação de Infra-Estrutura: Gilberto Lourenço Marson;
k) Secretário Especial de Coordenação de Ações Voltadas à Comunidade: Celso Frateschi; e
l) Diretor-Presidente da Fundação Criança de São Bernardo do Campo: Ariel de Castro Alves.

II - Além dos membros constantes no inciso I desta Portaria, compõe o Gabinete de Gestão Integrada Municipal de São Bernardo do Campo (GGI-M), no âmbito estadual, os seguintes membros:
a) Comandante do 40º Batalhão da Policia Militar: Ten. Cel. PM Carlos Benedito Carvalho Martins;
b) Comandante do 6º Batalhão da Polícia Militar: Ten. Cel. Sérgio Roberto da Costa Atayde;
c) Delegada Seccional de São Bernardo do Campo: Dra. Elaine Maria Biasoli Pacheco; e
d) Comandante do 8º Grupamento de Bombeiros: Ten. Cel. Hamilton da Silva Coelho Filho.

III - Designar Benedito Domingos Mariano, como Secretário Executivo do GGI-M de São Bernardo do Campo.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Bernardo do Campo, 13 de agosto de 2009
LUIZ MARINHO
Prefeito

Registrada na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Governo, afixada no quadro de editais e publicada em

CRISTINA PÍCARO
Diretora do SG-3

DECRETO Nº 16.872, DE 18 DE JUNHO DE 2009 - (P.22688/2002) - Dispõe sobre permissão de uso de próprios municipais a Sumico Higa, para instalação de banca em feira livre, revoga o Decreto nº 14.090, de 21 de fevereiro de 2003, e dá outras providências.

DECRETO Nº 16.894, DE 30 DE JUNHO DE 2009 - (P.22219/2007) - Dispõe sobre permissão de uso de próprio municipal à Companhia de Gás de São Paulo - COMGÁS, para implantação de redes de distribuição de gás natural, e dá outras providências.

DECRETO Nº 16.896, DE 30 DE JUNHO DE 2009 - (P.19472/2003) - Dispõe sobre permissão de uso de próprios municipais a Takahara Suguino, para instalação de banca em feira livre, revoga o Decreto nº 16.285, de 29 de janeiro de 2008, e dá outras providências.

DECRETO Nº 16.897, DE 30 DE JUNHO DE 2009 - (P.717/91-RR) - Dispõe sobre permissão de uso de próprios municipais a Luís Alberto Anese, para instalação de banca em feira livre, revoga o Decreto nº 16.344, de 22 de fevereiro de 2008, e dá outras providências.

DECRETO Nº 16.922, DE 14 DE JULHO DE 2009 - (P.5941/2009) - Dispõe sobre permissão de uso de próprio municipal, caracterizado como vaga de estacionamento de veículo de transporte individual de passageiros - táxi, a Marco Aurélio Morini, revoga o Decreto nº 13.762, de 4 de abril de 2002, e dá outras providências.

DECRETO Nº 16.923, DE 14 DE JULHO DE 2009 - (P.17927/2004) - Dispõe sobre permissão de uso de próprio municipal à Companhia de Gás de São Paulo - COMGÁS, para implantação de redes de distribuição de gás natural, revoga o Decreto nº 16.678, de 11 de novembro de 2008, e dá outras providências.

DECRETO Nº 16.934, DE 27 DE JULHO DE 2009 - (P.20751/2008) - Dispõe sobre permissão de uso de próprio municipal, caracterizado como vaga de estacionamento de veículo de transporte individual de passageiros - táxi, a Hermínio Carvalho Neto, revoga o Decreto nº 15.188, de 2 de setembro de 2005, e dá outras providências.

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 01/2009

FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, especialmente a **TARCÍSIO FARIAS ROCHA**, matrícula nº 24.237-4, residente e domiciliado na Rua Itapetininga, 64 – Jardim Estela – Poá – São Paulo, que atualmente encontra-se em local incerto e não sabido, que na CCIA., Comissão de Correição e Inquéritos Administrativos do Município, tramitam os autos do processo administrativo nº SB 10452/2009, instaurado para apuração de responsabilidades, por infração ao art.244, inciso III da Lei Municipal nº 1729/68, (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Bernardo do Campo), ficando pelo presente edital CITADO e INTIMADO a comparecer perante esta Comissão, situada no Paço Municipal, 15º Andar – Centro – no DIA 28 DE AGOSTO DE 2009, ÀS 14h00, para audiência de interrogatório, devendo neste ato fazer-se acompanhar por advogado de defesa.

MARCOS MOREIRA DE CARVALHO
Secretário de Assuntos Jurídicos e Cidadania
Presidente da CCIA

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO DO SERVIDOR CAEDS

A Comissão de Avaliação Especial de Desempenho de Servidores – CAEDS, órgão colegiado vinculado à Coordenadoria de Recursos Humanos – CRH, **CONVOCA** os funcionários **MICHAEL FERNANDES EVERZUTHE BARBOSA E CARLOS AFONSO CARRIJO RAMOS** para comparecerem ao Serviço de Inspeção Médica na rua Joaquim Nabuco, 380, Centro, em São Bernardo do Campo, no **prazo de 15 (quinze**) **dias**, para o agendamento de Junta Médica.

Cumpre observar que em caso de não atendimento a presente convocação, a CAEDS dar-se-á por encerrada a instrução dos processos de estágio probatório dos convocados, adotando-se as medidas cabíveis que os casos requerem.

CAEDS, 13 de agosto de 2009.
DINA CASTRIGNANO MAMELLE
Coordenadora

COMUNICADO

Informamos a todas as pessoas que foram nomeadas para exercer cargos em comissão, através das Portarias publicadas no Jornal Noticias do Município – Edições 1515 a 1518, que deverão comparecer à rua Santa Filomena nº 269, Centro – São Bernardo do Campo, para retirar lista de documentos, encaminhamento para realização de exame médico, abertura de conta bancária e formalidades de praxe.

São Bernardo do Campo, 13.08.2009.
GLÓRIA SATOKO KONNO
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoal

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL
PUBLICAÇÃO EM ATENDIMENTO À LEI MUNICIPAL N.º 3363, DE 04 DE SETEMBRO DE 1989:

PORTARIAS ASSINADAS PELO EXMO.SR. PREFEITO:

PORTARIA N.º44541/09 – CRH.1

Exonerar, a pedido, **MARIA ANGELICA ASENCIO – 28.805-5,** portador(a) do RG. 4.109.909, do cargo de Professor de Educação Especial (Área de Deficiência Mental) – SEC.123, nível de referência "M4-A", tabela I-QME-PP-I, a partir de 03 de agosto de 2009, ficando declarado vago o respectivo cargo, de acordo com o artigo 77, § 1.º, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968.

PORTARIA N.º44542/09 – CRH.1

I- Nomear os candidatos abaixo relacionados, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercerem o cargo de:

a) Médico I (Veterinário), referência "A-1-A", carga horária de 20 (vinte) horas semanais, tabela III-QPE-PP-III, dotação n.º 08.080.3.1.90.11.00.10.301.0212.2480.01:

Nome	R.G.	Lotação
ALEXANDRE CAPASSI	17460819	SS

b) Auxiliar de Biblioteca I, referência "10-A", carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, tabela III-QPE-PP-III, dotação n.º 01.07.073.3.1.90.11.00.12.122.0212.2476.01:

Nome	R.G.	Lotação
PAULO LUIS FERREIRA	8500413-3	SEC.31
FERNANDO TORTORELLI CHAVES DE LACERDA	13108445	SEC.31
ROSANA MARIA PENA	19171597	SEC.31
ELEN PALMIRA XAVIER	26453830-4	SEC.31
ADRIANO MORIMOTO CRUZ	27398558-9	SEC.31
PAULO ROBERTO LAUBE	33472763-7	SEC.31
ALESSANDRO ROBERTO BARBOZA ROCHA DO AMARAL	32041642-2	SEC.31
MICHELE ALVES DE MELO NASCIMENTO	309712166	SEC.31
DANIEL PEREIRA DIAS	332462407	SEC.31
MAURICIO OLIVEIRA RIOS	34787988-3	SEC.31
FERNANDO TORRES MENDES	42466044-1	SEC.31
OLAVO DE JESUS NETO	74391781	SEC.31
FLAVIO PIMENTEL DA SILVA	238920707	SEC.31
PAULO AUGUSTO SOARES	15481638-3	SEC.31
JOSE FERNANDO DE ASSIS MOURA	18887222-X	SEC.31
FLAVIO CILENTO	29247506-8	SEC.31
ARGEMIRO DEODATO	6318941-0	SEC.31
FERNANDO MIELLI ABDO	39765647	SEC.31
MARCOS JALOTO AVILLA	7721182	SEC.31
ANDREI JOSE VACZI	16371911-1	SEC.31
GIANI ANDREA GOMES JESUS	15276233-4	SEC.31

c) Oficial Administrativo I, referência "4-A", com remuneração fixada na referência "6-A", carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, tabela III-QPE-PP-III, dotação n.º 01.07.076.3.1.90.11.00.12.361.0212.2478.01:

Nome	R.G.	Lotação
ALINE SOUZA SIQUEIRA	32808226-0	SEC.4
LUCIO FRANCOZO	17538585-3	SEC.4

d) Oficial Administrativo I, referência "4-A", com remuneração fixada na referência "6-A"carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, tabela III-QPE-PP-III, dotação n.º 01.09.090.3.1.90.11.00.04.122.0212.2476.01:

Nome	R.G.	Lotação
RAFAEL GOMES DA SILVA	420996357	GSP
VITOR SHUDI IURA	44351839-7	GSP
ARAMIS HORVATH GOMES	33357872-7	GSP
GUSTAVO CESAR GONCALVES	409326902	GSP
MARCO ANTONIO MARINO	14169155-4	GSP
CARLOS MITUO TANIMOTO	7107257	GSP
JOSE SOKOL	8795919-7	GSP
DENISE TEREZA DE OLIVEIRA	13299309	GSP
PAULO LUIZ DOS REIS	35875978-X	GSP

e) Oficial de Escola I (Área de Abrangência 1), referência "10-A", carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, tabela III-QPE-PP-III, dotação n.º 01.07.071.3.1.90.11.00.12.361.0212.2479.01:

Nome	R.G.	Lotação
ZOMAURA CARVALHO DOS SANTOS AGUIAR	267117322	SEC.113

f) Oficial de Escola I (Área de Abrangência 2), referência "10-A", carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, tabela III-QPE-PP-III, dotação n.º 01.07.071.3.1.90.11.00.12.361.0212.2479.01:

Nome	R.G.	Lotação
DULCINEIA ODILA PALLOMARES TEIXEIRA	20311015	SEC.114
MARLI DE CASSIA CATOIA	276677997	SEC.114

g) Operador de Controle de Zoonoses, referência "C-7", com remuneração fixada na referência "C-10", carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, tabela X-QPE-PP-IV, dotação n.º 08.083.3.1.90.11.00.10.304.0212.2482.01:

Nome	R.G.	Lotação
MOISES FILOMENO MARQUES	132879402	SS.3

h) Professor de Educação Básica – Fundamental (Área de Abrangência 1), nível de referência "M2-A", carga horária de 30 (trinta) horas semanais, tabela I-QME-PP-I, dotação n.º 01.07.071.3.1.90.11.00.12.361.0212.2477.0:

Nome	R.G.	Lotação
LUCIENE ASSIS FERREIRA CABRAL	266026163	SEC.113

i) Professor de Educação Básica – Fundamental (Área de Abrangência 2), nível de referência "M2-A", carga horária de 30 (trinta) horas semanais, tabela I-QME-PP-I, dotação n.º 01.07.071.3.1.90.11.00.12.361.0212.2477.01:

Nome	R.G.	Lotação
ADRIANA SOARES DE SOUZA DIAS	250531306	SEC.113
AUREA ESTER BASSANI RUBIO	10913297X	SEC.114

j) Inspetor de Alunos I (Área de Abrangência 1), referência "8-A", carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, tabela III-QPE-PP-III, dotação n.º 01.07.071.3.1.90.11.00.12.361.0212.2478.01:

Nome	R.G.	Lotação
SANDRA REGINA ALMEIDA DOS SANTOS	221631768	SEC.114

k) Inspetor de Alunos I (Área de Abrangência 2), referência "8-A", carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, tabela III-QPE-PP-III, dotação n.º 01.07.071.3.1.90.11.00.12.361.0212.2478.01:

Nome	R.G.	Lotação
NILO GONÇALVES BARBEDO	400157044	SEC.114
ADNEIDE DE ANDRADE NUNES	468018402	SEC.122

l) Diretor Escolar, nível de referência "M11-A", carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, tabela I-QME-PP-I, dotação n.º 01.07.071.3.1.90.11.00.12.361.0212.2477.01:

Nome	R.G.	Lotação
CIBELE VALENTE TIEPPO MARTIN	186399078	SEC.111
MARLENE SABINO MACIEL	181402270	SEC.111

m) Auxiliar em Educação I, referência "12-A", carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, tabela III-QPE-PP-III, dotação n.º 01.07.071.3.1.90.11.00.12.365.0212.2479.01:

Nome	R.G.	Lotação
VANIA NOGUEIRA DOS SANTOS	324324698	SEC.111
LUCIANA PAULA DE FREITAS ADRIANO	322275982	SEC.112
LUCIANA FERREIRA DUARTE	294474766	SEC.111
APARECIDA DOS SANTOS	231412411	SEC.111

n) Bibliotecário I, referência "27-A", carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, tabela III-QPE-PP-III, dotação n.º 01.07.073.3.1.90.11.00.12.122.0212.2476.01:

Nome	R.G.	Lotação
HUGO DA SILVA CARLOS	32765582-3	SEC.31

o) Professor de Educação Especial (Área de Audiocomunicação), nível de referência "M4-A", carga horária de 30 (trinta) horas semanais, tabela I-QME-PP-I, dotação n.º 01.07.071.3.1.90.11.00.12.367.0212.2477.01:

Nome	R.G.	Lotação
FATIMA MARIA ZAPAROLLI	302834461	SEC.123

p) Professor de Educação Básica I - Infantil (Área de Abrangência 2), nível de referência "M2-A", carga horária de 24 (vinte e quatro) horas semanais, tabela I-QME-PP-I, dotação n.º 01.07.071.3.1.90.11.00.12.365.0212.2479.01:

Nome	R.G.	Lotação
MARIA JUVENCIA ALENCAR DE CAMARGO	187253535	SEC.111
ALINE ALVES	224833959	SEC.111
JULIA APARECIDA DA SILVA LIMA	349875285	SEC.112
LUCIENE MARIA DA SILVA	45209446X	SEC.112

q) Professor de Educação Básica I - Infantil (Área de Abrangência 1), nível de referência "M2-A", carga horária de 24 (vinte e quatro) horas semanais, tabela I-QME-PP-I, dotação n.º 01.07.071.3.1.90.11.00.12.365.0212.2479.01:

Nome	R.G.	Lotação
PRISCILA CASCIANO RICCI	306536022	SEC.111

II - Considerando o inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal n.º 3691, de 20 de maio de 1991, que dispõe sobre a reserva de percentual dos cargos e empregos públicos, para pessoas portadoras de deficiência, resolve:

Nomear os candidatos abaixo relacionados, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercerem o cargo de:

Auxiliar de Biblioteca I, referência "10-A", carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, tabela III-QPE-PP-III, dotação n.º 01.07.071.3.1.90.11.00.12.361.0212.2478.01:

Nome	R.G.	Lotação
NATALIA TEREHOFF GONZALEZ	393765234	SEC.31
JOSE IDELFONSO GONCALVES VIANA	320420851	SEC.31
AILSON EVANGELISTA DA GAMA	463579252	SEC.31

PORTARIA N.º 44549/09 - CRH.1

1 - Aposentar THELMA JASSIARA FORMIGONI - 23.952-7, Professor de Educação Especial - SEC.123, nível de referência "M6-B", tabela I-QME-PP-I, nos termos do § 5° do artigo 40 da Constituição Federal e artigo 6°, incisos I,II,III e IV da Emenda Constitucional n° 41, de 19 de dezembro de 2003 e suas alterações, combinado com as Leis Municipais n°. 4172, de 17 de março de 1994 e n°. 4828, de 22 de dezembro de 1999, a partir da publicação deste ato.

2 - Aposentar **ANA MARIA RODRIGUES CARVALHO - 22.101-3**, Professor de Educação Básica I - Ensino Profissional - SEDESC.201, nível de referência "M4-B", tabela I-QME-PP-I, nos termos do § 5° do artigo 40 da Constituição Federal e artigo 6°, incisos I,II,III e IV da Emenda Constitucional n° 41, de 19 de dezembro de 2003 e suas alterações, combinado com as Leis Municipais n°. 4172, de 17 de março de 1994 e n°. 4828, de 22 de dezembro de 1999, a partir da publicação deste ato.

3 - Aposentar J**OSÉ DE MELO BAHIA - 13.182-8**, Vigilante - GCM.1, referência "C-14", tabela X-QPE-PS-I, nos termos do artigo 40, §1°, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal e suas alterações, em consonância com o teor dos §§ 1° e 5° do artigo 1° da Lei Federal n°. 10887, de 18 de junho de 2004, combinado com as Leis Municipais n°. 4172, de 17 de março de 1994 e n°. 4828, de 22 de dezembro de 1999, alterada pela Lei Municipal n.º 5388, de 19 de maio de 2005, a partir da publicação deste ato.

4 - Aposentar **VILMA AKAMA HAZIME - 25.685-0**, Médico I - SS.1, referência "A-1-A", tabela III-QPE-PP-III, nos termos do artigo 40, §1°, inciso III, alínea "a", da Constituição Federal, em consonância com o teor dos §§ 1° e 5° do artigo 1° da Lei Federal n°. 10887, de 18 de junho de 2004, combinado com as Leis Municipais n°. 4172, de 17 de março de 1994 e n°. 4828, de 22 de dezembro de 1999, alterada pela Lei Municipal n.º 5388, de 19 de maio de 2005, a partir da publicação deste ato.

5 - Aposentar **EXPEDITO BISPO DE MATOS - 4.232-0**, Pintor I - SDET.3, referência "C-14", com remuneração fixada na referência "C-16", tabela X-QPE-PP-IV, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005, combinado com as Leis Municipais n.º 4172, de 17 de março de 1994 e n.º 4828, de 22 de dezembro de 1999, alterada pela Lei Municipal n.º 5388, de 19 de maio de 2005, a partir da publicação deste ato.

6 - Aposentar **MARCIA ROSALY VACCARI DE OLIVEIRA - 9.130-3**, Professor de Educação Básica I - Ensino Profissional - SEDESC.201, nível de referência "M10-C", tabela I-QME-PP-I, nos termos do § 5° do artigo 40 da Constituição Federal e artigo 6°, incisos I,II,III e IV da Emenda Constitucional n° 41, de 19 de dezembro de 2003 e suas alterações, combinado com as Leis Municipais n°. 4172, de 17 de março de 1994 e n°. 4828, de 22 de dezembro de 1999, a partir da publicação deste ato.

PORTARIA N.º44559/09 - CRH.1

Exonerar, a pedido, **GEANE ALVES DA SILVA - 31.171-1**, portador(a) do RG. 25.651.354-5, do cargo de Oficial de Escola I - SEC.113, referência "10-A", tabela III-QPE-PP-III, a partir de 12 de agosto de 2009, ficando declarado vago o respectivo cargo, de acordo com o artigo 77, § 1.º, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968.

PORTARIA N.º 44565/09 - CRH.1

Exonerar, a pedido, **TELMA DE CÁSSIA B. DEMARCHI - 11829-8,** Assistente Social - SEC.111, referência "M-13-B", tabela I-QME-PP-I, do cargo, em comissão, de Encarregado de Serviço de Atendimento a Programas Educacionais Extracurriculares - SEC.133.3, referência "P", tabela I-QPE-PP-I, a partir de 11 de agosto de 2009.

PORTARIA N.º44573/09 - CRH.1

1 - Exonerar **MÁRCIA REGINA PETRUCCI - 3.086,** Agente de Esportes - SESP.1, referência "17-A", do cargo, em comissão, de Encarregado de Serviço de Expediente - SESP.100.1, referência "M", tabela I-QPE-PP-I, a partir de 14 de agosto de 2009.

2 - Exonerar **VALDELICE DE FÁTIMA SCALDELAI - 25.900**, Diretor Escolar - SEC.111, nível de referência "M.13-B", tabela I-QME-PP-I, do cargo, em comissão, de Chefe de Divisão de Alimentação Escolar - SEC.32, referência "T", tabela I-QPE-PP-I, a partir de 14 de agosto de 2009.

3 - Exonerar **ALZIRA IMACULADA VASCONCELOS - 9.461,** Orientador Pedagógico - SEC.111, nível de referência "M.13-B", tabela I-QME-PP-I, do cargo, em comissão, de Assistente de Diretoria do Departamento de Ações Educacionais - SEC.1, referência "T", tabela I-QPE-PP-I, a partir de 14 de agosto de 2009.

4 - Exonerar, a pedido, **MÁRIO CÉSAR ORSOLAN - 33.933,** do cargo, em comissão, de Diretor do Departamento de Fomento ao Comércio e Serviços - SDET.2, referência "V", tabela I-QPE-PP-I, a partir de 11 de agosto de 2009.

5 - Designar **OSÉIAS FRANCISCO DA SILVA - 18.619-0**, Guarda Civil Municipal de 3ª Classe - GCM.1, referência "8-A", para exercer, em comissão, o cargo de Subinspetor da Guarda Civil Municipal - GCM.1, referência "H", tabela I-QPE-PP-I, nos termos do artigo 480, da Lei Municipal n.º 2240/1976, a partir de 14 de agosto de 2009.

6 - Nomear **MÁRIO GUILHERME ALESSIO NACHBAR - 3.291**, para exercer, em comissão, o cargo de Encarregado de Serviço de Expediente - SESP.100.1, referência "M", tabela I-QPE-PP-I, nos termos do artigo 22, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, a partir de 14 de agosto de 2009.

PORTARIAS E APOSTILAS ASSINADAS PELO SR. COORDENADOR:

PORTARIA N.º 43969/09 - CRH.1

I- Cessar, a partir de 06 de março de 2009, os efeitos da Portaria nº 34782/03-DRH;
II- Designar a funcionária **SUELENE DE ALVARENGA - 22.574-0,** Professor de Educação Básica I - Infantil - SEC.111, nível de referência "M3-B", tabela I-QME-PP-I, para responder pelas atribuições do cargo de Diretor Escolar, a partir de 06 de março de 2009, nos termos do artigo 32, §§ 1° e 2° da Lei Municipal n.º 5820, de 03 de abril de 2008.

PORTARIA N.º 44538/09 - CRH.1

Designar o funcionário **GILBERTO ATLAS DO NASCIMENTO LIMA - 3.137-1,** Analista de Sistema Junior - SP.3, referência "29-A", tabela II-QPE-PP-II, para prestar serviços junto à Secretaria de Esportes - SESP, a partir de 01 de abril de 2009.

PORTARIA N.º 44539/09 - CRH.1

Designar a funcionária **MAISA RUBIO BRAIT PIRES - 23.798-1,** Professor de Educação Básica I - Infantil - SEC.113, nível de referência "M3-B", tabela I-QME-PP-I, para responder pelas atribuições do cargo de Diretor Escolar, no período de 18 a 24 de julho de 2009, nos termos do artigo 32, §§ 1° e 2° da Lei Municipal n.º 5820, de 03 de abril de 2008.

PORTARIA N.º 44540/09 - CRH.1

Designar a funcionária **MARCIA APARECIDA SILVA MARAFIOTI - 22.540-7**, Professor de Educação Básica I - Infantil - SEC.112, nível de referência "M4-B", tabela I-QME-PP-I, para responder pelas atribuições do cargo de Diretor Escolar, no período de 20 de julho a 06 de agosto de 2009, nos termos do artigo 32, §§ 1° e 2° da Lei Municipal n.º 5820, de 03 de abril de 2008.

PORTARIA N.º44543/09 - CRH.1

Designar o funcionário abaixo relacionado, ocupante do cargo de Médico I (Veterinário) - SS/SS.3, para exercer sua função junto à respectiva Unidade, a partir do início de suas atividades:

Nome	De	Para
ALEXANDRE CAPASSI	SS	SS.3

PORTARIA N.º44544/09 - CRH.1

Designar os funcionários abaixo relacionados, ocupantes do cargo de Auxiliar de Biblioteca I - SEC.31/SEC.132, para exercerem suas funções junto às respectivas Unidades, a partir do início de suas atividades:

Nome	De	Para
NATALIA TEREHOFF GONZALEZ (2ª. Class. da lista especial reservada aos portadores de deficiência - LM 3691/91)	SEC.31	SEC.132
PAULO LUIS FERREIRA	SEC.31	SEC.132
FERNANDO TORTORELLI CHAVES DE LACERDA	SEC.31	SEC.132
ROSANA MARIA PENA	SEC.31	SEC.132
ELEN PALMIRA XAVIER	SEC.31	SEC.132
ADRIANO MORIMOTO CRUZ	SEC.31	SEC.132
PAULO ROBERTO LAUBE	SEC.31	SEC.132
ALESSANDRO ROBERTO BARBOZA ROCHA DO AMARAL	SEC.31	SEC.132
MICHELE ALVES DE MELO NASCIMENTO	SEC.31	SEC.132
DANIEL PEREIRA DIAS	SEC.31	SEC.132
MAURICIO OLIVEIRA RIOS	SEC.31	SEC.132
FERNANDO TORRES MENDES	SEC.31	SEC.132
JOSE IDELFONSO GONCALVES VIANA (3º. Class. da lista especial reservada aos portadores de deficiência - LM 3691/91)	SEC.31	SEC.132
OLAVO DE JESUS NETO	SEC.31	SEC.132
FLAVIO PIMENTEL DA SILVA	SEC.31	SEC.132
PAULO AUGUSTO SOARES	SEC.31	SEC.132
JOSE FERNANDO DE ASSIS MOURA	SEC.31	SEC.132
FLAVIO CILENTO	SEC.31	SEC.132
ARGEMIRO DEODATO	SEC.31	SEC.132
FERNANDO MIELLI ABDO	SEC.31	SEC.132
MARCOS JALOTO AVILLA	SEC.31	SEC.132
ANDREI JOSE VACZI	SEC.31	SEC.132
GIANI ANDREA GOMES JESUS	SEC.31	SEC.132
AILSON EVANGELISTA DA GAMA (4º. Class. da lista especial reservada aos portadores de deficiência - LM 3691/91)	SEC.31	SEC.132

PORTARIA N.º44545/09 - CRH.1

Designar os funcionários abaixo relacionados, ocupantes do cargo de Oficial Administrativo I - GSP/SG.2, para exercerem suas funções junto à respectiva Unidade, a partir do início de suas atividades:

Nome	De	Para
VITOR SHUDI IURA	GSP	SG.2
ARAMIS HORVATH GOMES	GSP	SG.2
GUSTAVO CESAR GONCALVES	GSP	SG.2
MARCO ANTONIO MARINO	GSP	SG.2
CARLOS MITUO TANIMOTO	GSP	SG.2
JOSE SOKOL	GSP	SG.2
DENISE TEREZA DE OLIVEIRA	GSP	SG.2
PAULO LUIZ DOS REIS	GSP	SG.2

PORTARIA N.º 44546/09 - CRH.1

Considerando o pedido do Memorando n.º 154/2009 - SEC.4 - 04/08/2009, resolve:
Designar os funcionários abaixo discriminados, para prestarem serviços junto à Divisão de Educação Especial, Jovens e Adultos e Entidades Conveniadas - SEC.12, desde 03 de agosto de 2009.

MATRIC.	NOME
3.102-0	PEDRO IZIAS DO NASCIMENTO
8.454-4	OLINDA ROSA MAIOCHI
8.470-6	MARIA AP. REZENDE GIACOMINI
21.805-4	VERA LÚCIA DE MELLO SOUZA
21.884-2	NOEMIA RODRIGUES SANT'ANA
23.850-5	MARIA CECILIA FAZOLIN
23.866-0	LAIR ODETTE ROSATE BRAYN
23.956-9	ENI VOLTOLINI MUNHOZ
23.965-8	LECIR DA SILVA LINHART
25.744-0	MÁRCIA CRISTINA ALVES LOPES
26.725-7	ROSANI NARDI
30.528-3	SILMARA C. MATIELLO SILVEIRA
31.920-6	ALBA VALÉRIA DA SILVA
33.139-3	ELAINE CLIMENE C. TEIXEIRA
33.357-3	ALZIRA MARTINS DE MENDONÇA

PORTARIA N.º44547/09 - CRH.1

Designar o funcionário abaixo relacionado, ocupante do cargo de Oficial Administrativo I - GSP/SJC.01, para exercer suas funções junto à respectiva Unidade, a partir do início de suas atividades:

Nome	De	Para
RAFAEL GOMES DA SILVA	GSP	SJC.01

PORTARIA N.º 44548/09 - CRH.1

Cessar, a partir de 03 de agosto de 2009, os efeitos da Portaria nº 32886/01-DRH, que designou a funcionária **SANDRA REGINA COSTA DE BARROS - 25.874-7,** Professor de Educação Básica - Infantil - SEC.112, nível de referência "M2-B", tabela I-QME-PP-I, para prestar serviços junto a Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania - SEDESC.

PORTARIA N.º 44550/09-CRH.1

Designar a funcionária **CARLA SORAYA TORRES DE MORAES - 23.766-4,** Professor de Educação Básica I - Infantil - SEC.112, nível de referência "M3-B", tabela I-QME-PP-I, para responder pelas atribuições do cargo de Diretor Escolar, a partir de 27 de julho de 2009, nos termos do artigo 32, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal nº 5820, de 03 de abril de 2008.

PORTARIA N.º 44551/09-CRH.1

Designar a funcionária **CARLA SORAYA TORRES DE MORAES - 25.234-3,** Professor de Educação Básica I - Infantil - SEC.112, nível de referência "M2-B", tabela I-QME-PP-I, para responder pelas atribuições do cargo de Diretor Escolar, a partir de 27 de julho de 2009, nos termos do artigo 32, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal nº 5820, de 03 de abril de 2008.

PORTARIA N.º 44552/09-CRH.1

Designar a funcionária **EDILENE APARECIDA BORGES - 23.810-7,** Professor de Educação Básica I - Infantil - SEC.111, nível de referência "M4-B", tabela I-QME-PP-I, para responder pelas atribuições do cargo de Diretor Escolar, no período de 20 a 29 de julho de 2009, nos termos do artigo 32, §§ 1° e 2° da Lei Municipal n.º 5820, de 03 de abril de 2008.

PORTARIA N.º44553/09 - CRH.1

Conceder à funcionária **KATIA CRISTINE SILVEIRA - 30.655-6,** Ajudante Odontológico - SS.2, referência "C-16", tabela VI-QPE-PS-I, licença com prejuízo de vencimentos e demais vantagens do cargo, para tratar de interesses particulares, nos termos dos artigos 185, da Lei Municipal nº 1729 de 30 de dezembro de 1968, pelo período de 22 de abril 2009 a 21 de abril de 2011.

PORTARIA N.º 44554/09 - CRH.1

1- Fixar em 40 (quarenta) horas semanais, a carga horária da funcionária **NANCI FERRUCCI - 34.122-3,** Professor de Educação Básica I - Infantil - SEC.112, nível de referência "M2-A", tabela I-QME-PP-I, a partir de 22 de junho de 2009.

2- Fixar em 40 (quarenta) horas semanais, a carga horária da funcionária **KATIA LEANDRO DA COSTA - 34.037-4,** Professor de Educação Básica I - Infantil - SEC.112, nível de referência "M2-A", tabela I-QME-PP-I, no período de 02 de fevereiro de 2009 a 31 de janeiro de 2010.

3- Fixar em 30 (trinta) horas semanais, a carga horária da funcionária **REGINA T. C. MARTIMBIANCO - 21.441-6,** Professor de Educação Básica I - Ensino Profissional - SEDESC.201, nível de referência "M3-B", tabela I-QME-PP-I, a partir de 25 de março de 2009.

4- Fixar em 40 (quarenta) horas semanais, a carga horária da funcionária **HELENA SANTOS DE MOURA - 23.883-0,** Professor de Educação Básica I - Infantil - SEC.111, nível de referência "M2-B", tabela I-QME-PP-I, a partir de 04 de maio de 2009.

5- Fixar em 40 (quarenta) horas semanais, a carga horária da funcionária **JOANISIA GONÇALVES DA SILVA CARVALHO - 34.497-0,** Professor de Educação Básica I - Infantil - SEC.111, nível de referência "M2-A", tabela I-QME-PP-I, no período de 29 de abril de 2009 a 31 de janeiro de 2010.

6- Fixar em 40 (quarenta) horas semanais, a carga horária da funcionária **LEILA CILENE DA SILVA - 27.846-8,** Professor de Educação Básica I - Infantil - SEC.112, nível de referência "M2-A", tabela I-QME-PP-I, a partir de 01 de fevereiro de 2009.

7- Fixar em 40 (quarenta) horas semanais, a carga horária da funcionária **KATIA MARIA SANTANA SOUTO - 27.888-2,** Professor de Educação Básica I - Fundamental - SEC.114, nível de referência "M2-B", tabela I-QME-PP-I, a partir de 01 de fevereiro de 2009.

8- Fixar em 40 (quarenta) horas semanais, a carga horária da funcionária **VIVIANE GIMENEZ SANTOS COLIONI - 33.351-5,** Professor de Educação Básica I - Fundamental - SEC.114, nível de referência "M2-A", tabela I-QME-PP-I, a partir de 01 de junho de 2009.

9- Fixar em 40 (quarenta) horas semanais, a carga horária da funcionária **LEILA ALVARENGA DE ABREU - 32.568-7,** Professor de Educação Básica I - Fundamental - SEC.114, nível de referência "M2-A", tabela I-QME-PP-I, a partir de 24 de junho de 2009.

10- Fixar em 30 (trinta) horas semanais, a carga horária da funcionária **PATRICIA HELEN LIMA - 33.620-4,** Chefe de Seção de Programas de Educação Ambiental - SHAMA.212, referência "S", tabela I-QPE-PP-I, a partir de 06 de março de 2009.

11- Fixar em 24 (vinte e quatro) horas semanais, a carga horária da funcionária VANDA ALVES APOLINÁRIO - 34.651-6, Professor de Educação Básica I - Fundamental - SEC.114, nível de referência "M2-A", tabela I-QME-PP-I, a partir de 08 de junho de 2009.

12- Fixar em 40 (quarenta) horas semanais, a carga horária da funcionária **THAIS REGINA P. CERVI BERNARDES - 33.185-6,** Professor de Educação Especial - SEC.123, nível de referência "M4-A", tabela I-QME-PP-I, no período de 03 de fevereiro a 31 de maio de 2009.

13- Fixar em 30 (trinta) horas semanais, a carga horária da funcionária **THAIS REGINA P. CERVI BERNARDES - 33.185-6,** Professor de Educação Especial - SEC.123, nível de referência "M4-A", tabela I-QME-PP-I, a partir de 01 de junho de 2009.

14- Fixar em 24 (vinte e quatro) horas semanais, a carga horária da funcionária **REJANE LEITE OLIVEIRA - 28.761-9,** Professor de Educação Básica I - Fundamental - SEC.113, nível de referência "M2-A", tabela I-QME-PP-I, a partir de 01 de fevereiro de 2009.

PORTARIA N.º 44555/09 - CRH.1

Designar o funcionário **JORGE DE SOUZA PINTO - 10.499-0,** Eletricista - SU.2, referência "C-16", tabela X-QPE-PP-IV, para prestar serviços junto ao Departamento de Serviços Diversos - SU.3, a partir de 7 de agosto de 2009.

PORTARIA N.º44556/09 - CRH.1

I - Atribuir à funcionária **MIRELA OLIVEIRA COSTA - 32.450-0,** Professor de Educação Básica I - Fundamental - SEC.113, nível de referência "M2-A", tabela I-QME-PP-I, a gratificação correspondente ao valor de R$ 214,38 (duzentos e quatorze reais e trinta e oito centavos), nos termos da Lei Municipal 5.635, de 14 de dezembro de 2006, em virtude de designação para função de P.A.P.E. (Professor de Apoio aos Programas Especiais), a partir de 20 de julho de 2009.

II - Atribuir à funcionária **MEIRE FATIMA AVELLANEDA KAMINA GAKURA - 9.231-7,** Professor de Educação Básica - Infantil - SEC.112, nível de referência "M5-C", tabela I-QME-PP-I, a gratificação correspondente ao valor de R$ 214,38 (duzentos e quatorze reais e trinta e oito centavos), nos termos da Lei Municipal 5.635, de 14 de dezembro de 2006, em virtude de designação para função de P.A.D (Professor de Apoio à Direção Escolar), a partir de 15 de abril de 2009.

PORTARIA N.º 44557/09 - CRH.1

1 - Cessar, a partir de 11 de maio de 2009, os efeitos do item "18" da Portaria nº 44359/09 - CRH.1;
Fixar em 24 (vinte e quatro) horas semanais, a carga horária da funcionária LUCIA CHITKO - 34.019-6, Professor de Educação Básica I - Infantil - SEC.111, nível de referência "M2-A", tabela I-QME-PP-I, a partir de 11 de maio de 2009.

2 - Cessar, a partir de 08 de junho de 2009, os efeitos do item "14" da Portaria nº 44360/09 - CRH.1;
Fixar em 24 (vinte e quatro) horas semanais, a carga horária da funcionária **ANTONIA ALVES SOARES - 33.323-0,** Professor de Educação Básica I - Infantil - SEC.112, nível de referência "M2-A", tabela I-QME-PP-I, a partir de 08 de junho de 2009.

3 - Cessar, a partir de 08 de junho de 2009, os efeitos da Portaria nº 44288/09 - CRH.1;
Fixar em 24 (vinte e quatro) horas semanais, a carga horária da funcionária **VANDA ALVES APOLINÁRIO - 33.405-8**, Professor de Educação Básica I - Infantil - SEC.112, nível de referência "M2-A", tabela I-QME-PP-I, a partir de 08 de junho de 2009.

4 - Cessar, a partir de 15 de maio de 2009, os efeitos do item "2" da Portaria nº 44363/09 - CRH.1;
Fixar em 30 (trinta) horas semanais, a carga horária da funcionária **NYRA ZANLUCHI - 26.287-5,** Professor de Educação Básica I - Fundamental - SEC.114, nível de referência "M2-B", tabela I-QME-PP-I, a partir de 15 de maio de 2009.

5 - Cessar, a partir de 15 de junho de 2009, os efeitos da Portaria nº 44306/09 - CRH.1;
Fixar em 30 (trinta) horas semanais, a carga horária do funcionário **JOSÉ APRIGIO DE LIMA NETO - 33.496-9,** Professor de Educação Básica I - Fundamental - SEC.114, nível de referência "M2-A", tabela I-QME-PP-I, a partir de 15 de junho de 2009.

6 - Cessar, a partir de 01 de junho de 2009, os efeitos da Portaria nº 44192/09 - CRH.1;
Fixar em 30 (trinta) horas semanais, a carga horária da funcionária **TEREZINHA BUENO MORAES GOES - 32.487-7,** Professor de Educação Básica I - Fundamental - SEC.113, nível de referência "M2-A", tabela I-QME-PP-I, a partir de 01 de junho de 2009.

PORTARIA N.º 44558/09 - CRH.1

I - Cessar, os efeitos do item "II" da Portaria n.º 42977/08-CRH.1, a partir de 03 de fevereiro de 2009.
II - Atribuir a funcionária **KARINA ANDRADE DAS NEVES - 32.552-2,** Professor de Educação Básica I - Infantil - SEC.112, nível de referência "M2-A", tabela I-QME-PP-I, a gratificação correspondente ao valor de R$214,38 (duzentos e quatorze reais e trinta e oito centavos), em virtude de designação para função de P.A.P.(Professor de Apoio Pedagógico), nos termos do inciso II, do artigo 1º, e o inciso I, §1º, do artigo 3º, combinado com o §3º, todos da Lei Municipal nº 5635, de 14 de dezembro de 2006, a partir de 03 de fevereiro de 2009.

PORTARIA Nº44560/09 - CRH.1

1 - Cessar, a partir de 03 de fevereiro de 2009, os efeitos do item II da Portaria nº. 43087/08-CRH.1 que atribuiu gratificação à funcionária **MARIA DE CARVALHO PEREIRA MORELLI - 26.564-5,** Professor de Educação Básica I - Fundamental - SEC.113, nível de referência "M2-B", tabela I-QME-PP-I.

Atribuir-lhe, a partir de 03 de fevereiro de 2009, a gratificação correspondente à R$214,38 (duzentos e quatorze reais e trinta e oito centavos), em virtude de designação para função de P.A.P.E. (Professor de Apoio aos Programas Especiais), nos termos do inciso II, do artigo 1º, e o inciso I, §1º, do artigo 3º, combinado com o §3º, todos da Lei Municipal nº 5635, de 14 de dezembro de 2006.

2 - Cessar, a partir de 03 de fevereiro de 2009, os efeitos do item II da Portaria nº. 43075/08-CRH.1 que atribuiu gratificação à funcionária **MARIA CECILIA S. OLIVIERI - 28.744-9,** Professor de Educação Básica I - Fundamental - SEC.113, nível de referência "M2-A", tabela I-QME-PP-I.

Atribuir-lhe, a partir de 03 de fevereiro de 2009, a gratificação correspondente à R$214,38 (duzentos e quatorze reais e trinta e oito centavos), em virtude de designação para função de P.A.B.E. (Professor de Apoio à Biblioteca Escolar), nos termos do inciso II, do artigo 1º, e o inciso I, §1º, do artigo 3º, combinado com o §3º, todos da Lei Municipal nº 5635, de 14 de dezembro de 2006.

PORTARIA N.º 44561/09 - CRH.1

I - Cessar, a partir de 01 de agosto de 2009, os efeitos da Portaria nº 39620/06 - CRH.1;
II - Fixar em 24 (vinte e quatro) horas semanais, a carga horária do funcionário **CELSO KIYOSHI NISHIDA - 24.468-5,** Médico - SS, referência "A-1-A", tabela III-QPE-PP-III, a partir de 01 de agosto de 2006.

PORTARIA N.º 44562/09 - CRH.1

I - Cessar, a partir de 20 de maio de 2009, os efeitos dos itens II da Portaria nº 43995/09-CRH.1;

II - Fixar em 40 (quarenta) horas semanais, a carga horária da funcionária **IRACY DE F. CARMANINI BARBOSA - 30.175-0,** Professor de Educação Básica I - Fundamental - SEC.113, nível de referência "M2-A", tabela I-QME-PP-I, a partir de 20 de maio de 2009.

III - Atribuir-lhe a gratificação correspondente ao valor de R$214,38 (duzentos e quatorze reais e trinta e oito centavos), em virtude de designação para função de P.A.D. (Professor de Assistência à Direção Escolar), nos termos do inciso II, do artigo 1º, e o inciso I, §1º, do artigo 3º, combinado com o §3º, todos da Lei Municipal nº 5635, de 14 de dezembro de 2006.

PORTARIA N.º 44563/09 - CRH.1

Cessar, a partir de 23 de junho de 2009, os efeitos do item "II" da Portaria nº 41658/07-CRH.1, que atribuiu à funcionária **PATRICIA MARIA MEGIOLARO - 31.425-6**, Professor de Educação Básica - Infantil - SEC.111, nível de referência "M2-A", tabela I-QME-PP-I, a função P.A.B.E (Professor de Apoio à Biblioteca Escolar).

PORTARIA N.º 44564/09 - CRH.1

I - Cessar, o item "II" da Portaria nº 36932/05 - DRH;
II - Fixar em 40 (quarenta) horas semanais, a carga horária da funcionária REGIANE BARELLA - 23.634-1, Médico I (Tocoginecologista) - SS, referência "A-1-A", tabela III-QPE-PP-III, a partir de 01 de julho de 2009.

PORTARIA N.º 44572/09 - CRH.1

Dispõe sobre a constituição da CIPA - Comissão Interna de Prevenção de Acidentes, gestão 2009/2010, delega competências e dá outras providências,
Considerando o resultado das eleições levadas a efeito nos dias 29.7.2009 e 5.8.2009, objeto da publicação no Órgão de Imprensa Oficial do Município na edição nº 1517/2009;
Considerando as indicações dos representantes dos órgãos previstos no artigo 4º, do Decreto 15.965/2007, resolve:
A Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - CIPA, da Prefeitura do Município de São Bernardo do Campo, Gestão 2009/2010, será constituída com os seguintes membros:

REPRESENTANTES ELEITOS
CIPA I -SU

CANDIDATO	MATRÍCULA	TITULAR / SUPLENTE
Hélio Pereira Lessa	4.452-6	(Titular)
Andréa Regina Pretec dos Santos	18.987-1	(Titular)
Benedito Aparecido Martins Mariano	23.992-5	(Titular)
Carlos Roberto Bispo da Silva	24.727-7	(Titular)
Ana Cristina Quintela Tavares	60.811-4	(Titular)
Antonio Francisco de Paula	23.422-6	(Titular)
Jairo Felipe Fortes de Miranda	24.594-1	(Titular)
Cícero Batista da Silva	4.683-7	(Titular)
José Domingos dos Santos Neto	2.340-1	(Suplente)
Severino Alves da Silva	1.065-4	(Suplente)
José Pedro de Souza	10.414-4	(Suplente)

Edison Gonçalves da Silva	23.271-1	(Suplente)
Aldo Cezário Barbosa	30.116-6	(Suplente)
Aline Bispo Damasceno	60.722-8	(Suplente)
Nivaldo dos Santos	11.326-4	(Suplente)
Emilio Angelo Stuchi	2.345-1	(Suplente)

CIPA II - SEC

CANDIDATO	MATRÍCULA	TITULAR / SUPLENTE
Osório Marcos de Araújo	4.322-9	(Titular)
Janice Caovila	26.883-9	(Titular)
Rubens Eduardo Pereira dos Santos	25.962-0	(Titular)
Lorival Pereira Borges	11.753-5	(Titular)
Fabiana Elisa Borges Silva	23.091-3	(Titular)
Vanderlei Pereira Mota	11.105-0	(Titular)
Vilma Anicio da Silva	30.075-4	(Suplente)
Sônia Maria Ariceto Lupi	28.414-0	(Suplente)
Maria da Glória de Souza	61.361-2	(Suplente)
Ana Nery Alves Pereira Guimarães	22.510-6	(Suplente)
Claudia Catiste Martins	60.035-2	(Suplente)
Matozinho Soares Mendes	10.150-2	(Suplente)

CIPA III - SS

CANDIDATO	MATRÍCULA	TITULAR / SUPLENTE
Maria de Deus Vieira da Silva	24.075-4	(Titular)
Luciano da Silva	30.530-6	(Titular)
Jorge Luís Bogdanov Kussarev	27.478-1	(Titular)
Lucinéa Cristino Mesquita	22.061-9	(Titular)
Israel Ribeiro Pinheiro	30.500-5	(Titular)
Luzia Cristina Serra Ferreira Miari	3.208-4	(Titular)
Manoel Messias Baptista	21.557-7	(Titular)
Fausto Fredi	30.657-2	(Titular)
Sandra Maria do Nascimento	11.431-7	(Suplente)
Luiz Carlos Martins	4.450-0	(Suplente)
Elza Neide Ferreira	23.069-6	(Suplente)
Eduardo de França	4.886-3	(Suplente)
Maria Margarida Alves Ferreira	11.246-2	(Suplente)
Cláudio Ferreira	22.808-1	(Suplente)
Elza Helena Ferreira	23.069-6	(Suplente)
Simone Souza da Silva	60.583-1	(Suplente)

CIPA IV - GCM

CANDIDATO	MATRÍCULA	TITULAR / SUPLENTE
Rafael Simão da Silva	18.624-7	(Titular)
Marialice José do Vale	17.260-6	(Titular)
Roberto Torres Langguth	17.306-8	(Suplente)
Marcos Aurélio de Magalhães	17.582-4	(Suplente)

CIPA V - SG

CANDIDATO	MATRÍCULA	TITULAR / SUPLENTE
Eliana Caldas Alvarenga	1.128-6	(Titular)
Telma Cristina de Oliveira	12.269-3	(Suplente)

CIPA V - GP

CANDIDATO	MATRÍCULA	TITULAR / SUPLENTE
Maria Helena Silva Rios	22.609-7	(Titular)
José Walter Tadeu Tragl	13.063-6	(Suplente)

CIPA V - SJC

CANDIDATO	MATRÍCULA	TITULAR / SUPLENTE
José Geraldo da Silva	11.449-8	(Titular)
Heloísa Mendonça de Castro Assis	27.997-7	(Suplente)

CIPA V - SF

CANDIDATO	MATRÍCULA	TITULAR / SUPLENTE
Fabio Rezende Pospih	31.702-6	(Titular)
Luis Fernando Reinis	10.450-0	(Suplente)

CIPA V - SO

CANDIDATO	MATRÍCULA	TITULAR / SUPLENTE
Emerson José Marinho	11.823-0	(Titular)
João Goularte Dante	7.590-3	(Suplente)

CIPA V - SESP

CANDIDATO	MATRÍCULA	TITULAR / SUPLENTE
Otacílio Marques da Silva	8.917-0	(Titular)
Ciro de Almeida Costa	11.301-0	(Suplente)

CIPA V - SP

CANDIDATO	MATRÍCULA	TITULAR / SUPLENTE
Enéas Francelino	13.033-5	(Titular)
Ronald Honorato Moreira	10.315-6	(Suplente)

CIPA V - SHAMA

CANDIDATO	MATRÍCULA	TITULAR / SUPLENTE
Ricardo Langguth Filho	27.909-0	(Titular)
Antonio Ladislau Ramos	22.018-0	(Suplente)

CIPA V - SECOM

CANDIDATO	MATRÍCULA	TITULAR / SUPLENTE
Agnaldo Garcia Souarthes	30.494-4	(Titular)
Roberto Carlos dos Santos	11.677-5	(Suplente)

CIPA V - SDET

CANDIDATO	MATRÍCULA	TITULAR / SUPLENTE
Pedro de Mattos	4.841-5	(Titular)
Edson Lima de Souza	23.451-9	(Suplente)

CIPA V - SEDESC

CANDIDATO	MATRÍCULA	TITULAR / SUPLENTE
Ana Luiza Icó	8.487-9	(Titular)
José Geraldo Candido	10.738-8	(Suplente)

CIPA V - SMT

CANDIDATO	MATRÍCULA	TITULAR / SUPLENTE
Aparecido Debroi	11.267-4	(Titular)
José Soares dos Santos	30.137-8	(Suplente)

CIPA V - CRH

CANDIDATO	MATRÍCULA	TITULAR / SUPLENTE
Maria de Fátima de Almeida	31.868-2	(Titular)
Nivaldo dos Santos	3.105-4	(Suplente)

CIPA V - CLM

CANDIDATO	MATRÍCULA	TITULAR / SUPLENTE
Ricardo Watanabe	32.260-5	(Titular)
Alberto Catelan	7.718-3	(Suplente)

CIPA V - PGM

CANDIDATO	MATRÍCULA	TITULAR / SUPLENTE
Idal Eugenio Souza Dias	11.171-7	(Titular)
Fernanda Battistini Borges	28.966-1	(Suplente)

REPRESENTANTES INDICADOS

CIPA I -SU

CANDIDATO	MATRÍCULA	TITULAR / SUPLENTE
Amilton José de Oliveira	11.500-4	(Titular)
Avildo Videira da Costa	4.430-6	(Titular)
Gilson Barbosa dos Santos	23.072-7	(Titular)
Ivaldo Bento de Moraes	12.076-4	(Titular)
Júlio César Fagundes	3.913-3	(Titular)
Célio Augusto da Silva	25.405-2	(Titular)
Paulo Celso Cipriano Silva	11.013-5	(Titular)
Silvio Aparecido de Carvalho	10.812-2	(Titular)
Valmir Izidoro Fagundes	4.392-8	(Suplente)
Antônio Domingos de Andrade	4.851-2	(Suplente)
Antônio José Barreiras	4.569-5	(Suplente)
Antônio Rodrigues de Oliveira Neto	10.380-5	(Suplente)
José Barbosa de Oliveira	11.484-6	(Suplente)
Marcelo Eduardo Alvim	30.220-1	(Suplente)
Silvio Luis Buffo	4.734-6	(Suplente)
Vicente Alves de Oliveira	3.573-1	(Suplente)

CIPA II - SEC

CANDIDATO	MATRÍCULA	TITULAR / SUPLENTE
Álvaro Augusto de Lima	26.889-7	(Titular)
Jairo Lopes de Carvalho	22.446-9	(Titular)
Valéria Frederico Leme	23.931-7	(Titular)
Alda Maria Vieira Venâncio	23.433-1	(Titular)
Carlos Henrique Rao	33.306-0	(Titular)
Marcos Mendonça de Souza	2.210-4	(Titular)
Rodrigo Daniel Casemiro	33.533-0	(Suplente)
Renée Andrey Barbosa Zamazak	33.178-3	(Suplente)
Marilaine Favini	22.518-0	(Suplente)
Luis Ricardo Poleto	22.430-4	(Suplente)
Edson Alves da Silva	3.805-6	(Suplente)
Elaine Moreira Magarotto	24.574-6	(Suplente)

CIPA III - SS

CANDIDATO	MATRÍCULA	TITULAR / SUPLENTE
Osvaldo Saturnino da Silva	10.095-4	(Titular)
Selma Maria Conrado	21.878-7	(Titular)
Paulo Francisco T. dos Santos	11.683-0	(Titular)
Maria Cristina Lopes	21.857-5	(Titular)
Lenice Camargo B. Ribeiro	10.210-0	(Titular)
Antônio Gomes Menezes Filho	11.723-4	(Titular)
Ana Maria Sotírios Michas	24.098-2	(Titular)
Iramaia M. F. Firmo	27.432-5	(Titular)
Eduardo Alves de Moraes	28.330-6	(Suplente)
Luis Fernado P. Silva	27.103-4	(Suplente)
Marissol Cássia Tech	23.253-3	(Suplente)
Sandra Regina Castellano Rocco	27.341-8	(Suplente)
Célia Regina Sanches	23.219-3	(Suplente)
Elisama Santomero Damim	23.263-0	(Suplente)
Elza Rodrigues Ugeda	11.679-1	(Suplente)
Nilce Aparecida Piatto	20.224-1	(Suplente)

CIPA IV - GCM

CANDIDATO	MATRÍCULA	TITULAR / SUPLENTE
Clélia Margarida de Oliveira	17.099-7	(Titular)
Lindomar Nunes Costa	18.610-8	(Titular)
Adson André Veloni	17.512-5	(Suplente)
Helberth de Oliveira Silva	17.128-6	(Suplente)

CIPA V - SG

CANDIDATO	MATRÍCULA	TITULAR / SUPLENTE
Robson Alexandre de Jesus	34.716-4	(Titular)
José Walter Tadeu Tragl	13.063-6	(Suplente)

CIPA V - GP

CANDIDATO	MATRÍCULA	TITULAR / SUPLENTE
Ana Paula Cerca	34.050-2	(Titular)
Regiane de Jesus da Silva	34.043-9	(Suplente)

CIPA V - SJC

CANDIDATO	MATRÍCULA	TITULAR / SUPLENTE
Katia de Castro Santos	3.209-2	(Titular)
Márcia Maria Prado	20.231-4	(Suplente)

CIPA V - SF

CANDIDATO	MATRÍCULA	TITULAR / SUPLENTE
Paulo Sérgio Machtura	31.021-0	(Titular)
Gislene da Silva Santos	21.659-9	(Suplente)

CIPA V - SO

CANDIDATO	MATRÍCULA	TITULAR / SUPLENTE
Silvio Silva Araújo	22.488-3	(Titular)
Elias Feliciano de Barros	21.866-4	(Suplente)

CIPA V - SESP

CANDIDATO	MATRÍCULA	TITULAR / SUPLENTE
Fabio Franco de Andrade	21.465-2	(Titular)
Mario Guilherme Alesio Nachbar	3.291-1	(Suplente)

CIPA V - SP

CANDIDATO	MATRÍCULA	TITULAR / SUPLENTE
Andréa Lucimara Fernandes	9.711-3	(Titular)
Silas Martins	10.561-1	(Suplente)

CIPA V - SHAMA

CANDIDATO	MATRÍCULA	TITULAR / SUPLENTE
Sérgio Casonatto Junior	34.080-3	(Titular)
Magner Alandey Dantas da Silva	34.205-9	(Suplente)

CIPA V - SECOM

CANDIDATO	MATRÍCULA	TITULAR / SUPLENTE
Ademar Antonio de Oliveira	11.750-1	(Titular)
Eliene Santos Amaral	20.089-1	(Suplente)

CIPA V - SDET

CANDIDATO	MATRÍCULA	TITULAR / SUPLENTE
Antonio Donisete Cassetari	13.131-5	(Titular)
Marcilaine Cristina da Silva	26.867-7	(Suplente)

CIPA V - SEDESC

CANDIDATO	MATRÍCULA	TITULAR / SUPLENTE
Silvana Aparecida Lopes Ribeiro	3.128-2	(Titular)
Simone dos Santos Dias Rubim	34.300-5	(Suplente)

CIPA V - SMT

CANDIDATO	MATRÍCULA	TITULAR / SUPLENTE
Florimar Lourenço	2.366-3	(Titular)
Walter Clemente Damásio	23.302-6	(Suplente)

CIPA V - CRH

CANDIDATO	MATRÍCULA	TITULAR / SUPLENTE
Márcia Gabrielle Gomes	32.811-4	(Titular)
Victor Silva Santos	32.843-1	(Suplente)

CIPA V - CLM

CANDIDATO	MATRÍCULA	TITULAR / SUPLENTE
Gesse Garcia da Silva	11.814-1	(Titular)
Ricardo Borenstain	32.259-0	(Suplente)

CIPA V - PGM

CANDIDATO	MATRÍCULA	TITULAR / SUPLENTE
Almires Pereira	9.686-6	(Titular)
Rosângela Ramos Fredenhagen Victória	10.264-7	(Suplente)

Na qualidade de Presidente da Comissão, com base no § 3º, artigo 4º, do Decreto nº 15.965/2007, indico para o cargo de Coordenador Geral o funcionário VINCENZO RAO - 33.588, tendo como suplente o funcionário **LUIZ CARLOS FERNANDES - 5.897**, e como Secretário Geral o funcionário JUAREZ MOREIRA - 24.517, tendo como suplente a funcionária VÂNIA STREFEZZA - 23.332.

Fica delegada competência ao Coordenador Geral para na primeira reunião adotar as providências necessárias ao cumprimento do § 4º, do artigo 4º, do Decreto nº 15.965/2007, e alterações;

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNICADO RELATIVO AO TREINAMENTO PARA MEMBROS DA CIPA - GESTÃO 2009/2010

Comunicamos que, em cumprimento ao § 1º, do artigo 26 do Decreto 15.965/2007 (Regimento Interno da CIPA), o treinamento obrigatório de todos os membros eleitos e indicados para a Gestão CIPA 2009/2010, acima relacionados, será realizado no período de 24 a 28 de agosto, das 8h às 12h, no Centro de Reflexão de Trânsito "Wagner José Damásio", situado na Rua Humberto Luiz Gastaldo, nº 40 - Parque Anchieta (Próximo ao Ginásio Poliesportivo "Adib Moysés Dib").

São Bernardo do Campo, 13 de agosto de 2009.

PORTARIA N.º44574/09 - CRH.1

Atribuir à funcionária abaixo relacionada, pelo exercício de serviços permanentes de atendimento ao público que não exijam criação de cargos, prevista no artigo 70, Capítulo XIV, da Lei Municipal nº 1729, de 30 de dezembro de 1968, correspondente à diferença salarial do seu cargo efetivo em relação à referência "B", função gratificada Nível IV, da tabela "2", da Escala de Valores de Referências, correspondentes à 40 (quarenta) horas semanais, nos termos da Lei Municipal nº 5894, de 26 de junho de 2008, a partir de 14 de agosto de 2009.

Nome	Matricula
MARIA GERALDA SOARES DA COSTA MARCIANO	21.319

PORTARIA N.º44575/09 - CRH.1

Atribuir a funcionária **MIRIAN PAZ MARTINEZ-4.147-1**, Agente Técnico de Serviços Urbanos - SU.3, referência "25-C", tabela III-QPE-PP-III, pelo exercício de Supervisão, Coordenação ou Serviços Técnicos Administrativos e Operacionais nas Áreas de Trânsito, Transportes ou Sistema Viário, prevista no artigo 70, Capítulo XIV, da Lei Municipal nº 1729, de 30 de dezembro de 1968, correspondente à diferença salarial do seu cargo efetivo em relação à referência "S", função gratificada Nível I, da tabela "2", da Escala de Valores de Referências, correspondentes à 40 (quarenta) horas semanais, nos termos da Lei Municipal nº 5834, de 03 de abril de 2008, a partir de 14 de agosto de 2009.

PORTARIA N.º 44576/09 - CRH.1

I - Cessar, a partir de 14 de agosto de 2009, os efeitos da Portaria que designou a funcionária **MIRIAN PAZ MARTINEZ, 4.147-1,** Agente Técnico de Serviços Urbanos - SU.3, referência "25-C", para prestar serviços junto ao Gabinete do Prefeito - GP.
II - Designar a referida funcionária, para prestar serviços junto ao Gabinete da Secretaria de Transportes e Vias Públicas - GSMT, a partir de 14 de agosto de 2009.

PORTARIA N.º 44577/09 - CRH.1

Designar o funcionário **PEDRO ROSOLEN - 24.000,** Motorista - SU.1, referência "C-18", tabela X-QPE-PP-IV, para prestar serviços junto à Secretaria de Comunicação - SECOM, a partir de 14 de agosto de 2009.

APOSTILAS:

APOSTILA N.619/09 - CRH.1

Apostilar a Portaria n.º 21548/95 - DP, que aposentou **ANTONIO BARBOSA FERNANDES - 2.978-2,** para declarar que de conformidade com a Lei Municipal n°. 5894, de 26 de junho de 2008, e face o instruído no Processo de Pessoal n°. 2978/E, a referência do cargo efetivo mencionada neste diploma legal fica alterada para "C-14", com remuneração fixada na referencia "C-16", sendo, desta forma, os proventos retificados para o valor correspondente a 94,28% da referência "C-16", carga horária de 40 (quarenta) horas semanais , acrescido de 17,17% de senhoridade, a partir de 27 de junho de 2008.

APOSTILA N.º620/09-CRH.1

1 - Apostilar a Portaria nº 36749/05 - DRH, que nomeou **VALDEMIR COCA VALENÇA - 31.343-8,** para exercer o cargo de Agente Contábil - SF-3, referência "27-A", tabela III-QPE-PP-III, para declarar que, de acordo com instruções exaradas no Processo de Pessoal nº 31343/T, em especial, o parecer emitido pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Servidor - CAEDS, devidamente homologado pelo seu Presidente, a referida nomeação passa a vigorar nos termos do artigo 22, inciso III, da Lei Municipal nº 1729, de 30 de dezembro de 1968, a partir de 21 de fevereiro de 2008.

2 - Apostilar a Portaria nº 37070/05 - CRH.1, que nomeou **JOÃO APARECIDO PEREIRA - 31.497-1,** para exercer o cargo de Agente Contábil - SF-4, referência "27-A", tabela III-QPE-PP-III, para declarar que, de acordo com instruções exaradas no Processo de Pessoal nº 31497/T, em especial, o parecer emitido pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Servidor - CAEDS, devidamente homologado pelo seu Presidente, a referida nomeação passa a vigorar nos termos do artigo 22, inciso III, da Lei Municipal nº 1729, de 30 de dezembro de 1968, a partir de 12 de maio de 2008

3 - Apostilar a Portaria nº 37070/05 - CRH.1, que nomeou **MAURICIO DUARTE - 31.499-7,** para exercer o cargo de Agente Contábil - SF-4, referência "27-A", tabela III-QPE-PP-III, para declarar que, de acordo com instruções exaradas no Processo de Pessoal nº 31499/T, em especial, o parecer emitido pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Servidor - CAEDS, devidamente homologado pelo seu Presidente, a referida nomeação passa a vigorar nos termos do artigo 22, inciso III, da Lei Municipal nº 1729, de 30 de dezembro de 1968, a partir de 19 de maio de 2008.

4 - Apostilar a Portaria nº 37481/05 - CRH.1, que nomeou **CRISTIANE SATO - 31.556-1**, para exercer o cargo de Agente Contábil - SF-4, referência "27-A", tabela III-QPE-PP-III, para declarar que, de acordo com instruções exaradas no Processo de Pessoal nº 31556/T, em especial, o parecer emitido pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Servidor - CAEDS, devidamente homologado pelo seu Presidente, a referida nomeação passa a vigorar nos termos do artigo 22, inciso III, da Lei Municipal nº 1729, de 30 de dezembro de 1968, a partir de 21 de maio de 2008.

5 - Apostilar a Portaria nº 35704/04 -DRH, que nomeou **EDNA GOMES RIBEIRO DOS SANTOS - 30.901-7,** para exercer o cargo de Professor de Educação Básica - Fundamental - SEC.114, nível de referência "M2-A", tabela I-QME-PP-I, para declarar que, de acordo com instruções exaradas no Processo de Pessoal nº 30901/T, em especial, o parecer emitido pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Servidor - CAEDS, devidamente homologado pelo seu Presidente, a referida nomeação passa a vigorar nos termos do artigo 22, inciso III, da Lei Municipal nº 1729, de 30 de dezembro de 1968, a partir de 20 de outubro de 2007.

6 - Apostilar a Portaria nº 37633/05 - CRH.1, que nomeou **CLAUDETE SILVA TOTRO - 31.629-0,** para exercer o cargo de Professor de Educação Básica - Fundamental - SEC.113, nível de referência "M2-A", tabela I-QME-PP-I, para declarar que, de acordo com instruções exaradas no Processo de Pessoal nº 31629/T, em especial, o parecer emitido pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Servidor - CAEDS, devidamente homologado pelo seu Presidente, a referida nomeação passa a vigorar nos termos do artigo 22, inciso III, da Lei Municipal nº 1729, de 30 de dezembro de 1968, a partir de 16 de dezembro de 2008.

7 - Apostilar a Portaria nº 37872/05 - CRH.1, que nomeou **SUELY ALVES FERNANDES CORSO - 31807-2,** para exercer o cargo de Professor de Educação Básica - Fundamental - SEC.114, nível de referência "M2-A", tabela I-QME-PP-I, para declarar que, de acordo com instruções exaradas no Processo de Pessoal nº 31807/T, em especial, o parecer emitido pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Servidor - CAEDS, devidamente homologado pelo seu Presidente, a referida nomeação passa a vigorar nos termos do artigo 22, inciso III, da Lei Municipal nº 1729, de 30 de dezembro de 1968, a partir de 26 de dezembro de 2008.

8 - Apostilar a Portaria nº 38193/05 - CRH.1, que nomeou **MARCIA REGINA DIAS - 31.977-7**, para exercer o cargo de Professor de Educação Básica - Fundamental - SEC.113, nível de referência "M2-A", tabela I-QME-PP-I,para declarar que, de acordo com instruções exaradas no Processo de Pessoal nº 31977/T, em especial, o parecer emitido pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Servidor - CAEDS, devidamente homologado pelo seu Presidente, a referida nomeação passa a vigorar nos termos do artigo 22, inciso III, da Lei Municipal nº 1729, de 30 de dezembro de 1968, a partir de 05 de dezembro de 2008.

9 - Apostilar a Portaria nº 38302/05 - CRH.1, que nomeou **VANESSA MARIANO BROGINI - 31.994-7,** para exercer o cargo de Professor de Educação Básica - Fundamental - SEC.113, nível de referência "M2-A", tabela I-QME-PP-I, para declarar que, de acordo com instruções exaradas no Processo de Pessoal nº 31994/T, em especial, o parecer emitido pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Servidor - CAEDS, devidamente homologado pelo seu Presidente, a referida nomeação passa a vigorar nos termos do artigo 22, inciso III, da Lei Municipal nº 1729, de 30 de dezembro de 1968, a partir de 22 de dezembro de 2008.

10 - Apostilar a Portaria nº 35667/04-DRH, que nomeou **ADAILTON BRANDÃO SOARES - 30870-2,** para exercer o cargo de Enfermeiro - SS, referência "31-A", tabela II-QPE-PP-II, para declarar que, de acordo com instruções exaradas no Processo de Pessoal nº 30870/T, em especial, o parecer emitido pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Servidor - CAEDS, devidamente homologado pelo seu Presidente, a referida nomeação passa a vigorar nos termos do artigo 22, inciso III, da Lei Municipal nº 1729, de 30 de dezembro de 1968, a partir de 13 de maio 2007.

11 - Apostilar a Portaria nº 37070/05 - DRH, que nomeou **SUELI COSTA CHUQUI DA CUNHA - 31.490-5,** para exercer o cargo de Auxiliar de Enfermagem I - SS.4, referência "14-A", tabela III-QPE-PP-III, para declarar que, de acordo com instruções exaradas no Processo de Pessoal nº 31490/T, em especial, o parecer emitido pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Servidor - CAEDS, devidamente homologado pelo seu Presidente, a referida nomeação passa a vigorar nos termos do artigo 22, inciso III, da Lei Municipal nº 1729, de 30 de dezembro de 1968, a partir de 22 de dezembro de 2008.

12 - Apostilar a Portaria nº 38369/05 - CRH.1, que nomeou **JOSIANE GOMES DA SILVA PEPI - 32.018-2,** para exercer o cargo de Auxiliar de Enfermagem I - SS.1, referência "14-A", tabela III-QPE-PP-III, para declarar que, de acordo com instruções exaradas no Processo de Pessoal nº 32018/T, em especial, o parecer emitido pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Servidor - CAEDS, devidamente homologado pelo seu Presidente, a referida nomeação passa a vigorar nos termos do artigo 22, inciso III, da Lei Municipal nº 1729, de 30 de dezembro de 1968, a partir de 07 de dezembro de 2008.

13 - Apostilar a Portaria nº 38324/05 - CRH.1, que nomeou **MARIA ISABEL CONDE DA SILVA OLIVEIRA - 32.003-5,** para exercer o cargo de Auxiliar de Enfermagem I - SS.1, referência "14-A", tabela III-QPE-PP-III, para declarar que, de acordo com instruções exaradas no Processo de Pessoal nº 32003/T, em especial, o parecer emitido pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Servidor - CAEDS, devidamente homologado pelo seu Presidente, a referida nomeação passa a vigorar nos termos do artigo 22, inciso III, da Lei Municipal nº 1729, de 30 de dezembro de 1968, a partir de 04 de novembro de 2008.

14 - Apostilar a Portaria nº 38324/05 - CRH.1, que nomeou **JOANA MARIA CARPI - 32.024-7**, para exercer o cargo de Auxiliar de Enfermagem I - SS.1, referência "14-A", tabela III-QPE-PP-III, para declarar que, de acordo com instruções exaradas no Processo de Pessoal nº 32024/T, em especial, o parecer emitido pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Servidor - CAEDS, devidamente homologado pelo seu Presidente, a referida nomeação passa a vigorar nos termos do artigo 22, inciso III, da Lei Municipal nº 1729, de 30 de dezembro de 1968, a partir de 22 de novembro de 2008.

15 - Apostilar a Portaria nº 36749/05 - DRH, que nomeou **MIRIAM VIEIRA DO NASCIMENTO SOTERIO - 31.243-2**, para exercer o cargo de Auxiliar em Educação I - SEC.111, referência "12-A", tabela III-QPE-PP-III, para declarar que, de acordo com instruções exaradas no Processo de Pessoal nº 31243/T, em especial, o parecer emitido pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Servidor - CAEDS, devidamente homologado pelo seu Presidente, a referida nomeação passa a vigorar nos termos do artigo 22, inciso III, da Lei Municipal nº 1729, de 30 de dezembro de 1968, a partir de 07 de outubro de 2008.

16 - Apostilar a Portaria nº 37848/05-CRH.1, que nomeou **LUCIANA ALVES MARTINS DE CARVALHO - 31.786-4,** para exercer o cargo de Professor de Educação Especial - SEC.123, nível de referência "M4-A", tabela I-QME-PP-I, para declarar que, de acordo com instruções exaradas no Processo de Pessoal nº 31786/T, em especial, o parecer emitido pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Servidor - CAEDS, devidamente homologado pelo seu Presidente, a referida nomeação passa a vigorar nos termos do artigo 22, inciso III, da Lei Municipal nº 1729, de 30 de dezembro de 1968, a partir de 20 de dezembro de 2008.

17- Apostilar a Portaria nº 38389/05-CRH.1, que nomeou **CLÁUDIA GERMANO BULLE - 32.029-7,** para exercer o cargo de Oficial de Escola I - SEC.113 referência "10-A", tabela III-QPE-PP-III, para declarar que, de acordo com instruções exaradas no Processo de Pessoal nº 32029/T, em especial, o parecer emitido pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Servidor - CAEDS, devidamente homologado pelo seu Presidente, a referida nomeação passa a vigorar nos termos do artigo 22, inciso III, da Lei Municipal nº 1729, de 30 de dezembro de 1968, a partir de 27 de dezembro de 2008.

18 - Apostilar a Portaria nº 38302/05-CRH.1, que nomeou **GRAZIELA MARTINELLI LIMA - 32.025-5,** para exercer o cargo de Oficial de Escola I - SEC.113 referência "10-A", tabela III-QPE-PP-III, para declarar que, de acordo com instruções exaradas no Processo de Pessoal nº 32025/T, em especial, o parecer emitido pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Servidor - CAEDS, devidamente homologado pelo seu Presidente, a referida nomeação passa a vigorar nos termos do artigo 22, inciso III, da Lei Municipal nº 1729, de 30 de dezembro de 1968, a partir de 17 de dezembro de 2008.

19 - Apostilar a Portaria nº 38369/05-CRH.1, que nomeou **MARISA DE OLIVEIRA PELARIN - 32.016-6**, para exercer o cargo de Médico I - SS, referência "A1-A", tabela III-QPE-PP-III, para declarar que, de acordo com instruções exaradas no Processo de Pessoal nº 32016/T, em especial, o parecer emitido pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Servidor - CAEDS, devidamente homologado pelo seu Presidente, a referida nomeação passa a vigorar nos termos do artigo 22, inciso III, da Lei Municipal nº 1729, de 30 de dezembro de 1968, a partir de 12 de dezembro de 2008.

20 - Apostilar a Portaria nº 38369/05-CRH.1, que nomeou **WAGNER BELLUCCO - 32.011-6,** para exercer o cargo de Médico I - SS, referência "A1-A", tabela III-QPE-PP-III, para declarar que, de acordo com instruções exaradas no Processo de Pessoal nº 32016/T, em especial, o parecer emitido pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Servidor - CAEDS, devidamente homologado pelo seu Presidente, a referida nomeação passa a vigorar nos termos do artigo 22, inciso III, da Lei Municipal nº 1729, de 30 de dezembro de 1968, a partir de 09 de dezembro de 2008.

21 - Apostilar a Portaria nº 38302/05-CRH.1, que nomeou **LAIZA MELRING DE SOUZA - 31.999-7,** para exercer o cargo de Médico I - SS, referência "A1-A", tabela III-QPE-PP-III, para declarar que, de acordo com instruções exaradas no Processo de Pessoal nº 31999/T, em especial, o parecer emitido pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Servidor - CAEDS, devidamente homologado pelo seu Presidente, a referida nomeação passa a vigorar nos termos do artigo 22, inciso III, da Lei Municipal nº 1729, de 30 de dezembro de 1968, a partir de 23 de novembro de 2008.

22 - Apostilar a Portaria nº 38402/05-CRH.1, que nomeou **MARINA MARTINS MAGNO - 32.038-6,** para exercer o cargo de Oficial Administrativo I - SP, referência "6-A" tabela III-QPE-PP-III, para declarar que, de acordo com instruções exaradas no Processo de Pessoal nº 32038/T, em especial, o parecer emitido pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Servidor - CAEDS, devidamente homologado pelo seu Presidente, a referida nomeação passa a vigorar nos termos do artigo 22, inciso III, da Lei Municipal nº 1729, de 30 de dezembro de 1968, a partir de 16 de dezembro de 2008.

23 - Apostilar a Portaria nº 37481/05-CRH.1, que nomeou **MARCOS JOSÉ DE ARAÚJO - 31.761-0,** para exercer o cargo de Oficial Administrativo I - SP, referência "6-A" tabela III-QPE-PP-III, para declarar que, de acordo com instruções exaradas no Processo de Pessoal nº 31761/T, em especial, o parecer emitido pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Servidor - CAEDS, devidamente homologado pelo seu Presidente, a referida nomeação passa a vigorar nos termos do artigo 22, inciso III, da Lei Municipal nº 1729, de 30 de dezembro de 1968, a partir de 05 de julho de 2008.

24 - Apostilar a Portaria nº 38302/05-CRH.1, que nomeou **JÚLIO ALBERTO TAFNER - 31.992-1,** para exercer o cargo de Oficial Administrativo I - SP, referência "6-A" tabela III-QPE-PP-III, para declarar que, de acordo com instruções exaradas no Processo de Pessoal nº 31992/T, em especial, o parecer emitido pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Servidor - CAEDS, devidamente homologado pelo seu Presidente, a referida nomeação passa a vigorar nos termos do artigo 22, inciso III, da Lei Municipal nº 1729, de 30 de dezembro de 1968, a partir de 16 de novembro de 2008.

25 - Apostilar a Portaria nº 37776/05 - CRH.1, que nomeou **KÁTIA RODRIGUES TARANTINI - 31.708-4**, para exercer o cargo de Professor de Educação Básica Infantil - SEC.111, nível de referência "M2-A", tabela I-QME-PP-I, para declarar que, de acordo com instruções exaradas no Processo de Pessoal nº 31708/T, em especial, o parecer emitido pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Servidor - CAEDS, devidamente homologado pelo seu Presidente, a referida nomeação passa a vigorar nos termos do artigo 22, inciso III, da Lei Municipal nº 1729, de 30 de dezembro de 1968, a partir de 27 de agosto de 2008.

26 - Apostilar a Portaria nº 38139/05 - CRH.1, que nomeou **PAULO ROBERTO THEODORO FERREIRA - 31.956-5,** para exercer o cargo de Fiscal I - SMT-1, referência "25-A", tabela III-QPE-PP-III, para declarar que, de acordo com instruções exaradas no Processo de Pessoal nº 31956/T, em especial, o parecer emitido pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Servidor - CAEDS, devidamente homologado pelo seu Presidente, a referida nomeação passa a vigorar nos termos do artigo 22, inciso III, da Lei Municipal nº 1729, de 30 de dezembro de 1968, a partir 04 de outubro de 2008.

27 - Apostilar a Portaria nº 37481/05 - CRH.1, que nomeou **ANSELMO RODRIGUEZ MESQUITA - 31.654-1,** para exercer o cargo de Agente de Controle de Zoonoses - SS.3, referência "C-18", tabela X-QPE-PP-IV, para declarar que, de acordo com instruções exaradas no Processo de Pessoal nº 31654/T, em especial, o parecer emitido pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Servidor - CAEDS, devidamente homologado pelo seu Presidente, a referida nomeação passa a vigorar nos termos do artigo 22, inciso III, da Lei Municipal nº 1729, de 30 de dezembro de 1968, a partir de 05 de junho de 2008

28 - Apostilar a Portaria nº 38030/05 - CRH.1, que nomeou **MARINALVA SANTOS FREZZA - 31.897-5,** para exercer o cargo de Professor de Educação Básica - Ensino Profissional - SEDESC.2, nível de referência "M2-A", tabela I-QME-PP-I,para declarar que, de acordo com instruções exaradas no Processo de Pessoal nº 31897/T, em especial, o parecer emitido pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Servidor - CAEDS, devidamente homologado pelo seu Presidente, a referida nomeação passa a vigorar nos termos do artigo 22, inciso III, da Lei Municipal nº 1729, de 30 de dezembro de 1968, a partir de 11 de outubro de 2008.

29 - Apostilar a Portaria nº 38839/06 - CRH.1, que nomeou **CELSO SPARVOLLI - 32.147-1,** para exercer o cargo de Motorista - SU.1, referência "C-15", com remuneração fixada na referência "C-16", tabela X-QPE-PP-IV, para declarar que, de acordo com instruções exaradas no Processo de Pessoal nº 32147/T, em especial, o parecer emitido pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Servidor - CAEDS, devidamente homologado pelo seu Presidente, a referida nomeação passa a vigorar nos termos do artigo 22, inciso III, da Lei Municipal nº 1729, de 30 de dezembro de 1968, a partir de 29 de março de 2009.

DESPACHOS DA SRA. DIRETORA:

RESCINDINDO a partir de 07 de agosto de 2009, o contrato de trabalho por prazo determinado (contrato de experiência) do servidor GCM 3ª Classe **JEFFERSON OLIVEIRA RIPA**, matrícula 62.505-7, consoante decisão fundamentada que se encontra neste Departamento à disposição do interessado e dando ciência ao mesmo servidor do prazo de 10 (dez) dias para que exerça o direito de que trata o artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal.

RESCINDINDO a partir de 07 de agosto de 2009, o contrato de trabalho por prazo determinado (contrato de experiência) do servidor GCM 3ª Classe **EDMILSON SOUSA DA SILVA**, matrícula 62.497-0, consoante decisão fundamentada que se encontra neste Departamento à disposição do interessado e dando ciência ao mesmo servidor do prazo de 10 (dez) dias para que exerça o direito de que trata o artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal.

RESCINDINDO a partir de 07 de agosto de 2009, o contrato de trabalho por prazo determinado (contrato de experiência) do servidor GCM 3ª Classe **JAMES GUILHERME C. MONTANHANA,** matrícula 62.504-9, consoante decisão fundamentada que se encontra neste Departamento à disposição do interessado e dando ciência ao mesmo servidor do prazo de 10 (dez) dias para que exerça o direito de que trata o artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal.
Deferindo a **LUCIANA EGIDIO DE SOUZA CORONA - 62.228-7**, através do Processo de Pessoal n.º 62228/L, pedido de alteração de carga horária, a partir de 04.05.2009.
Deferindo a **MARIA INES RUPOLO BEZERRA - 61.951-1**, através do Processo de Pessoal n.º 61951/L, pedido de alteração de carga horária, a partir de 22.06.2009.
Deferindo a **JOYCE FERNANDA SANTOS - 18.761-7**, através do Processo de Pessoal n.º 18761/L, pedido de alteração de carga horária, a partir de 01.06.2009.
Deferindo a **LUCIENE BATISTA FERNANDES - 60.523-9**, através do Processo de Pessoal n.º 60523/L, pedido de alteração de carga horária, a partir de 15.06.2009.
Deferindo a **ANDREIA FREITAS ALVES - 61.434-1**, através do Processo de Pessoal n.º 61434/L, pedido de alteração de carga horária, a partir de 09.06.2009.
Deferindo a **TANIA ADEI HERNANDEZ - 61.772-1**, através do Processo de Pessoal n.º 61772/L, pedido de alteração de carga horária, a partir de 08.06.2009.
Deferindo a **NADJA DOS SANTOS ROMÃO - 61.823-0**, através do Processo de Pessoal n.º 61823/L, pedido de alteração de carga horária, a partir de 22.06.2009.
Deferindo a **HELOISA GATTAI GOMES DE FRANCA - 61.939-1**, através do Processo de Pessoal n.º 61939/L, pedido de alteração de carga horária, a partir de 01.06.2009.
Deferindo a **MARIA DE JESUS ALVES CHAO - 18.125-5**, através do Processo de Pessoal n.º 18125/L, pedido de alteração de carga horária, no período de 02.02.2009 a 31.01.2010.
Deferindo a **SILVANA SIMÕES PESSOTO - 61.452-9**, através do Processo de Pessoal n.º 61452/L, pedido de alteração de carga horária, no período de 01.04 a 18.05.2009.
Deferindo a **ROBERTO LEANDRO DOS SANTOS - 61.893-9**, através do Processo de Pessoal n.º 61893/L, pedido de alteração de carga horária, no período de 08.06.2009 a 31.01.2010.
Deferindo a **TEODOLINDA MARIA BELLOTO CURRALO - 17.815-7,** através do Processo de Pessoal n.º 17815/L, pedido de alteração de carga horária, no período de 03.02 a 24.05.2009.
Deferindo a **TEODOLINDA MARIA BELLOTO CURRALO - 17.815-7,** através do Processo de Pessoal n.º 17815/L, pedido de alteração de carga horária, a partir de 25.05.2009.
Deferindo a **MARA MORALES GARCIA - 61.944-8**, através do Processo de Pessoal n.º 61944/L, pedido de alteração de carga horária, no período de 02.04.2009 a 31.01.2010.
Deferindo a **VALERIA RODRIGUES DO NASCIMENTO - 61.911-3**, através do Processo de Pessoal n.º 61911/L, pedido de alteração de carga horária, no período de 01.04 a 31.05.2009.
Deferindo a **RITA DE CASSIA BARBOSA DE OLIVEIRA - 62.581-1**, através do Processo de Pessoal n.º 62581/L, pedido de alteração de carga horária, no período de 19.06.2009 a 31.01.2010.
Deferindo a **CLAUDIA INES DA SILVA - 62.590-0**, através do Processo de Pessoal n.º 62590/L, pedido de alteração de carga horária, no período de 29.06.2009 a 31.01.2010.
Deferindo a **ANDREIA CRISTINA ZAMBELI SILVA - 62.433-6**, através do Processo de Pessoal n.º 62433/L, pedido de alteração de carga horária, no período de 20.07.2009 a 31.01.2010.
Deferindo a **ANA MARIA DO CARMO DREWS - 62.432-8,** através do Processo de Pessoal n.º 62438/L, pedido de alteração de carga horária, no período de 01.06.2009 a 31.01.2010.
Deferindo a **DANIELA BOSCARATTO DA COSTA - 62.419-0,** através do Processo de Pessoal n.º 62419/L, pedido de alteração de carga horária, no período de 01.06.2009 a 31.01.2010.
Deferindo a **VIVIANE ROMA MENDES ALVES - 62.584-5**, através do Processo de Pessoal n.º 62584/L, pedido de alteração de carga horária, no período de 15.06 a 30.06.2009.
Deferindo a **VIVIANE ROMA MENDES ALVES - 62.584-5,** através do Processo de Pessoal n.º 62584/L, pedido de alteração de carga horária, a partir de 01.07.2009.
Deferindo a **LEDA VIEIRA BORGES - 62.578-0,** através do Processo de Pessoal n.º 62578/L, pedido de alteração de carga horária, no período de 15.06.2009 a 31.01.2010.
Deferindo a **JULIANA FABIEN VIEIRA - 61.425-2**, através do Processo de Pessoal n.º 61425/L, pedido de alteração de carga horária, no período de 04.02.2009 a 31.01.2010.
Deferindo a **FERNANDA REGINA ANDRADE FREITAS - 61.502-0**, através do Processo de Pessoal n.º 61502/L, pedido de alteração de carga horária, no período de 03.06.2009 a 31.01.2010.
Deferindo a **SOLANGE FERREIRA C. DA SILVA - 61.057-5,** através do Processo de Pessoal n.º 61057/L, pedido de alteração de carga horária, no período de 01.04.2009 a 31.01.2010.
Deferindo a **MARIANA ORTEGA BICAS - 62.403-5,** através do Processo de Pessoal n.º 62403/L, pedido de alteração de carga horária, a partir de 15.06.2009.
Deferindo a **DENISE PONTES - 17.841-6,** através do Processo de Pessoal n.º 17841/L, pedido de alteração de carga horária, a partir de 08.06.2009.
Deferindo a **SIMONE OLIVEIRA SIMAS - 60.190-0,** através do Processo de Pessoal n.º 60190/L, pedido de alteração de carga horária, no período de 21.05.2009 a 31.01.2010.
Deferindo a **MAILDE BATISTA DE MOURA MEDEIROS - 60.851-2,** através do Processo de Pessoal n.º 60851/L, pedido de alteração de carga horária, no período de 26.03.2009 a 31.01.2010.
Deferindo a **FLAVIA ROBERTA PEREIRA - 61.064-8,** através do Processo de Pessoal n.º 61064/L, pedido de alteração de carga horária, a partir de 22.04.2009.
Deferindo a **FLAVIA ROBERTA PEREIRA - 61.064-8,** através do Processo de Pessoal n.º 61064/L, pedido de alteração de carga horária, no período de 05.03 a 21.04.2009.
Deferindo a **DANIELA HERRMANN CORREA - 60.534-4,** através do Processo de Pessoal n.º 60534/L, pedido de alteração de carga horária, a partir de 05.05.2009.
Deferindo a **DAISY ELAINE CANDIDO TEIXEIRA - 62.352-6**, através do Processo de Pessoal n.º 62352/L, pedido de alteração de carga horária, no período de 15.06.2009 a 31.01.2010.
Indeferindo a **HELENICE LUVIZOTTO PASCHOALATO -** 21.308-8, através do Processo de Pessoal n.º 21308/E, pedido de revisão de proventos com base no Decreto 4287/2003, por falta de amparo legal.

DEMISSÕES:

DIEGO TORRES CUSTODIO - 61.822-2, Auxiliar Técnico Operacional - C.L.T. - GP (CAJUV), a partir de 03.8.2009.
ERICA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES - 19.430-3, Auxiliar de Limpeza - C.L.T. - SEC.3, a partir de 06.8.2009.
GABRIELA PEREIRA DE SOUZA - 62.325-9, Professor Substituto - C.L.T. - SEC.113, a partir de 04.8.2009.
JORGE LUIZ FIGUEIREDO - 18.885-9, Auxiliar de Limpeza - C.L.T. - SU.3, a partir de 03.8.2009.
NATALIA CRISTINA DA SILVA - 60.332-6, Professor Substituto de Educação Básica I - Fundamental - C.L.T. - SEC.114, a partir de 04.8.2009.
SIRLENE ALVES DE BRITO - 60.097-0, Auxiliar de Limpeza - C.L.T. - SEC.3, a partir de 03.8.2009.
VANDEILDA CLEMENTE TENORIO - 19.130-5, Auxiliar de Limpeza - C.L.T. - SU.3, a partir de 10.8.2009.

DISPENSA:

ALINE RODRIGUES DE OLIVEIRA - 75.717-3, Estagiária de Pedagogia - SEC.1, a partir de 16.7.2009.
CRISTIANE TRES ARAUJO - 74.692-0, Estagiária de Direito - GPGM, a partir de 03.8.2009.
VANESSA CRISTIANE DE OLIVEIRA - 75.924-8, Estagiária do PEAT - SEDESC.2, a partir de 17.7.2009.

DISPENSA POR COMPLETAR A MAIORIDADE:

Errata referente à publicação do Comunicado de Desligamento nº 036/2009, referente ao estagiário **RODRIGO DE ARAUJO FERNANDES - 75.891-7(**Maioridade), no Jornal Notícias do Município, edição nº 1514, de 17 de julho de 2009:
Onde se lê:
"a partir de 22/07/2009..."
Leia-se:
"a partir de 06/07/2009...".

ALEXANDRE DE OLIVEIRA FERREIRA - 75.752-1, Estagiário do PEAT - SEDESC.2, a partir de 09.8.2009.
CARLOS FELIPE CARVALHO - 75.770-9, Estagiário do PEAT - SEDESC.2, a partir de 11.8.2009.
DENISE MACHADO PEREIRA - 75.787-2, Estagiária do PEAT - SEDESC.2, a partir de 12.8.2009.
FERNANDO SOUZA DE ASSIS - 75.813-7, Estagiário do PEAT - SEDESC.2, a partir de 14.8.2009.

FALECIMENTOS:

CARLOS PEDRO DE CARVALHO - 24.492-8, Motorista - Estatutário - SU.1 , falecido em 30.7.2009.
EUTHALIA PINA GUIMARÃES - 5.269-0, Assistente de Diretoria - Aposentada - F.R.T. - SJC , falecida em 02.8.2009.
MARIA DAS DORES CABRAL - 11.089-2, Merendeira - Aposentada FUPREM - SEC.32 , falecida em 17.7.2009.
MARIA FIGUEIREDO F. BISPO - 16.334-0, Pensionista - FUPREM, falecida em 30.7.2009.
ANTONIO DEBROI - 1.429-2, Oficial Esgoteiro - Aposentado FUPREM - SU.1 , falecido em 10.7.2009.

13 de agosto de 2009.
GLÓRIA SATOKO KONNO
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoal

FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÕES

O 5º Conselho Gestor do Fundo de Previdência Municipal de São Bernardo do Campo - FUPREM, de acordo com o Parecer PGM.104/246/2000 e com o disposto no inciso IV, do artigo 36, e no inciso VI, do artigo 37, todos da Lei Municipal n.º 4828/99, homologa na 17ª. Sessão Ordinária, realizada em 10.8.2009, os seguintes expedientes:

Homologação da Alteração do Cálculo de Benefício de Aposentadoria:

Proc.	Origem	Interessado(a)	Delib.
PP 2978/E	PMSBC	ANTONIO BARBOSA FERNANDES	8429/2009

Homologação de Cálculo de Benefício de Aposentadoria:

Proc.	Origem	Interessado(a)	Delib.
PP 23952/E	PMSBC	THELMA JASSIARA FORMIGONI	8443/2009
PP 22101/E	PMSBC	ANA MARIA RODRIGUES CARVALHO	8445/2009
PP 9130/E	PMSBC	MARCIA ROSALY VACCARI DE OLIVEIRA	8444/2009
PP 4232/E	PMSBC	EXPEDITO BISPO DE MATOS	8426/2009
PP 25685/E	PMSBC	VILMA AKAMA HAZIME	8427/2009
PP 13182/E	PMSBC	JOSÉ DE MELO BAHIA	8430/2009
PP 10342/E	PMSBC	SIMÃO DA SURREIÇÃO	8428/2009

Homologação de Manutenção de Benefício de Aposentadoria:

Proc.	Origem	Interessado(a)	Delib.
PP 21462/E	PMSBC	SONIA MARIA MATIOLI RODRIGUES	8435/2009
PP 9215/E	PMSBC	WANDA CONCEIÇÃO CAGNO	8437/2009
PP 7192/E	PMSBC	HELENA TADEU KAGAWA NAGAI	8436/2009

Devolução de Contribuição de Aposentadoria:

Proc.	Origem	Interessado(a)	Delib.
PP 15204/X	PMSBC	RICARDO RIBEIRO MENDONÇA	8442/2009

Homologação de Encerramento de Benefício de Aposentadoria:

Proc.	Origem	Interessado(a)	Delib.
PP 5409/D	PMSBC	NAOE YOKOYA FUJIMORI	8431/2009

Homologação de Cálculo de Benefício de Pensão:

Proc.	Origem	Interessado(a)	Delib.
PA 11318/2009	PMSBC	MARIA PAULO BARROSO DA SILVA	8432/2009
PA 11317/2009	PMSBC	NEUZA RUDALOV DE SERVI	8433/2009
PA 11345/2009	PMSBC	ROSEMARI KRUZISKI MATTEI	8434/2009
PA 11345/2009	PMSBC	PIETRO GIOVANNI MATTEI	8434/2009

Homologação da Alteração do Cálculo de Benefício de Pensão:

Proc.	Origem	Interessado(a)	Delib.
PA 4861/2007	PMSBC	NAIARA FERREIRA BISPO	8441/2009
PA 1698/2004	PMSBC	SONIA DE PAULA PIMENTA	8439/2009
PA 1698/2004	PMSBC	SILAS DE PAULA PIMENTA	8439/2009

Homologação da Exclusão do Benefício de Pensão:

Proc.	Origem	Interessado(a)	Delib.
PA 4861/2007	PMSBC	MARIA FIGUEIREDO FERREIRA BISPO	8440/2009
PA 1698/2004	PMSBC	LUCAS DE PAULA PIMENTA	8438/2009

13 de agosto de 2009.
CARLOS JOSÉ RIBEIRO
Presidente

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS E CIDADANIA
GABINETE DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SJC Nº 53/2009. Processo Administrativo N° 11964/2009. Determina a instauração de Sindicância Administrativa. GSJC, 11 de Agosto de 2009. **MARCOS MOREIRA DE CARVALHO** - Secretário de Assuntos Jurídicos e Cidadania.

SECRETARIA DE FINANÇAS
GABINETE DO SECRETÁRIO

CHAMAMENTO PÚBLICO

A Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo, atendendo o disposto no art. 48 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, convida os interessados para a Audiência Pública de Apresentação dos Programas e Ações, do Plano Plurianual (PPA) Participativo 2010- 2013 que ocorrerá em 26 de agosto de 2009, às 19h00, no Teatro Cacilda Becker, Praça Samuel Sabatini, 50 - Centro - Paço Municipal.

São Bernardo do Campo, em 14 de agosto de 2009.
Prefeitura de São Bernardo do Campo

SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DA RECEITA

EDITAL SF-1 129/2009

Av. Kennedy, 1058 - Parque São Diogo - S. B. Campo.
Nos termos da legislação vigente, ficam os contribuintes abaixo, **NOTIFICADOS** a comparecerem dentro de 15 (quinze) dias ao local a seguir especificado, a fim de ultimarem providências necessárias ao trâmite dos processos. O não comparecimento implicará o arquivamento e demais conseqüências legais.

ANDAR TÉRREO DA SECRETARIA DE FINANÇAS - SF.111
(Av. Kennedy, 1058 - Seção de Tributação - Expediente).

ASSUNTO: CONCESSÃO DE NOVO PRAZO P/ PAG. DE LANÇAMENTO
WILSON MARICONI RR-01.660/1994

ASSUNTO: DESISTÊNCIA DE PEDIDO
GILSON CORREIA DE LIMA SB-07.324/2009
HERON DIAS DE SANTANA SB-08.699/2009
JOSÉ GOMES ROCHA SB-00.875/2008

1º ANDAR DA SECRETARIA DE FINANÇAS - SF.112
(Av. Kennedy, 1058 - Seção de Cadastro Fiscal)

ASSUNTO: APRESENTAR DOCUMENTOS
BRENDA D'ANGELO QUEROBIM SB-22.404/2007
JOÃO ELIVALDO PEREIRA SB-10.940/2009
JOELMA MARIA DE ARAUJO SB-07.765/2009
JOSÉ ANTONIO MARIANI SB-09.026/2008
OSMANY BARBOSA DOS SANTOS SB-09.128/2009

ASSUNTO: ESCLARECIMENTOS (Prestar ou Receber)
JUREMAR BISPO DOS SANTOS SB-00.514/2009

2º ANDAR DA SECRETARIA DE FINANÇAS - SF.121
(Av. Kennedy, 1058 - 1ª Seção de FiscalizaçãoTributária).

ASSUNTO: APRESENTAR DOCUMENTOS
FABIANO RODRIGUES DOS SANTOS SB-11.227/2009
SEIR PROCÓPIO DOS SANTOS MECÂNICA ME SB-11.229/2009

ASSUNTO: ESCLARECIMENTOS (Prestar ou Receber)
HF. ENGENHARIA MONT. INDS. CONST. CIVIL LTDA SB-11.787/2009
RAMALHEIRA LEPETINA INCORP. DE IMÓVEIS LTDA SB-10.508/2009
SANHIDREL INSTALAÇÕES E COMÉRCIO LTDA SB-11.230/2009

2º ANDAR DA SECRETARIA DE FINANÇAS - SF.122
(Av. Kennedy, 1058 - 2º Seção de FiscalizaçãoTributária).

ASSUNTO: APRESENTAR DOCUMENTOS
ANTONIO EUMAR LOPES DO VALE SB-00.822/2003
ASSOC. BÍBLICA CULT. S. B. CAMPO SB-12.737/2003
CLEUDA PEREIRA DE SOUZA PAULA SB-06.712/2009
CRECHE MARIA DOLORES SB-01.835/2003
FLÁVIO PEREIRA MENDONÇA SB-02.010/2009
IGREJA CRISTÃ PENTECOSTAL MARAVILHAS DA BÍBLIA SB-16.133/2005
JOÃO DE DEUS MARTINEZ PABLO SB-02.977/2009
JOSÉ LEITÃO SOBRINHO SB-02.186/2009
JOSEFA DE JESUS MARTINS SB-07.079/2009
MANGELS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA SB-05.279/2005
MARIA COSTA SB-19.305/2008
MARIA DA GLÓRIA DIAS SB-00.046/2009
MARIA LEDJAND BEZERRA SB-00.759/1999
MOISÉS OLIVEIRA ROCHA SB-02.732/2009
MOVIMENTO DE EXPANSÃO SOCIAL CATÓLICA - MESC SB-00.949/2004
NEUFRIDES BEZERRA DOS SANTOS SB-02.432/2009
OZICLER BAGGIO SB-06.882/2009
PROTASIO MARTINS OLIVEIRA SB-02.189/2009
SANDRA REGINA CARRASCO PESO SB-09.149/2009
VALDELICE DA SILVA SANTOS CAVALCANTE SB-02.366/2009

Nos termos da legislação vigente, ficam os **CONTRIBUINTES** abaixo **CIENTIFICADOS** das decisões exaradas pelas autoridades competentes. Tratando-se de INDEFERIMENTO, poderá ser **INTERPOSTO RECURSO** no prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação deste edital.

DESPACHO DO SR. SECRETÁRIO DE FINANÇAS

PROCESSO DEFERIDO PARCIALMENTE

ASSUNTO: CANCELAMENTO (ISSQN)
F. S. Z. ASSESSORIAL FISCAL S/C LTDA SB-01.141/2008

DESPACHOS DO SR. DIRETOR DA SF.1

PROCESSOS DEFERIDOS

ASSUNTO: BENEFÍCIOS FISCAIS
BENEDITO BRAZ RODRIGUES SB-01.745/2007
SALVADOR FENOCHIARO SB-11.351/2006

PROCESSO DEFERIDO PARCIALMENTE

ASSUNTO: BENEFÍCIOS FISCAIS
ASSOC. BENEFICENTE CANTINHO DA MEIMEI RG-00.219/1997

DESPACHOS DO SR. CHEFE DA SF.112

PROCESSOS DEFERIDOS

ASSUNTO: ALTERAÇÃO CADASTRAL
A. J. F. EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA SB-04.500/2004
WALDYR MAZONI SB-08.196/2009

ASSUNTO: CANCELAMENTO (CIP)
JOSANE NIEVES RAIZA SB-00.926/2009

ASSUNTO: DESMEMBRAMENTO DE ÁREA
DIASON JOSÉ KUBA SB-17.745/2005
MRV CONSTRUÇÕES LTDA SB-04.563/2007
OCTÁVIO DAS ALMAS SB-01.620/2008

ASSUNTO: ENCERRAMENTO COM DATA RETROATIVA
RUCH SOLDAS LTDA SB-11.295/2009

ASSUNTO: REATIVAÇÃO DE INSCRIÇÃO
IRENE DE FÁTIMA DA SILVA SB-11.386/2009

ASSUNTO: REVISÃO (Área, IPTU)
ANESIO ROSA DE SOUZA SB-00.982/2009
ANTONIA DEURISVAN PINHEIRO SB-00.649/2008
APARECIDO JESUS DA SILVA SB-01.239/2008
ARNALDO RIO SB-20.605/2006
BRUNO OCTÁVIO BERNARDELLO SB-21.021/2006
CARMOZITA SANTOS DE SALES SB-20.953/2006
CLEONICE SANTOS SB-09.246/2009
CRISTIANE CORDEIRO DA SILVA VIESSI SB-14.044/2008
EDEMILTON CLEMENTE SILVA SB-11.503/2002
EDINALVA MARIA DOS SANTOS DA SILVA SB-01.452/2008
EDMILSON TORES DE ARAUJO SB-08.962/2009
EDSON JOSÉ BARBOSA SB-01.376/2006
ERMELINDA GONÇALVES GUAZZELLI SB-00.230/2007
EUGENIO JUZTO ESTEVES FILHO SB-00.871/2009
FERNANDO CARBONEL SB-02.872/2008
FRANCISCO CESAR RODRIGUES SB-01.439/2009
FRANCISCO COLAMEO JUNIOR SB-00.805/2008
GERVÁSIO PEREIRA DE MACEDO SB-03.556/2009
GILBERTO BARBOSA DE ANDRADE SB-00.704/2007
HERALDO REGIS DA ROCHA SB-05.007/2009
IASMI FERREIRA DA SILVA SB-20.526/2006
IVANIR DOS SANTOS SB-00.637/2009
JOÃO ISIDORO DE FARIA SB-00.988/2009
JOAQUIM LEOPOLDINO OLIVA DE SOUZA SB-22.066/2006
JOSÉ ANTONIO SB-00.287/2009
JOSÉ BARBOSA PINHEIRO SB-00.604/2009
JOSÉ BERNARDINO SB-00.871/2008
JOSÉ CARLOS PEREIRA DE OLIVEIRA SB-23.152/2007
JOSÉ CARLOS SIMÕES SB-01.224/2008
JOSÉ DE OLIVEIRA JUNIOR SB-01.329/2007
JOSÉ MARTINS SB-01.677/2008
JOSIAS LOPES MATEINI SB-00.121/2009
JOSIAS MELO BRITO SB-04.129/2006
LAFARCIOLA VINCENZO SB-01.283/2008
LICEU ANDRÉ DE SOUSA SB-00.746/2009
LUANA CRISTINA MIRANDA FERREIRA SB-11.707/2008
LUIZ CARLOS CIARINELLI SB-00.859/2008
LUIZ FAUSTINO DE SOUSA SB-02.616/2008
LUIZ GAGLIARDI NETO SB-00.956/2008
LUIZ ISAO SHIMABUKURO SB-10.899/2009
LUIZA DE MARILAC PIRES SB-19.060/2008
MANOEL MESSIAS DUTRA SB-06.019/2009
MANOELITO VIEIRA DE ALMEIDA SB-01.428/2007
MARCIA KATSUMI NAKAYAMA SB-03.493/2008
MARGARIDA MARIA LEAL DE SOUSA SB-00.968/2008
MARIA APARECIDA DOS SANTOS LOPES SB-11.092/2007
MARIA JOSÉ GONÇALVES DE JESUS SB-09.707/2008
MARIA RISOLETA DOS SANTOS SB-04.854/2008
MARIA ROSA DE OLIVEIRA SB-00.237/2007
MARIA TEREZA ECEIZA MANZANO SB-01.906/2008
MARINICE SILVA SB-21.468/2006
MAURICIO RENATO GARCIA SB-01.358/2009
MERCEDES MARTINS TOLLER SB-21.166/2006
MIGUEL GUILHERME DE SOUSA SB-00.817/2009
NANCY CAMARGO FONSECA SB-00.951/2008
NELSON NEILLA SB-01.322/2008
OTAVIO RODRIGUES DE SOUZA SB-21.883/2006
PAULO ROBERTO FERNANDES SB-22.544/2007
ROGÉRIO DOS SANTOS TEIXEIRA SB-02.688/2008
TANIA BARBOSA BRILHANTE SB-20.526/2006
TERA MIHO SHIOZAKI PAREDE SB-04.475/2007
VALDIR LUIZ ROMEU SB-00.805/2007
WAGNER FIDALGO SB-11.969/2007
YUTAKA SANEMATSU SB-01.115/2007

ASSUNTO: VISTA AOS AUTOS
JAIRO MENDES DA SILVA SB-12.050/2007

PROCESSOS DEFERIDOS PARCIALMENTE

ASSUNTO: CANCELAMENTO (CIP)
BERNARDINO SILVA FERREIRA SB-01.883/2009
DOMINGOS ALBERTO CORNIATO SB-06.050/2009

ASSUNTO: DEVOLUÇÃO DE QUANTIA
BERNARDINO SILVA FERREIRA SB-01.883/2009
DOMINGOS ALBERTO CORNIATO SB-06.050/2009

ASSUNTO: REVISÃO (IPTU)
ANTONIA ALVES AUGUSTO SB-01.329/2008
MARIA SOARES LIMA SB-03.617/2009

PROCESSOS INDEFERIDOS

ASSUNTO: ALTERAÇÃO CADASTRAL
CLEDSON FERREIRA DOS SANTOS SB-10.340/2009
ELIVALDO TERTULIANO SILVA SB-01.411/2009
MARIA JOSÉ BEZERRA DA SILVA SB-11.052/2009

ASSUNTO: CANCELAMENTO (Débitos)
EDIBERTO LEOPOLDO BRAZ DOS SANTOS SB-20.185/2007

ASSUNTO: DESVINCULAÇÃO DE DÉBITOS
A. J. F. EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA SB-04.500/2004
GISLAINE CRISTINA T. SILVA SB-10.512/2009
JACOB LEME DE SOUZA SB-11.065/2009

ASSUNTO: ENCERRAMENTO COM DATA RETROATIVA
DANIEL CAMILO NEVES ME SB-07.764/2009
FRANCISCO FLAUSO PEREIRA SB-06.066/2009
OLIVEIRA E ARROIO LTDA ME SB-11.011/2009

ASSUNTO: REVISÃO (IPTU)
ANTONIO ALVES DE LIMA SB-05.002/2008
ELISABETE SANTOS MEGIOLARO SB-06.639/2007
JOÃO PEREIRA GUERRA SB-20.194/2002
JOSÉ GILVAM BATISTA SB-00.357/2007
MÔNICA ONOFRE RODRIGUES ZAMBONI SB-18.555/2008
OFÉLIA FACI GERMINARI SB-01.890/2009

PROCESSOS DESCONHECIDOS

ASSUNTO: DESMEMBRAMENTO DE ÁREA
MARIA JUCILENE FERREIRA DOS SANTOS SB-07.049/2009

ASSUNTO: REVISÃO (IPTU)
NELSON YUJI NAKAMURA SB-10.589/2009
WALDIR SALLES SB-06.901/2008

ASSUNTO: VISTA AOS AUTOS
ELSON DE OLIVEIRA SB-13.086/2007
SOLANGE DA SILVA SANTOS SB-07.317/2005

DESPACHO EM CONJUNTO DOS SRS. CHEFES DA SF. 112 E 122

PROCESSO DEFERIDO

ASSUNTO: REVISÃO (Área e IPTU)
ANTONIO ROSA DE LIMA SB-01.254/2007

DESPACHOS DO SR. CHEFE DA SF.121

PROCEDIMENTO AUTORIZADO

ASSUNTO: CANCELAMENTO (ISSQN)
ALEXANDRE PLASSA SB-18.742/2006

PROCESSO DEFERIDO

ASSUNTO: DESVINCULAÇÃO DE DÉBITOS
CLEITON CESAR MARTINELLI SB-15.773/2006

PROCESSOS INDEFERIDOS

ASSUNTO: CANCELAMENTO (ISSQN, Notificação)
ALPINA MONTAGENS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA SB-10.932/2009
JOÃO CARLOS CORRADI SB-19.846/2003
JORDINO GREGÓRIO DE MEDEIROS SB-07.506/2008

ASSUNTO: REVISÃO (ISSQN)
EDIVALDO VITAL PEREIRA SB-20.903/2006
ÉLCIO RODRIGUES DO NASCIMENTO SB-22.048/2006

DESPACHOS DOS SR. CHEFE DA SF.122

PROCESSOS DEFERIDOS

ASSUNTO: BENEFÍCIOS FISCAIS (Leis 3661/91, 4162/93, 4558/97)
ALCIDES CAVALLINI SB-20.985/2008
SONIA KAMIFAMI ICHIMURA SB-19.665/1998
SONIA KAMIFAMI ICHIMURA SB-19.020/1999

ASSUNTO: REVISÃO (IPTU, Preço Público)
PASCHOALINA OKUMURA SAKURAI SB-01.741/2009
VALDERLEI TOLLOTTI SB-00.376/2007

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE PRAZO
CONCESSIONÁRIA ECOVIAS DOS IMIGRANTES S/A SB-21.310/2008
ECSC CENTRO DE SERVIÇOS CORPORATIVOS SB-21.312/2008

PROCESSOS INDEFERIDOS

ASSUNTO: BENEFÍCIOS FISCAIS (Lei 4558/97)
FERNANDO DA SILVA GOMES SB-15.957/2002
JANETE SANDY CESAR RG-00.126/2000
JANETE SANDY CESAR SB-12.651/2003
JANETE SANDY CESAR SB-14.375/2005
JANETE SANDY CESAR SB-01.389/2008
JANETE SANDY CESAR SB-12.447/2008
JANETE SANDY CESAR SB-12.442/2008
KLAUS SEIFERT SB-12.438/2008
MARIA TERESA DE LUCA PORTEIRO SB-00.560/2005

ASSUNTO: REVISÃO (IPTU)
LUIZ PENTEADO SB-00.507/2009

PROCESSOS DESCONHECIDOS

ASSUNTO: REVISÃO (IPTU)
MARCO ALBERTO AREIAS SB-01.780/2008
RONALDO ERNESTO DE OLIVEIRA SB-00.938/2009

OUTRAS SECRETARIAS

DESPACHOS DO SR. DIRETOR DA SEDESC

PROCESSOS DEFERIDOS

ASSUNTO: BENEFÍCIOS FISCAIS
ALBERTINA PRIMO SILVA DE OLIVEIRA SB-03.503/2006
ALIBERIO VICENTE DA SILVA SB-01.523/1994
ALINE CURCINO USINSKAS SB-00.888/1998
ANTONIO RODRIGUES SB-00.166/2001
ASSUMPTA DA LUZ DEGANELLO SB-01.251/2009
CÉLIO ALVES RODRIGUES SB-20.369/2004
DIRCE BREVIGLIERI SALDANHA SB-03.028/1993
DOMINGOS FERNANDES RR-01.882/1996
ECY FERREIRA DA SILVA SB-00.236/2006
ELIANA DE CÁSSIA PANONI SB-02.097/2001
ELIZABETE DE OLIVEIRA SB-01.875/2009

EMERSON DE ARAUJO SILVA	SB-03.552/2002
GENI VEZZARI BADAM DE SOUZA	SB-10.755/2007
GILBERTO CAPUTI	SB-12.368/1996
HELENA IZIDIO DE MELLO	SB-20.980/2008
JOAQUIM ALVES DE SOUZA	SB-05.166/2004
JURANDI BATISTA DE ALMEIDA	SB-05.196/1998
LINDALVA ALVES DE MELLO	SB-05.834/2008
LOURDES APARECIDA FEFIM DUSI	SB-12.527/1994
LOURDES DE JESUS CARDOSO	SB-01.894/2007
LOURDES PEREIRA CARRER	SB-00.582/2005
LUIZ PEXERILE	SB-03.744/2009
LUIZA FALANGA RATC	RR-00.233/1994
MANOEL FERREIRA DUTRA	SB-01.324/2002
MANOEL FERREIRA DUTRA	SB-01.324/2002
MANOEL NEILA CANO	SB-07.911/1995
MARIA APARECIDA GALETTI AVANZO	SB-12.701/2006
MARIA DA SILVA	SB-03.447/1990
MARIA DE FÁTIMA	SB-01.818/2000
MARIA DE NAZARÉ DOS SANTOS SILVA	SB-15.789/1994
MARIA ELIZA MENDES DE FREITAS JESUS	SB-11.745/2006
MARIA LUIZA SABINO DE OLIVEIRA	SB-01.779/2002
OCTACÍLIO DA COSTA	SB-12.545/2006
PAULINA MENEGHEL BORELLA	SB-01.100/2003
RUBENS CUSTÓDIO	SB-20.087/2005
SONIA DONIZETI DE PAULA	SB-14.630/2004
TEREZA DA SILVA SIQUEIRA	RR-00.141/1992
TEREZINHA APARECIDA SILVA OLIVEIRA	SB-01.518/2006
THEREZA ELFRIDA BINDER	SB-00.463/2008
WANDA DA CRUZ	SB-10.692/2004

PROCESSOS INDEFERIDOS

ASSUNTO: BENEFÍCIOS FISCAIS

ANTONIO FILHO DE FREITAS	SB-01.020/2009
ARILSON ALÍPIO SILVEIRA	SB-01.707/2009
ARMÍNIO PEREIRA DE LACERDA	SB-03.112/2004
DORIVAL RODRIGUES PRADO	SB-00.198/2005
EDISON FARIAS	SB-02.165/2005
ERCI FERREIRA FRAZÃO	SB-02.863/2009
GERARDO MACEDO MOREIRA	SB-06.222/2009
GUILHERME DOS SANTOS VAZ	SB-02.448/1993
IRACEMA BEZERRA DE VASCONCELOS	SB-03.746/2009
JACINTO ANIZA MOSQUEDA	SB-12.955/2003
JOSÉ JOAQUIM NASCIMENTO	SB-03.712/1992
JOSÉ MAURÍLIO SIMÃO	SB-03.246/2009
LUIZ DOS SANTOS FILHO	SB-02.673/2003
MARCIONIL PAULO PEIXOTO	SB-03.699/2009
MARIA DE LOURDES DIAS POLO	SB-00.236/2001
MARIA DO CARMO ROSA	SB-09.116/2008
MARIA EDUARDA BARBOSA RODRIGUES ALVARES	RR-11.236/2005
MARLI DE LIMA AVELAR	SB-16.230/2002
MAURO EUGENIO AMORIM	SB-00.268/2009
ROSELAINE GONÇALVES MASCARENHAS	SB-08.648/2009
SERGIO PEREIRA	SB-05.030/2009
SILVESTRE LOPES FILHO	SB-00.910/2008
TEREZA SANTOS DE LIMA	SB-02.070/1993
YOSHIKO NUKUI IDE	SB-13.059/1993

PROCESSOS DESCONHECIDOS

ASSUNTO: BENEFÍCIOS FISCAIS

MIMORU NOZOE	SB-07.592/2009
SEVERINO JOAQUIM GONÇALVES	SB-06.090/2009

DESPACHOS DO SR. DIRETOR DA SU.3

PROCESSOS INDEFERIDOS

ASSUNTO: CANCELAMENTO (Multa)

COMÉRCIO DE TAMBORES BORBOREMA LTDA	SB-06.482/2009
DIRCEU MODOLO	SB-08.551/2009
EDUARDO HIROSHI ONISHI	SB-08.606/2009
EVERALDO DE PAULA SILVA	SB-07.469/2009
SÉRGIO ROBERTO BALLOTIM	SB-02.725/1999
TAKAKI SHIRAI - ESPÓLIO	SB-08.528/2009
VALDEMAR IUQUIO UEMURA	SB-13.166/2005

SEÇÃO DE TRIBUTAÇÃO - SF-111
AV. KENNEDY, 1058 - TERREO

Ficam os contribuintes ou seus representantes legais, abaixo relacionados, **NOTIFICADOS**, à comparecerem no local acima especificado, a fim de retirarem documentos fiscais por eles solicitados, referentes à **INSCRIÇÃO, ALTERAÇÃO OU ENCERRAMENTO**, do Cadastro Fiscal de Atividades, sob pena de inutilização da via do contribuinte:

CONTRIBUINTE	INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA
DIESELGAS MOTORS REPRES. ASSESS. S. A. ENERGIA LTDA	171.325-6
CANAA JATEAMENTO E PINTURA LTDA EPP	155.103-5
VINICIUS ROBERTO DA SILVA	157.967-3
APARECIDA CONSTANCIA PUPA DOS SANTOS	169.138-4

SUBSEÇÃO DE CADASTRO FISCAL IMOBILIÁRIO - SF-112-1
AV. KENNEDY, 1.058 - 1º ANDAR

Fica(m) o(s) contribuinte(s), abaixo **NOTIFICADO(S),** de que deverá (ão) apresentar no prazo de 30 (trinta) dias o respectivo Cadastro de Pessoa Física - CPF, conforme artigo 100 da L.M. 1802/69, sendo que o não atendimento poderá implicar em multa de 50% (cinqüenta por cento) do valor dos tributos imobiliários lançados para o imóvel, em face do disposto no artigo 80, § 1º da referida lei.

PROPRIETÁRIO	INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA
JOSÉ MARIA DE SOUZA	012.037.013.028

SUBSEÇÃO DE CADASTRO FISCAL MOBILIÁRIO - SF-112-2
AV. KENNEDY, 1.058 - 1º ANDAR

Relacionamos abaixo as Inscrições do Cadastro Fiscal Mobiliário, **EFETUADAS DE OFÍCIO**, com base na Lei Municipal 1.802/69 e suas alterações.

CONTRIBUINTE	INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA
FABIO JOSÉ VENTURA	188.300-3
IGREJA EVANG. PENT. BRASIL P/ CRISTO EM SBC	188.401-8
ISABEL CRISTINA DA SILVA	188.302-0
JAQUELINE BELVIS DE MORAES	188.311-9

Relacionamos abaixo as Inscrições do Cadastro Fiscal Mobiliário, **ALTERADAS DE OFÍCIO**, com base na Lei Municipal 1.802/69 e suas alterações.

CONTRIBUINTE	INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA
BAR E LANCHES QUEBEC LTDA ME	052.680-0
INDICOR INVESTIGAÇÃO DIAG. CARD. S/S LTDA	093.237-0

PRIMEIRA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA:- SF.121
AV. KENNEDY, 1058 - 2º ANDAR

Nos termos do artigo 25, § 3º, item I, alínea "b", da L.M. 1802/69 e suas alterações, combinado com o disposto na Instrução SF 1 nº 002/2005 fica o contribuinte a seguir relacionado, **NOTIFICADO** para dentro do prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação deste, regularizar a situação fiscal do **IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA**, decorrente da verificação fiscal especificada:-

INTERESSADO: CARDANI LAVANDERIA LTDA
INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA: 103.621-1
PROCEDIMENTO: Verificação Fiscal
PROVIDÊNCIAS: Regularizar diferença de ISSQN apurada no período de 07 e 08/2007, referente ao código de serviço 1571.

INTERESSADO: ORNELAS & ASSOCIADOS S/C LTDA
INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA: 68.872-0
PROCEDIMENTO: Verificação Fiscal - P.V.L. 65/2009
PROVIDÊNCIAS: Recolher diferença de ISSQN apurado no período de junho/2004 a maio/2009.

INTERESSADO: SL 23 EXPRESS ENTREGAS RÁPIDAS LTDA ME
INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA: 180.055-8
PROCEDIMENTO: Verificação Fiscal
PROVIDÊNCIAS: Recolher ISSQN apurado no período de 10/2008 e 03 a 05/2009

CADASTRO MOBILIÁRIO:- SF.112-2 e FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA:-SF.121
AV. KENNEDY, 1058 - 1º e 2º ANDAR

Relacionamos abaixo as Inscrições do Cadastro Fiscal Mobiliário, **ENCERRADAS DE OFÍCIO**, com base no artigo 153 da Lei Municipal 1.802/69 e suas alterações, bem como, ficam estes contribuintes, NOTIFICADOS para dentro do prazo de 15 (quinze) dias a contar da data de publicação deste, regularizar a situação fiscal do **IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA,** decorrente do encerramento de suas atividades, bem como apresentar toda a documentação da empresa, sob pena de multa, nos termos do artigo 25, § 3º, item 2, alínea "b", da L.M. 1802/69 e suas alterações, combinado com o disposto na Instrução SF 1 nº 001/2005.

CONTRIBUINTE	INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA
CASAS FURTON COMERCIO DE MOVEIS LTDA ME	153.279-0
CASAS FURTON COMERCIO DE MOVEIS LTDA ME	153.803-9
CONTERN CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA	175.688-5
DOUGLAS TADEU MOURA	183.212-3

SF.1, 10 DE AGOSTO DE 2009.
MANOEL VICTOR GOMES FIGUEIREDO
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA RECEITA

EDITAL 130/2009

NOS TERMOS DO ARTIGO 25, PARAGRAFO TERCEIRO, ITEM 1, ALINEA B, DA LEI MUNICIPAL 1802/69 E SUAS ALTERACOES FICAM OS CONTRIBUINTES ABAIXO RELACIONADOS, NOTIFICADOS DOS SEGUINTES LANCAMENTOS :

NOME	INSCRICAO <IMOBI/MOBIL>	COD-AVISO/EXE		VALOR TOTAL DO LANCAMENTO	VENCTO	NUMERO DO PROCESSO
ADAILTON NOVAIS SILVA	511.608.005.000	705-2705572/2009	R$	2.152,62	15092009	10479/2006/SB
ADALTO DOS SANTOS CARNEIRO	530.127.021.000	101-2705040/2009	R$	462,36	15092009	649/2008/SB
ADALTO DOS SANTOS CARNEIRO	530.127.021.000	101-2705041/2009	R$	515,52	15092009	649/2008/SB
ADEMARIO DA CONCEICAO RAMOS	019.019.017.000	101-2708847/2009	R$	283,69	15092009	19212/2007/SB
ADEMILSON NAVARROS SILVA	188.349-6	406-2708320/2009	R$	143,44	15092009	
ADIR MONTEIRO	001.017.025.013	101-2708841/2009	R$	117,12	15092009	21/2009/SB
ADRIAO REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA - EPP	188.365-8	406-2708336/2009	R$	57,38	15092009	
AGNAELIA ROSA DE SOUZA	188.402-6	406-2708373/2009	R$	344,28	15092009	
AGNALDO ARSUFFI	520.005.042.000	705-2705163/2009	R$	7.441,80	15092009	1844/2007/SB
AGUINALDO INACIO CARDOSO MANUTENCAO - ME	188.379-8	406-2708350/2009	R$	57,38	15092009	
AILTON ALVES DA COSTA	145.855-8	405-2708830/2009	R$	40,27	15092008	
AILTON ALVES DA COSTA	145.855-8	405-2708831/2009	R$	40,27	15102008	
AILTON ALVES DA COSTA	145.855-8	405-2708832/2009	R$	40,27	15112008	
AILTON ALVES DA COSTA	145.855-8	405-2708833/2009	R$	40,27	15122008	
AILTON ALVES DA COSTA	145.855-8	405-2708834/2009	R$	40,27	15012009	
AILTON ALVES DA COSTA	145.855-8	405-2708835/2009	R$	44,22	15022009	
AILTON ALVES DA COSTA	145.855-8	405-2708836/2009	R$	44,22	15032009	
AILTON ALVES DA COSTA	145.855-8	405-2708837/2009	R$	44,22	15042009	
AILTON ALVES DA COSTA	145.855-8	405-2708838/2009	R$	44,22	15052009	
AILTON ALVES DA COSTA	145.855-8	405-2708839/2009	R$	44,22	15062009	
AILTON ALVES DA COSTA	145.855-8	405-2708840/2009	R$	44,22	15072009	
ALBERTO DOS SANTOS	533.014.066.000	101-2708887/2009	R$	361,44	15092009	13336/2008/SB
ALCANCE INDUSTRIA METALURGICA LTDA M E	163.546-8	704-2705323/2009	R$	1.766,50	15092009	38/2009/SB
ALCANCE INDUSTRIA METALURGICA LTDA.-M.E.	163.546-8	405-2705307/2009	R$	306,74	15092006	38/2009/SB
ALCANCE INDUSTRIA METALURGICA LTDA.-M.E.	163.546-8	405-2705308/2009	R$	306,74	15122006	38/2009/SB
ALCANCE INDUSTRIA METALURGICA LTDA.-M.E.	163.546-8	405-2705309/2009	R$	273,96	15032007	38/2009/SB
ALCANCE INDUSTRIA METALURGICA LTDA.-M.E.	163.546-8	405-2705310/2009	R$	273,96	15042007	38/2009/SB
ALCANCE INDUSTRIA METALURGICA LTDA.-M.E.	163.546-8	405-2705311/2009	R$	273,96	15052007	38/2009/SB
ALCANCE INDUSTRIA METALURGICA LTDA.-M.E.	163.546-8	405-2705312/2009	R$	273,96	15062007	38/2009/SB
ALCANCE INDUSTRIA METALURGICA LTDA.-M.E.	163.546-8	405-2705313/2009	R$	273,96	15072007	38/2009/SB
ALCANCE INDUSTRIA METALURGICA LTDA.-M.E.	163.546-8	405-2705314/2009	R$	273,96	15092007	38/2009/SB
ALCANCE INDUSTRIA METALURGICA LTDA.-M.E.	163.546-8	405-2705315/2009	R$	273,96	15102007	38/2009/SB
ALCANCE INDUSTRIA METALURGICA LTDA.-M.E.	163.546-8	405-2705316/2009	R$	273,96	15112007	38/2009/SB
ALCANCE INDUSTRIA METALURGICA LTDA.-M.E.	163.546-8	405-2705317/2009	R$	273,96	15122007	38/2009/SB
ALDOMARIO MORAIS VERAS	532.003.049.000	101-2705255/2009	R$	2.493,84	15092009	3676/2007/SB
ALESSANDRA RITA DA SILVA	017.021.010.170	101-2705491/2009	R$	626,04	15092009	4563/2007/SB
ALESSANDRA RITA DA SILVA	017.021.010.170	101-2708455/2009	R$	676,92	15092009	4563/2007/SB
ALEXANDRE BASILIO GARCIA	017.021.010.197	101-2708487/2009	R$	665,52	15092009	4563/2007/SB
ALEXANDRE BASILIO GARCIA	017.021.010.197	101-2708488/2009	R$	715,92	15092009	4563/2007/SB
ALEXANDRE GONZALES BARRETO	017.021.010.102	101-2705417/2009	R$	626,04	15092009	4563/2007/SB
ALEXANDRE GONZALES BARRETO	017.021.010.102	101-2708393/2009	R$	676,92	15092009	4563/2007/SB
ALEXANDRE PLASSA	015.007.065.000	705-2705170/2009	R$	45.788,16	15092009	18742/2006/SB
AMARALIX TINGIMENTO LTDA ME	93.717-7	405-2705539/2009	R$	170,37	15022009	
AMARALIX TINGIMENTO LTDA ME	93.717-7	405-2705540/2009	R$	170,37	15032009	
AMARALIX TINGIMENTO LTDA ME	93.717-7	405-2705541/2009	R$	170,37	15042009	
AMARALIX TINGIMENTO LTDA ME	93.717-7	405-2705542/2009	R$	170,37	15072009	
AMARILIS LIMA MACIEL - ME	188.375-5	406-2708346/2009	R$	344,28	15092009	
AMARO ALVES DE OLIVEIRA	533.230.006.000	101-2708888/2009	R$	340,68	18092009	8307/2007/SB
AMPLICONSULT SERVICOS DE INFORMATICA LTDA EPP	188.336-4	406-2708307/2009	R$	114,76	15092009	
ANA ALVES DOS SANTOS	533.206.004.000	101-2705045/2009	R$	916,68	18092009	11271/2004/SB
ANA NERI BRAZ DOS SANTOS TASHIRO	029.088.025.000	705-2705575/2009	R$	3.912,66	15092009	8265/2001/SB
ANDRE TATIBANA	019.004.039.000	101-2708844/2009	R$	78,54	15092009	14075/2007/SB
ANDRE TATIBANA	019.004.039.000	101-2708845/2009	R$	156,84	15092009	14075/2007/SB
ANDREA FARIAS DE AMORIM MACEDO - ELETRONICOS -ME	188.297-0	406-2708268/2009	R$	247,44	15092009	
ANESIO ROSA DE SOUZA	524.433.043.000	101-2705039/2009	R$	302,28	15092009	982/2009/SB
ANISIO ALBERTO DOS SANTOS	620.106.050.000	101-2708513/2009	R$	259,30	15092009	10545/2000/SB
ANTONIA ZULEIDE CARVALHO MOREIRA ME	188.380-1	406-2708351/2009	R$	476,92	15092009	
ANTONIO DE OLIVEIRA VALLIM NETO	188.382-8	406-2708353/2009	R$	114,76	15092009	
ANTONIO ESTEVAO SOARES MIRANDA	533.315.023.000	101-2705259/2009	R$	814,80	15092009	25605/2002/SB
ANTONIO NETO NOGUEIRA	533.107.039.000	101-2705044/2009	R$	288,53	15092009	10772/2005/SB
ANTONIO RODRIGUES ALVES	025.090.008.000	101-2708861/2009	R$	669,36	15092009	9508/2000/SB
ANTONIO ROSA DE LIMA	532.067.078.000	101-2708884/2009	R$	331,80	15092009	1254/2007/SB
ANTONIO SERGIO BRILHANTE	032.077.024.000	101-2705023/2009	R$	193,90	15092009	20526/2006/SB
ANTONIO SERGIO BRILHANTE	032.077.024.000	101-2705024/2009	R$	990,72	15092009	20526/2006/SB
APARECIDA DOS ANJOS RIGHETTI DA SILVA	006.005.008.000	101-2705205/2009	R$	2.042,52	15092009	21818/2005/SB
APARECIDO JESUS DA SILVA	029.072.006.000	101-2705521/2009	R$	2.157,24	15092009	1239/2008/SB
APARECIDO JESUS DA SILVA	029.072.006.000	101-2705522/2009	R$	2.184,12	15092009	1239/2008/SB
ARIOVALDO CASAGRANDE	017.043.031.000	705-2705092/2009	R$	541,50	15092009	16995/2006/SB
ARLINDO MARTINS BRITES FRANCISCO	025.097.013.000	101-2705016/2009	R$	161,58	15092009	6879/1992/SB
ARNALDO RIO	524.415.005.000	101-2705036/2009	R$	202,96	15092009	20605/2006/SB
ARSENIO MOSCHETTA	188.331-3	406-2708302/2009	R$	86,04	15092009	
AZE PRODUCOES PARA TV E CINEMA LTDA	188.323-2	406-2708294/2009	R$	114,76	15092009	
BALBINO RODRIGUES DOS SANTOS	532.065.106.000	101-2705256/2009	R$	293,28	15092009	2323/2006/SB
BAR E LANCHES QUEBEQ LTDA ME	52.680-0	406-2705273/2009	R$	132,64	15092009	179/2009/SB
BAR E LANCHES QUEBEQ LTDA ME	52.680-0	704-2705274/2009	R$	286,88	15092009	179/2009/SB
BENEDITO BRAZ RODRIGUES	013.051.045.000	101-2705208/2009	R$	357,84	18092009	1745/2007/SB
BENEDITO FAGUNDES ROCHA	188.287-2	406-2708258/2009	R$	57,38	15092009	
BINARIO TRANSPORTES LTDA	84.444-6	406-2708234/2009	R$	172,12	15092009	
BINARIO TRANSPORTES LTDA	84.444-6	406-2708238/2009	R$	57,38	15092009	
BINARIO TRANSPORTES LTDA	84.444-6	406-2708243/2009	R$	114,76	15092009	
BORBA SPORTS LIMITADA	162.141-6	406-2708239/2009	R$	57,38	15092009	
BORBA SPORTS LIMITADA	162.141-6	406-2708244/2009	R$	114,76	15092009	
BRUNO ARNALDO GRANDOLPHO SELESTRIM ME	188.292-9	406-2708263/2009	R$	57,38	15092009	
BRUNO OCTAVIO BERNARDELLO	524.418.002.000	101-2705038/2009	R$	486,48	15092009	21021/2006/SB
CAFETERIA PROSPERA LTDA ME	188.408-5	406-2708379/2009	R$	114,76	15092009	
CAMILA DEZUTTI PEROSSI	017.021.010.187	101-2705505/2009	R$	736,44	15092009	4563/2007/SB
CAMILA DEZUTTI PEROSSI	017.021.010.187	101-2705506/2009	R$	675,60	15092009	4563/2007/SB
CAMILA MACIEL AVILA	017.021.010.182	101-2705500/2009	R$	626,04	15092009	4563/2007/SB
CAMILA MACIEL AVILA	017.021.010.182	101-2708470/2009	R$	676,92	15092009	4563/2007/SB
CANDIDO PRIMO DE OLIVEIRA	188.340-2	406-2708311/2009	R$	114,76	15092009	
CARLA TEREZA NETTO SILVA	017.021.010.103	101-2705418/2009	R$	620,40	15092009	4563/2007/SB
CARLA TEREZA NETTO SILVA	017.021.010.103	101-2705419/2009	R$	671,40	15092009	4563/2007/SB
CARLOS ALEXANDRE DA SILVA	003.017.024.000	101-2705009/2009	R$	343,56	15092009	10654/1994/SB
CARLOS JOSE DE OLIVEIRA CERRI	188.322-4	406-2708293/2009	R$	362,16	15092009	
CARLOS ROBERTO DE JESUS	031.149.001.000	101-2705215/2009	R$	324,12	15092009	979/2008/SB
CARLOS YOSHITO SEGUIURA	017.021.010.101	101-2705415/2009	R$	620,40	15092009	4563/2007/SB
CARLOS YOSHITO SEGUIURA	017.021.010.101	101-2705416/2009	R$	671,40	15092009	4563/2007/SB
CASAS FURTON COMERCIO DE MOVEIS LTDA ME	153.803-9	704-2704945/2009	R$	688,52	15092009	179/2009/SB
CASAS FURTON COMERCIO DE MOVEIS LTDA ME	153.279-0	704-2704966/2009	R$	1.377,04	15092009	179/2009/SB
CELLY MIEKO SHINOHARA IZUMI	017.021.010.190	101-2708477/2009	R$	630,36	15092009	4563/2007/SB
CELLY MIEKO SHINOHARA IZUMI	017.021.010.190	101-2708478/2009	R$	681,24	15092009	4563/2007/SB
CELSO NASCIMENTO COUTINHO	017.021.010.108	101-2705426/2009	R$	626,04	15092009	4563/2007/SB
CELSO NASCIMENTO COUTINHO	017.021.010.108	101-2708396/2009	R$	676,92	15092009	4563/2007/SB
CEPEL CENTRO PAULISTANO DE ESTUDOS LIGUISTICOS	113.893-6	405-2708592/2009	R$	328,00	15092004	38/2009/SB
CEPEL CENTRO PAULISTANO DE ESTUDOS LIGUISTICOS	113.893-6	405-2708593/2009	R$	328,00	15102004	38/2009/SB
CEPEL CENTRO PAULISTANO DE ESTUDOS LIGUISTICOS	113.893-6	405-2708594/2009	R$	328,00	15112004	38/2009/SB
CEPEL CENTRO PAULISTANO DE ESTUDOS LIGUISTICOS	113.893-6	405-2708595/2009	R$	328,00	15122004	38/2009/SB
CEPEL CENTRO PAULISTANO DE ESTUDOS LIGUISTICOS	113.893-6	405-2708596/2009	R$	328,00	15012005	38/2009/SB
CEPEL CENTRO PAULISTANO DE ESTUDOS LIGUISTICOS	113.893-6	405-2708597/2009	R$	368,68	15022005	38/2009/SB
CEPEL CENTRO PAULISTANO DE ESTUDOS LIGUISTICOS	113.893-6	405-2708598/2009	R$	368,68	15032005	38/2009/SB
CEPEL CENTRO PAULISTANO DE ESTUDOS LIGUISTICOS	113.893-6	405-2708599/2009	R$	368,68	15042005	38/2009/SB
CEPEL CENTRO PAULISTANO DE ESTUDOS LIGUISTICOS	113.893-6	405-2708600/2009	R$	368,68	15052005	38/2009/SB
CEPEL CENTRO PAULISTANO DE ESTUDOS LIGUISTICOS	113.893-6	405-2708601/2009	R$	368,68	15062005	38/2009/SB
CEPEL CENTRO PAULISTANO DE ESTUDOS LIGUISTICOS	113.893-6	405-2708602/2009	R$	368,68	15072005	38/2009/SB
CEPEL CENTRO PAULISTANO DE ESTUDOS LIGUISTICOS	113.893-6	405-2708603/2009	R$	368,68	15082005	38/2009/SB
CEPEL CENTRO PAULISTANO DE ESTUDOS LIGUISTICOS	113.893-6	405-2708605/2009	R$	368,68	15092005	38/2009/SB
CEPEL CENTRO PAULISTANO DE ESTUDOS LIGUISTICOS	113.893-6	405-2708606/2009	R$	368,68	15102005	38/2009/SB
CEPEL CENTRO PAULISTANO DE ESTUDOS LIGUISTICOS	113.893-6	405-2708607/2009	R$	368,68	15112005	38/2009/SB
CEPEL CENTRO PAULISTANO DE ESTUDOS LIGUISTICOS	113.893-6	405-2708608/2009	R$	368,68	15122005	38/2009/SB
CEPEL CENTRO PAULISTANO DE ESTUDOS LIGUISTICOS	113.893-6	405-2708609/2009	R$	368,68	15012006	38/2009/SB
CEPEL CENTRO PAULISTANO DE ESTUDOS LIGUISTICOS	113.893-6	405-2708610/2009	R$	373,14	15022006	38/2009/SB
CEPEL CENTRO PAULISTANO DE ESTUDOS LIGUISTICOS	113.893-6	405-2708611/2009	R$	373,14	15032006	38/2009/SB
CEPEL CENTRO PAULISTANO DE ESTUDOS LIGUISTICOS	113.893-6	405-2708612/2009	R$	373,14	15042006	38/2009/SB
CEPEL CENTRO PAULISTANO DE ESTUDOS LIGUISTICOS	113.893-6	405-2708613/2009	R$	373,14	15052006	38/2009/SB
CEPEL CENTRO PAULISTANO DE ESTUDOS LIGUISTICOS	113.893-6	405-2708614/2009	R$	373,14	15062006	38/2009/SB
CEPEL CENTRO PAULISTANO DE ESTUDOS LIGUISTICOS	113.893-6	405-2708615/2009	R$	373,14	15072006	38/2009/SB
CEPEL CENTRO PAULISTANO DE ESTUDOS LIGUISTICOS	113.893-6	405-2708616/2009	R$	373,14	15082006	38/2009/SB
CEPEL CENTRO PAULISTANO DE ESTUDOS LIGUISTICOS	113.893-6	405-2708621/2009	R$	373,14	15092006	38/2009/SB
CEPEL CENTRO PAULISTANO DE ESTUDOS LIGUISTICOS	113.893-6	405-2708622/2009	R$	373,14	15102006	38/2009/SB
CEPEL CENTRO PAULISTANO DE ESTUDOS LIGUISTICOS	113.893-6	405-2708623/2009	R$	373,14	15112006	38/2009/SB
CEPEL CENTRO PAULISTANO DE ESTUDOS LIGUISTICOS	113.893-6	405-2708624/2009	R$	373,14	15122006	38/2009/SB
CEPEL CENTRO PAULISTANO DE ESTUDOS LIGUISTICOS	113.893-6	405-2708625/2009	R$	373,14	15012007	38/2009/SB
CEPEL CENTRO PAULISTANO DE ESTUDOS LIGUISTICOS	113.893-6	405-2708626/2009	R$	387,42	15022007	38/2009/SB
CEPEL CENTRO PAULISTANO DE ESTUDOS LIGUISTICOS	113.893-6	405-2708627/2009	R$	387,42	15032007	38/2009/SB
CEPEL CENTRO PAULISTANO DE ESTUDOS LIGUISTICOS	113.893-6	405-2708628/2009	R$	387,42	15042007	38/2009/SB
CEPEL CENTRO PAULISTANO DE ESTUDOS LIGUISTICOS	113.893-6	405-2708629/2009	R$	387,42	15052007	38/2009/SB
CEPEL CENTRO PAULISTANO DE ESTUDOS LIGUISTICOS	113.893-6	405-2708630/2009	R$	387,42	15062007	38/2009/SB
CEPEL CENTRO PAULISTANO DE ESTUDOS LIGUISTICOS	113.893-6	405-2708631/2009	R$	387,42	15072007	38/2009/SB
CEPEL CENTRO PAULISTANO DE ESTUDOS LIGUISTICOS	113.893-6	405-2708632/2009	R$	387,42	15082007	38/2009/SB
CEPEL CENTRO PAULISTANO DE ESTUDOS LIGUISTICOS	113.893-6	405-2708634/2009	R$	387,42	15092007	38/2009/SB
CEPEL CENTRO PAULISTANO DE ESTUDOS LIGUISTICOS	113.893-6	704-2708651/2009	R$	8.162,45	15092009	38/2009/SB
CLARA MARIA DE FREITAS	188.418-2	406-2708387/2009	R$	157,80	15092009	
CLAUDETE GROTTO DE OLIVEIRA	017.021.010.104	101-2705420/2009	R$	626,04	15092009	4563/2007/SB
CLAUDETE GROTTO DE OLIVEIRA	017.021.010.104	101-2708394/2009	R$	676,92	15092009	4563/2007/SB
CLEDINEIA MAIA DA SILVA OLIVEIRA - ME	188.359-3	406-2708330/2009	R$	229,52	15092009	
CNJ ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA	188.353-4	406-2708324/2009	R$	344,28	15092009	
COISA NOSSA DESIGN LTDA	188.355-0	406-2708326/2009	R$	229,52	15092009	
COMERCIAL DE BATERIAS CASTELO BRANCO LTDA-ME	188.347-0	406-2708318/2009	R$	344,28	15092009	
COMPANHIA DE GAS DE SAO PAULO - COMGAS		707-2705332/2009	R$	10.680,95	15092009	15028/2008/SB
CONFIANCE CALL CENTER LTDA - ME	188.304-6	406-2708275/2009	R$	229,52	15092009	
CONSORCIO SBCTRANS		704-2705004/2009	R$	260,98	15092009	3/2009/SB
CONSORCIO SBCTRANS		704-2705080/2009	R$	260,98	15092009	
CONSORCIO SBCTRANS		704-2705081/2009	R$	260,98	15092009	
CONSORCIO SBCTRANS		704-2705082/2009	R$	260,98	15092009	
CONSORCIO SBCTRANS		704-2705083/2009	R$	260,98	15092009	
CONSORCIO SBCTRANS		704-2705084/2009	R$	260,98	15092009	
CONSORCIO SBCTRANS		704-2705087/2009	R$	260,98	15092009	
CONSORCIO SBCTRANS		704-2705089/2009	R$	260,98	15092009	
CONSORCIO SBCTRANS		704-2705090/2009	R$	260,98	15092009	
CONSORCIO SBCTRANS		704-2705093/2009	R$	260,98	15092009	
CONSORCIO SBCTRANS		704-2705094/2009	R$	260,98	15092009	
CONSORCIO SBCTRANS		704-2705096/2009	R$	260,98	15092009	
CONSORCIO SBCTRANS		704-2705097/2009	R$	260,98	15092009	
CONSORCIO SBCTRANS		704-2705098/2009	R$	260,98	15092009	
CONSORCIO SBCTRANS		704-2705099/2009	R$	260,98	15092009	
CONSORCIO SBCTRANS		704-2705100/2009	R$	260,98	15092009	
CONSORCIO SBCTRANS		704-2705101/2009	R$	260,98	15092009	
CONSORCIO SBCTRANS		704-2705102/2009	R$	260,98	15092009	
CONSORCIO SBCTRANS		704-2705103/2009	R$	260,98	15092009	
CONSORCIO SBCTRANS		704-2705104/2009	R$	260,98	15092009	
CONSORCIO SBCTRANS		704-2705105/2009	R$	260,98	15092009	
CONSORCIO SBCTRANS		704-2705106/2009	R$	260,98	15092009	
CONSORCIO SBCTRANS		704-2705107/2009	R$	260,98	15092009	
CONSORCIO SBCTRANS		704-2705108/2009	R$	260,98	15092009	
CONSORCIO SBCTRANS		704-2705109/2009	R$	260,98	15092009	
CONSORCIO SBCTRANS		704-2705112/2009	R$	260,98	15092009	
CONSORCIO SBCTRANS		704-2705117/2009	R$	260,98	15092009	3/2009/SB
CONSORCIO SBCTRANS		704-2705118/2009	R$	260,98	15092009	3/2009/SB
CONSORCIO SBCTRANS		704-2705119/2009	R$	260,98	15092009	3/2009/SB
CONSORCIO SBCTRANS		704-2705120/2009	R$	260,98	15092009	3/2009/SB
CONSORCIO SBCTRANS		704-2705121/2009	R$	260,98	15092009	3/2009/SB
CONSORCIO SBCTRANS		704-2705122/2009	R$	260,98	15092009	3/2009/SB
CONSORCIO SBCTRANS		704-2705123/2009	R$	260,98	15092009	3/2009/SB
CONSORCIO SBCTRANS		704-2705124/2009	R$	260,98	15092009	3/2009/SB
CONSORCIO SBCTRANS		704-2705125/2009	R$	260,98	15092009	3/2009/SB
CONSORCIO SBCTRANS		704-2705126/2009	R$	260,98	15092009	3/2009/SB
CONSORCIO SBCTRANS		704-2705127/2009	R$	260,98	15092009	3/2009/SB
CONSORCIO SBCTRANS		704-2705129/2009	R$	260,98	15092009	3/2009/SB
CONSORCIO SBCTRANS		704-2705131/2009	R$	260,98	15092009	3/2009/SB
CONSORCIO SBCTRANS		704-2705134/2009	R$	260,98	15092009	3/2009/SB
CONSORCIO SBCTRANS		704-2705137/2009	R$	260,98	15092009	3/2009/SB
CONSORCIO SBCTRANS		704-2705138/2009	R$	260,98	15092009	3/2009/SB
CONSORCIO SBCTRANS		704-2705147/2009	R$	260,98	15092009	3/2009/SB
CONSORCIO SBCTRANS		704-2705148/2009	R$	260,98	15092009	3/2009/SB
CONSORCIO SBCTRANS		704-2705150/2009	R$	260,98	15092009	3/2009/SB
CONSORCIO SBCTRANS		704-2705151/2009	R$	260,98	15092009	3/2009/SB
CONSORCIO SBCTRANS		704-2705153/2009	R$	260,98	15092009	3/2009/SB
CONSORCIO SBCTRANS		704-2705155/2009	R$	260,98	15092009	3/2009/SB
CONSORCIO SBCTRANS		704-2705157/2009	R$	260,98	15092009	3/2009/SB
CONSORCIO SBCTRANS		704-2705159/2009	R$	260,98	15092009	
CONSORCIO SBCTRANS		704-2705162/2009	R$	260,98	15092009	3/2009/SB
CONSORCIO SBCTRANS		704-2705164/2009	R$	260,98	15092009	3/2009/SB
CONSORCIO SBCTRANS		704-2705166/2009	R$	260,98	15092009	3/2009/SB
CONSORCIO SBCTRANS		704-2705167/2009	R$	260,98	15092009	3/2009/SB
CONSORCIO SBCTRANS		704-2705169/2009	R$	260,98	15092009	3/2009/SB
CONSORCIO SBCTRANS		704-2705172/2009	R$	260,98	15092009	3/2009/SB
CONSORCIO SBCTRANS		704-2705173/2009	R$	260,98	15092009	3/2009/SB
CONSORCIO SBCTRANS		704-2705176/2009	R$	260,98	15092009	3/2009/SB
CONSORCIO SBCTRANS		704-2705178/2009	R$	260,98	15092009	3/2009/SB
CONSORCIO SBCTRANS		704-2705179/2009	R$	260,98	15092009	3/2009/SB
CONSORCIO SBCTRANS		704-2705180/2009	R$	260,98	15092009	3/2009/SB
CONSORCIO SBCTRANS		704-2705182/2009	R$	260,98	15092009	3/2009/SB
CONSORCIO SBCTRANS		704-2705183/2009	R$	260,98	15092009	3/2009/SB
CONSORCIO SBCTRANS		704-2705184/2009	R$	260,98	15092009	3/2009/SB
CONSORCIO SBCTRANS		704-2705185/2009	R$	260,98	15092009	3/2009/SB
CONSORCIO SBCTRANS		704-2705186/2009	R$	260,98	15092009	3/2009/SB
CONSORCIO SBCTRANS		704-2705187/2009	R$	260,98	15092009	3/2009/SB
CONSORCIO SBCTRANS		704-2705188/2009	R$	260,98	15092009	3/2009/SB
CONSORCIO SBCTRANS		704-2705189/2009	R$	260,98	15092009	3/2009/SB

CONSORCIO SBCTRANS		704-2705190/2009	R$	260,98	15092009	3/2009/SB
CONSORCIO SBCTRANS		704-2705191/2009	R$	260,98	15092009	3/2009/SB
CONSORCIO SBCTRANS		704-2705192/2009	R$	260,98	15092009	3/2009/SB
CONSORCIO SBCTRANS		704-2705276/2009	R$	98,08	15092009	3/2009/SB
CONSORCIO SBCTRANS		704-2705363/2009	R$	98,08	15092009	3/2009/SB
CONSORCIO SBCTRANS		704-2705365/2009	R$	98,08	15092009	3/2009/SB
CONSORCIO SBCTRANS		704-2705367/2009	R$	98,08	15092009	3/2009/SB
CONSORCIO SBCTRANS		704-2705368/2009	R$	98,08	15092009	3/2009/SB
CONSORCIO SBCTRANS		704-2705369/2009	R$	98,08	15092009	3/2009/SB
CONSORCIO SBCTRANS		704-2705370/2009	R$	98,08	15092009	3/2009/SB
CONSORCIO SBCTRANS		704-2705630/2009	R$	260,98	15092009	3/2009/SB
CONSORCIO SBCTRANS		704-2705631/2009	R$	260,98	15092009	3/2009/SB
CONSORCIO SBCTRANS		704-2705632/2009	R$	260,98	15092009	3/2009/SB
CONSORCIO SBCTRANS		704-2705633/2009	R$	260,98	15092009	3/2009/SB
CONSORCIO SBCTRANS		704-2705634/2009	R$	260,98	15092009	3/2009/SB
CONSORCIO SBCTRANS		704-2705635/2009	R$	260,98	15092009	3/2009/SB
CONSORCIO SBCTRANS		704-2705637/2009	R$	260,98	15092009	3/2009/SB
CONSORCIO SBCTRANS		704-2705638/2009	R$	260,98	15092009	3/2009/SB
CONSORCIO SBCTRANS		704-2705640/2009	R$	260,98	15092009	3/2009/SB
CONSORCIO SBCTRANS		704-2705641/2009	R$	260,98	15092009	3/2009/SB
CONSORCIO SBCTRANS		704-2708225/2009	R$	260,98	15092009	3/2009/SB
CONSORCIO SBCTRANS		704-2708228/2009	R$	260,98	15092009	3/2009/SB
CONSORCIO SBCTRANS		704-2708229/2009	R$	260,98	15092009	3/2009/SB
CONSORCIO SBCTRANS		704-2708230/2009	R$	260,98	15092009	3/2009/SB
CONSORCIO SBCTRANS		704-2708231/2009	R$	260,98	15092009	3/2009/SB
CONSORCIO SBCTRANS		704-2708669/2009	R$	260,98	15092009	3/2009/SB
CONSORCIO SBCTRANS		704-2708670/2009	R$	260,98	15092009	3/2009/SB
CONSORCIO SBCTRANS		704-2708674/2009	R$	260,98	15092009	3/2009/SB
CONSORCIO SBCTRANS		704-2708675/2009	R$	260,98	15092009	3/2009/SB
CONSORCIO SBCTRANS		704-2708676/2009	R$	260,98	15092009	3/2009/SB
CONSORCIO SBCTRANS		704-2708677/2009	R$	260,98	15092009	3/2009/SB
CONSORCIO SBCTRANS		704-2708678/2009	R$	260,98	15092009	3/2009/SB
CONSORCIO SBCTRANS		704-2708689/2009	R$	260,98	15092009	3/2009/SB
CONSORCIO SBCTRANS		704-2708690/2009	R$	260,98	15092009	3/2009/SB
CONSORCIO SBCTRANS		704-2708691/2009	R$	260,98	15092009	3/2009/SB
CONSORCIO SBCTRANS		704-2708692/2009	R$	260,98	15092009	3/2009/SB
CONSORCIO SBCTRANS		704-2708693/2009	R$	260,98	15092009	3/2009/SB
CONSORCIO SBCTRANS		704-2708694/2009	R$	260,98	15092009	3/2009/SB
CONSORCIO SBCTRANS		704-2708695/2009	R$	260,98	15092009	3/2009/SB
CONSORCIO SBCTRANS		704-2708696/2009	R$	260,98	15092009	3/2009/SB
CONSORCIO SBCTRANS		704-2708697/2009	R$	260,98	15092009	3/2009/SB
CONSORCIO SBCTRANS		704-2708698/2009	R$	260,98	15092009	3/2009/SB
CONSORCIO SBCTRANS		704-2708699/2009	R$	260,98	15092009	3/2009/SB
CONSORCIO SBCTRANS		704-2708702/2009	R$	260,98	15092009	3/2009/SB
CONSORCIO SBCTRANS		704-2708714/2009	R$	260,98	15092009	3/2009/SB
CONSORCIO SBCTRANS		704-2708715/2009	R$	260,98	15092009	3/2009/SB
CONSORCIO SBCTRANS		704-2708716/2009	R$	260,98	15092009	3/2009/SB
CONSORCIO SBCTRANS		704-2708739/2009	R$	260,98	15092009	3/2009/SB
CONSORCIO SBCTRANS		704-2708740/2009	R$	260,98	15092009	3/2009/SB
CONSORCIO SBCTRANS		704-2708741/2009	R$	260,98	15092009	3/2009/SB
CONSORCIO SBCTRANS		704-2708742/2009	R$	260,98	15092009	3/2009/SB
CONSORCIO SBCTRANS		704-2708743/2009	R$	260,98	15092009	3/2009/SB
CONSORCIO SBCTRANS		704-2708744/2009	R$	260,98	15092009	3/2009/SB
CONSORCIO SBCTRANS		704-2708745/2009	R$	260,98	15092009	3/2009/SB
CONSORCIO SBCTRANS		704-2708747/2009	R$	260,98	15092009	3/2009/SB
CONSORCIO SBCTRANS		704-2708748/2009	R$	260,98	15092009	3/2009/SB
CONSORCIO SBCTRANS		704-2708750/2009	R$	260,98	15092009	3/2009/SB
CONSORCIO SBCTRANS		704-2708752/2009	R$	260,98	15092009	3/2009/SB
CONSORCIO SBCTRANS		704-2708753/2009	R$	260,98	15092009	3/2009/SB
CONSORCIO SBCTRANS		704-2708755/2009	R$	260,98	15092009	3/2009/SB
CONSORCIO SBCTRANS		704-2708757/2009	R$	260,98	15092009	3/2009/SB
CONSORCIO SBCTRANS		704-2708758/2009	R$	260,98	15092009	3/2009/SB
CONSORCIO SBCTRANS		704-2708760/2009	R$	260,98	15092009	3/2009/SB
CONSORCIO SBCTRANS		704-2708761/2009	R$	260,98	15092009	3/2009/SB
CONSORCIO SBCTRANS		704-2708763/2009	R$	260,98	15092009	3/2009/SB
CONSORCIO SBCTRANS		704-2708764/2009	R$	260,98	15092009	3/2009/SB
CONSORCIO SBCTRANS		704-2708766/2009	R$	260,98	15092009	3/2009/SB
CONSORCIO SBCTRANS		704-2708768/2009	R$	260,98	15092009	3/2009/SB
CONSORCIO SBCTRANS		704-2708769/2009	R$	260,98	15092009	3/2009/SB
CONSORCIO SBCTRANS		704-2708770/2009	R$	260,98	15092009	3/2009/SB
CONSORCIO SBCTRANS		704-2708772/2009	R$	260,98	15092009	3/2009/SB
CONSORCIO SBCTRANS		704-2708775/2009	R$	260,98	15092009	3/2009/SB
CONSORCIO SBCTRANS		704-2708777/2009	R$	260,98	15092009	3/2009/SB
CONSORCIO SBCTRANS		704-2708782/2009	R$	260,98	15092009	3/2009/SB
CONSORCIO SBCTRANS		704-2708783/2009	R$	260,98	15092009	3/2009/SB
CONSORCIO SBCTRANS		704-2708784/2009	R$	260,98	15092009	3/2009/SB
CONSORCIO SBCTRANS		704-2708785/2009	R$	260,98	15092009	3/2009/SB
CONSTRUFAB CONSTRUCOES E MANUTENCAO LTDA - EPP	188.309-7	406-2708280/2009	R$	57,38	15092009	
CONTERN CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA	175.688-5	704-2704965/2009	R$	11.475,34	15092009	179/2009/SB
COOPRO BENEFICIOS E SERV DE ORGANIZ DE DOC LT ME	188.330-5	406-2708301/2009	R$	229,52	15092009	
CORES CONSULTORIA IMOBILIARIA LTDA	188.332-1	406-2708303/2009	R$	57,38	15092009	
COSTA & CLEMENTI - MODAS E ACESSORIOS LTDA ME	188.313-5	406-2708284/2009	R$	362,16	15092009	
CRIATIVA TELHADOS E COBERTURAS LTDA ME	188.405-0	406-2708376/2009	R$	229,52	15092009	
CRISTIANA SENA DE ARAUJO	188.319-4	406-2708290/2009	R$	114,76	15092009	
DALVACI MARIA A. DOS SANTOS	524.221.050.000	101-2708879/2009	R$	61,52	15092009	20326/2007/SB
DALVACI MARIA A. DOS SANTOS	524.221.050.000	101-2708880/2009	R$	443,04	15092009	20326/2007/SB
DANIEL FAGUNDES DA SILVA	188.286-4	406-2708257/2009	R$	86,04	15092009	
DANIEL FERNANDES	003.026.011.000	101-2705204/2009	R$	2.056,08	15092009	15522/2007/SB
DANIEL MESQUITA CUNHA	017.021.010.161	101-2705477/2009	R$	620,40	15092009	4563/2007/SB
DANIEL MESQUITA CUNHA	017.021.010.161	101-2705478/2009	R$	671,40	15092009	4563/2007/SB
DANIEL RODRIGUES ALVES	025.087.037.000	101-2708511/2009	R$	2.556,00	15092009	5956/2005/SB
DANIEL SABINO DA SILVA	524.413.009.000	101-2708881/2009	R$	301,32	15092009	6956/2007/SB
DANIEL SABINO DA SILVA	524.413.009.000	101-2708882/2009	R$	777,24	15092009	6956/2009/SB
DANIEL VIEIRA SIAN	017.021.010.118	101-2708403/2009	R$	630,36	15092009	4563/2007/SB
DANIEL VIEIRA SIAN	017.021.010.118	101-2708404/2009	R$	681,24	15092009	4563/2007/SB
DANIELA SILVA DA CRUZ	017.021.010.188	101-2708475/2009	R$	630,36	15092009	4563/2007/SB
DANIELA SILVA DA CRUZ	017.021.010.188	101-2708476/2009	R$	681,24	15092009	4563/2007/SB
DANIELLE DIAS DOS SANTOS	188.342-9	406-2708313/2009	R$	100,40	15092009	
DANILO ADELELMO SETTI	001.072.032.000	101-2705202/2009	R$	1.404,84	15092009	9283/2009/SB
DANTE DAMASIO UCCIO	017.021.010.135	101-2705454/2009	R$	620,40	15092009	4563/2007/SB
DANTE DAMASIO UCCIO	017.021.010.135	101-2705455/2009	R$	671,40	15092009	4563/2007/SB
DELTA C.D.L CONSTRUCAO CIVIL LTDA ME	188.303-8	406-2708274/2009	R$	114,76	15092009	
DEVANIR SOARES BALDUINO	019.018.007.000	101-2705012/2009	R$	641,64	15092009	21794/2008/SB
DEVANIR SOARES BALDUINO	019.018.007.000	101-2705013/2009	R$	491,40	15092009	21794/2008/SB
DIASON JOSE KUBA	018.016.074.000	705-2705573/2009	R$	2.376,30	15092009	17745/2005/SB
DIEGO IRISMAR DA COSTA	017.021.010.109	101-2705427/2009	R$	620,40	15092009	4563/2007/SB
DIEGO IRISMAR DA COSTA	017.021.010.109	101-2705428/2009	R$	671,40	15092009	4563/2007/SB
DIONISIO GERALDO DA SILVA	004.052.014.000	707-2708216/2009	R$	24,09	15092009	9530/2009/SB
DIVANI COSTA LIMA DA SILVA	188.368-2	406-2708339/2009	R$	86,04	15092009	
DJALMA JOSE DOS PASSOS	017.021.010.183	101-2705501/2009	R$	620,40	15092009	4563/2007/SB
DJALMA JOSE DOS PASSOS	017.021.010.183	101-2705502/2009	R$	671,40	15092009	4563/2007/SB
DMD TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA	029.024.016.000	707-2708213/2009	R$	150,32	15092009	20578/2008/SB
DONIZETE AQUIRO CARVALHO MELO	188.281-3	406-2708252/2009	R$	86,04	15092009	
DOUGLAS TADEU MOURA	183.212-3	704-2704948/2009	R$	286,88	15092009	179/2009/SB
DSG GESTAO DE NEGOCIOS LTDA	188.288-0	406-2708259/2009	R$	57,38	15092009	
EDE LUIZ BATISTA	017.021.010.174	101-2708458/2009	R$	630,36	15092009	4563/2007/SB
EDE LUIZ BATISTA	017.021.010.174	101-2708459/2009	R$	681,24	15092009	4563/2007/SB
EDEMILTON CLEMENTE SILVA	521.045.035.000	101-2705534/2009	R$	1.189,80	15092009	11503/2002/SB
EDEMILTON CLEMENTE SILVA	521.045.035.000	101-2705535/2009	R$	1.310,40	15092009	11503/2002/SB
EDEZUITON ALMEIDA GOMES	522.127.034.000	705-2705051/2009	R$	79,23	15092009	816/2007/SB
EDILON DE SOUSA FARIA	017.021.010.166	101-2705485/2009	R$	626,04	15092009	4563/2007/SB
EDILON DE SOUSA FARIA	017.021.010.166	101-2708453/2009	R$	676,92	15092009	4563/2007/SB
EDIMILSON DE ARAUJO	188.274-0	406-2708245/2009	R$	86,04	15092009	
EDITORA VIA DE ACESSO LTDA	188.295-3	406-2708266/2009	R$	459,00	15092009	
EDIVALDO DE AGUIAR	512.026.029.000	705-2705073/2009	R$	1.583,10	15092009	15636/2006/SB
EDIVALDO VITAL PEREIRA	532.033.011.000	705-2705174/2009	R$	745,68	15092009	20903/2006/SB
EDSON JOSE BARBOSA	511.036.009.000	101-2705531/2009	R$	347,28	15092009	1376/2006/SB
EDSON MOREIRA DA SILVA	523.309.016.000	705-2705075/2009	R$	1.299,00	15092009	7536/2009/SB
EDUARDO NIJENHUIS	188.363-1	406-2708334/2009	R$	333,48	15092009	
EDVALDO PEREIRA DOS SANTOS	533.330.035.000	101-2705046/2009	R$	368,28	18092009	21061/2006/SB
ELAINE CRISTINA DE OLIVEIRA	188.385-2	406-2708356/2009	R$	114,76	15092009	
ELCIRA FERNANDES DE MATTOS	188.384-4	406-2708355/2009	R$	86,04	15092009	
ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE S.P. S/A	001.107.049.000	908-2704898/2009	R$	1.847,90	15082009	447/2009/SB
ELIANA LOCASTRO GOMES DE MELO	027.082.026.000	101-2705020/2009	R$	48,79	15092009	7957/2004/SB
ELIANA LOCASTRO GOMES DE MELO	027.082.026.000	705-2705629/2009	R$	226,62	15092009	7957/2004/SB
ELIAS ALVES GOULART RACOES - ME	151.844-5	405-2705349/2009	R$	15,18	15022006	38/2009/SB
ELIAS ALVES GOULART RACOES - ME	151.844-5	405-2705350/2009	R$	15,18	15032006	38/2009/SB
ELIAS ALVES GOULART RACOES - ME	151.844-5	405-2705351/2009	R$	15,18	15042006	38/2009/SB
ELIAS ALVES GOULART RACOES - ME	151.844-5	405-2705352/2009	R$	15,18	15052006	38/2009/SB
ELIAS ALVES GOULART RACOES - ME	151.844-5	405-2705353/2009	R$	15,18	15062006	38/2009/SB
ELIAS ALVES GOULART RACOES - ME	151.844-5	405-2705354/2009	R$	15,18	15072006	38/2009/SB
ELIAS ALVES GOULART RACOES - ME	151.844-5	405-2705355/2009	R$	15,18	15082006	38/2009/SB
ELIAS ALVES GOULART RACOES - ME	151.844-5	405-2705356/2009	R$	15,18	15092006	38/2009/SB
ELIAS ALVES GOULART RACOES - ME	151.844-5	405-2705357/2009	R$	15,18	15102006	38/2009/SB
ELIAS ALVES GOULART RACOES - ME	151.844-5	405-2705358/2009	R$	15,18	15112006	38/2009/SB
ELIAS ALVES GOULART RACOES - ME	151.844-5	405-2705360/2009	R$	15,76	15022007	38/2009/SB
ELIAS ALVES GOULART RACOES - ME	151.844-5	405-2705361/2009	R$	15,76	15032007	38/2009/SB
ELIAS ALVES GOULART RACOES ME	151.844-5	704-2705366/2009	R$	572,78	15092009	38/2009/SB
ELIAS ROLIM HUNGRIA	524.203.021.000	101-2708512/2009	R$	256,20	15092009	19734/2002/SB
ELIOMARCOS JOSE CARDOSO	188.412-3	406-2708382/2009	R$	86,04	15092009	
ELISABETH APARECIDA RUTIGUEL	017.021.010.158	101-2705473/2009	R$	626,04	15092009	4563/2007/SB
ELISABETH APARECIDA RUTIGUEL	017.021.010.158	101-2708449/2009	R$	676,92	15092009	4563/2007/SB
ELTON ABILIO BARBOSA SANTANA	017.021.010.110	101-2705429/2009	R$	626,04	15092009	4563/2007/SB
ELTON ABILIO BARBOSA SANTANA	017.021.010.110	101-2708397/2009	R$	676,92	15092009	4563/2007/SB
ELVIS ARAUJO BARRETO	017.021.010.100	101-2705414/2009	R$	626,04	15092009	4563/2007/SB
ELVIS ARAUJO BARRETO	017.021.010.100	101-2708392/2009	R$	676,92	15092009	4563/2007/SB
ERNESTO JACINTO COLLA	007.014.016.000	101-2705206/2009	R$	592,80	15092009	16357/2003/SB
ERNESTO JACINTO COLLA	007.014.016.000	705-2705591/2009	R$	160,50	15092009	16357/2003/SB
ESCOLA DE EDUC.INFANTIL RISK E RABISQUE S/C LTDA	92.225-0	405-2704967/2009	R$	67,07	15022009	
ESCOLA DE EDUC.INFANTIL RISK E RABISQUE S/C LTDA	92.225-0	405-2704968/2009	R$	67,07	15032009	
ESCOLA DE EDUC.INFANTIL RISK E RABISQUE S/C LTDA	92.225-0	405-2704969/2009	R$	67,07	15042009	
ESCOLA DE EDUC.INFANTIL RISK E RABISQUE S/C LTDA	92.225-0	405-2704970/2009	R$	67,07	15052009	
ESCOLA DE EDUC.INFANTIL RISK E RABISQUE S/C LTDA	92.225-0	405-2704971/2009	R$	67,07	15062009	
ESCOLA DE EDUC.INFANTIL RISK E RABISQUE S/C LTDA	92.225-0	405-2704972/2009	R$	67,07	15072009	
ESCOLA DE EDUC.INFANTIL RISK E RABISQUE S/C LTDA	92.225-0	405-2704977/2009	R$	54,59	15112006	
ESCOLA DE EDUC.INFANTIL RISK E RABISQUE S/C LTDA	92.225-0	405-2704978/2009	R$	54,59	15122006	
ESCOLA DE EDUC.INFANTIL RISK E RABISQUE S/C LTDA	92.225-0	405-2704979/2009	R$	54,59	15012007	
ESCOLA DE EDUC.INFANTIL RISK E RABISQUE S/C LTDA	92.225-0	405-2704980/2009	R$	56,68	15022007	
ESCOLA DE EDUC.INFANTIL RISK E RABISQUE S/C LTDA	92.225-0	405-2704981/2009	R$	56,68	15032007	
ESCOLA DE EDUC.INFANTIL RISK E RABISQUE S/C LTDA	92.225-0	405-2704982/2009	R$	56,68	15042007	
ESCOLA DE EDUC.INFANTIL RISK E RABISQUE S/C LTDA	92.225-0	405-2704983/2009	R$	56,68	15052007	
ESCOLA DE EDUC.INFANTIL RISK E RABISQUE S/C LTDA	92.225-0	405-2704984/2009	R$	56,68	15062007	
ESCOLA DE EDUC.INFANTIL RISK E RABISQUE S/C LTDA	92.225-0	405-2704985/2009	R$	56,68	15072007	
EUDENIS NUNES DE OLIVEIRA	019.046.009.000	101-2708853/2009	R$	112,72	15092009	15832/2006/SB
EUDENIS NUNES DE OLIVEIRA	019.046.009.000	101-2708854/2009	R$	257,90	15092009	15832/2006/SB
EUGENIO JUSTO ESTEVES	524.105.036.000	101-2705230/2009	R$	1.221,12	15092009	871/2009/SB
EUGENIO JUSTO ESTEVES	524.105.036.000	101-2705231/2009	R$	1.746,36	15092009	871/2009/SB
EUGENIO MEIRA DE SANTANA - ME	188.397-6	406-2708368/2009	R$	459,00	15092009	
EUNICE DO CARMO TAVARES	524.219.015.000	705-2705583/2009	R$	826,02	15092009	11659/2008/SB
EURIPES TADEU DA SILVA	533.216.021.000	101-2705257/2009	R$	681,48	15092009	1383/2007/SB
EVANE CORDEIRO FRANCO	188.280-5	406-2708251/2009	R$	172,12	15092009	
EVELISE GUIRALDELI	017.021.010.132	101-2705450/2009	R$	626,04	15092009	4563/2007/SB
EVELISE GUIRALDELI	017.021.010.132	101-2708420/2009	R$	676,92	15092009	4563/2007/SB
F M S REPRESENTACOES COMERCIAIS S/C LTDA	80.623-4	704-2705294/2009	R$	784,91	15092009	38/2009/SB
F.ATIVA SERVICOS EMPRESARIAIS TERCEIRIZADOS LTDA	188.338-0	406-2708309/2009	R$	114,76	15092009	
F.M.S. REPRESENTACOES COMERCIAIS S/C LTDA	80.623-4	405-2705277/2009	R$	62,17	15092004	38/2009/SB
F.M.S. REPRESENTACOES COMERCIAIS S/C LTDA	80.623-4	405-2705278/2009	R$	88,44	15102004	38/2009/SB
F.M.S. REPRESENTACOES COMERCIAIS S/C LTDA	80.623-4	405-2705279/2009	R$	82,60	15112004	38/2009/SB
F.M.S. REPRESENTACOES COMERCIAIS S/C LTDA	80.623-4	405-2705280/2009	R$	83,08	15122004	38/2009/SB
F.M.S. REPRESENTACOES COMERCIAIS S/C LTDA	80.623-4	405-2705281/2009	R$	85,90	15012005	38/2009/SB
F.M.S. REPRESENTACOES COMERCIAIS S/C LTDA	80.623-4	405-2705282/2009	R$	87,18	15022005	38/2009/SB
F.M.S. REPRESENTACOES COMERCIAIS S/C LTDA	80.623-4	405-2705283/2009	R$	67,24	15032005	38/2009/SB
F.M.S. REPRESENTACOES COMERCIAIS S/C LTDA	80.623-4	405-2705284/2009	R$	70,18	15042005	38/2009/SB
F.M.S. REPRESENTACOES COMERCIAIS S/C LTDA	80.623-4	405-2705285/2009	R$	76,74	15052005	38/2009/SB
F.M.S. REPRESENTACOES COMERCIAIS S/C LTDA	80.623-4	405-2705286/2009	R$	64,58	15062005	38/2009/SB
F.M.S. REPRESENTACOES COMERCIAIS S/C LTDA	80.623-4	405-2705287/2009	R$	70,71	15072005	38/2009/SB
F.M.S. REPRESENTACOES COMERCIAIS S/C LTDA	80.623-4	405-2705288/2009	R$	100,70	15082005	38/2009/SB
F.M.S. REPRESENTACOES COMERCIAIS S/C LTDA	80.623-4	405-2705289/2009	R$	84,90	15092005	38/2009/SB
F.M.S. REPRESENTACOES COMERCIAIS S/C LTDA	80.623-4	405-2705290/2009	R$	82,98	15102005	38/2009/SB
F.M.S. REPRESENTACOES COMERCIAIS S/C LTDA	80.623-4	405-2705291/2009	R$	60,03	15112005	38/2009/SB
F.M.S. REPRESENTACOES COMERCIAIS S/C LTDA	80.623-4	405-2705292/2009	R$	53,27	15122005	38/2009/SB
F.M.S. REPRESENTACOES COMERCIAIS S/C LTDA	80.623-4	405-2705293/2009	R$	62,81	15012006	38/2009/SB
FABIO ALCANTARA DE OLIVEIRA	017.021.010.165	101-2705483/2009	R$	620,40	15092009	4563/2007/SB
FABIO ALCANTARA DE OLIVEIRA	017.021.010.165	101-2705484/2009	R$	671,40	15092009	4563/2007/SB
FABIO CHRISTIANO DAL BELLO	188.371-2	406-2708342/2009	R$	114,76	15092009	
FABIO FRAGATA	017.021.010.169	101-2705489/2009	R$	620,40	15092009	4563/2007/SB
FABIO FRAGATA	017.021.010.169	101-2705490/2009	R$	671,40	15092009	4563/2007/SB
FABIO JOSE VENTURA	188.300-3	406-2708271/2009	R$	573,76	15092009	
FABRICIO MONTEIRO - ME	188.400-0	406-2708371/2009	R$	57,38	15092009	
FABRICIO RAMOS LEANDRO	188.324-0	406-2708295/2009	R$	114,76	15092009	
FABRICIO ROMANO	017.021.010.201	101-2708493/2009	R$	665,52	15092009	4563/2007/SB
FABRICIO ROMANO	017.021.010.201	101-2708494/2009	R$	715,92	15092009	4563/2007/SB
FERNANDES CHAVES CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA	188.279-1	406-2708235/2009	R$	114,76	15092009	
FERNANDES CHAVES CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA	188.279-1	406-2708240/2009	R$	114,76	15092009	
FERNANDES CHAVES CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA	188.279-1	406-2708250/2009	R$	229,52	15092009	
FERNANDO ALVES FERREIRA	017.021.010.126	101-2705441/2009	R$	626,04	15092009	4563/2007/SB
FERNANDO ALVES FERREIRA	017.021.010.126	101-2708417/2009	R$	676,92	15092009	4563/2007/SB
FERNANDO BELA FERRACINI TREINAMENTOS ME	188.352-6	406-2708323/2009	R$	57,38	15092009	
FERNANDO CARBONEL	018.019.088.000	705-2705579/2009	R$	46,73	15092009	2872/2008/SB
FERNANDO COTRIM	017.021.010.168	101-2705488/2009	R$	626,04	15092009	4563/2007/SB
FERNANDO COTRIM	017.021.010.168	101-2708454/2009	R$	676,92	15092009	4563/2007/SB
FERNANDO FARABOTE	017.021.010.120	101-2708405/2009	R$	630,36	15092009	4563/2007/SB
FERNANDO FARABOTE	017.021.010.120	101-2708406/2009	R$	681,24	15092009	4563/2007/SB
FERNANDO FORTI DOS SANTOS	017.021.010.121	101-2708407/2009	R$	665,52	15092009	4563/2007/SB
FERNANDO FORTI DOS SANTOS	017.021.010.121	101-2708408/2009	R$	715,92	15092009	4563/2007/SB
FERNANDO HILARIO FIORAVANTI	002.017.019.004	101-2705203/2009	R$	1.597,80	15092009	8263/2004/SB
FERNANDO PRADO SOARES	188.346-1	406-2708317/2009	R$	172,12	15092009	
FERRON CONSULTORIA EM PUBLICIDADE LTDA	188.285-6	406-2708256/2009	R$	57,38	15092009	
FLAVIA MARTINS DE QUEIROZ	188.388-7	406-2708359/2009	R$	229,52	15092009	
FLAVIO APARECIDO COLOMBO	188.389-5	406-2708360/2009	R$	114,76	15092009	
FM & LG REPRESENTACAO, IMPORTACAO E EXPORT. LTDA	188.392-5	406-2708363/2009	R$	57,38	15092009	
FRABRICA DOS SONHOS PRODUCOES E EVENTOS EM GERAL	188.367-4	406-2708338/2009	R$	344,28	15092009	
FRANCISCA DE PAULA N. RODRIGUES CABELEIREIROS ME	125.629-7	405-2708719/2009	R$	39,99	15072007	
FRANCISCA DE PAULA N. RODRIGUES CABELEIREIROS ME	125.629-7	405-2708720/2009	R$	39,99	15082007	
FRANCISCA DE PAULA N. RODRIGUES CABELEIREIROS ME	125.629-7	405-2708721/2009	R$	39,99	15092007	
FRANCISCA DE PAULA N. RODRIGUES CABELEIREIROS ME	125.629-7	405-2708722/2009	R$	39,99	15102007	
FRANCISCA DE PAULA N. RODRIGUES CABELEIREIROS ME	125.629-7	405-2708723/2009	R$	39,99	15112007	
FRANCISCA DE PAULA N. RODRIGUES CABELEIREIROS ME	125.629-7	405-2708724/2009	R$	39,99	15122007	
FRANCISCA DE PAULA N. RODRIGUES CABELEIREIROS ME	125.629-7	405-2708725/2009	R$	39,99	15012008	
FRANCISCA DE PAULA N. RODRIGUES CABELEIREIROS ME	125.629-7	405-2708726/2009	R$	47,32	15042009	
FRANCISCA DE PAULA N. RODRIGUES CABELEIREIROS ME	125.629-7	405-2708727/2009	R$	47,32	15052009	
FRANCISCA DE PAULA N. RODRIGUES CABELEIREIROS ME	125.629-7	405-2708728/2009	R$	47,32	15062009	
FRANCISCA DE PAULA N. RODRIGUES CABELEIREIROS ME	125.629-7	405-2708729/2009	R$	47,32	15072009	
FRANCISCO CEZAR RODRIGUES	524.109.021.000	101-2705232/2009	R$	293,81	15092009	1439/2009/SB
FRANCISCO CEZAR RODRIGUES	524.109.021.000	101-2705233/2009	R$	642,96	15092009	1439/2009/SB
FRANCISCO COLAMEO JUNIOR	027.118.047.000	101-2705021/2009	R$	624,60	15092009	805/2008/SB
FRANCISCO PINTO PEREIRA	017.021.010.112	101-2708398/2009	R$	630,36	15092009	4563/2007/SB
FRANCISCO PINTO PEREIRA	017.021.010.112	101-2708399/2009	R$	681,24	15092009	4563/2007/SB
FROIS CABELEIREIROS LTDA - ME	188.334-8	406-2708305/2009	R$	724,36	15092009	
FULGENCIO RODRIGUES NEGRO	76.242-3	704-2708751/2009	R$	286,88	15092009	179/2009/SB
GEDION JOSE DOS SANTOS	019.040.056.000	101-2708850/2009	R$	53,28	15092009	2720/2008/SB
GEDION JOSE DOS SANTOS	019.040.056.000	101-2708851/2009	R$	73,84	15092009	2720/2008/SB
GENILDO RODRIGUES DE SOUSA	511.011.006.000	705-2705559/2009	R$	2.676,54	15092009	3927/2007/SB
GERALDO ESTEVAO BARBOSA PINHEIRO	524.411.024.000	101-2705249/2009	R$	392,52	15092009	3494/2005/SB
GERALDO FERNANDES ALMEIDA	030.132.028.000	101-2705214/2009	R$	515,64	18092009	20790/2006/SB
GERVASIO PEREIRA DE MACEDO	524.218.013.000	101-2705242/2009	R$	558,72	15092009	3556/2009/SB
GILBERTO BARBOSA DE ANDRADE	521.043.010.000	705-2705580/2009	R$	2.969,46	15092009	704/2007/SB
GILBERTO DA SILVA	511.029.002.000	101-2705223/2009	R$	57,72	15092009	3657/2008/SB
GILBERTO DA SILVA	511.029.002.000	101-2705224/2009	R$	272,25	15092009	3657/2008/SB
GILMAR CHENCHE	188.301-1	406-2708272/2009	R$	86,04	15092009	
GISLENE CRISTINA DUTRA	017.021.010.106	101-2705423/2009	R$	559,44	15092009	4563/2007/SB
GISLENE CRISTINA DUTRA	017.021.010.106	101-2708395/2009	R$	676,92	15092009	4563/2007/SB
GIULIANE ANESI PALEARI	188.404-2	406-2708375/2009	R$	100,40	15092009	
GREEN POINT SCHOOL COMERCIAL LTDA	188.341-0	406-2708312/2009	R$	591,68	15092009	
GUINESIO LINARES	026.063.023.000	101-2708862/2009	R$	1.047,84	15092009	20483/2006/SB
GUSTAVO FERREIRA MELENDES	017.021.010.145	101-2708433/2009	R$	661,20	15092009	4563/2007/SB
GUSTAVO FERREIRA MELENDES	017.021.010.145	101-2708434/2009	R$	711,72	15092009	4563/2007/SB
HALLYTO DE JESUS SOUZA	188.283-0	406-2708254/2009	R$	86,04	15092009	
HELENA RODRIGUES DA SILVA	620.023.019.000	101-2705048/2009	R$	123,75	18092009	22063/2006/SB
HELENA ROSA COMERCIO DE ROUPAS LTDA - ME	188.299-6	406-2708270/2009	R$	114,76	15092009	
HELIO F. DOS SANTOS CALCADOS ME	188.305-4	406-2708276/2009	R$	114,76	15092009	
HELIO JOSE FONTES SIQUEIRA JUNIOR	017.021.010.192	101-2708479/2009	R$	630,36	15092009	4563/2007/SB
HELIO JOSE FONTES SIQUEIRA JUNIOR	017.021.010.192	101-2708480/2009	R$	681,24	15092009	4563/2007/SB
HELIO SARRAN	188.326-7	406-2708297/2009	R$	86,04	15092009	
HERALDO REGIS DA ROCHA	524.018.046.000	101-2705228/2009	R$	276,76	15092009	5007/2009/SB
HERALDO REGIS DA ROCHA	524.018.046.000	101-2705229/2009	R$	329,40	15092009	5007/2009/SB
HERALDO REGIS DA ROCHA	524.018.046.000	705-2705568/2009	R$	296,28	15092009	5007/2009/SB
HOLAMATICA SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA	188.310-0	406-2708281/2009	R$	229,52	15092009	
HOUSING HABITACOES LTDA	001.062.065.000	101-2705201/2009	R$	19.646,76	15092009	16157/2007/SB
HUDSON CAETANO DOS SANTOS	017.021.010.164	101-2705482/2009	R$	626,04	15092009	4563/2007/SB
HUDSON CAETANO DOS SANTOS	017.021.010.164	101-2708452/2009	R$	676,92	15092009	4563/2007/SB
H2O CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA - ME	188.296-1	406-2708267/2009	R$	57,38	15092009	
IDALINO SATELES DOS SANTOS	510.115.049.000	101-2705220/2009	R$	562,08	15092009	21522/2006/SB
IGREJA BATISTA RENOVADA EM SAO BERNARDO DO CAMPO	188.333-0	406-2708236/2009	R$	2.581,96	15092009	
IGREJA BATISTA RENOVADA EM SAO BERNARDO DO CAMPO	188.333-0	406-2708241/2009	R$	860,64	15092009	
IGREJA BATISTA RENOVADA EM SAO BERNARDO DO CAMPO	188.333-0	406-2708304/2009	R$	1.721,32	15092009	
IGREJA EVANG PENT O BRASIL PARA CRISTO EM SBC	188.401-8	704-2705598/2009	R$	459,01	15092009	179/2009/SB
IGREJA EVANG.PENT.O BRASIL PARA CRISTO EM SBC	188.401-8	406-2708372/2009	R$	229,52	15092009	
IGREJA EVANGELICA BATISTA NACIONAL	018.037.120.000	705-2705347/2009	R$	207,66	15092009	2341/1997/RR
IGREJA PENTECOSTAL MISSIONARIA LUZ E VIDA	188.321-6	406-2708292/2009	R$	344,28	15092009	
ILIDIO FERREIRA DA SILVA	017.021.010.176	101-2708460/2009	R$	630,36	15092009	4563/2007/SB
ILIDIO FERREIRA DA SILVA	017.021.010.176	101-2708461/2009	R$	681,24	15092009	4563/2007/SB
INDICOR INVESTIGACAO DIAG EM CARDIOLOG S/S LTDA	93.237-0	704-2705272/2009	R$	530,70	15092009	179/2009/SB
INDICOR INVESTIGACAO DIAG.EM CARDIOLOG.S/S LTDA	93.237-0	406-2705270/2009	R$	132,64	15092009	185/2009/SB
INES DE LIMA SILVA	017.021.010.133	101-2705451/2009	R$	620,40	15092009	4563/2007/SB
INES DE LIMA SILVA	017.021.010.133	101-2705452/2009	R$	671,40	15092009	4563/2007/SB
IRENE DE FATIMA DA SILVA	123.124-3	406-2708519/2009	R$	114,72	15092009	11386/2009/SB
IRENE DE FATIMA DA SILVA	123.124-3	406-2708520/2009	R$	114,72	15092009	11386/2009/SB
ISABEL CRISTINA DA SILVA	188.302-0	406-2708273/2009	R$	573,76	15092009	
IVAN ELDER DA SILVA ALMEIDA	017.021.010.200	101-2708491/2009	R$	671,16	15092009	4563/2007/SB
IVAN ELDER DA SILVA ALMEIDA	017.021.010.200	101-2708492/2009	R$	721,44	15092009	4563/2007/SB
IVANI APARECIDA XAVIER DE CAMPOS	017.021.010.134	101-2705453/2009	R$	626,04	15092009	4563/2007/SB
IVANI APARECIDA XAVIER DE CAMPOS	017.021.010.134	101-2708421/2009	R$	676,92	15092009	4563/2007/SB
IVANIR DOS SANTOS	029.106.002.000	101-2705523/2009	R$	3.493,44	15092009	637/2009/SB
IVETE NAKAHARA	188.312-7	406-2708283/2009	R$	114,76	15092009	
IZAIAS RODRIGUES VIEIRA	524.121.041.000	101-2708873/2009	R$	301,08	18092009	21153/2006/SB
IZAIAS RODRIGUES VIEIRA	524.121.041.000	101-2708874/2009	R$	77,55	18092009	21153/2006/SB
J.M. SILK E BRINDES LTDA - ME	188.393-3	406-2708364/2009	R$	114,76	15092009	
J-PAR DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA	188.357-7	406-2708328/2009	R$	229,52	15092009	
JACINTO AFONSO DO AMARAL SOBRAL	019.016.044.000	101-2708846/2009	R$	60,30	15092009	16514/2008/SB
JACIRA APARECIDA DE CAMPOS MARTINS	017.021.010.111	101-2705430/2009	R$	624,60	15092009	4563/2007/SB
JACIRA APARECIDA DE CAMPOS MARTINS	017.021.010.111	101-2705431/2009	R$	675,60	15092009	4563/2007/SB
JAGUAR E LAND ROVER BRASIL IMP.COM.DE VEICULOS	188.374-7	406-2708345/2009	R$	2.474,32	15092009	
JAIRA MARIA MORAES	521.028.023.000	101-2705029/2009	R$	58,24	18092009	22023/2003/SB
JAIRO CESAR SILVA DE ARAUJO	025.040.006.000	705-2704942/2009	R$	698,64	15092009	11432/1998/SB
JAQUELINE BELVIS DE MORAES	188.311-9	406-2708282/2009	R$	573,76	15092009	
JAQUELINE BELVIS DE MORAES	188.311-9	704-2704870/2009	R$	286,88	15092009	179/2009/SB
JESSEMARY CARLA DA SILVA	188.348-8	406-2708319/2009	R$	172,12	15092009	
JESSICA ROSSINI DOS PASSOS	017.021.010.152	101-2708443/2009	R$	1.169,52	15092009	4563/2007/SB
JESSICA ROSSINI DOS PASSOS	017.021.010.152	101-2708444/2009	R$	1.208,28	15092009	4563/2007/SB
JOANA PAULA MURIANA GAZANI	188.345-3	406-2708316/2009	R$	57,38	15092009	
JOAO AUGUSTO (ESPOLIO)	018.034.040.000	101-2705518/2009	R$	2.189,40	15092009	1329/2008/SB
JOAO DE OLIVEIRA GOMES	025.036.051.000	101-2705014/2009	R$	92,85	15092009	11795/2001/SB
JOAO DE OLIVEIRA GOMES	025.036.051.000	101-2705015/2009	R$	89,94	15092009	11795/2001/SB
JOAO FERREIRA GASPAR	009.060.027.000	705-2704992/2009	R$	270,06	15092009	8600/2006/SB
JOAO INACIO DE OLIVEIRA FILHO	017.021.010.138	101-2708423/2009	R$	630,36	15092009	4563/2007/SB
JOAO INACIO DE OLIVEIRA FILHO	017.021.010.138	101-2708424/2009	R$	681,24	15092009	4563/2007/SB
JOAO ISIDORO DE FARIA	524.110.015.000	101-2705234/2009	R$	270,20	15092009	988/2009/SB
JOAO LUIZ SICCHIROLLI	027.116.078.000	101-2708863/2009	R$	414,72	15092009	10656/2007/SB
JOAO PECANHA DE OLIVEIRA	188.398-4	406-2708369/2009	R$	200,80	15092009	
JOCELIO CORDEIRO DE SOUSA	017.021.010.137	101-2705457/2009	R$	620,40	15092009	4563/2007/SB
JOCELIO CORDEIRO DE SOUSA	017.021.010.137	101-2705458/2009	R$	671,40	15092009	4563/2007/SB
JORGE NASCIMENTO	188.417-4	406-2708386/2009	R$	114,76	15092009	
JOSAFA MOREIRA DOS SANTOS	188.316-0	406-2708287/2009	R$	100,40	15092009	
JOSE AMARO DA SILVA	017.021.010.178	101-2708462/2009	R$	1.169,52	15092009	4563/2007/SB
JOSE AMARO DA SILVA	017.021.010.178	101-2708463/2009	R$	1.208,28	15092009	4563/2007/SB
JOSE ANTONIO	524.205.018.000	101-2705238/2009	R$	306,48	15092009	287/2009/SB
JOSE ANTUNES DE PROENCA - SERV. ADM.E DE SEGUROS	188.419-0	406-2708388/2009	R$	57,38	15092009	
JOSE BARBOSA PINHEIRO	524.427.060.000	101-2705251/2009	R$	318,48	15092009	604/2009/SB
JOSE BATISTA DE OLIVEIRA	524.210.021.000	101-2705240/2009	R$	838,32	15092009	20885/1998/SB
JOSE BENEDICTO DE PAULA	521.045.086.000	101-2708869/2009	R$	101,08	15092009	1286/2007/SB
JOSE BENEDICTO DE PAULA	521.045.086.000	101-2708870/2009	R$	298,32	15092009	1286/2007/SB
JOSE CARLOS SAMPAIO	019.070.007.000	101-2708855/2009	R$	111,80	15092009	16700/2003/SB
JOSE CARLOS SIMOES	402.014.045.000	101-2705529/2009	R$	284,24	15092009	1224/2008/SB
JOSE CARLOS SIMOES	402.014.045.000	101-2705530/2009	R$	549,72	15092009	1224/2008/SB
JOSE CORNELIO EUGENIO	015.015.016.000	101-2708842/2009	R$	1.209,60	15092009	312/2008/SB
JOSE CORNELIO EUGENIO	015.015.016.000	101-2708843/2009	R$	1.246,92	15092009	312/2008/SB
JOSE DE OLIVEIRA JUNIOR	025.040.002.000	101-2705211/2009	R$	3.910,08	15092009	1329/2007/SB
JOSE EDUARDO DOS SANTOS	512.031.115.000	705-2704987/2009	R$	1.131,00	15092009	5129/2006/SB
JOSE FLAVIO DIAS	004.071.038.000	705-2704994/2009	R$	1.852,38	15092009	8457/2006/SB
JOSE GERALDO ROSA	524.415.024.000	101-2705037/2009	R$	209,12	15092009	12604/2005/SB
JOSE HENRIQUE ALADINO GUAZELLI	521.032.001.000	101-2705225/2009	R$	38,85	15092009	230/2007/SB
JOSE JOAQUIM	021.068.008.000	101-2708508/2009	R$	61,62	15092009	18012/2006/SB
JOSE JOAQUIM	021.068.008.000	101-2708509/2009	R$	211,92	15092009	18012/2006/SB
JOSE JOAQUIM	021.068.009.005	101-2708510/2009	R$	54,84	15092009	18012/2006/SB
JOSE JORGE ABRAO - ME	188.362-3	406-2708333/2009	R$	57,38	15092009	
JOSE LUIZ DA SILVA	534.017.023.000	101-2705047/2009	R$	304,68	18092009	813/2007/SB
JOSE MARTINS	524.220.009.000	101-2705243/2009	R$	30,83	15092009	1677/2008/SB
JOSE PEDRO COSTA	533.217.032.000	101-2705258/2009	R$	570,36	15092009	400/2007/SB
JOSE REGIMAR DA CRUZ		908-2708514/2009	R$	87,50	15092009	5037/2009/SB
JOSE REGIMAR DA CRUZ		908-2708517/2009	R$	87,50	15092009	5034/2009/SB
JOSE REGINALDO RODRIGUES MACEDO	188.343-7	406-2708314/2009	R$	86,04	15092009	
JOSE ROMERO MACHADO	521.055.004.000	101-2705030/2009	R$	143,85	15092009	6083/1989/SB
JOSE VIEIRA	402.039.001.000	101-2708867/2009	R$	802,68	15092009	327/2008/SB
JOSE VIEIRA DE LIMA	524.203.017.000	101-2705236/2009	R$	212,40	15092009	2817/2008/SB
JOSE VIEIRA DE LIMA	524.203.017.000	101-2705237/2009	R$	318,48	15092009	2817/2008/SB
JOSENILDO B.DOS SANTOS - ME	188.315-1	406-2708286/2009	R$	57,38	15092009	
JOSIAS LOPES MATEINI	017.026.046.000	101-2705517/2009	R$	1.336,32	15092009	121/2009/SB
JOSIAS MELO BRITO	524.224.014.000	101-2705247/2009	R$	49,32	15092009	4129/2006/SB
JOSIAS MELO BRITO	524.224.014.000	101-2705248/2009	R$	745,32	15092009	4129/2006/SB
JUAN CARLOS SILVA DE JESUS	188.289-9	406-2708260/2009	R$	476,92	15092009	
JUCELLE MOREIRA DO VALE	188.370-4	406-2708341/2009	R$	86,04	15092009	
JULIANA RICCA	017.021.010.181	101-2708468/2009	R$	1.158,24	15092009	4563/2007/SB
JULIANA RICCA	017.021.010.181	101-2708469/2009	R$	1.197,12	15092009	4563/2007/SB
JULIO CESAR BIOLCATI TORRES	017.021.010.186	101-2708473/2009	R$	630,36	15092009	4563/2007/SB
JULIO CESAR BIOLCATI TORRES	017.021.010.186	101-2708474/2009	R$	681,24	15092009	4563/2007/SB
JURANDI RODRIGUES DOS SANTOS	533.207.063.000	101-2705538/2009	R$	55,08	15092009	1620/2008/SB
JUSTINIANO CARDOSO DE SANTANA	002.030.074.000	101-2705007/2009	R$	44,22	18092009	18510/2005/SB
KLEBER FERNANDO FURIO	017.021.010.129	101-2705445/2009	R$	620,40	15092009	4563/2007/SB
KLEBER FERNANDO FURIO	017.021.010.129	101-2705446/2009	R$	671,40	15092009	4563/2007/SB
L.F.DOS SANTOS CABELEIREIRO - ME	188.354-2	406-2708325/2009	R$	362,16	15092009	
L.L. DA COSTA LANCHONETE	188.394-1	406-2708365/2009	R$	344,28	15092009	
LAFARCIOLA VINCENZO	029.110.017.000	101-2705212/2009	R$	4.651,92	15092009	1283/2008/SB
LAFARCIOLA VINCENZO	029.110.017.000	101-2705213/2009	R$	4.636,80	15092009	1283/2008/SB
LCH CONSULTORIA E SOL EM INFORMATICA LTDA	65.959-2	704-2705325/2009	R$	96.817,77	15092009	11387/2009/SB
LEILA APARECIDA DA SILVA	032.038.077.000	705-2704988/2009	R$	718,26	15092009	22052/2006/SB
LEONARDO RIBEIRO BORGES	017.021.010.140	101-2708425/2009	R$	630,36	15092009	4563/2007/SB
LEONARDO RIBEIRO BORGES	017.021.010.140	101-2708426/2009	R$	681,24	15092009	4563/2007/SB
LEOPOLDO DONAIRE BINDO DE LIMA	188.415-8	406-2708385/2009	R$	100,40	15092009	
LICEU ANDRE DE SOUSA	524.122.033.000	101-2705235/2009	R$	720,72	15092009	746/2009/SB
LIDIO ANTONIO DOS SANTOS	524.017.028.000	705-2704946/2009	R$	479,40	15092009	20810/2003/SB
LILIAN SILVA FERNANDES	188.314-3	406-2708285/2009	R$	100,40	15092009	
LOTTO & TROMBINI COMERCIO DE VEICULOS LTDA - EPP	188.277-5	406-2708248/2009	R$	476,92	15092009	
LOURDES FONTES DE ABREU	021.048.121.000	101-2708858/2009	R$	575,52	15092009	2614/2007/SB
LUANA CRISTINA MIRANDA FERREIRA	524.431.033.000	101-2708883/2009	R$	340,32	15092009	11707/2008/SB
LUCIA FERREIRA DE OLIVEIRA	524.207.027.000	101-2708875/2009	R$	113,80	15092009	7615/2009/SB
LUCIA FERREIRA DE OLIVEIRA	524.207.027.000	101-2708876/2009	R$	1.389,60	15092009	7615/2009/SB
LUIS CARLOS CESONIS	017.043.024.000	705-2705091/2009	R$	29,79	15092009	16995/2006/SB
LUIS GONCALVES DE OLIVEIRA	524.427.045.000	705-2705003/2009	R$	1.278,00	15092009	1130/2006/SB
LUIZ CARLOS CIARINELLI	033.084.009.000	101-2705527/2009	R$	1.622,88	15092009	859/2008/SB
LUIZ CARLOS CIARINELLI	033.084.009.000	101-2705528/2009	R$	398,88	15092009	859/2008/SB
LUIZ FAUSTINO DE SOUZA	524.220.033.000	101-2705033/2009	R$	245,34	15092009	2619/2008/SB
LUIZ GAGLIARDI NETO	027.025.083.000	101-2705017/2009	R$	164,04	15092009	956/2008/SB
LUIZ GAGLIARDI NETO	027.025.083.000	101-2705018/2009	R$	768,24	15092009	956/2008/SB
LUIZ GUEDES DA SILVA	511.027.001.000	101-2705221/2009	R$	177,24	15092009	22024/2006/SB
LUIZ GUEDES DA SILVA	511.027.001.000	101-2705222/2009	R$	603,60	15092009	22024/2006/SB
LUIZ MICHEL DA SILVA PETERKA	188.327-5	406-2708298/2009	R$	100,40	15092009	
LUIZA DE MARILAC PIRES	524.020.010.000	705-2705578/2009	R$	612,18	15092009	19060/2008/SB
M.A. ZAGO - ME	188.411-5	406-2708381/2009	R$	114,76	15092009	
MAGDA ALMEIDA PENTEADO	188.377-1	406-2708348/2009	R$	114,76	15092009	
MAM MANUTENCAO DE REFORMA DE MAQ.INDUST. LTDA	188.366-6	406-2708337/2009	R$	57,38	15092009	
MANOEL GOMES TEIXEIRA	009.002.023.000	101-2705207/2009	R$	907,92	15092009	2688/2008/SB
MANOEL MESSIAS DUTRA	524.428.056.000	101-2705252/2009	R$	265,60	15092009	6019/2009/SB
MANOELITO VIEIRA DE ALMEIDA	524.215.018.000	101-2705241/2009	R$	704,40	15092009	1428/2007/SB
MANUEL JOSE RAMALHO DUARTE	007.024.030.005	101-2708389/2009	R$	35,59	15092009	16165/2005/SB
MARCELO GONCALVES PELLEGATTI	017.021.010.167	101-2705486/2009	R$	620,40	15092009	4563/2007/SB
MARCELO GONCALVES PELLEGATTI	017.021.010.167	101-2705487/2009	R$	671,40	15092009	4563/2007/SB

MARCIA KATSUMI NAKAYAMA	524.430.003.000	101-2705253/2009	R$	486,12	15092009	3493/2008/SB
MARCIO & INGRID BORGES CONSULTORIA LTDA	188.390-9	406-2708361/2009	R$	57,38	15092009	
MARCIO GALHARDO MACHADO	033.083.036.000	101-2705525/2009	R$	878,52	15092009	1358/2009/SB
MARCIO GALHARDO MACHADO	033.083.036.000	101-2705526/2009	R$	94,56	15092009	1358/2009/SB
MARCIO VANDERLEY LOPES	017.021.010.143	101-2708429/2009	R$	591,00	15092009	4563/2007/SB
MARCIO VANDERLEY LOPES	017.021.010.143	101-2708430/2009	R$	711,72	15092009	4563/2007/SB
MARCO ANTONIO PINTO	002.004.041.000	101-2705409/2009	R$	182,84	15092009	2734/1991/SB
MARCOS ANDRE SIMONSSINI	013.019.020.000	101-2708390/2009	R$	165,36	15092009	18837/2003/SB
MARCOS CURTI DA SILVA	013.019.089.000	705-2705001/2009	R$	226,80	15092009	10833/2008/SB
MARCOS GOMES DE MORAIS	524.222.017.000	101-2705034/2009	R$	321,72	15092009	8598/2008/SB
MARCOS GOMES DE MORAIS	524.222.017.000	101-2705035/2009	R$	535,20	15092009	8598/2008/SB
MARCOS ROBERTO PEREIRA NEVES	510.115.045.000	101-2705219/2009	R$	70,56	15092009	21527/2006/SB
MARGARIDA MOREIRA DOS SANTOS	166.867-6	704-2708749/2009	R$	286,88	15092009	179/2009/SB
MARIA APARECIDA CANTEIRO	019.041.031.000	101-2708852/2009	R$	46,09	15092009	15015/2006/SB
MARIA AVANY P.T.DOS SANTOS FERRAMENTAS ME	188.306-2	406-2708277/2009	R$	114,76	15092009	
MARIA CAMILA MESSINA QUAIOTTI	019.072.066.000	101-2708856/2009	R$	50,16	15092009	16491/2007/SB
MARIA CAMILA MESSINA QUAIOTTI	019.072.066.000	101-2708857/2009	R$	364,32	15092009	16491/2007/SB
MARIA CANDIDA DA SILVA CAFE ME	188.291-0	406-2708262/2009	R$	649,08	15092009	
MARIA CELIA DE AGUIAR INACIO	017.021.010.147	101-2705463/2009	R$	624,60	15092009	4563/2007/SB
MARIA CELIA DE AGUIAR INACIO	017.021.010.147	101-2705464/2009	R$	675,60	15092009	4563/2007/SB
MARIA DAS GRACAS	512.026.044.000	705-2705408/2009	R$	2.098,08	15092009	13066/2001/SB
MARIA HELENA DE SOUZA	017.021.010.160	101-2705476/2009	R$	626,04	15092009	4563/2007/SB
MARIA HELENA DE SOUZA	017.021.010.160	101-2708450/2009	R$	676,92	15092009	4563/2007/SB
MARIA JOSE G. DE JESUS	524.218.026.000	705-2705567/2009	R$	536,22	15092009	9707/2008/SB
MARIA LUCIA SOARES ESPESSOTTE	188.350-0	406-2708321/2009	R$	315,56	15092009	
MARIA RISOLETA DOS SANTOS	532.027.020.000	101-2705042/2009	R$	90,90	18092009	4854/2008/SB
MARIA ROSA DE OLIVEIRA	521.044.080.000	101-2708868/2009	R$	662,28	18092009	237/2007/SB
MARIA SENHORINHA DOS SANTOS PEREIRA	524.011.005.002	101-2708871/2009	R$	561,60	15092009	22082/2006/SB
MARIA SOARES LIMA	524.221.023.000	101-2705245/2009	R$	84,36	15092009	3617/2009/SB
MARIA SOARES LIMA	524.221.023.000	101-2705246/2009	R$	83,34	15092009	3617/2009/SB
MARIA VALQUIRIA VIEIRA SOUSA-ME	188.356-9	406-2708327/2009	R$	229,52	15092009	
MARINICE SILVA	033.021.113.000	101-2705025/2009	R$	509,88	15092009	21468/2006/SB
MARINICE SILVA	033.021.113.000	101-2705026/2009	R$	1.295,76	15092009	21468/2006/SB
MARIO CESAR BOCALETTI	001.025.092.000	101-2705200/2009	R$	399,48	15092009	8431/2005/SB
MARQUES E GONCALES COMERCIO DE TINTAS LTDA ME	188.383-6	406-2708354/2009	R$	344,28	15092009	
MAURICIO GERMANO	033.086.025.000	101-2705028/2009	R$	620,40	15092009	13554/2007/SB
MAURICIO MODICA	033.037.297.000	101-2705217/2009	R$	654,96	15092009	17421/2006/SB
MAURO DOS REIS FERREIRA	530.119.047.000	101-2705254/2009	R$	533,40	15092009	23016/2005/SB
MAYMARANA COMERCIO DE PRESENTES LTDA	188.275-9	406-2708246/2009	R$	114,76	15092009	
MDA CALIBRACAO E MEDIACAO LTDA	188.282-1	406-2708253/2009	R$	57,38	15092009	
MEDURI TECNOLOGIA EM SEGURANCA PATRIMONIAL LTDA	188.329-1	406-2708300/2009	R$	57,38	15092009	
MERCEDES MARTINS TOLLER	032.038.054.000	101-2705022/2009	R$	351,60	15092009	21166/2006/SB
MICHEL RODRIGUES SANTANA	188.294-5	406-2708265/2009	R$	405,20	15092009	
MICROSTYLI TECNOLOGIA INDUSTRIAL LTDA ME	188.395-0	406-2708366/2009	R$	229,52	15092009	
MIGUEL GUILHERME DE SOUSA	524.205.020.000	101-2705239/2009	R$	547,92	15092009	817/2009/SB
MILTON JOSE RIVOLTA	170.646-2	704-2704925/2009	R$	346,42	15092009	17008/2008/SB
MINIMERCADO A.J.K.LTDA ME	188.320-8	406-2708291/2009	R$	362,16	15092009	
MINOLU NISHIOKA	61.611-7	704-2705297/2009	R$	346,42	15092009	3026/1992/RR
MIRIAM BATISTUSA MOURAO	017.021.010.150	101-2708439/2009	R$	1.176,60	15092009	4563/2007/SB
MIRIAM BATISTUSA MOURAO	017.021.010.150	101-2708440/2009	R$	1.215,24	15092009	4563/2007/SB
MIRIAM GUIMARAES SIOLLA - ME	188.413-1	406-2708383/2009	R$	57,38	15092009	
MONICA ZACHARIATAS SIRMANAS	175.835-7	704-2704943/2009	R$	346,42	15092009	15433/2008/SB
MQ CONSULTORIA EMPRESARIAL DE INFORMATICA LTDA	188.344-5	406-2708315/2009	R$	57,38	15092009	
MRV ENGENHARIA E PARTICIPACOES S/A	017.021.010.210	101-2705010/2009	R$	43.295,40	15092009	4563/2007/SB
MRV ENGENHARIA E PARTICIPACOES S/A	017.021.010.210	101-2705011/2009	R$	42.718,68	15092009	4563/2007/SB
MRV ENGENHARIA E PARTICIPACOES S/A	017.021.010.099	101-2705413/2009	R$	671,40	15092009	4563/2007/SB
MRV ENGENHARIA E PARTICIPACOES S/A	017.021.010.105	101-2705421/2009	R$	620,40	15092009	4563/2007/SB
MRV ENGENHARIA E PARTICIPACOES S/A	017.021.010.105	101-2705422/2009	R$	671,40	15092009	4563/2007/SB
MRV ENGENHARIA E PARTICIPACOES S/A	017.021.010.107	101-2705424/2009	R$	620,40	15092009	4563/2007/SB
MRV ENGENHARIA E PARTICIPACOES S/A	017.021.010.107	101-2705425/2009	R$	671,40	15092009	4563/2007/SB
MRV ENGENHARIA E PARTICIPACOES S/A	017.021.010.114	101-2705434/2009	R$	626,04	15092009	4563/2007/SB
MRV ENGENHARIA E PARTICIPACOES S/A	017.021.010.117	101-2705437/2009	R$	624,60	15092009	4563/2007/SB
MRV ENGENHARIA E PARTICIPACOES S/A	017.021.010.117	101-2705438/2009	R$	675,60	15092009	4563/2007/SB
MRV ENGENHARIA E PARTICIPACOES S/A	017.021.010.130	101-2705447/2009	R$	626,04	15092009	4563/2007/SB
MRV ENGENHARIA E PARTICIPACOES S/A	017.021.010.141	101-2705461/2009	R$	624,60	15092009	4563/2007/SB
MRV ENGENHARIA E PARTICIPACOES S/A	017.021.010.141	101-2705462/2009	R$	675,60	15092009	4563/2007/SB
MRV ENGENHARIA E PARTICIPACOES S/A	017.021.010.159	101-2705474/2009	R$	620,40	15092009	4563/2007/SB
MRV ENGENHARIA E PARTICIPACOES S/A	017.021.010.159	101-2705475/2009	R$	671,40	15092009	4563/2007/SB
MRV ENGENHARIA E PARTICIPACOES S/A	017.021.010.163	101-2705480/2009	R$	620,40	15092009	4563/2007/SB
MRV ENGENHARIA E PARTICIPACOES S/A	017.021.010.163	101-2705481/2009	R$	671,40	15092009	4563/2007/SB
MRV ENGENHARIA E PARTICIPACOES S/A	017.021.010.171	101-2705492/2009	R$	620,40	15092009	4563/2007/SB
MRV ENGENHARIA E PARTICIPACOES S/A	017.021.010.171	101-2705493/2009	R$	671,40	15092009	4563/2007/SB
MRV ENGENHARIA E PARTICIPACOES S/A	017.021.010.175	101-2705496/2009	R$	624,60	15092009	4563/2007/SB
MRV ENGENHARIA E PARTICIPACOES S/A	017.021.010.175	101-2705497/2009	R$	675,60	15092009	4563/2007/SB
MRV ENGENHARIA E PARTICIPACOES S/A	017.021.010.177	101-2705498/2009	R$	624,60	15092009	4563/2007/SB
MRV ENGENHARIA E PARTICIPACOES S/A	017.021.010.177	101-2705499/2009	R$	675,60	15092009	4563/2007/SB
MRV ENGENHARIA E PARTICIPACOES S/A	017.021.010.185	101-2705503/2009	R$	624,60	15092009	4563/2007/SB
MRV ENGENHARIA E PARTICIPACOES S/A	017.021.010.185	101-2705504/2009	R$	675,60	15092009	4563/2007/SB
MRV ENGENHARIA E PARTICIPACOES S/A	017.021.010.189	101-2705507/2009	R$	624,60	15092009	4563/2007/SB
MRV ENGENHARIA E PARTICIPACOES S/A	017.021.010.189	101-2705508/2009	R$	675,60	15092009	4563/2007/SB
MRV ENGENHARIA E PARTICIPACOES S/A	017.021.010.191	101-2705509/2009	R$	624,60	15092009	4563/2007/SB
MRV ENGENHARIA E PARTICIPACOES S/A	017.021.010.191	101-2705510/2009	R$	675,60	15092009	4563/2007/SB
MRV ENGENHARIA E PARTICIPACOES S/A	017.021.010.199	101-2705513/2009	R$	624,60	15092009	4563/2007/SB
MRV ENGENHARIA E PARTICIPACOES S/A	017.021.010.199	101-2705514/2009	R$	675,60	15092009	4563/2007/SB
MRV ENGENHARIA E PARTICIPACOES S/A	017.021.010.203	101-2705515/2009	R$	624,60	15092009	4563/2007/SB
MRV ENGENHARIA E PARTICIPACOES S/A	017.021.010.203	101-2705516/2009	R$	675,60	15092009	4563/2007/SB
MRV ENGENHARIA E PARTICIPACOES S/A	017.021.010.114	101-2708400/2009	R$	676,92	15092009	4563/2007/SB
MRV ENGENHARIA E PARTICIPACOES S/A	017.021.010.116	101-2708401/2009	R$	630,36	15092009	4563/2007/SB
MRV ENGENHARIA E PARTICIPACOES S/A	017.021.010.116	101-2708402/2009	R$	681,24	15092009	4563/2007/SB
MRV ENGENHARIA E PARTICIPACOES S/A	017.021.010.122	101-2708409/2009	R$	1.169,52	15092009	4563/2007/SB
MRV ENGENHARIA E PARTICIPACOES S/A	017.021.010.122	101-2708410/2009	R$	1.208,28	15092009	4563/2007/SB
MRV ENGENHARIA E PARTICIPACOES S/A	017.021.010.123	101-2708411/2009	R$	1.151,28	15092009	4563/2007/SB
MRV ENGENHARIA E PARTICIPACOES S/A	017.021.010.123	101-2708412/2009	R$	1.190,28	15092009	4563/2007/SB
MRV ENGENHARIA E PARTICIPACOES S/A	017.021.010.124	101-2708413/2009	R$	1.169,52	15092009	4563/2007/SB
MRV ENGENHARIA E PARTICIPACOES S/A	017.021.010.124	101-2708414/2009	R$	1.208,28	15092009	4563/2007/SB
MRV ENGENHARIA E PARTICIPACOES S/A	017.021.010.125	101-2708415/2009	R$	1.158,24	15092009	4563/2007/SB
MRV ENGENHARIA E PARTICIPACOES S/A	017.021.010.125	101-2708416/2009	R$	1.197,12	15092009	4563/2007/SB
MRV ENGENHARIA E PARTICIPACOES S/A	017.021.010.130	101-2708419/2009	R$	676,92	15092009	4563/2007/SB
MRV ENGENHARIA E PARTICIPACOES S/A	017.021.010.144	101-2708431/2009	R$	666,84	15092009	4563/2007/SB
MRV ENGENHARIA E PARTICIPACOES S/A	017.021.010.144	101-2708432/2009	R$	717,24	15092009	4563/2007/SB
MRV ENGENHARIA E PARTICIPACOES S/A	017.021.010.153	101-2708445/2009	R$	1.117,80	15092009	4563/2007/SB
MRV ENGENHARIA E PARTICIPACOES S/A	017.021.010.153	101-2708446/2009	R$	1.190,28	15092009	4563/2007/SB
MRV ENGENHARIA E PARTICIPACOES S/A	017.021.010.180	101-2708466/2009	R$	1.169,52	15092009	4563/2007/SB
MRV ENGENHARIA E PARTICIPACOES S/A	017.021.010.180	101-2708467/2009	R$	1.208,28	15092009	4563/2007/SB
MRV ENGENHARIA E PARTICIPACOES S/A	017.021.010.198	101-2708489/2009	R$	630,60	15092009	4563/2007/SB
MRV ENGENHARIA E PARTICIPACOES S/A	017.021.010.198	101-2708490/2009	R$	681,24	15092009	4563/2007/SB
MRV ENGENHARIA E PARTICIPACOES S/A	017.021.010.204	101-2708497/2009	R$	681,24	15092009	4563/2007/SB
MRV ENGENHARIA E PARTICIPACOES S/A	017.021.010.206	101-2708500/2009	R$	1.176,60	15092009	4563/2007/SB
MRV ENGENHARIA E PARTICIPACOES S/A	017.021.010.206	101-2708501/2009	R$	1.215,24	15092009	4563/2007/SB
MRV ENGENHARIA E PARTICIPACOES S/A	017.021.010.207	101-2708502/2009	R$	1.151,28	15092009	4563/2007/SB
MRV ENGENHARIA E PARTICIPACOES S/A	017.021.010.207	101-2708503/2009	R$	1.190,28	15092009	4563/2007/SB
MRV ENGENHARIA E PARTICIPACOES S/A	017.021.010.208	101-2708504/2009	R$	1.169,52	15092009	4563/2007/SB
MRV ENGENHARIA E PARTICIPACOES S/A	017.021.010.208	101-2708505/2009	R$	1.208,28	15092009	4563/2007/SB
MRV ENGENHARIA E PARTICIPACOES S/A	017.021.010.209	101-2708506/2009	R$	1.151,28	15092009	4563/2007/SB
MRV ENGENHARIA E PARTICIPACOES S/A	017.021.010.209	101-2708507/2009	R$	1.190,28	15092009	4563/2007/SB
N R PLAN PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS LTDA	002.050.038.000	101-2705008/2009	R$	65,00	15092009	17868/2007/SB
NADIA CRISTINA PONZO	017.021.010.113	101-2705432/2009	R$	624,60	15092009	4563/2007/SB
NADIA CRISTINA PONZO	017.021.010.113	101-2705433/2009	R$	675,60	15092009	4563/2007/SB
NANCY CAMARGO FONSECA	027.051.006.000	101-2705519/2009	R$	1.336,08	15092009	951/2008/SB
NANCY CAMARGO FONSECA	027.051.006.000	101-2705520/2009	R$	1.440,24	15092009	951/2008/SB
NATTURARQ - ARQUITETURA & URBANISMO LTDA	188.351-8	406-2708322/2009	R$	57,38	15092009	
NELSON MAMOR AKATUKA-ME	86.716-0	405-2708787/2009	R$	82,73	15082007	
NELSON MAMOR AKATUKA-ME	86.716-0	405-2708788/2009	R$	82,73	15092007	
NELSON MAMOR AKATUKA-ME	86.716-0	405-2708789/2009	R$	82,73	15102007	
NELSON MAMOR AKATUKA-ME	86.716-0	405-2708790/2009	R$	82,73	15112007	
NELSON MAMOR AKATUKA-ME	86.716-0	405-2708791/2009	R$	82,73	15122007	
NELSON MAMOR AKATUKA-ME	86.716-0	405-2708792/2009	R$	82,73	15012008	
NELSON MAMOR AKATUKA-ME	86.716-0	405-2708793/2009	R$	89,14	15022008	
NELSON MAMOR AKATUKA-ME	86.716-0	405-2708794/2009	R$	89,14	15032008	
NELSON MAMOR AKATUKA-ME	86.716-0	405-2708795/2009	R$	89,14	15042008	
NELSON MAMOR AKATUKA-ME	86.716-0	405-2708796/2009	R$	89,14	15052008	
NELSON MAMOR AKATUKA-ME	86.716-0	405-2708797/2009	R$	89,14	15062008	
NELSON MAMOR AKATUKA-ME	86.716-0	405-2708798/2009	R$	89,14	15072008	
NELSON MAMOR AKATUKA-ME	86.716-0	405-2708799/2009	R$	89,14	15082008	
NELSON MAMOR AKATUKA-ME	86.716-0	405-2708800/2009	R$	89,14	15092008	
NELSON MAMOR AKATUKA-ME	86.716-0	405-2708801/2009	R$	89,14	15102008	
NELSON MAMOR AKATUKA-ME	86.716-0	405-2708802/2009	R$	89,14	15112008	
NELSON MAMOR AKATUKA-ME	86.716-0	405-2708803/2009	R$	89,14	15122008	
NELSON MAMOR AKATUKA-ME	86.716-0	405-2708804/2009	R$	89,14	15012009	
NELSON MAMOR AKATUKA-ME	86.716-0	405-2708805/2009	R$	97,89	15022009	
NELSON MAMOR AKATUKA-ME	86.716-0	405-2708806/2009	R$	97,89	15032009	
NELSON MAMOR AKATUKA-ME	86.716-0	405-2708807/2009	R$	97,89	15042009	
NELSON MAMOR AKATUKA-ME	86.716-0	405-2708808/2009	R$	97,89	15052009	
NELSON MAMOR AKATUKA-ME	86.716-0	405-2708809/2009	R$	97,89	15062009	
NELSON MAMOR AKATUKA-ME	86.716-0	405-2708810/2009	R$	97,89	15072009	
NELSON NEILLA	027.061.004.000	101-2705019/2009	R$	377,64	18092009	1322/2008/SB
NELSON YUJI NAKAMURA (USUFRUTUARIO)	017.005.005.000	705-2705551/2009	R$	1.949,34	15092009	3027/1996/SB
NEUSA MEUSEL	188.376-3	406-2708347/2009	R$	362,16	15092009	
NILBERTO RIBEIRO TORRES	533.014.041.000	101-2708885/2009	R$	452,76	15092009	13336/2008/SB
NILBERTO RIBEIRO TORRES	533.014.065.000	101-2708886/2009	R$	186,76	15092009	13336/2008/SB
NITEL COM. DE CALCADOS E CONFECCOES LTDA	188.317-8	406-2708288/2009	R$	476,92	15092009	
NOVA D'JULIAN COMERCIO DE FLORES LTDA - ME	188.369-0	406-2708340/2009	R$	591,68	15092009	
NUMINIS - PRODUCOES ARTISTICAS E EVENTOS LTDA	188.399-2	406-2708370/2009	R$	57,38	15092009	
N3 COMUNICACAO VISUAL E PROPAGANDA LTDA - ME	188.335-6	406-2708306/2009	R$	860,64	15092009	
OFICIAL DE REG C DAS P NAT E T N DISTR R GRANDE	71.294-9	704-2708653/2009	R$	57,37	15092009	22/2009/SB
ORBITAL TEC CIRCUITOS ELETRONICOS LTDA EPP	188.293-7	406-2708264/2009	R$	1.147,52	15092009	
ORDALIA DE JESUS OLIVEIRA	013.058.022.000	101-2705209/2009	R$	81,42	15092009	10399/2007/SB
OSVALDO A. LEITE ELJET	188.373-9	406-2708344/2009	R$	57,38	15092009	
OSVALDO ALVES SANTANA	018.021.048.000	705-2705116/2009	R$	652,50	15092009	1116/2008/SB
OSVALDO FRANCISCO DE SOUSA	029.120.023.000	101-2705524/2009	R$	3.201,36	15092009	968/2008/SB
OSWALDO MAURELIO FILHO	019.028.020.000	101-2708848/2009	R$	360,96	15092009	1816/2007/SB
OSWALDO MAURELIO FILHO	019.028.020.000	101-2708849/2009	R$	405,48	15092009	1816/2007/SB
OTAVIO RODRIGUES DE SOUZA	033.027.038.000	101-2705027/2009	R$	488,76	15092009	21883/2006/SB
PASCHOALINA OKUMURA SAKURAI	40.714-3	707-2708655/2009	R$	4.128,96	15092009	8113/1971/SB
PAULO APARECIDO DA SILVA	620.035.003.000	704-2704941/2009	R$	3.393,73	15092009	17802/2005/SB
PAULO CESAR DA LUZ ANDRADE	017.021.010.195	101-2708483/2009	R$	661,20	15092009	4563/2007/SB
PAULO CESAR DA LUZ ANDRADE	017.021.010.195	101-2708484/2009	R$	711,72	15092009	4563/2007/SB
PAULO CESAR NOGUEIRA ESQUADRIAS ME	188.358-5	406-2708329/2009	R$	344,28	15092009	
PAULO ROBERTO FERNANDES	524.213.002.003	101-2705031/2009	R$	348,96	15092009	22544/2007/SB
PAULO ROBERTO FERNANDES	524.213.002.003	101-2705032/2009	R$	545,64	15092009	22544/2007/SB
PAULO ROBERTO FIRMO FERNANDES	188.339-9	406-2708310/2009	R$	86,04	15092009	
PAULO WAGNER PEREIRA	018.016.007.000	101-2705210/2009	R$	1.326,84	15092009	17745/2005/SB
PAULO WAGNER PEREIRA	018.016.075.000	705-2705574/2009	R$	2.376,30	15092009	17745/2005/SB
PEDRO FIUKA FILHO	532.500.020.000	101-2705043/2009	R$	1.344,24	15092009	1513/1994/SB
PERACA EXPRESS TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA ME	188.308-9	406-2708279/2009	R$	57,38	15092009	
PREVAC PREVENCAO DE ACIDENTES S/C LTDA ME	74.380-1	704-2708580/2009	R$	459,01	15092009	179/2009/SB
RAIMUNDO VIEIRA LOPES	524.432.010.000	705-2704989/2009	R$	39,46	15092009	4620/2007/SB
RAMONE PEREIRA CARDOSO	188.414-0	406-2708384/2009	R$	86,04	15092009	
RAMUNO & MONTEIRO REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA	188.409-3	406-2708380/2009	R$	57,38	15092009	
RAQUEL CABRAL TELES	017.021.010.128	101-2705444/2009	R$	626,04	15092009	4563/2007/SB
RAQUEL CABRAL TELES	017.021.010.128	101-2708418/2009	R$	676,92	15092009	4563/2007/SB
REGINALDO BOTELLHO FERREIRA	017.021.010.119	101-2705439/2009	R$	624,60	15092009	4563/2007/SB
REGINALDO BOTELLHO FERREIRA	017.021.010.119	101-2705440/2009	R$	675,60	15092009	4563/2007/SB
REGINALDO LOBO CAETANO	188.360-7	406-2708331/2009	R$	172,12	15092009	
REINALDO DE AZEVEDO	017.021.010.157	101-2705471/2009	R$	620,40	15092009	4563/2007/SB
REINALDO DE AZEVEDO	017.021.010.157	101-2705472/2009	R$	671,40	15092009	4563/2007/SB
RENATA FERNANDA MELO TELLES	017.021.010.205	101-2708498/2009	R$	665,52	15092009	4563/2007/SB
RENATA FERNANDA MELO TELLES	017.021.010.205	101-2708499/2009	R$	715,92	15092009	4563/2007/SB
RENATO AUGUSTO PRESTES	017.021.010.172	101-2708456/2009	R$	630,36	15092009	4563/2007/SB
RENATO AUGUSTO PRESTES	017.021.010.172	101-2708457/2009	R$	681,24	15092009	4563/2007/SB
RENATO FROSCH	017.021.010.098	101-2705412/2009	R$	626,04	15092009	4563/2007/SB
RENATO FROSCH	017.021.010.098	101-2708391/2009	R$	676,92	15092009	4563/2007/SB
RICARDO DIAS NEGRI	001.081.038.000	705-2705362/2009	R$	10.906,68	15092009	18677/2006/SB
RICARDO FERREIRA DOS SANTOS	402.022.004.000	705-2705327/2009	R$	3.947,22	15092009	13509/2007/SB
RICARDO MORENO GUARDIOLA	017.032.013.000	705-2705074/2009	R$	31,42	15092009	239/2008/SB
RODNEI RIBEIRO OLIVEIRA	017.021.010.146	101-2708435/2009	R$	671,16	15092009	4563/2007/SB
RODNEI RIBEIRO OLIVEIRA	017.021.010.146	101-2708436/2009	R$	721,44	15092009	4563/2007/SB
RODOLFO ALBERTO SIRMANAS	171.638-7	704-2704944/2009	R$	346,42	15092009	10307/2007/SB
ROGERIO LUCHIARI VERRONE	017.021.010.155	101-2705468/2009	R$	620,40	15092009	4563/2007/SB
ROGERIO LUCHIARI VERRONE	017.021.010.155	101-2705469/2009	R$	671,40	15092009	4563/2007/SB
RONALDO LEITE ROANES	017.021.010.193	101-2705511/2009	R$	624,60	15092009	4563/2007/SB
RONALDO LEITE ROANES	017.021.010.193	101-2705512/2009	R$	675,60	15092009	4563/2007/SB
RONALDO PINTO DA SILVA	188.378-0	406-2708349/2009	R$	114,76	15092009	
ROSALVO LOPES VIEIRA	017.021.010.154	101-2705467/2009	R$	626,04	15092009	4563/2007/SB
ROSALVO LOPES VIEIRA	017.021.010.154	101-2708447/2009	R$	676,92	15092009	4563/2007/SB
ROSEMEIRE DA SILVA PEREIRA ESTEVES	188.318-6	406-2708289/2009	R$	129,08	15092009	
RRG CONSULTORIA EM SISTEMAS DA QUALIDADE LTDA	188.387-9	406-2708358/2009	R$	57,38	15092009	
RUBENS ANTONIO MARTINS	188.284-8	406-2708255/2009	R$	172,12	15092009	
RUBENS FAGUNDES FARIAS	116.588-7	704-2705407/2009	R$	346,42	15092009	16972/2008/SB
RUBENS PRADO JUNIOR	524.220.050.000	101-2705244/2009	R$	402,00	15092009	6687/2006/SB
SAMARA GOMES DE CASTRO	188.328-3	406-2708299/2009	R$	71,72	15092009	
SANDRO PEREIRA DA SILVA	017.021.010.156	101-2705470/2009	R$	626,04	15092009	4563/2007/SB
SANDRO PEREIRA DA SILVA	017.021.010.156	101-2708448/2009	R$	676,92	15092009	4563/2007/SB
SANDRO VIEIRA MARIANO	017.021.010.115	101-2705435/2009	R$	620,40	15092009	4563/2007/SB
SANDRO VIEIRA MARIANO	017.021.010.115	101-2705436/2009	R$	671,40	15092009	4563/2007/SB
SANTOS PEREIRA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	001.019.045.000	101-2705199/2009	R$	189.614,52	15092009	12053/1997/SB
SEBASTIAO FERREIRA DO NASCIMENTO	188.325-9	406-2708296/2009	R$	649,08	15092009	
SERGIO RODRIGUES	188.407-7	406-2708378/2009	R$	86,04	15092009	
SHUNJI MINAMI	017.021.010.142	101-2708427/2009	R$	630,36	15092009	4563/2007/SB
SHUNJI MINAMI	017.021.010.142	101-2708428/2009	R$	681,24	15092009	4563/2007/SB
SIDNEI DOS SANTOS	017.021.010.173	101-2705494/2009	R$	624,60	15092009	4563/2007/SB
SIDNEI DOS SANTOS	017.021.010.173	101-2705495/2009	R$	675,60	15092009	4563/2007/SB
SIDNEY ALVES DA SILVA JUNIOR	017.021.010.162	101-2705479/2009	R$	626,04	15092009	4563/2007/SB
SIDNEY ALVES DA SILVA JUNIOR	017.021.010.162	101-2708451/2009	R$	676,92	15092009	4563/2007/SB
SILVIA HELOISA DE CARVALHO	017.021.010.194	101-2708481/2009	R$	666,84	15092009	4563/2007/SB
SILVIA HELOISA DE CARVALHO	017.021.010.194	101-2708482/2009	R$	717,24	15092009	4563/2007/SB
SINDICATO DOS METALURGICOS DO ABC	001.062.059.000	705-2705576/2009	R$	452,16	15092009	9264/2000/SB
SINDICATO EMPREG.EMPRES.REFEICOES COLET.ABCDMRP	188.381-0	406-2708237/2009	R$	229,52	15092009	
SINDICATO EMPREG.EMPRES.REFEICOES COLET.ABCDMRP	188.381-0	406-2708242/2009	R$	229,52	15092009	
SINDICATO EMPREG.EMPRES.REFEICOES COLET.ABCDMRP	188.381-0	406-2708352/2009	R$	459,00	15092009	
SOLANGE APARECIDA DO AMARAL	59.905-0	704-2705566/2009	R$	346,42	15092009	7430/1992/SB
SYNCH SOFT CONSULTORIA E INFORMATICA LTDA	140.662-0	704-2705406/2009	R$	2.534,69	15092009	38/2009/SB
SYNCH SOFT CONSULTORIA E INFORMATICA LTDA.	140.662-0	405-2705371/2009	R$	120,00	15022005	38/2009/SB
SYNCH SOFT CONSULTORIA E INFORMATICA LTDA.	140.662-0	405-2705372/2009	R$	120,00	15032005	38/2009/SB
SYNCH SOFT CONSULTORIA E INFORMATICA LTDA.	140.662-0	405-2705373/2009	R$	120,00	15042005	38/2009/SB
SYNCH SOFT CONSULTORIA E INFORMATICA LTDA.	140.662-0	405-2705374/2009	R$	120,00	15052005	38/2009/SB
SYNCH SOFT CONSULTORIA E INFORMATICA LTDA.	140.662-0	405-2705375/2009	R$	120,00	15062005	38/2009/SB
SYNCH SOFT CONSULTORIA E INFORMATICA LTDA.	140.662-0	405-2705376/2009	R$	120,00	15072005	38/2009/SB
SYNCH SOFT CONSULTORIA E INFORMATICA LTDA.	140.662-0	405-2705377/2009	R$	120,00	15082005	38/2009/SB
SYNCH SOFT CONSULTORIA E INFORMATICA LTDA.	140.662-0	405-2705378/2009	R$	120,00	15092005	38/2009/SB
SYNCH SOFT CONSULTORIA E INFORMATICA LTDA.	140.662-0	405-2705379/2009	R$	120,00	15102005	38/2009/SB
SYNCH SOFT CONSULTORIA E INFORMATICA LTDA.	140.662-0	405-2705380/2009	R$	120,00	15112005	38/2009/SB
SYNCH SOFT CONSULTORIA E INFORMATICA LTDA.	140.662-0	405-2705381/2009	R$	120,00	15122005	38/2009/SB
SYNCH SOFT CONSULTORIA E INFORMATICA LTDA.	140.662-0	405-2705382/2009	R$	120,00	15012006	38/2009/SB
SYNCH SOFT CONSULTORIA E INFORMATICA LTDA.	140.662-0	405-2705383/2009	R$	121,45	15022006	38/2009/SB
SYNCH SOFT CONSULTORIA E INFORMATICA LTDA.	140.662-0	405-2705384/2009	R$	121,45	15032006	38/2009/SB
SYNCH SOFT CONSULTORIA E INFORMATICA LTDA.	140.662-0	405-2705385/2009	R$	121,45	15042006	38/2009/SB
SYNCH SOFT CONSULTORIA E INFORMATICA LTDA.	140.662-0	405-2705386/2009	R$	121,45	15052006	38/2009/SB
SYNCH SOFT CONSULTORIA E INFORMATICA LTDA.	140.662-0	405-2705387/2009	R$	121,45	15062006	38/2009/SB
SYNCH SOFT CONSULTORIA E INFORMATICA LTDA.	140.662-0	405-2705388/2009	R$	121,45	15072006	38/2009/SB
SYNCH SOFT CONSULTORIA E INFORMATICA LTDA.	140.662-0	405-2705389/2009	R$	121,45	15082006	38/2009/SB
SYNCH SOFT CONSULTORIA E INFORMATICA LTDA.	140.662-0	405-2705390/2009	R$	121,45	15092006	38/2009/SB
SYNCH SOFT CONSULTORIA E INFORMATICA LTDA.	140.662-0	405-2705391/2009	R$	121,45	15102006	38/2009/SB
SYNCH SOFT CONSULTORIA E INFORMATICA LTDA.	140.662-0	405-2705392/2009	R$	121,45	15112006	38/2009/SB
SYNCH SOFT CONSULTORIA E INFORMATICA LTDA.	140.662-0	405-2705393/2009	R$	121,45	15122006	38/2009/SB
SYNCH SOFT CONSULTORIA E INFORMATICA LTDA.	140.662-0	405-2705394/2009	R$	121,45	15012007	38/2009/SB
SYNCH SOFT CONSULTORIA E INFORMATICA LTDA.	140.662-0	405-2705395/2009	R$	126,09	15022007	38/2009/SB
SYNCH SOFT CONSULTORIA E INFORMATICA LTDA.	140.662-0	405-2705396/2009	R$	126,09	15032007	38/2009/SB
SYNCH SOFT CONSULTORIA E INFORMATICA LTDA.	140.662-0	405-2705397/2009	R$	126,09	15042007	38/2009/SB
SYNCH SOFT CONSULTORIA E INFORMATICA LTDA.	140.662-0	405-2705398/2009	R$	126,09	15052007	38/2009/SB
SYNCH SOFT CONSULTORIA E INFORMATICA LTDA.	140.662-0	405-2705399/2009	R$	126,09	15062007	38/2009/SB
SYNCH SOFT CONSULTORIA E INFORMATICA LTDA.	140.662-0	405-2705400/2009	R$	126,09	15072007	38/2009/SB
SYNCH SOFT CONSULTORIA E INFORMATICA LTDA.	140.662-0	405-2705401/2009	R$	126,09	15082007	38/2009/SB
SYNCH SOFT CONSULTORIA E INFORMATICA LTDA.	140.662-0	405-2705402/2009	R$	126,09	15092007	38/2009/SB
SYNCH SOFT CONSULTORIA E INFORMATICA LTDA.	140.662-0	405-2705403/2009	R$	126,09	15102007	38/2009/SB
SYNCH SOFT CONSULTORIA E INFORMATICA LTDA.	140.662-0	405-2705404/2009	R$	126,09	15112007	38/2009/SB
SYNCH SOFT CONSULTORIA E INFORMATICA LTDA.	140.662-0	405-2705405/2009	R$	126,09	15122007	38/2009/SB
TADROSS SHAFIK TADROSS	188.396-8	406-2708367/2009	R$	57,38	15092009	
TARCISIO JOSE RODRIGUES	188.386-0	406-2708357/2009	R$	200,80	15092009	
TECNOBRASIL ORGANIZACAO ADM. E REST.VEIC.LTDA ME	155.117-5	406-2704997/2009	R$	57,36	15092009	185/2009/SB
TECNOLOGIA QUANTUM INDUSTRIA ELETRONICA LTDA	188.298-8	406-2708269/2009	R$	860,64	15092009	
TEREZA GROSSLERNER ARANHA	017.021.010.149	101-2705465/2009	R$	624,60	15092009	4563/2007/SB
TEREZA GROSSLERNER ARANHA	017.021.010.149	101-2705466/2009	R$	675,60	15092009	4563/2007/SB
THAIS DE LIMA SOUZA	188.361-5	406-2708332/2009	R$	71,72	15092009	
THALES ROBERTO ZAVITOSKI	017.021.010.151	101-2708441/2009	R$	1.151,28	15092009	4563/2007/SB
THALES ROBERTO ZAVITOSKI	017.021.010.151	101-2708442/2009	R$	1.190,28	15092009	4563/2007/SB
THE PLAYERS INC BAR LTDA - ME	188.278-3	406-2708249/2009	R$	821,20	15092009	
TOP-COMERCIO E SERV. DE GESTAO EMPRESARIAL LTDA	188.276-7	406-2708247/2009	R$	344,28	15092009	
V.P. CHAVES TRANSPORTES	188.403-4	406-2708374/2009	R$	57,38	15092009	
VAGNER GRASSIA	025.063.021.000	101-2708859/2009	R$	65,90	15092009	18097/2007/SB
VAGNER GRASSIA	025.063.021.000	101-2708860/2009	R$	64,84	15092009	18097/2007/SB
VAGNER LUZ DA SILVA	017.021.010.139	101-2705459/2009	R$	558,24	15092009	4563/2007/SB
VAGNER LUZ DA SILVA	017.021.010.139	101-2705460/2009	R$	675,60	15092009	4563/2007/SB
VALDIR FIRMINO ALVES	017.021.010.179	101-2708464/2009	R$	1.151,28	15092009	4563/2007/SB
VALDIR FIRMINO ALVES	017.021.010.179	101-2708465/2009	R$	1.190,28	15092009	4563/2007/SB
VALDIR LUIZ ROMEU	521.027.006.000	101-2705532/2009	R$	589,92	15092009	805/2007/SB
VALDIR LUIZ ROMEU	521.027.006.000	101-2705533/2009	R$	678,60	15092009	805/2007/SB
VALDIR MOREIRA BRITO	524.221.014.000	101-2708877/2009	R$	76,92	15092009	7138/2009/SB
VALDIR MOREIRA BRITO	524.221.014.000	101-2708878/2009	R$	601,08	15092009	7138/2009/SB
VALOTA ROSSETTINI & ROSSETTINI LTDA ME	188.364-0	406-2708335/2009	R$	57,38	15092009	
VALTER FEREZ DAVID	033.037.296.000	101-2705216/2009	R$	352,56	15092009	17421/2006/SB
VANDERLEI DE ARAUJO	402.025.007.000	101-2708865/2009	R$	566,76	15092009	1437/2008/SB
VANDERLEI DE ARAUJO	402.025.007.000	101-2708866/2009	R$	596,76	15092009	1437/2008/SB
VANDERLEI TADEU MEGIOLARO	521.044.031.000	101-2705226/2009	R$	629,16	15092009	6639/2007/SB
VANDERLEI TADEU MEGIOLARO	521.044.031.000	101-2705227/2009	R$	225,27	15092009	6639/2007/SB
VANESSA FABIANA BARBATO FRAGA	017.021.010.184	101-2708471/2009	R$	630,36	15092009	4563/2007/SB
VANESSA FABIANA BARBATO FRAGA	017.021.010.184	101-2708472/2009	R$	681,24	15092009	4563/2007/SB
VANESSA MAFFEI DE OLIVEIRA	017.021.010.202	101-2708495/2009	R$	630,36	15092009	4563/2007/SB
VANESSA MAFFEI DE OLIVEIRA	017.021.010.202	101-2708496/2009	R$	681,24	15092009	4563/2007/SB
VANIA APARECIDA FINCO BASSOLI	188.406-9	406-2708377/2009	R$	362,16	15092009	
VANIA ASSAD SOARES	017.021.010.196	101-2708485/2009	R$	666,84	15092009	4563/2007/SB
VANIA ASSAD SOARES	017.021.010.196	101-2708486/2009	R$	717,24	15092009	4563/2007/SB
VANUZA GHILARDI	017.021.010.127	101-2705442/2009	R$	620,40	15092009	4563/2007/SB
VANUZA GHILARDI	017.021.010.127	101-2705443/2009	R$	671,40	15092009	4563/2007/SB
VEDEVAL FRANZO	001.098.067.000	101-2705006/2009	R$	148,74	15092009	17254/2007/SB
VERGILIO DOS SANTOS SARAIVA	524.109.006.000	101-2708872/2009	R$	103,80	15092009	11188/2007/SB
VITORIA CRACHAS E EMPREENDIMENTOS LTDA- ME	188.372-0	406-2708343/2009	R$	344,28	15092009	
VITORINO LEAL ALMEIDA	188.337-2	406-2708308/2009	R$	86,04	15092009	
VIVIANE APARECIDA LOPES	017.021.010.148	101-2708437/2009	R$	630,36	15092009	4563/2007/SB
VIVIANE APARECIDA LOPES	017.021.010.148	101-2708438/2009	R$	681,24	15092009	4563/2007/SB
VIVIANE VITAL MULLER - ME	188.290-2	406-2708261/2009	R$	362,16	15092009	
VLADIMIR RIBEIRO MOITINHO	017.021.010.136	101-2705456/2009	R$	626,04	15092009	4563/2007/SB
VLADIMIR RIBEIRO MOITINHO	017.021.010.136	101-2708422/2009	R$	676,92	15092009	4563/2007/SB
VOLVO CARS BRASIL IMPORTACAO E COM. LTDA	188.391-7	406-2708362/2009	R$	114,76	15092009	
WAGNER FIDALGO	524.413.022.000	101-2705250/2009	R$	118,52	15092009	11969/2007/SB
WANDERLEY APARECIDO CARDELIQUIO	402.005.027.000	101-2705218/2009	R$	500,28	15092009	1574/2007/SB
WELINGTON ROBERTO DOS REIS	017.021.010.131	101-2705448/2009	R$	620,40	15092009	4563/2007/SB
WELINGTON ROBERTO DOS REIS	017.021.010.131	101-2705449/2009	R$	671,40	15092009	4563/2007/SB
YOSHINORI YOSHIOKA	532.002.003.000	101-2705536/2009	R$	5.683,08	15092009	19665/1998/SB
YOUSSEF BRAHIM WANNOUS	005.003.022.000	101-2705410/2009	R$	173,74	15092009	12196/1998/SB
YOUSSEF BRAHIM WANNOUS	005.003.022.000	101-2705411/2009	R$	159,66	15092009	12196/1998/SB
YUICHI ICHIMURA	532.002.008.000	101-2705537/2009	R$	738,24	15092009	19665/1998/SB
YUTAKA SANEMATSU	027.148.003.000	101-2708864/2009	R$	435,24	15092009	1115/2007/SB
ZELIO ALVES DOS SANTOS - ME	188.307-0	406-2708278/2009	R$	57,38	15092009	

SF.1, 10 DE AGOSTO DE 2009
MANOEL VICTOR GOMES FIGUEIREDO
DIRETOR DO DEPTO.DA RECEITA

EDITAL 131/2009

FICAM OS CONTRIBUINTES ABAIXO RELACIONADOS, QUE DEVERAO COMPARECER AO POSTO POUPATEMPO - SAO BERNARDO, SITUADO A RUA NICOLAU FILIZZOLA 100, NO PRAZO DE 30 <TRINTA> DIAS, PARA PROVIDENCIAR A ALTERACAO DO ENDERECO, TENDO EM VISTA A CONSTATACAO DA NAO ATIVIDADE NO ENDERECO DECLARADO, APOS ESTE PRAZO AS INSCRICOES SERAO CANCELADAS DE OFICIO E COM A DEVIDA APLICACAO DA PENALIDADE <MULTA>.

INSCRICAO NOME
MOBILIARIA
185187 0 - AGV-VIAGENS E TURISMO LTDA-ME
075597 4 - CENTRO BRASILEIRO DE EMPREENDEDORISMO S/S LTDA
075597 4 - CENTRO BRASILEIRO DE EMPREENDEDORISMO S/S LTDA
109426 2 - COLONIAS LOCADORA DE VEICULOS S/S LTDA
136062 0 - D.FINE S/C LTDA
175542 0 - D.M CENTER CARROS LTDA
153052 6 - DOMENECH SERVICOS DE USINAGEM S/S LTDA
178045 0 - ELAINE DE CASTRO CAVALLINI CONVENIENCIA
123560 5 - ESPACO EXATO JARDINS LTDA - ME
074501 4 - EUROKORO BOLSAS E PRESENTES LTDAS-EPP
052887 0 - F. MORELATO TRANSPORTES LTDA
160071 0 - HARMONIA INFORMATICA LTDA-ME
087209 1 - J.V. REFRIGERACAO LTDA
116021 4 - JOAO NILSON DA SILVA
130670 7 - JOSE DO SAGRADO SOUZA
130670 7 - JOSE DO SAGRADO SOUZA
130670 7 - JOSE DO SAGRADO SOUZA
128526 2 - LUCICLEIDE CARVALHO SILVA RODRIGUES
039178 6 - MANEKYNO AUTO POSTO LTDA
175540 4 - MARCOS PAULO PERDAO
134501 0 - MARINO ANTONIO LOYOLA
120623 0 - MODELING S/C LTDA - ME
178220 7 - ORLANDO ALVES EMPREITEIRO DE OBRAS-ME
120947 7 - RAF DESIGN S/C LTDA
172896 2 - RED SYSTEM COM.SUPRIMENTOS INFORMATICA LTDA ME
134245 2 - SAO FRANCISCO DE ASSIS DECORACOES LTDA ME
179495 7 - SILVIA REGINA PINTO - ME
154936 7 - TEMIS PROCESSAMENTO DE DADOS LIMITADA
176226 5 - UNIHOSP SAUDE S/A
176226 5 - UNIHOSP SAUDE S/A

SF-112, 10 DE AGOSTO DE 2009
SECAO DE CADASTRO FISCAL TRIBUTARIO
SF-112

SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DO TESOURO - SEÇÃO DE COBRANÇA

EDITAL SF.201.3 Nº 030/2.009

Comunicamos a **RESTAURANTE SÁ E CAMARGO LTDA-ME,** para o requerido no processo nº 11.098/2009-SB, foi **MANTIDO O INDEFERIMENTO** pelo Sr. Diretor do Departamento do Tesouro.

SF-201.3, 12 de agosto de 2.009.
MARIA INÊS MAFFEIS
SF.201.3 - Encarregada
ZILDA MARIA DOS SANTOS COSTA
Seção de Cobrança - Chefe
LUIZ CARLOS BERBEL
Departamento do Tesouro - Diretor

SECRETARIA DE SAÚDE
GABINETE DO SECRETÁRIO

DEPARTAMENTO DE VIGILANCIA A SAUDE
EDITAL 00064/2009

NOS TERMOS DO ARTIGO 25, PARAGRAFO TERCEIRO, ITEM 1, ALINEA B, DA LEI MUNICIPAL 1802/69 E SUAS ALTERACOES FICAM OS CONTRIBUINTES ABAI XO RELACIONADOS, NOTIFICADOS DOS SEGUINTES LANCAMENTOS :

NOME	INSCRICAO <IMOBI/MOBIL>	COD-AVISO/EXE	VALOR TOTAL DO LANCAMENTO	VENCTO	NUMERO DO PROCESSO
ABC EXPURGO SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA EPP	9.958-9	407-2708226/2009	R$ 40,97	15092009	
CENTRO ODONTOLOGICO CICLUS LTDA	188.422-0	407-2708521/2009	R$ 370,36	15092009	
CENTRO ODONTOLOGICO CICLUS LTDA	188.422-0	407-2708522/2009	R$ 110,62	10082009	
CENTRO ODONTOLOGICO CICLUS LTDA	188.422-0	407-2708526/2009	R$ 110,62	10082009	
IRMAOS GUIMARAES LTDA.	25.984-5	407-2705296/2009	R$ 110,62	06082009	
LANCHONETE DO NELSON LTDA - ME	174.355-4	407-2704874/2009	R$ 196,64	15092009	
LANCHONETE DO NELSON LTDA - ME	174.355-4	407-2704875/2009	R$ 393,32	15092009	
LANCHONETE DO NELSON LTDA - ME	174.355-4	407-2704876/2009	R$ 393,32	15092009	
LUCHEFARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LT.-EPP	174.401-1	407-2705113/2009	R$ 110,62	05082009	
MANACAS INDUSTRIA E COMERCIO DE FRALDAS LTDA	186.826-8	407-2704995/2009	R$ 1.474,96	15092009	
MANACAS INDUSTRIA E COMERCIO DE FRALDAS LTDA	186.826-8	407-2704996/2009	R$ 110,62	04082009	
MARIA JOSE DA COSTA REIS MERCADINHO - ME	158.592-4	407-2704871/2009	R$ 196,64	15092009	
PHARMACIA ESSENCIAL LTDA	64.570-2	407-2708523/2009	R$ 122,91	10082009	
PHARMACIA ESSENCIAL LTDA	64.570-2	407-2708524/2009	R$ 122,91	10082009	
PHARMACIA ESSENCIAL LTDA	64.570-2	407-2708525/2009	R$ 122,91	10082009	
PHARMACIA ESSENCIAL LTDA	64.570-2	407-2708527/2009	R$ 122,91	10082009	
PHARMACIA ESSENCIAL LTDA	64.570-2	407-2708528/2009	R$ 122,91	10082009	
PHARMACIA ESSENCIAL LTDA	64.570-2	407-2708529/2009	R$ 122,91	10082009	
PHARMACIA ESSENCIAL LTDA	154.798-4	407-2708530/2009	R$ 122,91	10082009	
PHARMACIA ESSENCIAL LTDA	154.798-4	407-2708531/2009	R$ 122,91	10082009	
ROLLS-ROYCE BRASIL LTDA	2.771-5	407-2704938/2009	R$ 110,62	04082009	
ROSALIA MASSARA DROGARIA ME	140.816-0	407-2708218/2009	R$ 848,08	15092009	
ROSALIA MASSARA DROGARIA ME	140.816-0	407-2708219/2009	R$ 110,62	07082009	
ROSALIA MASSARA DROGARIA ME	140.816-0	407-2708220/2009	R$ 848,08	15092009	
ROSALIA MASSARA DROGARIA ME	140.816-0	407-2708221/2009	R$ 848,08	15092009	
ROSALIA MASSARA DROGARIA ME	140.816-0	407-2708222/2009	R$ 848,08	15092009	
ROSALIA MASSARA DROGARIA ME	140.816-0	407-2708223/2009	R$ 848,08	15092009	
ROSALIA MASSARA DROGARIA ME	140.816-0	407-2708224/2009	R$ 848,08	15092009	
SIDNEI GARCIA MAURICIO AGUA DE COCO	187.857-3	407-2705299/2009	R$ 327,76	15092009	
SINDICATO EMPREG.EMPRES.REFEICOES COLET.ABCDMRP	188.381-0	407-2705328/2009	R$ 92,58	15092009	
SINDICATO EMPREG.EMPRES.REFEICOES COLET.ABCDMRP	188.381-0	407-2705329/2009	R$ 110,62	06082009	
SINDICATO EMPREG.EMPRES.REFEICOES COLET.ABCDMRP	188.381-0	407-2705330/2009	R$ 277,76	15092009	
SINDICATO EMPREG.EMPRES.REFEICOES COLET.ABCDMRP	188.381-0	407-2705331/2009	R$ 277,76	15092009	
SINDICATO EMPREG.EMPRES.REFEICOES COLET.ABCDMRP	188.381-0	407-2705333/2009	R$ 110,62	06082009	
SORAIA HADAD ESTEVES	187.531-0	407-2705132/2009	R$ 162,04	15092009	
SORAIA HADAD ESTEVES	187.531-0	407-2705133/2009	R$ 221,24	05082009	
SPAZIO PARME DE ALIMENTACAO LTDA - EPP	186.513-7	407-2708214/2009	R$ 327,76	15092009	
SUPERMERCADO MUITO MAIS LTDA	188.251-1	407-2705128/2009	R$ 196,64	15092009	

SS.3, 12 DE AGOSTO DE 2009
DR.LUIZ FRANCISCO DE SOUZA
DIRETOR DO DEPTO DE VIGILANCIA A SAUDE

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA À SAÚDE
EDITAL N. º 065/2009

SS. 33 - DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
PROCESSOS DEFERIDOS
Assunto: Licença Sanitária e/ou Certificado Sanitário de Veículo

Processo	Interessado
05293/01	B. Grob do Brasil S/A. Ind. e Com. de Máquinas Operatrizes e Ferramentas
05894/01	ABC Farma Farmácia de Manipulação Ltda. EPP.
07377/01	Flor de Algodão Farmácia de Manipulação Ltda. ME.
07455/01	Droga Marte Ltda.
15587/01	Master Kitchen Refeições e Lanches Ltda.
24486/01	Ecoimagem Diagnósticos por Ultra-Som Ltda.
19130/02	Endoleste Serviços Médicos S/S. Ltda.
19977/02	Transzero - Transportadora de Veículos Ltda.
05576/06	Arcos Dourados Comércio de Alimentos Ltda.
16317/06	Alimentação Master Kitchen Ltda.
06913/08	Spine Level Comércio de Produtos Médicos Ltda.

ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA
Proc. 06913/08 - Spine Level Comércio de Produtos Médicos Ltda. - Distribuidora de Correlatos, em nome de Luciana Lanzoni Rodrigues - COREN.: 177.414/SP.

BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA
Proc. 04183/01 - H.M.S. Farmácia de Manipulação Ltda. - Farmácia com manipulação de medicamentos alopáticos, incluindo fitoterápicos, antibióticos gerais, cefalosporínicos, penicilínicos, hormônios, psicotrópicos e entorpecentes, em nome de Tatiane Clemente - CRF.: 39.706/SP.

Autuados para regularização do funcionamento junto ao Departamento de Vigilância à Saúde

NOME	INFRAÇÃO
Sibmetal - Metalúrgica Industrial Ltda. ME.	AIF Série C/09 Nº 33
Centro Oeste Construção e Com. Ltda	AIF Série C/09 Nº 34
Yuri Taba Pastel Ltda. ME.	AIF Série D/09 Nº 01
Tecnopragas Tecnologia no Controle de Pragas	AIF Série D/09 Nº 30
Farmácia Homeopática Dynamis Ltda.	AIF Série D/09 Nº 35
Anchieta Grill Churrascaria e Choperia	AIF Série D/09 Nº 37
Hospiqualy Lavanderia Hospitalar Ltda.	AIF Série E/09 Nº 09
Minha Escola Educação Infantil S/S. ME.	AIP Série C/09 Nº 38
Ângela Pansera Zafra de Castro	AIP Série C/09 Nº 39
Interlúdio Escola de Educação Infantil S/C. Ltda	AIP Série C/09 Nº 40
Curso Profitec Ltda.	AIP Série D/09 Nº 07
Sanber Comércio de Livros e Cursos Ltda.	AIP Série D/09 Nº 15
Panificadora Romebi Ltda.	AIP Série D/09 Nº 19
Núcleo de Educação Infantil Reluz Ltda. ME.	AIP Série D/09 Nº 25
Instituto Paulista de Enfermagem	AIP Série D/09 Nº 27
Rizzi & Rizzi Cursos de Informática e Idiomas Ltda.	AIP Série D/09 Nº 28
Severina Claudino de Lima ME.	AIP Série D/09 Nº 36
Berçário Maternal Infantil a Colméia Ltda.	AIP Série D/09 Nº 47
Núcleo Educacional Novo Olhar Ltda. ME.	AIP Série D/09 Nº 48
Academia Paulista Anchieta Ltda.	AIP Série D/09 Nº 49
CKM Treinamentos S/S. Ltda.	AIP Série E/09 Nº 03
Berçário e Maternal Kuka-Nenê S/C. Ltda. ME.	AIP Série E/09 Nº 04
Projectus Recreação Infantil (Suzenilma Mª da Silva ME.)	AIP Série E/09 Nº 05
Centro Pedagógico Alfa Maior Ltda.	AIF/AIP Série D/09 Nº 44
Brumiw Informática Ltda.	AIF/AIP Série D/09 Nº 50
MC São Bernardo Comércio de Livros Ltda.	AIF/AIP Série E/09 Nº 02

SS.3, em 12 de Agosto de 2009.
Dr. LUIZ FRANCISCO DE SOUZA
Diretor do Departamento de Vigilância à Saúde
Dr. ADEMAR ARTHUR CHIORO DOS REIS
Secretário de Saúde

SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS
GABINETE DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO Nº 004/2009.

JOSÉ CLOVES DA SILVA, Secretário de Serviços Urbanos da Prefeitura do Município de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto no inciso XIII do artigo 59 da Lei Municipal nº 2.240, de 13 de agosto de 1976, e

Considerando o preceito do inciso I do artigo 355 da Lei Municipal nº 4.974, de 31 de Maio de 2001, que institui o Código de Posturas Municipais e da outras providências,

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado o Comércio Eventual Ambulante na área de estacionamento do Paço Municipal, durante a realização do evento denominado **"SHOW DE ANIVERSÁRIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO NO PAÇO MUNICIPAL",** no dia 20 de agosto de 2009.

Art. 2º A área de que trata o artigo anterior abrange o Bolsão de Gêneros Alimentícios, com o total de 30 (Trinta) vagas demarcadas, para veículos tipo towner ou similar, trayllers e carrinhos de mão.

Art. 3º As áreas de instalação serão demarcadas, ficando vedado ao usuário, a utilização de área maior que a determinada.

Art. 4º Só será permitida a exploração da atividade eventual em causa, pelos ambulantes licenciados e feirantes permissionários que exerçam atividades no ramo de pastéis e que tenham situação regular, inclusive fiscal, com a Municipalidade.

Art. 5º As inscrições deverão ser efetuadas nos dias 17 e18 de agosto de 2009, no horário das 09:00 às 17:00 horas, no Departamento de Serviços Diversos - SU.3.

Art. 6º As áreas demarcadas serão sorteadas no dia 19 de agosto de 2009, às 09:00 horas, na Seção de Fiscalização, na Av. Caminho do Mar, nº 2795, Portaria III, Bairro Rudge Ramos, entre os interessados regularmente inscritos, sendo obrigatória à presença dos mesmos, com no mínimo 30 (trinta) minutos de antecedência, ocasião em que, realizado o sorteio, receberão os comprovantes com a numeração da respectiva vaga.

Art. 7º Fica vedado o comércio de bebidas alcoólicas, sendo que as demais deverão ser disponibilizadas para o consumo, somente em copos descartáveis.

Art. 8º Caberá à Seção de Fiscalização e Assentamento de Posturas, Comércio e Abastecimento - SU.302, o cumprimento desta resolução, bem como, organizar e disciplinar a atividade ambulante eventual.

Art. 9º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Bernardo do Campo, 12 de agosto de 2009.
JOSÉ CLOVES DA SILVA
Secretário de Serviços Urbanos

EDITAL Nº 019/2009

PROCESSO DEFERIDO

Defere pedido de Aumento de Metragem da banca da licença de feirante
SB-21.745/2005 Maicon K. Obara Stefanin

Defere pedido de transferência do exercício das atividades da feira livre
RR-2.444/1991 Antonio Gonzáles Lopes Filho

Defere o pedido de transferência de permissão de uso banca de jornais, livros e revista
SB-19.096/2002 Joel Francisco de Souza
SB-03.880/2009 Genival de Souza Nunes
SB-27.537/2002 Manoel Natarroriz de Olinda

Defere o pedido de preposto nas feiras livres
SB-06.662/2006 José de Barros Silva Filho

Defere formalização da permissão de uso de atividade de banca de jornais, livros e revista
SB-09748/2009 Ana Paulo Xavier Sanches

PROCESSO INDEFERIDO

Indefiro o pedido de revisão do aluguel atualmente cobrado
SB-17.594/2007 - Maria Alice da Conceição

GSU., 12 de agosto de 2009
JOSE CLOVES DA SILVA
Secretário de Serviços Urbanos

SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS
DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS DIVERSOS

ERRATA AO EDITAL Nº. 034/2009, PUBLICADO EM 07 DE AGOSTO DE 2009

ONDE SE LÊ

PROCESSOS DEFERIDOS

Assunto: Autorização para Rebaixamento de Guias

Processo	Interessado
09.637/09-SB	ALFRED JOSEF SCHMID

LEIA-SE

PROCESSOS DEFERIDOS

Assunto: Rebaixamento de Guias

Processo	Interessado
09.637/09-SB	ALFRED JOSEF SCHMID

14 de Agosto de 2009.
JOSÉ ÁLVARO SARAIVA
Diretor

EDITAL 027/2009

NOS TERMOS DO ARTIGO 25, PARAGRAFO TERCEIRO, ITEM 1, ALINEA B, DA LEI MUNICIPAL 1802/69 E SUAS ALTERACOES FICAM OS CONTRIBUINTES ABAIXO RELACIONADOS, NOTIFICADOS DOS SEGUINTES LANCAMENTOS :

NOME	INSCRICAO <IMOBI/MOBIL>	COD-AVISO/EXE	VALOR TOTAL DO LANCAMENTO	VENCTO	NUMERO DO PROCESSO
ANNITA RODRIGUES PLEZ	004.040.012.000	704-2708818/2009	R$ 315,19	14092009	
ANTENOR FABRICIO		708-2705260/2009	R$ 158,12	15092009	9557/2009/SB
ASS M N H C M A B R DA R OESTE DE DIADEMA	003.045.019.000	704-2708814/2009	R$ 777,47	14092009	
ASS M N H C M A B R DA R OESTE DE DIADEMA	003.045.017.000	704-2708816/2009	R$ 764,86	14092009	
ASSOCIACAO POWER CENTRO TERAPEUTICO	116.102-4	704-2705060/2009	R$ 420,25	14092009	
COOP HAB DOS SERVIDORES PUBLICOS DE SBC	003.045.018.000	704-2708815/2009	R$ 861,52	14092009	
COOP HAB DOS SERVIDORES PUBLICOS DE SBC	003.045.014.000	704-2708817/2009	R$ 756,46	14092009	
EDVALDO ZARA	002.007.027.000	704-2705057/2009	R$ 210,12	14092009	
EURIDICE ROMAO LOPES DA ANUNCIACAO		708-2705050/2009	R$ 74,22	15092009	7956/2009/SB
FIT 35 SPE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	016.015.109.000	704-2708812/2009	R$ 1.260,76	14092009	
FIT 35 SPE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	016.015.110.000	704-2708813/2009	R$ 1.169,15	14092009	
GENIVALDO ROCHA DA SILVA		708-2705605/2009	R$ 158,12	15092009	9707/2009/SB
GLAUCIA MIURA OTA		708-2705055/2009	R$ 158,12	15092009	8346/2009/SB
INCONS SAO BERNARDO DESENVOLVIMENTO IMOB SPE LT	016.015.104.000704-2708819/2009		R$ 210,12	14092009	
INCONS SAO BERNARDO DESENVOLVIMENTO IMOB SPE LT	016.015.104.000704-2708820/2009		R$ 210,12	14092009	
INCONS SAO BERNARDO DESENVOLVIMENTO IMOB SPE LT	016.015.104.000704-2708821/2009		R$ 210,12	14092009	
INCONS SAO BERNARDO DESENVOLVIMENTO IMOB SPE LT	016.015.104.000704-2708822/2009		R$ 210,12	14092009	
INCONS SAO BERNARDO DESENVOLVIMENTO IMOB SPE LT	016.015.104.000704-2708823/2009		R$ 210,12	14092009	
INCONS SAO BERNARDO DESENVOLVIMENTO IMOB SPE LT	016.015.104.000704-2708824/2009		R$ 210,12	14092009	
INCONS SAO BERNARDO DESENVOLVIMENTO IMOB SPE LT	016.015.104.000704-2708825/2009		R$ 210,12	14092009	
INCONS SAO BERNARDO DESENVOLVIMENTO IMOB SPE LT	016.015.104.000704-2708826/2009		R$ 210,12	14092009	
INCONS SAO BERNARDO DESENVOLVIMENTO IMOB SPE LT	016.015.104.000704-2708827/2009		R$ 210,12	14092009	
INCONS SAO BERNARDO DESENVOLVIMENTO IMOB SPE LT	016.015.104.000704-2708828/2009		R$ 210,12	14092009	
INCONS SAO BERNARDO DESENVOLVIMENTO IMOB SPE LT	016.015.104.000704-2708829/2009		R$ 210,12	14092009	
JERUSA CARVALHO DE OLIVEIRA		708-2708516/2009	R$ 117,76	15092009	10372/2009/SB
LBM BAR E LANCHES LTDA ME	177.370-4	704-2705062/2009	R$ 210,12	14092009	
MAILZA MARTINS DOS SANTOS		708-2705049/2009	R$ 74,22	15092009	8296/2009/SB
MARCOS CESAR ALVES PENNA	013.051.080.000	704-2705053/2009	R$ 210,12	14092009	
MARCOS CESAR ALVES PENNA	013.051.080.000	704-2705065/2009	R$ 9.396,92	14092009	
MARIA GILVANETE DE SOUZA SILVA		708-2705585/2009	R$ 117,76	15092009	8271/2004/SB
MARIA GRACIETE DE SOUSA	137.856-2	704-2705061/2009	R$ 210,12	14092009	
NICOLAS BARREIRA GONZALEZ	006.039.072.000	704-2705056/2009	R$ 210,12	14092009	
ODOARDO JOAO FRANCISCO LANTIERI	004.054.008.000	704-2705058/2009	R$ 210,12	14092009	
PAULO CESAR PORTO DA COSTA	004.067.084.000	704-2705059/2009	R$ 210,12	14092009	
RENATO BRAGANCA IARTELLI ME	185.931-5	704-2705063/2009	R$ 420,25	14092009	
ROBERTO VIUDES AVILES	033.090.024.000	704-2705052/2009	R$ 630,38	14092009	
SAO JOAQUIM S/A ADMINISTRACAO E PARTICIPACAO	006.004.033.000	704-2705054/2009	R$ 210,12	14092009	

SU.3, 11 DE AGOSTO DE 2009
JOSE ALVARO SARAIVA
DIRETOR DO DEPTO DE SERVICOS DIVERSOS

SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO E ASSENTAMENTO DE POSTURAS, COMÉRCIO E ABASTECIMENTO

EDITAL Nº 030/2009

Em cumprimento à legislação vigente, ficam os munícipes abaixo relacionados, NOTIFICADOS para execução de serviços, sanar irregularidades nos prazos determinados e /ou AUTUADOS por infração às posturas municipais. Aos infratores foram encaminhadas, via correio, as respectivas notificações e/ou autos de infração.

N O T I F I C A D O S

Assunto: Acondicionar adequadamente e depositar os sacos de lixo junto ao passeio público, somente nos dias e horários regulares de coleta.

NOME	NOTIFICAÇÃO	PRAZO
JOAO DE DEUS FREIXO	501.460	1 dia

Assunto: Readequar o portão, construído irregularmente sobre o passeio público, obedecendo o alinhamento predial.

NOME	NOTIFICAÇÃO	PRAZO
JOSE CAISSER	501.391	60 dias

Assunto: Adotar medidas de precaução contra erosão, desmoronamento ou deslizamento de terra, materiais, detritos ou destroços.

NOME	NOTIFICAÇÃO	PRAZO
DACUNHA S/A	501.464	15 dias

Assunto: Remover guarita do passeio público.

NOME	NOTIFICAÇÃO	PRAZO
EDSON BIANCHI	501.408	15 dias

Assunto: Cessar o depósito, bem como, remover todo entulho e/ou material de construção do passeio público e/ou via pública.

NOME	NOTIFICAÇÃO	PRAZO
ADRIANA SOARES DE SOUZA DIAS	103.873	3 dias
FERNANDA CECCARONI	103.874	3 dias
INES DOMINGOS DE OLIVEIRA MARTIM	501.388	5 dias
IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS	501.452	5 dias
GILBERTO GOUVEIA MARTINS	501.461	3 dias

Assunto: Efetuar os serviços de Limpeza e Capinagem (remoção do material proveniente da capina, bem como lixo e entulho, quando necessário) em seu imóvel.

NOME	NOTIFICAÇÃO	PRAZO
SULTAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S/C LTDA	501.407	30 dias
SABER CALLIL	501.490	30 dias

Assunto: Efetuar os serviços de construção e/ou reparos, conservação e limpeza (mato, lixo, entulho, etc...) do passeio público.

NOME	NOTIFICAÇÃO	PRAZO
JOSE PEREIRA SILVA	501.389	60 dias
A/C SR. SÍDICO - COND. AMERICA	501.392	60 dias
A/C SR. SÍNDICO - COND. DOS CONTINENTES	501.393	60 dias
A/C SR. SÍNDICO - COND. EURASIA	501.394	60 dias
A/C SR. SÍNDICO - COND. SUIZA	501.395	60 dias
A/C SR. SÍNDICO - ED. ALFA	501.396	60 dias
RUCHDI MOHAMAD BARAKAT	501.397	60 dias
HELIO DE SOUZA MELLO	501.399	60 dias
A/C SR. SÍNDICO	501.400	60 dias
A/C SR. SÍNDICO - COND. RES. ILHAS GREGAS	501.405	60 dias
A/C SR. SÍNDICO	501.406	60 dias
MESC MOV. DE EXPANSAO SOCIAL CATOLICA (COMODATO)	501.409	60 dias
CLAUDIO COVO	501.453	60 dias
AUTO POSTO DE SERVICOS 20 DE AGOSTO LIMITADA	501.454	60 dias

Assunto: Remover toda publicidade, propaganda ou sinalização informativa em áreas, bens, equipamentos, vias, passeios e logradouros públicos.

NOME	NOTIFICAÇÃO	PRAZO
EDUARDO GLORIA PORCINO ME	501.398	Imediato
MARIA ANGELA DE OLIVEIRA	501.463	Imediato

Assunto: Cessar a ocupação do passeio público com mobiliário, equipamentos ou quaisquer outros objetos.

NOME	NOTIFICAÇÃO	PRAZO
MARIA PESTANA DE SOUZA ANDRADE	501.387	5 dias
ARAUJO & FREITAS BAR E LANCHONETE LTDA ME	501.491	Imediato

Assunto: Cessar a emissão de sons e ruídos excessivos provenientes deste estabelecimento.

NOME	NOTIFICAÇÃO	PRAZO
J L DOS SANTOS BILHAR - ME	501.465	Imediato
IGREJA EVANGELICA PENTECOSTAL A VINDA DO SENHOR	501.466	Imediato
TELECOMUNICACOES DE SAO PAULO S.A.-TELESP	501.469	Imediato
SAGENEV CALCADOS LTDA	501.485	Imediato
COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUICAO	501.486	Imediato
SPEED MIX COMERCIO DE ROUPAS LTDA	501.487	Imediato
GLOBEX UTILIDADES S/A.	501.488	Imediato

Assunto: Adequar o horário de funcionamento de seu estabelecimento comercial.

NOME	NOTIFICAÇÃO	PRAZO
MEAT BEER LANCHONETE LTDA	501.468	15 dias

A U T U A D O S

Assunto: Por não ter efetuado os serviços de Limpeza e Capinagem (remoção do material proveniente da capina, bem como lixo e entulho, quando necessário) em seu imóvel.

NOME	A. INFRAÇÃO
JOSE ARAUJO RIBEIRO	501.426

Assunto: Por não ter executado o serviço de construção/reconstrução do muro de fecho de seu imóvel.

NOME	A. INFRAÇÃO
EDIVALDO GONCALVES TELES	501.413
CYRO BURJATO CAYRES	501.424
TRIZA CONSULTORIA E EMPREENDIMENTOS IMOB.LTDA	501.456

Assunto: Pelo corte, derrubada, transplante ou sacrifício de árvores ou contra elas ter praticado ou cometido qualquer ato de vandalismo ou, ainda, danificado e comprometido o bom aspecto dos logradouros públicos.

NOME	A. INFRAÇÃO
EUSTAQUIO JOSE VIEIRA	501.415

Assunto: Por não ter removido rampa construída irregularmente, pois impede o livre escoamento das águas pela sarjeta e galerias pluviais.

NOME	A. INFRAÇÃO
JOSE ORTEGA	101.747

Assunto: Por não ter executado e/ou adequado a gárgula.

NOME	A. INFRAÇÃO
ORLANDO BOVOLINI	501.411
LEONIDAS CORGHI	501.420

Assunto: Pelo alto índice de pressão sonora, vindo de seu estabelecimento.

NOME	A. INFRAÇÃO
CARVALHO & DE MOURA LANCHONETE LTDA	501.470
MEAT BEER LANCHONETE LTDA	501.471

Assunto: Por não ter efetuado a remoção do material de construção e/ou entulho do passeio e/ou via pública.

NOME	A. INFRAÇÃO
ALVARO BORGES CORREIA	501.417

Assunto: Por não ter executado os serviços de construção, reconstrução e/ou reparos, conservação e limpeza (mato, lixo, entulho, etc.) do passeio público.

NOME	A. INFRAÇÃO
RUCHDI MOHAMAD BARAKAT	501.397
MARIO ZORATTI	501.401
QUERINO EMILIO DE JESUS	501.402
JOSE DOS PASSOS VIEIRA	501.403
VICENTE NEGRO	501.404
CEGONHA TRANSPORTES LTDA	501.412
EDIVALDO GONCALVES TELES	501.414
MIGUEL CASTELO	501.416
ARIOVALDO VITOR DE FRAIA	501.418
MANUEL MARQUES	501.419
VICENTE DOMINGOS BUONFIGLIO	501.421
FERNANDO DOS SANTOS MACHADO	501.422
QUINTINO FERNANDES MARQUES DA SILVA	501.423
CYRO BURJATO CAYRES	501.425
VINICIUS LARUCCIA	501.427
GUILHERME FERIANI	501.428
GUILHERME FERIANI	501.429
ELIZABETH GOLDFARB	501.430
MARIA JOSE DA MONTEIRA	501.431
AHMAD ALI SAIFI	501.432
ANTONIO BARREIRA GONZALES	501.433
CLARINDO CORAZZA	501.434
VANDA MARTIN BIANCO	501.435
ATANIEL SILVA SANTOS	501.436
LAZARO BENEDITO DE SA	501.437
TRIZA CONSULTORIA E EMPREENDIMENTOS IMOB.LTDA	501.455
VITORIO LAURO D'AMICO	501.457
LUIZ AUGUSTO GONCALVES	501.458
DOMINGOS BELOTE	501.459

Assunto: Pela distribuição irregular de panfletos em vias e/ou logradouros públicos, sem a prévia autorização do setor competente desta prefeitura.

NOME	A. INFRAÇÃO
SORAIA HADAD ESTEVES	101.748
MB CONSULTORIA FINANCEIRA E NEGOCIOS LTDA	501.438
MB CONSULTORIA FINANCEIRA E NEGOCIOS LTDA	501.439
AMAURI DOS SANTOS CENTRO AUTOMOTIVO	501.440
BETEL IMOVEIS LTDA-EPP	501.441
BETEL IMOVEIS LTDA-EPP	501.442
M. BIGUCCI COMERCIO E EMPREENDIMENTOS IMOB.LTDA	501.443
M. BIGUCCI COMERCIO E EMPREENDIMENTOS IMOB.LTDA	501.444
M. BIGUCCI COMERCIO E EMPREENDIMENTOS IMOB.LTDA	501.445
M. BIGUCCI COMERCIO E EMPREENDIMENTOS IMOB.LTDA	501.446
M. BIGUCCI COMERCIO E EMPREENDIMENTOS IMOB.LTDA	501.447
M. BIGUCCI COMERCIO E EMPREENDIMENTOS IMOB.LTDA	501.448
M. BIGUCCI COMERCIO E EMPREENDIMENTOS IMOB.LTDA	501.449
M. BIGUCCI COMERCIO E EMPREENDIMENTOS IMOB.LTDA	501.450
M. BIGUCCI COMERCIO E EMPREENDIMENTOS IMOB.LTDA	501.451
SCHAHIN BRASILIO MACHADO INCORPORADORA SPE LTDA	501.472
SCHAHIN BRASILIO MACHADO INCORPORADORA SPE LTDA	501.473
SCHAHIN BRASILIO MACHADO INCORPORADORA SPE LTDA	501.474
SCHAHIN BRASILIO MACHADO INCORPORADORA SPE LTDA	501.475
SCHAHIN BRASILIO MACHADO INCORPORADORA SPE LTDA	501.476
SCHAHIN BRASILIO MACHADO INCORPORADORA SPE LTDA	501.477
SCHAHIN BRASILIO MACHADO INCORPORADORA SPE LTDA	501.478
SCHAHIN BRASILIO MACHADO INCORPORADORA SPE LTDA	501.479
SCHAHIN BRASILIO MACHADO INCORPORADORA SPE LTDA	501.480
SCHAHIN BRASILIO MACHADO INCORPORADORA SPE LTDA	501.481
SCHAHIN BRASILIO MACHADO INCORPORADORA SPE LTDA	501.482
SCHAHIN BRASILIO MACHADO INCORPORADORA SPE LTDA	501.483
SCHAHIN BRASILIO MACHADO INCORPORADORA SPE LTDA	501.484

São Bernardo do Campo, 14 de Agosto de 2009.
JOÃO LUIS LAURIELLO DE SOUZA
Encarregado
JOSÉ ÁLVARO SARAIVA
Diretor - SU.3

EDITAL Nº 35/2009

Nos termos do artigo 60, item VI, da Lei Municipal nº 2.240, de 13 de agosto de 1.976, seguem publicados, para ciência dos respectivos interessados, os processos abaixo relacionados que foram objeto de despacho decisório.

PROCESSOS DEFERIDOS

Assunto: Licenciamento de Ambulante

Processo	Interessado
09.385/09-SB	ANTONIO BEZERRA DA COSTA
10.367/09-SB	MARIA APARECIDA DOS SANTOS
10.668/09-SB	PEDRO SERGIO GALDINO
10.771/09-SB	ELENI DA SILVA DANTAS
10.985/09-SB	SIMONE DE OLIVEIRA
11.068/09-SB	MARIA DE LOURDES MARTINS
11.135/09-SB	MARIA JOSEMILDA DE MOURA SANTOS SILVA
11.237/09-SB	ELAINE FERREIRA ROCHA
11.253/09-SB	AMANCIO PEREIRA NETO

Assunto: Reativação de Licença de Ambulante

Processo	Interessado
11.060/09-SB	APARECIDA PINESSO PASSERE

Assunto: Rebaixamento de Guias

Processo	Interessado
10.845/09-SB	ROBERTO DE LUCA

Assunto: Autorização para Rebaixamento de Guias

Processo	Interessado
10.984/09-SB	REGINALDO MARQUES TEIXEIRA

Assunto: Cancelamento de Auto de Infração

Processo	Interessado
07.423/09-SB	CARMEN GARBIN
08.858/09-SB	MANUEL LLANAS MARTIN
09.233/09-SB	KARINA GASPERONI
09.522/99-SB	YONEO OISHI

PROCESSOS INDEFERIDOS

Assunto: Cancelamento de Auto de Infração

Processo	Interessado
08.659/09-SB	MARCOS ANTONIO DOS SANTOS
10.223/09-SB	ADELINA ROSSI DE SOUZA - ESPÓLIO
10.638/09-SB	JUSCELINA ALVES DE OLIVEIRA SIQUEIRA
23.369/05-SB	MARIANNA ARROCO

Assunto: Cancelamento de Débitos

Processo	Interessado
03.829/09-SB	ADEGA S BAR L E LTDA - ME

14 de Agosto de 2009.
JOSÉ ÁLVARO SARAIVA
Diretor

SERVICO DE ASSENTAMENTO DE FISCALIZACAO DE POSTURAS
EDITAL N.00223/2009

- Em cumprimento a lei 4974/2001 31 de maio de 2001
Ficam os contribuintes abaixo relacionados notificados, para execucao dos servicos de:

001-LIMPEZA, CAPINACAO E REMOCAO DE ENTULHO
Prazo legal para execucao do servico: 30 DIAS
002-CONSTRUIR OU RECONSTRUIR MURO DE FECHO
Prazo legal para execucao do servico: 60 DIAS
004-REPAROS, CONSERV. E LIMPEZA DO PASSEIO
Prazo legal para execucao do servico: 60 DIAS
005-REMOCAO DE MAT. CONSTR. ENTULHO E OUTROS
Prazo legal para execucao do servico: 03 DIAS
006-OBSTACULOS NO PASSEIO PUBLICO
Prazo legal para execucao do servico: 60 DIAS
007-PLANTA ESPINHOSA NO PASSEIO PUBLICO
Prazo legal para execucao do servico: 60 DIAS
009-GARGULA ADEQUAR OU EXECUTAR
Prazo legal para execucao do servico: 05 DIAS
013-RAMPA IRREGULAR NA SARJETA
Prazo legal para execucao do servico: 15 DIAS
017-PODA DE VEGETACAO
Prazo legal para execucao do servico: 05 DIAS
019-ALTEAMENTO DE GUIAS
Prazo legal para execucao do servico: 15 DIAS
023-DANIFICAR ARVORE E/OU AREA PUBLICA
Prazo legal para execucao do servico: IMEDIATO
Prazos acima contados a partir da data de publicacao do presente edital.

Esclarecemos aos contribuintes, que foram encaminhadas notificacoes individuais via correio.

NOME	INSCRICAO	SERVICOS
ADELINO PEREIRA DE MORAES	001.053.053.002	04
ALBERTO FABIO MARIO RUGGERO DELLE SEDIE	001.025.068.000	04
ALOISIO MARCELINO FEITOSA	001.047.010.000	04
ALTAMIRO ASSIS ANDRADE	006.090.028.000	05
ALVARO BOVOLENTA	001.016.039.000	04
AMERICO VALDO	024.006.027.000	04
ANA ROSANI SILVA DOS SANTOS	512.060.023.000	01
ANGELO DOMENICO PICCININ	006.009.003.000	05
AQUIRA MORIBE	025.004.275.000	04
ASSOCIACAO DE CONSTRUCAO COMUNITARIA DO JD.IPE	512.060.031.000	01
ASSOCIACAO DE CONSTRUCAO COMUNITARIA JARDIM IPE	512.060.030.000	01
CANTALIXTO MARTINS DE OLIVEIRA	006.056.012.000	02-04
CARLOS ANSELMO SOUZA ROCHA	512.060.027.000	01
CARLOS ANTONIO MOURA	001.004.016.000	04
CLALDEMIR BUTINHAO	018.023.045.000	23
DANIEL BISPO CALAZANS	512.060.032.000	01
DOMINGOS GUILLEN LOPES	010.055.004.000	13
ELCIO JOSE DE ANDRADE	001.121.017.000	04
ENZO FERRARI	001.055.060.000	17
ERNESTO THOME	013.010.001.000	04
FLAVIO VERSOLATO	001.006.013.000	01
FRANCISCO ASSIS DA CRUZ	006.009.021.000	05
FRANCISCO JACINTO DE SOUZA	512.060.024.000	01
GINA ROSA GONCALVES	001.118.027.000	04
GIUSEPPE CUCCHIARA	524.120.020.000	07
ILKA THEREZINHA D ANGELO ROCHA	001.017.011.000	04
IRENE LEMES DE CASTRO	006.056.034.000	05
ITHUO FUJIMOTO	025.004.274.000	04
JOAO BEHISNELIAN	001.017.136.000	04
JOAO CALOS BARBOSA	512.060.019.000	01
JOAO LUIZ DE CAMPOS NAGLI	512.060.018.000	01
JOAO SOARES DA SILVA	512.060.017.000	01
JOAO SPACOV	001.007.004.000	04
JOSE BATISTA FILHO	032.058.012.000	05
JOSE BONIFACIO FERNANDES	521.034.037.000	01
JOSE PEREIRA NEVES	512.060.016.000	01
LEANDRO ZANIOL	002.013.025.001	04
LEONOR ZELINDA CORAZZA	005.002.046.002	04
LINDO PIVA	001.055.063.000	06
LUIZ WALTER MOUTINHO	001.053.033.000	06
LUZIA HELENA GOMES BEBER	001.004.052.000	05
MAJOFIL EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA	001.017.012.000	04
MANOEL ANACLETO DA SILVA	006.088.064.000	05
MARCO ANTONIO FELIPE NASCIMENTO	512.060.029.000	01
MARCOS AFANACI BELUCCI	013.048.029.000	06
MARIA BENEDITA BARBOSA ROCHA	512.060.022.000	01
MARIA DE FREITAS CAIRES	030.124.017.000	01
MARIA JOANA DA SILVA	512.060.021.000	01
MARIA POLONIA BATTISTINI	001.033.065.000	06
MATEUS AGOSTINHO DEMARCHI	001.038.014.000	01
MATEUS AGOSTINHO DEMARCHI	001.038.015.000	01
MILTON POSTIGLIONE	001.004.046.000	04
OVALDIR CANDIDO DE OLIVEIRA	006.092.001.000	05
PAULO SERGIO DE CARVALHO	006.052.005.000	05
PEDRO BARDUC	006.076.007.000	04
REGINA CELIA BARREIRO	512.060.026.000	01
REGINALDO MOACIR FAVARO	512.060.025.000	01
RICARDO LINO	512.060.015.000	01
RODRIGO SILVA DE OLIVEIRA	512.060.028.000	01
ROMILDO MAGOGA	006.044.061.000	05
ROQUE MENUCELLI	001.026.026.000	04
RUBENS TONETO	010.043.027.000	05
RUFINA PEDROSO DOMINGUES	013.001.028.001	05-13
RUGGERO PERENCIN	001.021.027.000	04
SEBASTIANA ANNA DE JESUS	006.089.044.000	05
SEBASTIAO JANUARIO DA SILVA	006.056.018.000	09
SHUM KOBAYASHI	013.043.037.000	07
SIMAO DA SURREICAO	006.089.006.000	05
SIND.DOS TRAB.NAS IND.GRAF.,JORNAIS E REV.ABCDMR	005.071.052.000	19
SURYA ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA	001.078.042.003	04
VALDECIR DOMINGUES DE MORAES	512.060.020.000	01
VERGILIO RAPHAEL LAZZURI	006.009.038.000	05
VICENTE CARLOS D ANGELO	001.017.010.000	04
ZAMPIERI E ROSSI ADMINISTRACAO E PART. S/C LTDA	001.016.011.000	09

SU302.1 11 DE AGOSTO DE 2009
JOAO LUIS LAURIELLO DE SOUZA
ENCARREGADO
JOSE ALVARO SARAIVA
DIRETOR

SECRETARIA DE OBRAS
DEPARTAMENTO DE OBRAS PARTICULARES

SEÇÃO DE APROVAÇÃO DE HABITE-SE, CERTIDÕES E ALVARÁS DE FUNCIONAMENTO
EDITAL Nº 31/2009

Nos termos do artigo 25 parágrafo 3º, item b, da Lei Municipal nº 1802/69 e suas alterações, ficam os contribuintes abaixo relacionados **NOTIFICADOS** do lançamento da Taxa de Fiscalização de Obras, com vencimento para o dia 17/08/2009.

PROCESSO	CONTRIBUINTE	GAM Nº	VALOR R$
RR- 791/1998	ELIS ANGELA FURLAN DA COSTA	4061922	114,75
RR- 791/1998	LUCICLEIDE CARVALHO SILVA RODRIGUES	4061923	114,75
SB-15919/2007	IDELSON DOS SANTOS	4061924	208,41
SB-12389/1988	EMS S/A	4061925	1.147,53
SB-10144/2009	ANTONIO FAUSTO GONZAGA GASPAR	4061926	172,13
SB-11175/2003	ANDRES LORGIO CHAVEZ PAREDES	4061927	114,75
SB- 5030/1993	IVANI DIAS	4061928	114,75
SB- 5030/1993	CONSTRUTORA RJC LTDA	4061929	114,75
SB- 7301/1991	STUDIO GRILL RESTAURANTE LTDA - ME	4061930	114,75
SB- 5061/2003	COMERCIO DE HORTIFRUTIS ARAGUAIA LTDA - ME	4061931	688,53
SB- 4422/2007	PAULICEIA CLUBE DE GINASTICA LTDA.	4061932	114,75
SB-15063/1993	MATLINE LOJA DE CONVENIENCIAS LTDA - ME	4061933	114,75
SB- 7075/2009	RENATO PRADO GOMES E OUTRA	4061934	172,13
SB-14679/1988	ESCOLA TERRA MAE LTDA - EPP	4061935	459,02
SB- 7887/2007	RGA IND. E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA - ME	4061936	688,53
SB-19309/2006	C.L. POLATO TAGLIERI ME	4061937	459,02
SB- 2827/2008	NUCLEAR DIAGNOSTICOS MEDICOS S/S LTDA	4061938	459,02
SB- 2574/1997	JOSE RODRIGUEZ GONZALEZ	4061939	114,75
SB- 4091/2006	SAMBELAR MOVEIS LTDA - ME	4061940	229,51
SB- 6369/1996	ARCOS DOURADOS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	4061941	229,51
SB- 1094/1989	JLA BAR E LANCHES LTDA - ME	4061942	114,75
SB- 6438/2005	TRANSANCORA TRANSP. RODOVIARIOS LTDA - EPP	4061943	229,51
SB-10560/1989	ANDROMEDA ROSA	4061944	229,50
RR- 3994/1991	PAES E DOCES FLOR DO MILENIO LTDA. - ME	4061945	344,25
SB-10030/1994	ELEVADORES OTIS LTDA	4061946	1.147,53
SB-10105/1998	CARVALHOS COM. DE PECAS NOVAS US. VEIC.LTDA.	4061947	688,53
SB-16783/2008	CARINA GOLIN BENEVIDES	4061948	344,26
SB-16784/2008	CARINA GOLIN BENEVIDES	4061949	344,26
SB-17955/2002	MOHAMAD IBRAHIM ORRA - ME	4061950	114,75
SB- 1614/1991	ASSOCIACAO DOS PROFIS. DE YOGA DE S.B.DO C	4061951	459,02
SB- 2180/1989	FERNANDA PAIVA DE OLIVEIRA	4061952	114,75
SB- 5967/2006	FABIO FERNANDES FRIAS	4061953	172,13
RR- 1571/1995	DOSINDA BARREIRO MIRA E OUTROS	4061954	275,32
SB- 1691/2009	JARDELINA MARIA DE S. DOS SANTOS E OUTROS	4061955	180,31

SB-21204/2002	ARTUR BERNARDES AUTO PECAS E SERVICOS LTDA.	4061956	229,50
SB- 6017/1996	VIAMAR VEICULOS, PECAS E SERVICOS LTDA	4061957	573,77
SB- 2654/1990	LAIRA BEATRIZ SILLOS TELMO RIOS	4061958	114,75
SB- 9573/2007	GIAN PAVANI BARBOZA	4061959	172,13
RR- 3839/1992	JARBAS GOMES BARBOSA	4061960	373,13
RR- 2854/1989	TERMOMECANICA SAO PAULO S/A	4061961	573,77
SB- 3449/2008	I.F. CAMARGO COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	4061962	344,26
SB-12610/1993	C.L.B. ASSISTENCIA FISCAL E TRABALHISTA S/C LTDA	4061963	114,75
SB- 3908/2009	CENTER CARNES MAC BIFE LTDA. - EPP	4061964	114,75
SB- 5043/2005	CLAUDIA REGINA PINHEIRO FARMACIA - ME	4061965	114,75
SB-22921/2007	JOSE ROBERTO TRUJILO	4061966	172,13
SB-17905/2008	JOSE CARLOS SOARES	4061967	172,13
SB- 6129/2009	ARNALDO NATALINO DO SANTOS	4061968	172,13
SB- 9674/2009	GILBERTO GOUVEIA MARTINS	4061969	172,13
SB-20431/2002	MARIA DOS IMPOSSIVEIS EVARISTO DA SILVA	4061970	114,75
SB-13048/2002	EDSON PERES BEGA DE ALCHIMIN - ME	4061971	114,75
SB- 1925/1996	MICHELLE OLIVEIRA BATISTA ACESSORIOS - ME	4061972	114,75
SB-16659/2007	WILSON BATISTA BERCARIO - ME	4061973	344,26
RR- 1890/1998	LEVI MOISES MICHELETO TRANSPORTES - ME	4061974	229,51
SB-16207/1992	ACRILEX TINTAS ESPECIAIS S/A	4061975	1.147,53
RG- 171/1990	GLAMOUR SOCIEDADE COMERCIAL LTDA	4061976	573,77
SB-11045/2008	DIA BRASIL SOCIEDADE LIMITADA	4061977	688,52
SB-16789/2000	PIZZARIA VITOR E BEATRIZ LTDA - ME	4061978	459,00
RR- 3210/1990	IMAV INST. DE MEDIC. AVANCADA DA VISAO LTDA.	4061979	344,26
SB- 8287/2007	GODOY & PACHECO AUTO MECANICA LTDA - ME	4061980	344,25
RR- 152/1993	CJD DO BRASIL COMERCIO DE VEICULOS LTDA	4061982	229,50
RR- 152/1993	T-SYSTEMS DO BRASIL LTDA	4061983	688,52
RR- 152/1993	MERCEDES - BENZ DO BRASIL LTDA	4061984	1.147,53
SB- 9959/1989	CONSTRUTORA PAMPAS LTDA.	4061985	114,75
SB-13880/1998	MEDICINA ESPECIALIZADA ASSUNCAO S/S LTDA.	4061986	114,75
SB-12608/1993	IMPERIUM COMERCIO DE GAS E AGUA LTDA. - ME	4061987	114,75
RR- 2626/1988	INTERPRINT LTDA	4061988	1.147,53
RR- 2626/1988	AMERICAN BANKNOTE S/A	4061989	1.147,53
SB-13621/1993	FIDES ACADEMIAS DE GINASTICA LTDA	4061990	229,51
SB- 9642/2008	ANTONIA PASCOTTO FAIARDO	4061991	196,25
SB-17760/2008	VIVIANE DO CARMO OLIVEIRA	4061992	172,13
SB-10212/1999	UCI-FARMA INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA	4061993	573,77

SO.301, 12 de Agosto de 2009 - **Marcos Roberto Vieira Gandini -** Encarregado de Expediente, **Arqtª Meire Ap. Ceccato Frazão** - Chefe da SO.301, **Paulo da Silva Amorim** - Diretor do SO.3.

APROVAÇÃO DE PROJETOS
EDITAL Nº 189/2009

Solicitamos o comparecimento do proprietário ou responsável técnico dos processos abaixo relacionados no prazo de 15 (quinze) dias a contar desta publicação, no andar **PLACA** do Paço Municipal, para atendimento do **COMUNIQUE-SE.** O não comparecimento e atendimento dentro do prazo implicarão no **INDEFERIMENTO DO QUANTO REQUERIDO E COBRANÇA DAS TAXAS, QUANDO HOUVER, SEM PRÉVIO AVISO.**

Processo	Interessado
SB 14431/1986	WHADUA ORGANIZAÇÃO DE NEGÓCIOS S/C LTDA.
SB 00996/1996	CONSTRUTORA E IMOBILIÁRIA ALVIM LTDA.
SB 05582/2008	LOURIVAL FERREIRA DE ARAUJO E OUTRO
SB 11770/1982	RICARDO GIL KLOMFAHS
SB 16108/2008	ANTONIO RINO ALEXANDRE
SB 08977/2005	VENILTON CESAR PIQUEIRA
SB 00636/2008	GERCINO ALVES DA SILVA E OUTRO
SB 13958/2008	ARLETE MUNHOZ NAVARRO
PS 10442/2004	JESUS EDMUNDO DA CRUZ
SB 09025/2008	WILSON BENITO MACHADO
SB 08454/2009	JOSÉ BENEDITO DE OLIVEIRA
SB 15938/2006	DORIVALDO LIMA CARNEIRO
SB 11293/2009	MARIA JOSÉ MASSON E OUTRO
SB 05601/2009	RENATO STIVALETTI E OUTRO
SB 03063/2009	GRACI LUZ MARIANO
SB 08671/2009	ALDO DE PAIVA RODRIGUES
SB 07336/2005	ANDREA DE LIMA SANTOS
SB 21374/2008	JOSÉ CARLOS VERTAMATI
SB 10103/2009	MARLY DORAT ANDRADE RIBEIRO
SB 14995/2001	JOSÉ CARLOS FABIANI
SB 11546/2008	ANTONIO ROLDAN GALACHE E ANGELINA GALHEGO GALACHE
SB 07416/2009	WALDECY AGOSTINHO EVANGELHO
SB 10021/1996	RUBENS MONTEIRO DOS SANTOS FILHO E OUTRAS
SB 01300/2008	DIONISIO GERALDO DA SILVA
SB 22548/2005	CONEXEL CONEXÕES ELÉTRICAS LTDA.
SB 06967/2009	JOSÉ DANTAS IRMÃO
SB 17619/2004	MERCEDES BEZERRA DA COSTA - ESPÓLIO
SB 08574/2009	AILTON GARCIA JÚNIOR
SB 13060/2008	JOANA HAIDEE SUAREZ
SB 11282/2009	FERNANDO PORFÍRIO GAZITO E OUTROS
SB 08083/2009	ALEXANDRE MESSIAS MENDES
SB 09493/1997	VOLCIRANIA MENDES VIEIRA MARTINS
SB 05330/2009	JOSÉ CARLOS DE ALMEIDA JÚNIOR - ESPÓLIO
SB 01714/2008	PAULO EDUARDO B. SEIXAS E DANIELA B. SEIXAS
SB 21780/2008	REKER USINAGEM DE PRECISÃO LTDA.
RR 02796/1990	JOSÉ ANTONIO PRETO
SB 10686/2003	RICARDO RASTEIRO RODRIGUES
SB 10150/1996	CLAUDIO LORCA E OUTROS
SB 19065/2008	ALBERTO MEIBACK FLORET
SB 15735/2005	GERACI MORENO ZEN
SB 14115/2005	AUREA FABRINI
SB 12495/2007	CEZAR EDUARDO MAUAD
SB 07917/2008	MAC PROTUGAL EMPREEND. IMOBILIÁRIOS LTDA
SB 07175/2009	JOSÉ CARLOS DE PONTES
SB 15397/2005	JURANDIR DO CARMO VIEIRA
SB 07774/2003	MAVIAEL MACIEL DE CARVALHO
SB 10725/2007	ANDRELINO JOSÉ DE ALMEIDA - ESPÓLIO
SB 08294/1995	TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S/A - TELESP
SB 11594/1992	CORPORAÇÃO DA UNIÃO CENTRAL BRASILEIRA DA I.A.S.D
SB 20580/2008	GERALDA DAS NEVES
SB 03870/2009	ANTONIOL IEBER - ESPÓLIO
SB 17426/2008	MOACIR TONINI
SB 09363/2006	IGREJA CRISTÃ MARANATA - PRESBITÉRIO ESPÍRITO SANTENSE
SB 15094/2008	SANDRA KLEINFELDER RODRIGUEZ
SB 21425/2008	CLYDE MILTON CAPPS
SB 09265/1986	JOSÉ DE OLIVEIRA JR
SB 10419/2009	CARMEN CARBALLO MILANO
SB 05242/1999	OSWALDO NUNES TRIANA
SB 08044/2007	ABC CARGAS LTDA
SB 03272/1996	FELIPE CALADO MATEUS
SB 11497/1988	MOHAMAD ABDUL JALIL ABDUNI
SB 10733/2009	ANTONIO MARCOS ROSSI PAES
SB 20281/1992	CERPO - CENTRO DE RECUP. DE PATOLOGIAS OCULARES S/C LTDA
SB 21194/2008	MILTON SILVA
SB 12532/1997	EDUARDO SATURNINO DE ALMEIDA
SB 05372/1994	JOSEFA SANTIAGO DE ARAUJO
SB 12752/2007	TERAZA PIAZZA FERREIRA
SB 16764/2007	MARIA HELENA SOVENHO RADO
SB 08719/2009	RAPHAEL JAFET JR
SB 05928/2000	MARCELO PEREIRA DA SILVA
PS 11220/1994	MARIA HELENA CHICIUC
SB 05914/2009	ARMANDO SANCHES
SB 09964/1997	SHELL BRASIL S/A
SB 12374/2006	CAIO CESAR MARCOLINO
SB 07314/2009	AMAURI FRANCISCO DE SOUZA
SB 10535/1994	CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA
SB 05982/2009	SONIA GONÇALVES FERREIRA COSTA
SB 08652/2009	RENATO MARQUES
SB 10350/2009	CARINA PAPA CHIRIMELLI BALLADI
SB 14620/2007	RODNEY LUIZ MOREIRA
SB 10257/2009	MANUEL RODRIGUES ALVES
SB 11427/2009	CARLOS EDUARDO RODRIGUES
SB 07371/2008	ANTONIO BRASIL DE ALMEIDA
SB 07468/1993	WILMA POTOMATI
SB 03818/1969	CEPAR PARTICIPAÇÕES S/A
RG 0118/1995	REKER USINAGEM DE PRECISÃO LTDA.
SB 07416/2009	WALDECY AGOSTINHO EVANGELHO
SB 03624/2009	EDSON FERNANDES E OUTRA
SB 11066/2009	JOAQUIM MORASSI
SB 17665/2007	KLEBER MOURÃO CABRAL
SB 04632/2008	AUGUSTINA CID MASCAREÑAS ALVARES
SB 08670/2009	MIDIA ESTERIOR VB COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA
SB 08320/2009	MIDIA ESTERIOR VB COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA
SB 02566/2009	SERGIO ROBERTO ROJO
SB 16531/2008	RENATA LAURINDVICIUS RIBEIRO
PS 08054/2007	MANOEL PEREIRA DE NETO
SB 20026/2008	LAERTE LOURENÇO DE MELO
RR 04067/1992	MARIA IZABEL LOPES ROSA
SB 11673/2009	NEUSA MANCHINI BENTO
SB 10925/2009	SAMIRA LOPES CREDIDO
SB 06585/2008	ANTONIO CARLOS JOAQUIM DE FREITAS
SB 03005/2006	MARIA JOSE DE ARAUJO (ESPÓLIO)
SB 03201/2006	LEONILDA DA CONSOLAÇÃO BASTOS
SB 17400/2008	MASSA DELIA OLMEDA
SB 21330/2008	VICTOR CHULVE PACHECO
SB 06109/2000	ONIVALDO JOSÉ FUREGATTI
SB 17009/2007	DANIEL PICCOLI
SB 07628/2009	EDUARDO VIEIRA DA SILVA
SB 06795/2003	FRANCISCO ASSIS FERREIRA DO NASCIMENTO
SB 10389/2009	MONTELE IND. E COM. DE MONTA CARGAS E ELEVADORES LTDA
SB 21508/2008	LILIAN COSTA RAMOS
SB 10269/2009	MAURICIO SANCHEZ MORENO
SB 05348/2009	JORGE KIOSHI SAKATA
SB 27090/2002	BANCO DO BRASIL S/A
SB 11654/1995	RICARDO GASPAR
SB 11542/2003	CONSTR. IMOBILIARIA E ADM. NAZARÉ LTDA
SB 15447/1997	JOSÉ CARLOS CAETANO
SB 18086/2006	JOSÉ QUITÉRIO PEREIRA
SB 18506/2008	FRANCISCO VOLPE
SB 12463/2007	CRISTIANO DE OLIVEIRA MARSON
SB 07447/1990	SANDRA HELENA PINOTTI
SB 07226/2008	LINEU ANTONIO VAZ
SB 08295/2009	JAIR INÁCIO GOMES DA SILVA
SB 21280/2008	FLORESTE LUIGI MUTTON
SB 06347/2009	ANGELINO ALVES DA COSTA
SB 11283/2009	FERNANDO PORFÍRIO GAZITO
SB 04780/2009	RONALDO BARBERAN FRANCO
SB 10059/1996	RPOMODEL USINAGENS LTDA
SB 10667/2009	RODRIGO DO CARMO OLIVEIRA
SB 09478/2009	JOSÉ ANTONIO GUERINO
SB 11696/2009	JOÃO BAZO NETO
SB 18953/2002	REINALDO MARIN
SB 21584/2008	IVANIL PALOMBO - ESPÓLIO
SB 10514/2009	THEREZA IMGRUD RAMOS
SB 09178/2007	PAULO MARTINS
SB 17049/2008	SABINO PEREIRA DA SILVA
SB 09349/2009	DIVANIR COLZOLARI
SB 10242/2009	JOSIANE ROSSI ENGELMANN

SO. 31, 14 de agosto de 2009, **Rodrigo Stuchi de Almeida -** Encarregado de Serviços SO-311.1, **Ricardo Vlademir Caoduro -** Chefe de Seção SO-311, **Engº Alberto Minoru Hirabayashi** - Chefe de Divisão SO-31.

DIVISÃO DE APROVAÇÃO DE PROJETOS - SO.31
EDITAL Nº. 190/2009

Através do presente ficam os proprietários ou responsáveis técnicos dos processos abaixo relacionados, cientificados a partir da data desta publicação, quanto ao **DEFERIMENTO** dos respectivos pedidos de prazo:

PROCESSO	INTERESSADO	PRAZO até
SB 02827/1993	TORU HONDO	31/08/09
SB 14297/2008	TRANSAUTO TRANS. ESPECIALIZADOS DE AUTOS S/A	03/12/09
SB 18551/2004	ELETROINOX IND. E COMÉRCIO	21/08/09
SB 03824/2009	LUIZ CARLOS NOVAKOWSKI	23/08/09
SB 21201/2008	PROJETE CONSTRUTORA LTDA	30/08/09
SB 19657/2007	ZENAIDE MARIA GABRIELA SCATTONE FERREIRA	30/12/09
SB 00439/1996	PETIT IND. E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA	04/10/09
SB 10148/2006	J. SILVA PAINÉIS LTDA	29/08/09
SB 05450/2009	ADEMAR MOREIRA DOS SANTOS FILHO	27/08/09
SB 17113/2008	COLOGNESI IND. E COM DE MAT. PARA CONSTR. LTDA	24/08/09
SB 13425/2008	ADEMIR CAMILLO TEIXEIRA	28/08/09
SB 11387/1997	TRANS - DI TRANSPORTES LTDA	03/09/09
SB 20719/2008	KANESHIGE IWAMOTO - ESPÓLIO	18/08/09
SB 07708/2009	ANTONIO GILVAN DE ALCANTARA	03/10/09
SB 00527/2009	VIRGINIA RIBEIRO	31/08/09
SB 19263/2008	LOURENÇO CORREIA	24/08/09
SB 27527/2002	ANDREA SOARES	17/08/02
SB 15882/2007	CONSTRUTORA MIGUEL CURI LTDA.	06/11/09
SB 15502/1989	ANTONIO GILVAN DE ALCANTARA	06/10/09
SB 10882/1996	NESTLE DO BRASIL LTDA.	06/11/09

SO.31, 14 de agosto de 2009, **Rodrigo Stuchi de Almeida** - Encarregado de Serviços SO-311.1, **Ricardo Vlademir Caoduro -** Chefe de Seção SO-311, **Engº Alberto Minoru Hirabayashi** - Chefe de Divisão SO-31.

DIVISÃO DE APROVAÇÃO DE PROJETOS - SO-31
EDITAL N.º 191/2009

Tendo em vista o não atendimento a legislação vigente, ficam INDEFERIDOS os requerimentos feitos através dos processos abaixo relacionados. Cientificamos, ainda, que serão cobradas as taxas devidas, quando houver.

PROCESSO	INTERESSADO
SB 16829/1999	ANTONIO AUGUSTO FEVEREIRO E OUTRO
SB 14153/2008	EVERALDO SALUSTIANO DA SILVA
SB 09380/2009	MAURO SILVESTRE
SB 10043/2008	TEREZINHA ANTONIA DE JESUS SOUZA

SO.31, 14 de agosto de 2009, **Rodrigo Stuchi de Almeida** - Encarregado de Serviços SO-311.1, **Ricardo Vlademir Caoduro -** Chefe de Seção SO-311, **Engº Alberto Minoru Hirabayashi -** Chefe de Divisão SO-31.

APROVAÇÃO DE PROJETOS
EDITAL Nº 192/2009

Solicitamos o comparecimento do proprietário ou responsável técnico dos processos abaixo relacionados no prazo de 15 (quinze) dias a contar desta publicação, no andar **PLACA** do Paço Municipal, para retirada de documentos solicitados.

PROCESSO Nº	INTERESSADO
SB 11410/2009	FABIANE GRITTI BUZZO CARRION
SB 11181/2009	CRISTINA NATSUMI KURANISHI KAJIURA
SB 11602/2009	WILSON TABET - ESPÓLIO
SB 11548/2009	GEANETE POZZAN
SB 17273/2008	MANOEL DE OLIVEIRA
SB 5383/2004	IVAN PASLAR
SB 17514/2003	INES BIELLI COSTALONGA

SO.31, 14 de agosto de 2009, **Rodrigo Stuchi de Almeida** - Encarregado de Serviços SO-311.1, **Ricardo Vlademir Caoduro -** Chefe de Seção SO-311, **Engº Alberto Minoru Hirabayashi** - Chefe de Divisão SO-31.

APROVAÇÃO DE PROJETOS
EDITAL Nº 193/2009

Nos termos do artigo 25 parágrafo 3º, item b, da Lei Municipal nº 1802/69e suas alterações, ficam os contribuintes abaixo relacionados **NOTIFICADOS** do lançamento da Taxa de Fiscalização de Obras, com vencimento para o dia 24/08/2009.

PROCESSO	CONTRIBUINTE	GAM N.	VALOR R$
SB- 09918/2009	MARCELO BRITO E ÉRIKA VISCONTI R. DE A. BRITO	4051525	3.084,07
SB- 09554/2009	ELEVADORES ATLAS SCHINDLER S/A	4051526	516,38
SB-15432/2005	ANTONIO MARTINS DA SILVA	4051527	298,48
SB-17431/2008	RENATO DELL'AMICO TONINI	4051528	920,50
SB- 01715/2007	IGREJA BATISTA MONTE SINAI	4051529	1.482,31
SB- 01715/2007	IGREJA BATISTA MONTE SINAI	4051530	307,13
SB- 06784/1994	ANTONIO ALEXANDRE DE FREITAS	4051542	1.867,58
SB- 06784/1994	ANTONIO ALEXANDRE DE FREITAS	4051543	244,92
SB-20607/2008	ARISTHEU FRANCO DE AGUSTINI (ESPÓLIO)	4051555	1.326,47
SB-16960/1999	CONDOMÍNIO EDIFÍCIO CARNEIRO	4051556	1.824,84
SB- 02778/2007	CARLOS ANTONIO ALVES	4051557	783,21
SB- 09485/2009	MANUEL RODRIGUES ALVES	4051558	623,87
SB- 04110/2009	FLÁVIO GONÇALVES CAMPOS	4051559	2.374,73
SB- 06232/2009	EDSON BIANCHI	4051560	1.053,22
SB-20783/2003	NEIDE FELICIDADE FERREIRA FOURNIOL	4051562	253,95
SB-02556/2009	CLÁUDIA R. DOS SANTOS E CAMILA R. DOS SANTOS	4051563	371,88
SB-22579/2005	BETA PARTICIPAÇÕES LTDA	4051564	451,12
SB- 07808/2009	ELEVADORES ATLAS SCHINDLER S/A	4051565	860,63
SB-18435/2008	JOSÉ J. DIAZ CABRICANO E OSTALIO F. MURADOR	4051568	9.154,67
SB-21346/2008	WILSON ROBERTO DE SOUZA	4051569	1.696,01
SB-11328/2007	MÁRIO HIDETATSU OTANI	4051570	443,01
SB-12069/2007	LAURA DA COSTA NUNES	4051571	1.060,35
SB-12069/2007	LAURA DA COSTA NUNES	4051572	126,83
SB- 09408/1997	DINA WISNESCKI BALIEIRO	4051576	490,78
SB- 07393/2007	EDGARD DE OLIVEIRA TORRES	4051580	1.373,68
SB- 07393/2007	EDGARD DE OLIVEIRA TORRES	4051581	1.024,83
SB- 23619/2001	CLIMAX PARTICIPAÇÕES S/C LTDA	4051593	5.940,06
SB- 14485/2008	SÉRGIO PLENAMENTE	4051594	462,24
SB- 05215/2009	ECOPÁTIO BRACOR IMIG. EMPR. IMOBILIÁRIOS S/A	4051595	229,51
SB- 08145/2009	ROGÉRIO LOURENÇÃO	4051596	758,17
SB- 08072/2009	ANTONIO SIDENEY GARCIA	4051597	349,07
SB-10539/2006	LUCIANE INDÚSTRIA MOVELEIRA LTDA	4051598	2.176,76
SB- 08991/2009	ELEVADORES ATLAS SCHINDLER S/A	4051599	860,63
SB- 05347/2009	MIGUEL ATUSI UEMATSU	4051600	1.521,84
SB- 08769/2007	JOCLATEL-COM DE PROD EL. E DE TEL. LTDA.	4051601	764,47
SB- 08769/2007	JOCLATEL-COM DE PROD EL. E DE TEL. LTDA.	4051602	118,27
SB- 02603/2006	JOSÉ PERES FERNANDES	4051614	1.527,76
SB-20890/2008	DONIZETI RAEL DE LIMA	4051615	311,05
SB-16796/2008	MÁRCIO FRANCISCO PALMA DA MOTTA	4051616	1.290,59
SB-14634/2007	JAIR ANTONIO PINTO	4051617	457,55
SB-14634/2007	JAIR ANTONIO PINTO	4051618	350,42
SB-18578/2008	ALEXANDRE MIGUITA	4051630	909,92
SB- 08545/2006	MARIA BENEDITA DE MORAES RIBEIRO E OUTROS	4051631	1.640,47
SB- 08484/2009	KLEBER RIBEIRO MACHADO	4051632	819,20
SB- 06814/2007	G PARTICIPAÇÕES LTDA	4051633	770,37
SB- 06235/2009	EDSON BIANCHI	4051634	1.033,24
SB- 03770/2008	MARCOS CURTI DA SILVA	4051635	1.201,25
SB-19841/2008	ÉDISON DEL VALHE	4051636	308,65
SB- 05126/2009	ADEMAR TONINI E OUTROS	4051637	665,34
SB- 08792/1990	ILSON DE ALMEIDA CARMO	4051638	524,11
SB- 08792/1990	ILSON DE ALMEIDA CARMO	4051639	453,19
SB- 09833/2009	LAZARO D. NATO E MARIA AP. GARCIA NATO	4051651	342,75
SB- 03636/1990	JOSÉ DANTAS IRMÃO	4051652	1.767,20
SB- 19044/2007	SOLANGE ROSILENE DA SILVA KUBIKI	4051653	538,70
SB- 02442/2009	CARLOS ALBERTO SILVA BARBOZA	4051654	1.020,17
SB- 08099/2009	MARCELO VOLPONI GARCIA E OUTROS	4051655	1.700,54
SB- 00585/2003	JORGE DAMASO	4051656	482,03
SB- 00585/2003	JORGE DAMASO	4051657	208,46
SB- 21517/2008	NATALINO CESTARI FILHO E OUTRA	4051669	1.167,13
SB- 07327/1997	OSCAR GOMES RIBEIRO E OUTROS	4051670	472,83
SB- 01795/2000	ORSINI RUI MARCHI E OUTRA	4051671	3.133,11
RR- 00975/1999	AGROPECUÁRIA CASCATA DE GARÇA LTDA	4051672	4.599,50
SB- 06209/2009	KLEBER RIBEIRO MACHADO	4051673	819,20
SB- 07292/2009	GERMANO PARAJARA	4051674	592,10
SB- 09126/2006	M. BIGUCCI COM. E EMPR. IMOBILIÁRIOS LTDA	4051675	1.798,73
SB- 07240/2009	JOÃO RAIMUNDO FERREIRA DOS SANTOS	4051676	1.643,46
SB-10353/2009	NONATO YOSHIO ONAGA	4051677	1.768,59
SB-10576/2009	VIVALDO DIAS E OUTRA	4051678	685,89
SB-02720/2009	JOAQUIM ANTONIO FERREIRA	4051679	1.350,89
SB-12852/2008	ULDINI DONIZETI TRENTINI	4051680	3.522,47
SB-12852/2008	ULDINI DONIZETI TRENTINI	4051681	569,16

RR- 01697/1998	COND EDI. NENÊ GOMES E COND ED. LAURO GOMES	4051693	3.589,04
SB-19836/2002	ELISÂNGELA TELES PROENÇA	4051694	1.527,83
SB- 07272/2009	MARIA HELENA BIONDI	4051695	841,13
SB-22516/2007	MANUEL RODRIGUES ALVES	4051696	1.211,54
SB-17489/2007	MARCO AURÉLIO DA SILVA PAIVA E OUTROS	4051697	181,29
SB-10536/2006	LUCIANE INDÚSTRIA MOVELEIRA LTDA	4051700	1.738,68

SO.31, 12 de Agosto de 2009, **Marilia Iniestas -** Atendente de Obras Particulares , **Rodrigo Stuchi de Almeida** - Encarregado de Serviços, **Engº Alberto Minoru Hirabayashi** - Chefe de Divisão SO.31, **Paulo da Silva Amorim**- Diretor do SO.3.

SECRETARIA DE TRANSPORTES E VIAS PÚBLICAS

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO
EDITAL SMT-1 Nº 026/2009

Em cumprimento à legislação municipal vigente, segue publicado, para ciência do respectivo interessado, que o Sr. Diretor deste departamento, em despacho decisório, determinou a **CASSAÇÃO** do alvará de autorização de prestação de serviços de transporte abaixo descrito.

Assunto: CASSAÇÃO DE ALVARÁ

PROCESSO	INTERESSADO	PONTO	CATEGORIA	ALVARÁ
08.130/06-SB	DIASSIS ALCÂNTARA DE AGUIAR	03	TÁXI	2.161/06
16.142/06-SB	EDERTON CLEBER MATOS DE OLIVEIRA	15	TÁXI	2.164/07
15.675/93-SB	VALTER LOPES GUEDES	03	CAMINHÃO	1.286/81

SMT-1, em 12 de agosto de 2009.
ARQTº EPEUS PINTO MONTEIRO
Diretor

SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO E TRANSPORTE PÚBLICO
EDITAL SMT-103 Nº 133/2009

Em cumprimento à legislação municipal vigente, seguem publicados, para ciência dos respectivos interessados, os processos que foram objetos de despacho decisório nesta Seção, seguindo os mesmos para arquivo após 05 (cinco) dias desta publicação.

Assunto: PROCESSOS INDEFERIDOS

PROCESSO	INTERESSADO	REQUERIMENTO
17.247/84-SB	JAIRO TERENCIANI	UTILIZAÇÃO DE OUTRO PONTO
05.276/09-SB	EDVALDO GOMES BATISTA	CRIAÇÃO DE EXTENSÃO

Assunto: REVALIDAR ALVARÁ

Em cumprimento à legislação municipal vigente, ficam os abaixo relacionados **NOTIFICADOS** para comparecer à Seção de Fiscalização de Trânsito e Transporte Público, sito na Rua Humberto Luiz Gastaldo, nº 40, Parque Anchieta, no prazo abaixo indicado, para revalidar os respectivos alvarás de prestação de serviços de transporte. O não atendimento implicará sanções conforme L.M. 4.974/01. Aos interessados enviamos, via correio, as respectivas notificações.

NOME	PONTO	CATEGORIA	ALVARÁ	NOTIF.	PRAZO
VICENTE DANTAS	05	KOMBI	1.842/93	2188	07 DIAS

Assunto: COMPARECER À SEÇÃO

Em cumprimento à legislação municipal vigente, fica o abaixo relacionado **NOTIFICADO** de que deverá comparecer nesta Seção, no prazo abaixo indicado, para tratar de assunto de interesse da fiscalização, sob pena de aplicação de sanções conforme legislação.

NOME	PONTO Nº	CATEGORIA	PRAZO	NOTIFICAÇÃO Nº
MARTINS LUTERO PAIVA	29	KOMBI	03 DIAS	2190

Assunto: ASSINAR TERMO DE RESPONSABILIDADE

Em cumprimento à legislação municipal vigente, ficam os abaixo relacionados **NOTIFICADOS** para comparecer à Seção de Atos Oficiais, sito no 16º andar do Paço Municipal, no prazo abaixo indicado, para assinatura do termo de recebimento e responsabilidade referente à permissão de uso do ponto de estacionamento de veículos de transporte individual de passageiros - táxi. O não atendimento implicará sanções conforme L.M. 4.974/01. Aos interessados encaminhamos, por correio, as respectivas notificações.

NOME	PONTO Nº	CATEGORIA	PRAZO	NOTIF.
MARCO AURÉLIO MORINI	10	TÁXI	01 DIA	2191

Assunto: AUTO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento à legislação municipal vigente, ficam os abaixo relacionados **AUTUADOS**, por infringências às posturas municipais. Aos interessados enviamos, via correio, os respectivos "Autos de Infração". Conforme art. 393 da L.M. 4974/01, os autuados poderão oferecer defesa endereçada ao Diretor desta unidade no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da ciência da autuação.

NOME	ALVARÁ	CATEG.	PONTO	AUTO INFRAÇÃO
EUNICE BORGES RODRIGUES	1.613/87	TÁXI	33	1593
LUIZ CARLOS MANHANI	1.846/93	TÁXI	65	1595
ROBERTO ANTÔNIO ASSIS MARIANO	2.134/06	TÁXI	35	1594

SMT-103, em 12 de agosto de 2009.
DANIELA FERNANDES DE SOUZA
Respondendo pela Seção

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO
SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO E TRANSPORTE PÚBLICO
EDITAL SMT-103 Nº 134/2009

Assunto: TRANSPORTE ESCOLAR - AUTO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento à legislação municipal vigente, fica(m) o(s) abaixo relacionado(s) **CIENTIFICADO(S)** de que fora(m) **AUTUADO(S)** por infringências à Lei Municipal 4957/01. Ao(s) interessado(s) encaminhamos, via correio, o(s) respectivo(s) "Auto(s) de Infração".

NOME	AUTO DE INFRAÇÃO	C.R.M.
NEYDE ROSA DE FARIA	1629	0136
ANDRÉ DE JESUS DOS SANTOS	1630	0330
VÂNIA ZELINDA FARABOTE LEITE	1631	0426

SMT-103, em 12 de agosto de 2009.
DANIELA FERNANDES DE SOUZA
Respondendo pela SMT-103

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO
SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO E TRANSPORTE PÚBLICO
EDITAL SMT 103 N.º 135/2009

Em cumprimento à legislação vigente, fica o(s) abaixo relacionado(s) **CIENTIFICADO(S)** de que foram **AUTUADO(S)** por infringência ao inciso I Artigo 68º da Lei Municipal 4.974/2001.

Assunto: AUTO DE INFRAÇÃO

NOME	CPF/CGC	AUTO DE INFRAÇÃO	VEÍCULO	PLACA
VALMIR DONIZETTI REGASSINI MARTINS	228.242.698-39	0969	FORD F-350	BFN-8362
PAULO APARECIDO DA SILVA	044.086.768-10	0973	VW/BRASILIA	BVQ-9421
LUIZ CARLOS DE GODOY	056.645.468-83	0974	FIAT UNO 1.5 R	BXT-3265
FRANCISCO JOSE ALVES	081.759.698-49	1651	VW/VARIANT	CFS-2856
CARLOS LUIZ ANDRELINO	255.926.178-28	1652	VW/FUSCA 1300	CQY-3851
PEDRO DONIZETE NOGUEIRA	942.167.208-97	1653	VW/GOL LS	BFN-6576

SMT-103, em 12 de agosto de 2009.
DANIELA FERNANDES DE SOUZA
Assistente Tec. Administrativa

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO
SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO E TRANSPORTE PÚBLICO
EDITAL SMT 103 N.º 136/2009

Em cumprimento à legislação vigente, fica os abaixo relacionados **CIENTIFICADOS** de que foram **AUTUADOS** por infringência ao inciso II § 5º e § 6º do Artigo 30º da Lei Municipal 5.742/2007, alteração dada sobre a Lei Municipal 4.974/2001.
Assunto: AUTO DE INFRAÇÃO

NOME	CPF/CGC	INSCR. MOBILIARIA	AUTO DE INFRAÇÃO	BASE LEGAL
SONIA OLIVEIRA VARGAS ENTULHO - ME	07.845.819/0001-48	163.848-3	0970	
MARIA GORETTI COIMBRA WERNECK	315.462.598-48	109.909-4	0972	INCISO II § 5º e § 6º do ARTIGO 30º

SMT-103, em 12 de agosto de 2009.
DANIELA FERNANDES DE SOUZA
Assistente Tec. Administrativa

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E MATERIAIS

TERMO DE APOSTILAMENTO

Em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município de 1990, em seu artigo 147 a CLM publica o(s) seguinte(s) termo(s) de apostilamento(s):
I - TERMO DE APOSTILAMENTO (SEGUNDO) ao Contrato de Fornecimento n.º 080/2007; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: PC.11280/2006; CONTRATADA: DU TRIGO PÃES E DOCES LTDA.; ASSINATURA: 11/08/2009; OBJETO: Concede o segundo reajuste de preços a partir de 01/03/2009; ÍNDICE: IGP-M; PERCENTUAL: 7,861%; VALOR: R$ 29.268,78.

São Bernardo do Campo, 12 de agosto de 2009.
VALTER CORREIA DA SILVA
Respondendo pelo expediente da Coordenadoria de Licitações e Materiais

" PREGÕES ELETRÔNICOS

PE 720/2009 - PEC.50447/2009 - MEDICAMENTOS
Abertura do Pregão: 26/08/2009 às 09:00hs.
PE 721/2009 - PEC.50470/2009 - VASSOURAO COM CABO
Abertura do Pregão: 26/08/2009 às 13:30hs.
PE 722/2009 - PEC.50473/2009 - CHAPA GALVANIZADA
Abertura do Pregão: 26/08/2009 às 15:00hs.
Os editais encontram-se disponíveis no site www.secom.saobernardo.sp.gov.br e no quadro de editais na Av. Kennedy, nº 1100 - "Prédio Gilberto Pasin", Bairro Anchieta, nesta cidade, das 8:30 às 17:00 horas.

SBC, 13 de agosto de 2009 - Departamento de Licitações e Materiais".

EXTRATOS DE CONTRATOS, TERMOS DE ADITAMENTOS E INSTRUMENTOS ANÁLOGOS.

Em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município de 1990, em seu artigo 147, a CLM desta Municipalidade, faz publicar, através do Departamento de Licitações e Materiais (CLM.1), os Extratos de Termos de Contratos e Aditamentos, abaixo discriminados:

I - TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO CLM. 100.1 nº. 182/2009; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n.º 50.310/2009; CONTRATADA: COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA.; MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº. 483/2009; PROPONENTES: 15; PRAZO DE EXECUÇÃO: em 03 etapas distintas, sendo a primeira entrega no prazo de 05 dias e as demais com intervalos de 60 dias, a partir da assinatura do Contrato; VALOR: R$ 21.416,50; ASSINATURA: 04/08/2009; OBJETO: Fornecimento de medicamentos.

II - TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO CLM. 100.1 nº. 183/2009; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n.º 50.310/2009; CONTRATADA: DUPATRI HOSPITALAR COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.; MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº. 483/2009; PROPONENTES: 15; PRAZO DE EXECUÇÃO: em 03 etapas distintas, sendo a primeira entrega no prazo de 05 dias e as demais com intervalos de 60 dias, a partir da assinatura do Contrato; VALOR: R$ 5.985,00; ASSINATURA: 06/08/2009; OBJETO: Fornecimento de medicamentos.

III - TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO CLM. 100.1 nº. 184/2009; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n.º 50.310/2009; CONTRATADA: LABORATÓRIO NEO QUÍMICA COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.; MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº. 483/2009; PROPONENTES: 15; PRAZO DE EXECUÇÃO: em 03 etapas distintas, sendo a primeira entrega no prazo de 05 dias e as demais com intervalos de 60 dias, a partir da assinatura do Contrato; VALOR: R$ 13.230,00; ASSINATURA: 05/08/2009; OBJETO: Fornecimento de medicamentos.

IV - TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO CLM. 100.1 nº. 185/2009; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n.º 50.310/2009; CONTRATADA: NATULAB LABORATÓRIO S/A.; MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº. 483/2009; PROPONENTES: 15; PRAZO DE EXECUÇÃO: em 03 etapas distintas, sendo a primeira entrega no prazo de 05 dias e as demais com intervalos de 60 dias, a partir da assinatura do Contrato; VALOR: R$ 19.841,85; ASSINATURA: 04/08/2009; OBJETO: Fornecimento de medicamentos.

V - TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO CLM. 100.1 nº. 186/2009; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n.º 50.310/2009; CONTRATADA: VITAPAN INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA.; MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº. 483/2009; PROPONENTES: 15; PRAZO DE EXECUÇÃO: em 03 etapas distintas, sendo a primeira entrega no prazo de 05 dias e as demais com intervalos de 60 dias, a partir da assinatura do Contrato; VALOR: R$ 13.650,00; ASSINATURA: 04/08/2009; OBJETO: Fornecimento de medicamentos.

VI - TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CLM. 100.1 nº. 190/2009; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n.º 30.185/2009; CONTRATADA: SOMED COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA. - EPP.; FUNDAMENTO: ARTIGO 25, INCISO I, DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93; PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses consecutivos, contados a partir de 19/08/09, prorrogáveis por mais 04 períodos iguais e sucessivos; VALOR: R$ 178.477,72; ASSINATURA: 06/08/2009; OBJETO: Serviços de manutenção preventiva (mensal) e corretiva, com fornecimento de peças para um total de 91 Câmaras de Conservação de Vacinas da marca FANEM.

VII - TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CLM. 100.1 nº. 192/2009; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n.º 30.392/2008; CONTRATADA: BATTISTELLA DISTRIBUIDORA E INDÚSTRIA DE PEÇAS E EQUIPAMENTOS LTDA.; FUNDAMENTO: ARTIGO 25, INCISO I, DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93; PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses consecutivos, contados a partir da assinatura do contrato, prorrogáveis por mais 04 períodos iguais e sucessivos; VALOR: R$ 11.160,00; ASSINATURA: 17/07/2009; OBJETO: Serviços de manutenção preventiva (mensal) e corretiva do Grupo Gerador Maquigeral 434/463 KVA, Motor Scania DC 12, Stand-by/contínuo, instalado na SS-31 - Divisão de Vigilância Epidemiológica, na Rua Pietro Franchini, S/N - Centro - SBC, com fornecimento das seguintes peças: 40 litros de óleo lubrificante, código SAE 40; 01 anel de filtro rotativo (GD), código 1769799; 01 anel de filtro rotativo (PQ), código 1769798; 01 filtro de óleo diesel, código 1372444; 01 filtro de ar principal, código 1421021 e 01 filtro do turbo, código 1117285.

VII - TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS CLM. 100.1 nº. 195/2009; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n.º 40.308/2009; CONTRATADO: MARCELLO AMALFI; FUNDAMENTO: ARTIGO 25, INCISO III, DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93; PRAZO DE VIGÊNCIA: a partir da assinatura e terá término com a finalização dos serviços, apresentação dos relatórios finais, atestações, bem como a liquidação da despesa; PRAZO DE EXECUÇÃO: julho de 2009 a fevereiro de 2.010, conforme cronograma inserto no Processo de Contratação; VALOR: R$ 71.993,60; ASSINATURA: 23/07/2009; OBJETO: Serviços técnicos especializados na área de Regência, elaborando relatórios mensais das atividades realizadas no Centro Livre de Música, realizado pelo Departamento de Cultura.

VIII - TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS CLM. 100.1 nº. 196/2009; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n.º 40.367/2009; CONTRATADO: JOSÉ LUIZ CHAMORRO RIBALTA; FUNDAMENTO: ARTIGO 25, INCISO III, DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93; PRAZO DE EXECUÇÃO: julho de 2009 a dezembro de 2.009, conforme cronograma inserto no Processo de Contratação; PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente instrumento terá vigência a partir da assinatura, e terá término com a finalização dos serviços, apresentação dos relatórios finais, atestações, bem como a liquidação da despesa; VALOR: R$ 25.830,00; ASSINATURA: 17/07/2009; OBJETO: Serviços técnicos especializados na área de Regência, e condução artística das práticas coletivas das Bandas Mirim e Jovem, além de reger concertos de repertório, bem como atuar na implantação dos Corais Infantil, Infanto-Juvenil e Adulto, elaborando relatórios mensais das atividades realizadas no Centro Livre de Música.

IX - TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS CLM. 100.1 nº. 197/2009; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n.º 40.368/2009; CONTRATADO: KELLY SORAYA MARQUES; FUNDAMENTO: ARTIGO 25, INCISO III, DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93; PRAZO DE EXECUÇÃO: julho de 2009 a dezembro de 2.009, conforme cronograma inserto no Processo de Contratação; PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente instrumento terá vigência a partir da assinatura, e terá término com a finalização dos serviços, apresentação dos relatórios finais, atestações, bem como a liquidação da despesa; VALOR: R$ 16.100,00; ASSINATURA: 17/07/2009; OBJETO: Serviços técnicos especializados na área de regência de corais, elaborando relatórios mensais das atividades realizadas no Centro Livre de Música.

X - TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO CLM. 100.1 nº. 200/2009; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n.º 50.384/2009; CONTRATADA: CIRÚRGICA SÃO JOSÉ LTDA.; MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº. 538/2009; PROPONENTES: 09; PRAZO DE EXECUÇÃO: em 03 etapas distintas, sendo a primeira entrega no prazo de 05 dias e as demais com intervalos de 30 dias, a partir da assinatura do Contrato; VALOR: R$ 35.178,00; ASSINATURA: 30/07/2009; OBJETO: Fornecimento de luva para procedimentos.

XI - TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO CLM. 100.1 nº. 202/2009; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n.º 50.384/2009; CONTRATADA: GRANDESC MATERIAIS HOSPITALARES LTDA.; MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº. 538/2009; PROPONENTES: 09; PRAZO DE EXECUÇÃO: em 03 etapas distintas, sendo a primeira entrega no prazo de 05 dias e as demais com intervalos de 30 dias, a partir da assinatura do Contrato; VALOR: R$ 122.016,00; ASSINATURA: 30/07/2009; OBJETO: Fornecimento de luva para procedimentos.

XII - TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CLM. 100.1 nº. 205/2009; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO nº. 80.051/2009; CONTRATADO: PEDRO JOSÉ BRAZ; MODALIDADE: Convite 10.004/2009; PROPONENTES: 03; PRAZO DE VIGÊNCIA: a partir de sua assinatura, com prazo de execução de 05 meses, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço; VALOR: R$ 63.000,00; ASSINATURA: 05/08/2009; OBJETO: Prestação de serviços de Assessoria para detalhamento e acompanhamento do Programa de Recuperação dos Estúdios Vera Cruz, a partir dos eixos de Estruturação Institucional (Núcleo de Apoio à Produção Audiovisual, Núcleo de Formação Audiovisual, Núcleo de Desenvolvimento da Cadeia Produtiva Audiovisual - Incubadora de Empresas, Memorial Vera Cruz, Núcleo Técnico de Preservação Audiovisual e Núcleo de Difusão Audiovisual).

XIII - TERMO DE CONTRATO DE EMPREITADA CLM. 100.1 nº. 209/2009; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO nº. 80.026/2009; CONTRATADA: VERSÁTIL ENGENHARIA LTDA.; MODALIDADE: Concorrência 10.003/2009; PROPONENTES: 14; PRAZO DE EXECUÇÃO: 18 meses, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço; VIGÊNCIA: a partir da assinatura, tendo como termo final o recebimento definitivo dos serviços, conforme previsão da cláusula 6.4 do contrato supra mencionado; VALOR: R$ 5.894.886,65; ASSINATURA: 12/08/2009; OBJETO: Execução de obras de realinhamento e canalização dos córregos Mininha e Colina.

XIV - TA CLM. 100.1 nº. 042/2009 (1º) ao Contrato de Empreitada CLM. 100.1 nº. 012/2007; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE COMPRA nº. 92.021/2005-A02; CONTRATADA: CONSÓRCIO NOVA SÃO BERNARDO; VALOR: R$ 5.575.005,05; ASSINATURA: 06/08/2009; OBJETO: Fica alterado qualitativamente o objeto do contrato, com acréscimos e supressões resultantes no acréscimo final de R$ 5.575.005,05 correspondendo aproximadamente a 23,88% do valor inicial atualizado do Contrato, com fundamento na alínea A, do inciso I, do artigo 65, da Lei Federal 8.666/93. O valor atualizado do contrato passa a ser de R$ 28.923.360,03.

XV - TA CLM. 100.1 nº. 069/2009 (1º) ao Contrato de Prestação de Serviços CLM. 100.1 nº. 119/2008; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO nº. 80.086/2007; CONTRATADA: LOWE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.; VALOR: R$ 872.856,00; ASSINATURA: 02/07/2009; OBJETO: Fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses consecutivos, a partir de 03 de julho de 2009, o prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços supra mencionado, com respaldo no disposto na cláusula 2.0 do contrato ora aditado.

XVI - TA CLM. 100.1 nº. 071/2009 (2º) ao Contrato de Fornecimento CLM. 100.1 nº. 080/2007; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO nº. 11.280/2006; CONTRATADA: DU TRIGO PÃES E DOCES LTDA.; VALOR: R$ 1.253.637,94; ASSINATURA: 11/08/2009; OBJETO: Fica acrescido quantitativamente o objeto do Contrato de Fornecimento CLM. 100.1 n.º 080/2007, no período de 25 de março de 2009 a 18 de maio de 2009, em aproximadamente 4,02% resultando numa representatividade acumulada de 10,51% do valor inicial atualizado do Contrato, com impacto financeiro de R$ 42.380,34, com fundamento na alínea "b", do inciso I, c.c. o § 1º, do artigo 65 da Lei Federal n.º 8666/93. Fica prorrogado, por 12 (doze) meses consecutivos, a partir de 16/07/2009, o prazo de vigência do Contrato de Fornecimento supra mencionado, com despesa estimada no valor de R$ 1.211.257,60, com respaldo na cláusula 1.0 do referido Contrato. Em caso de superveniência de celebração de Contrato que abranja o mesmo objeto decorrente de regular procedimento licitatório, o Contrato ora aditado será rescindido sem qualquer ônus às partes.

XVII - TA CLM. 100.1 nº. 085/2009 (4º) ao Contrato de Empreitada CLM. 100.1 nº. 014/2007; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO nº. 92.021/05-A05; CONTRATADA: CONSÓRCIO VIÁRIO SÃO BERNARDO; VALOR: R$ 560.057,33; ASSINATURA: 06/08/2009; OBJETO: Fica alterado o objeto contratual com o acréscimo quantitativo de aproximadamente 0,85% do valor inicial atualizado do Contrato, que corresponde ao aumento de R$ 164.951,64, com fundamento na alínea "b", do inciso I, do artigo 65, c.c. § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93. Fica alterado o objeto contratual com o acréscimo quantitativo de aproximadamente de 2,03% (dois inteiros e três centésimos por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, que corresponde ao aumento de R$ 395.105,69, com fundamento na alínea "b", do inciso I, do artigo 65, c.c. § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93. O valor atualizado do contrato passa a ser de R$ 20.601.475,83.

SBC, 12 de agosto de 2009.
EDNA PEREIRA DE CARVALHO
Diretora - CLM. 1

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

GABINETE DO SECRETÁRIO

EDITAL DE SELEÇÃO DE CURRICULOS

A Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania, situada à Av. Redenção, 271 - Centro, em São Bernardo do Campo faz saber que fará realizar seleção pública para cadastro de monitores (as) de Arteterapia para pessoas idosas usuárias do Centro Dia do Idoso.
A primeira turma será contratada a partir de agosto do corrente ano com base nas informações do referido cadastro que terá validade até dezembro/2009. O período de aulas previsto para esta turma é de aproximadamente quatro meses.
É requisito básico o(a) candidato (a) comprovar a capacitação técnica. Para isso pede-se a apresentação de documentos relacionados neste edital e disponibilidade para dias e horários conforme especificado no quadro abaixo.
É desejável apresentação de comprovantes de experiência em trabalhos anteriores com pessoas idosas.

Modalidade	Nº de turmas	Nº de participantes por turma	Dias da semana e horários	Carga Horária Semanal
Artetempia	2 turmas (1 por dia)	25 pessoas	3ª e 4ª feira 9h00 às 11h00	4 horas

A remuneração será calculada com base nas aulas ministradas (atividades presenciais), não sendo consideradas para efeito de remuneração as atividades preparatórias e de planejamento.
As pessoas interessadas, favor encaminhar proposta de trabalho com valor h/aula, anexando os seguintes documentos:
Ø Currículo profissional;
Ø Plano de Trabalho;
Ø Proposta de remuneração ou remuneratória;
Ø Cópias de certificados de conclusão de cursos;
Ø Cópias de certificação de experiência profissional na sua área - cursos ministrados/realizados.
Ø Cópia(s) de publicação em periódicos se houver.
Ø Folders se houver.
Esclarecemos que as propostas deverão ser encaminhadas até dia 19/08/2009 às 17 horas, impreterivelmente, no expediente da SEDESC, localizado no piso superior (Av. Redenção, 271 - Centro, São Bernardo do Campo - CEP - 09725-680), sob o código "CURRÍCULO-IDOSO".
Salientamos que a escolha será efetuada com base na qualificação decorrente das certificações informadas nos documentos acima mencionados e de acordo com a proposta de maior percentual de desconto sobre o preço médio de R$ 15,00 (quinze reais)/hora, obtido através de estimativa, conforme praticado no mercado.

Ricardo Ernesto Vasquez Beltrão
Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania

RERRATIFICAÇÃO DE TERMO DE ADITAMENTO

Rerratificamos o Termo de Aditamento SEDESC n.º 01/2009 (QUINTO) ao Convênio CLM.100.1 n.º 48/2005, publicado no Notícias do Município n.º 1514 de 17/07/2009, alterando a Cláusula Primeira, nos seguintes termos.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO ADITAMENTO

1.0 - "Conforme disposto na Cláusula Sétima do Termo de Convênio CLM-100.1 Nº 48/2005, fica o mesmo aditado por mais 12 (doze) meses, vigorando no período de 06/05/2009 a 05/05/2010", este convênio tem por objetivo principal viabilizar, para os alunos regularmente matriculados no antepenúltimo ano do curso de Administração, a realização de Estágio Curricular, obrigatório, de acordo com a Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, na Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania do Município de São Bernardo do Campo.

São Bernardo do Campo, 11 de agosto de 2009.
RICARDO ERNESTO VASQUEZ BELTRÃO
Secretário de Desenvolvimento Social e Cidadania

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

CONVOCAÇÃO

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Bernardo do Campo convoca os conselheiros titulares, em sua ausência, seus respectivos suplentes para a reunião ordinária deste Conselho, no próximo dia 19 de agosto de 2009, às 09 horas na sede do CMDCA, sito à Avenida Redenção, 271 - Sala 17 - Centro - SBCampo, a qual contará com a seguinte pauta:
1. Abertura;
2. Justificativa de ausência de conselheiros;
3. Aprovação de Atas ;
4. Indicação de representação;
5. Comissões;
5.a) Registro
5.b) Legislação
5.c) Finanças
5.d) Técnicas
5.e) Eleitoral - Divulgação da eleição e informes
6. Informes:
6.a) A nova lei de adoção

São Bernardo do Campo, 14 de agosto de 2009.
Eliane Cristina de Oliveira Reis
Coordenadora do CMDCA/SBC

SECRETARIA DE HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE

GABINETE DA SECRETÁRIA

COMUNICAÇÃO

CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Em atendimento ao disposto na legislação municipal, em especial a Lei nº 4.473, de 09 de Janeiro de 1997 e o Decreto Municipal nº 16.847, de 4 de junho de 2009, em continuidade aos procedimentos para a composição do Conselho Municipal de Meio Ambiente, e após a realização das Assembléias Plenárias públicas, que definiram a eleição dos representantes da sociedade civil organizada e das entidades de proteção ao meio ambiente, referidos nos incisos VII e VIII, do art.40-E, da referida Lei Municipal, a Prefeitura do Município de São Bernardo do Campo torna público e informa, aos interessados, as entidades e os representantes indicados para composição do Conselho Municipal de Meio Ambiente de São Bernardo do Campo, a serem oficializadas por Portaria do Poder Executivo:

1. Os representantes do Poder Público Municipal, conforme composição estabelecida no Artigo 40-E da Lei Municipal nº 4473/97, são:
I. TÁSSIA DE MENEZES REGINO, Secretária de Habitação e Meio Ambiente, na qualidade de Presidente nato;
II. SÔNIA MARIA DE LIMA OLIVEIRA, Diretora do Departamento de Meio Ambiente - SHAMA 2, representante Titular, na qualidade de Coordenadora, e CARLOS HENRIQUE ANDRADE DE OLIVEIRA, como representante suplente;
III. RENATA CRISTINA FERREIRA, Diretora do Departamento de Licenciamento Ambiental - SHAMA 3, representante Titular, e JEAN CARLOS VALADARES, na qualidade de suplente;
IV. GILBERTO LOURENÇO MARSON, Secretário Especial de Coordenação de Infraestrutura, como representante Titular da Secretaria de Obras, e CLÁUDIA VIRGÍNIA CABRAL DE SOUZA, como representante suplente;
V. JOÃO PAULO DE MENDONÇA SARTI, como representante Titular da Secretaria de Serviços Urbanos, e FLORISVALDO DE SOUZA RODRIGUES, como representante suplente;
VI. MAURICIO MINDRISZ, como representante Titular da Secretaria de Planejamento e Tecnologia da Informação, e VALÉRIA CRISTINA BARBOSA DA SILVA, como representante suplente;
VII. VALQUÍRIA DEL SANTI, da Associação de Moradores do Jardim Palermo II, como representante titular das entidades da sociedade civil organizada, e LUIZ DE DEUS TAVARES, da Sociedade de Amigos do Bairro Senhor do Bonfim, como representante suplente;
VIII. RUBENS BAYARRI FARRAS, da SOS Chácara Silvestre, como representante titular das entidades de proteção ao meio ambiente, e DANIEL TURI, do Instituto Ibiosfera - Conservação e Desenvolvimento Sustentável, como representante suplente;
IX. PEDRO CARLOS VALCANTE, como representante titular do CREA/SP, e ÂNGELO GARRUCHO DURAN, como representante suplente;
X. GRAZIELA CRISTINA MAROTTI, como representante titular da OAB/Subseção de São Bernardo do Campo, e JOSÉ ROBERTO GIL FONSECA, como representante suplente;
XI. ANTONIO CASTILLO JATO JUNIOR, como representante titular do CIESP (Diretoria Regional de São Bernardo do Campo), e LUIZ ROBERTO TOMBOLATO, como representante suplente.

2. A 1ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Meio Ambiente de São Bernardo do Campo será realizada em 24 de Agosto de 2009, às 15 horas, no Salão Nobre do Paço Municipal de São Bernardo do Campo, localizado à Praça Samuel Sabatini, nº 50.

2.1. A pauta desta reunião será a Posse dos Conselheiros indicados no item 1 e a aprovação do Regimento Interno do Conselho.

São Bernardo do Campo, 14 de agosto de 2009.
TASSIA DE MENEZES REGINO
Secretária de Habitação e Meio Ambiente
GILBERTO MARSON
Secretário Especial de Coordenação de Infra-estrutura

FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

AUTARQUIA MUNICIPAL

GFD.1 - ASSESSORIA

RESOLUÇÃO GFD. Nº 6, DE 11 DE AGOSTO DE 2009.
Regulamenta a transferência de Professor de um Departamento Pedagógico para outro, bem como a transferência de disciplina dentro de um mesmo Departamento, na Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo, Autarquia Municipal, e dá outras providências.

ELEIÇÃO PARA O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

De **10 a 30 de agosto** estarão abertas as inscrições para a eleição dos representantes da Sociedade Civil que comporão o **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE** para a Gestão 2009/2011,

A escolha será realizada em assembléia específica para este fim e poderão concorrer às organizações representativas da população legalmente constituídas há pelo menos 02 anos.

Maiores informações e o Edital completo poderão ser obtidos na sede do CMDCA na Avenida Redenção nº 271 (prédio do gabinete), Jardim do Mar - SBCampo, pelos **telefones 4126-3750/3751** ou pelo endereço eletrônico **cmdcasbc@yahoo.com.br**.

SFD.103 - SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA nº 061/2009-SA
Aposentar, com base no artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal, combinado com as Leis Municipais 1729/68, 4172/94 e nº 4828/99, alterada pela lei 5388/05, **JOSÉ FRANCISCO INOCÊNCIO**, matrícula nº 06, Jardineiro lotado na SFD.103, referência "C-12" com remuneração fixada na referência "C-14", carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, constante do Anexo 6 - Quadro de Pessoal Estatutário (Operacional), Tabela IV-QPE-PP-IV, da Lei Municipal nº 5043, de 11 de abril de 2002, ficando declarado vago o respectivo cargo, a partir da data de sua publicação.

PORTARIA nº 062/2009-SA
Exonera, a pedido, **MÁRCIA DE PAULA OLIVEIRA,** matrícula n.º 476, do cargo de Oficial Administrativo IV, referência "7/B", com remuneração fixada na referência "7/B", constante do Anexo 5 - Tabela IV - QPE-PP-III, Quadro VI, do art. 31 da Lei Municipal n.º 1477/66, acrescentado pelo art. 7º da Lei Municipal nº 5.043/02, ficando declarado vago o respectivo cargo de acordo com o artigo 77, inciso I, da lei municipal nº 1729, de 30 de dezembro de 1968, a partir de 11 de agosto de 2009.

ETCSBC - EMPRESA DE TRANSPORTE COLETIVO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

AUTARQUIA MUNICIPAL

CONVITE Nº 05/2009 DE 05 DE AGOSTO DE 2009 - PROC. Nº 36/09 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE COPEIRAGEM, COM COLOCAÇÃO EM 01 (UM) POSTO DE TRABALHO DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, DAS 6:00 ÀS 15:30, COM UMA HORA E MEIA DE INTERVALO PARA ALMOÇO.
Observo que o presente certame licitatório transcorreu dentro da regularidade e preceitos estabelecidos em Lei, não havendo nenhuma nulidade a ser pronunciada.
Em face disso e nos termos do Artigo 43, Inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93, ADOTO o parecer e julgamento exarado pela Comissão de Licitações, de modo a HOMOLOGAR a decisão que declarou vencedora a empresa "SKILL MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA LTDA.".
POSTO ISSO, ADJUDICO o objeto do certame licitatório à empresa supra citada, convoque-a, portanto, para fornecimento do objeto licitado.

São Bernardo do Campo, 06 de agosto de 2009.
ODILON SOARES DE OLIVEIRA
Diretor - Presidente

FUNDAÇÃO CRIANÇA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

AUTARQUIA MUNICIPAL

ADITAMENTO DE CONTRATO

TA de prestação de serviços. Ct de prazo. PA nº.48/09 - Contratante: FUNDAÇÃO CRIANÇA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; Contratada: INSTITUTO NACIONAL DE GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA- INGAP; Objeto: prestação de serviços técnicos especializados para a realização de consultoria especializada visando a revisão da estrutura administrativa da Fundação; Vigência: até 04/08/09; Assinatura: 04/07/2009.

TA de prazo e valor. PA nº 073/2005; Locadora: FUNDAÇÃO CRIANÇA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; Locatária: Maria Martins da Silveira Isoldi -; Objeto: locação das salas 51 e 52 no Edifício Centro Executivo Prestes Maia; Valor: R$ 1.772,26 (um mil setecentos e setenta e dois reais e vinte e seis centavos) por sala; Vigência: 12 meses; Assinatura: 04/08/2009.

ARIEL DE CASTRO ALVES
DIRETOR PRESIDENTE

EXTRATO DE CONTRATO

CT de aquisição de equipamentos. Ct de valor. PA nº.106/09 - Contratante: Fundação Criança de São Bernardo do Campo; Contratada: OPTEC TECHNOLOGY INFORMATION SOLUTIONS LTDA-ME; Objeto: Aquisição de Equipamentos de Informática; Valor Total: R$ 23.460,00 (Vinte e três mil, quatrocentos e sessenta reais), Assinatura: 10/08/2009.

CT de aquisição de equipamentos. Ct de valor. PA nº.106/09 - Contratante: Fundação Criança de São Bernardo do Campo; Contratada: COMPACTA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA; Objeto: Aquisição de Equipamentos de Informática; Valor Total: R$ 128.950,00 (cento e vinte e oito mil, novecentos e cinqüenta reais), Assinatura: 10/08/2009.

CT de aquisição de equipamentos. Ct de valor. PA nº.106/09 - Contratante: Fundação Criança de São Bernardo do Campo; Contratada: GUIMARÃES & MARQUES SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA; Objeto: Aquisição de Equipamentos de Informática; Valor Total: R$ 23.417,00 (vinte e três mil, quatrocentos e dezessete reais), Assinatura: 10/08/2009.

ARIEL DE CASTRO ALVES
DIRETOR PRESIDENTE

IMASF - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO FUNCIONALISMO DE SÃO BERNARDO

AUTARQUIA MUNICIPAL

PUBLICAÇÃO EM ATENDIMENTO À LEI MUNICIPAL Nº3363, DE 4/09/89

A- PORTARIA BAIXADA PELO SR. DIRETOR SUPERINTENDENTE, NOS TERMOS DO DECRETO Nº 5346, DE 30/11/76, COM A ATUAL REDAÇÃO DADA PELO DECRETO Nº 9432, DE 27/05/88 E LEI MUNICIPAL Nº 4831, DE 22/12/99.

Nº 063-SP/2009 - DESIGNANDO a funcionária **MONALISA MOREIRA DE SOUSA**, funcionária da Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo, matrícula nº 26.207-9, Oficial de Escola I - SEC.113, ref. "10-A", carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a disposição desta Autarquia, com prejuízo dos vencimentos e sem prejuízo das demais vantagens de seu cargo, conforme portaria nº 44532/09-CRH.1, para exercer, em comissão, a partir de 31 (trinta e um) de julho de 2009, as funções de Encarregado de Serviço de Processamento de Dados, IMA-001.1, ref. "P", tabela II - QPT.PP.I.

São Bernardo do Campo, 10 de agosto de 2009.
OVÍDIO PRIETO FERNANDES
Diretor Superintendente

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO

DECRETO-LEGISLATIVO Nº 1.047, DE 7 DE AGOSTO DE 2008
(Projeto de Decreto-Legislativo nº 42/2008, de autoria do Vereador José Ferreira de Souza)
Dispõe sobre concessão de Título de "Cidadã São-bernardense" à Sra. Efigênia Fernandes Guimarães.

DECRETO-LEGISLATIVO Nº 1.048, DE 7 DE AGOSTO DE 2008
(Projeto de Decreto-Legislativo nº 43/2008, de autoria do Vereador Gervásio Paz Folha)
Dispõe sobre concessão de Título de "Cidadão São-bernardense" ao Sr. Silvio Braz Zanutto.

DECRETO-LEGISLATIVO Nº 1.049, DE 7 DE AGOSTO DE 2008
(Projeto de Decreto-Legislativo nº 44/2008, de autoria do Vereador José Ferreira de Souza)
Dispõe sobre concessão de Título de "Cidadão Benemérito" ao Sr. Luiz João Marotti.

DECRETO-LEGISLATIVO Nº 1.050, DE 7 DE AGOSTO DE 2008
(Projeto de Decreto-Legislativo nº 45/2008, de autoria do Vereador José Ferreira de Souza)
Dispõe sobre concessão de "Medalha João Ramalho" ao Sr. Jelcino José de Oliveira.

DECRETO-LEGISLATIVO Nº 1.051, DE 7 DE AGOSTO DE 2008
(Projeto de Decreto-Legislativo nº 46/2008, de autoria do Vereador José Ferreira de Souza)
Dispõe sobre concessão de "Medalha João Ramalho" à Sra. Arlinda Silveira Pessoa.

DESLIGAMENTO DE ESTAGIÁRIO DO PEAT:

MATRÍCULA	NOME	DATA DO DESLIGAMENTO	MOTIVO
1886	NATÁLIA CABRAL DA SILVA	12/8/2008	Por completar 18 anos

PORTARIAS BAIXADAS PELA MESA DA
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

PORTARIA Nº 6.386, DE 6 DE AGOSTO DE 2008
Exonera, a pedido, o funcionário FELIPE THOMAZ PALETTA, portador do R.G. nº 47.904.819-8, do cargo de Assistente Legislativo I, Referência "8-A", em 4 de agosto de 2008, ficando declarado vago o respectivo cargo, de acordo com o artigo 77, § 1º, inciso I, da Lei Municipal nº 1.729/68.

PORTARIA Nº 6.387, DE 7 DE AGOSTO DE 2008
Nomeia JOÃO CARDOSO DE OLIVEIRA, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor de Suporte Administrativo, Referência "9-A", Tabela QPE-PP, da Lei Municipal nº 5.004, de 8 de novembro de 2001, a partir de 6 de agosto de 2008, no Gabinete do Vereador JOSÉ FERREIRA DE SOUZA.

PORTARIA Nº 6.388, DE 7 DE AGOSTO DE 2008
Exonera SEVERINA RAMOS DE SOUZA MORAES, Assessor de Comunidade, Referência "27-A", lotada no Gabinete do Vereador SEBASTIÃO MATEUS BATISTA, nos termos do artigo 77, parágrafo 1º, inciso II da Lei Municipal nº 1.729, de 30 de dezembro de 1968, a partir de 1º de agosto de 2008.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
COMISSÃO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÕES - COJUL

JULGAMENTO PREGÃO Nº 7/2008
PROCESSO DE COMPRA Nº 97/2008
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção para a frota de veículos oficiais da Câmara Municipal de SBC.

CLASSIFICAÇÃO/ VALOR DA HORA TÉCNICA

Item único
1º lugar Michecar Auto Peças e Serviços Ltda. – ME R$ 33,00

JULGAMENTO CONVITE Nº 10/2008
PROCESSO DE COMPRA Nº 114/2008
OBJETO: Contratação de Sistema Informatizado AUDESP

CLASSIFICAÇÃO / VALOR TOTAL

Item único
1º lugar CECAM Consultoria Econômica Contábil e Adm. Municipal S/S Ltda.
R$ 53.300,00

DESCLASSIFICAÇÃO

Empresa Fiorilli Sociedade Civil Ltda. – Software, pelo não cumprimento às exigências dos seguintes itens do instrumento convocatório: 5.1.2.1., 5.1.6., 5.1.7.1. e 5.1.8.2., combinado com item 6.3.3. do Anexo V – Especificações Técnicas.

José Luis de Souza
DIRETOR GERAL
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE JULGAMENTODE LICITAÇÕES - COJUL

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

RELAÇÃO DE CARGOS DA
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
Publicação conforme Art. 39, parágrafo 6º - Constituição Federal

*** Cargos de Provimento Efetivo**
Resolução nº 1.313/1995

CARGOS	REFERÊNCIAS	VENCIMENTOS
Assistente de Informática	30-A	3.389,72
Atendente de Serviço de Copa Gabinete e Plenário	11-A	1.238,80
Auxiliar de Compras	16-A	1.663,14
Auxiliar de Serviço Diversos	6-A	1.011,56
Oficial de Recepção	11-A	1.238,80
Supervisor de Reprografia	33-A	4.146,87
Supervisor de Serviço de Protocolo	27-A	2.993,13
Supervisor de Serviço Legislativo	27-A	2.993,13
Supervisor de Serviços Fotográficos	26-A	2.868,93
Supervisor Geral de Manutenção	27-A	2.993,13
Supervisor Técnico da Ordem do Dia	30-A	3.389,72
Supervisor Técnico de Almoxarifado	30-A	3.389,72
Supervisor Técnico de Atas e Anais	30-A	3.389,72
Supervisor Técnico de Biblioteca	30-A	3.389,72
Supervisor Técnico de Contabilidade e Despesas	30-A	3.389,72
Supervisor Técnico de Contabilidade e Tesouraria	30-A	3.389,72
Supervisor Técnico de Tesouraria	30-A	3.389,72
Supervisor Técnico de Grande Expediente	30-A	3.389,72
Telefonista Legislativo	C-18	1.599,08

*** Cargos de Provimento Efetivo**
Lei Municipal nº 5.800/2008

CARGOS	REFERÊNCIAS	VENCIMENTOS
Assessor Jurídico	39-A	6.679,05
Assessor de Informática	39-A	6.679,05
Assistente Técnico de Informática	27-A	2.993,13
Assistente Técnico-Legislativo	27-A	2.993,13
Assistente de Biblioteca	27-A	2.993,13
Assistente de Controladoria	27-A	2.993,13
Repórter Fotográfico	16-A	1.663,14
Diretor Administrativo	39-A	6.679,05
Diretor Financeiro	39-A	6.679,05
Gerente de Assuntos Técnico-Legislativo	37-A	5.521,66
Gerente de Atos Oficiais	37-A	5.521,66
Gerente de Expediente Legislativo	37-A	5.521,66
Gerente de Recursos Humanos	37-A	5.521,66
Assistente Legislativo I	8-A	1.093,56
Assistente Legislativo II	9-A	1.142,78
Assistente Legislativo III	10-A	1.189,66
Assistente Legislativo IV	11-A	1.238,80
Assistente Legislativo V	12-A	1.285,65
Assistente Legislativo VI	13-A	1.330,23
Assistente Legislativo VII	15-A	1.533,61
Assistente Legislativo VIII	17-A	1.783,26
Assistente Legislativo IX	19-A	2.023,63
Assistente Legislativo X	21-A	2.264,12
Encarregado de Administração de Pessoal	33-A	4.146,87
Encarregado de Compras	33-A	4.146,87
Encarregado de Protocolo e Arquivo	33-A	4.146,87

Cargos de Provimento em Comissão
Lei Municipal nº 5.004/2001

CARGOS	REFERÊNCIAS	VENCIMENTOS
Assessor de Comunidade	27-A	2.993,13
Assessor de Pesquisa Técnica	18-A	1.903,53
Assessor de Suporte Administrativo	9-A	1.142,78
Assessor Técnico de Gabinete	23-A	2.504,39
Chefe de Gabinete	37-A	5.521,66
Coordenador da Assessoria	33-A	4.146,87

Cargos de Provimento em Comissão
Lei Municipal nº 5.800/2008

CARGOS	REFERÊNCIAS	VENCIMENTOS
Assessor Jurídico (GP)	V	6.679,05
Assessor Jurídico (GP art. 18)	V	6.679,05
Assessor de Controle Interno	V	6.679,05
Assessor de Informática (artigo 25)	V	6.679,05
Assistente de Cerimonial	I	2.993,13
Assistente de Comunicação	M	3.389,72
Chefe de Gabinete	R	5.016,15
Diretor Geral	X	7.350,94
Diretor Legislativo	V	6.679,05
Gerente de Apoio Administrativo	T	5.521,66
Gerente de Suprimentos	T	5.521,66
Gerente de Controladoria	T	5.521,66
Oficial de Gabinete	H	2.868,93

Cargos Eletivos
Resolução nº 2.258/2004

CARGO	REMUNERAÇÃO
Vereador	9.288,05

*** Valores Expressos em reais para início de carreira**

notícias do município legislativo

Câmara aprova reorganização do Conselho Municipal de Saúde

Órgão tem a função de fiscalizar, planejar, propor e controlar os recursos destinados à área e propor iniciativas

A Câmara Municipal de São Bernardo do Campo aprovou na quarta-feira (12/8) projeto do Executivo que reorganiza o Conselho Municipal de Saúde, instância formada por usuários do sistema, trabalhadores do setor e Administração pública e que tem a função de fiscalizar e propor políticas públicas para o setor. O secretário de Saúde acompanhou a votação na Câmara.

Segundo a Secretaria de Saúde, a aprovação da matéria faz com que São Bernardo esteja de acordo com a Legislação Nacional para o setor e as normas do Sistema Único de Saúde (SUS), inclusive no que tange aos aspectos econômicos e financeiros. O texto aprovado também estabelece a realização, a cada dois anos, de conferências municipais de saúde, que definirão as diretrizes gerais das políticas para o setor no município.

O conselho tem a função de fiscalizar, planejar, propor e controlar os recursos destinados à área de saúde no orçamento do município, bem como propor o Plano Municipal de Saúde na Lei de Diretrizes Orçamentárias e Plano Plurianual.

Por fim, o projeto estabelece que as unidades de Saúde deverão ter conselhos gestores e órgãos colegiados também tripartites formados por usuários, trabalhadores do setor e administradores. Esses conselhos terão a atribuição de, ouvindo a população, melhorar os serviços prestados aos munícipes.

FOTO: DIVULGAÇÃO

O público presente à sessão que aprovou projetos do Executivo teve de usar máscara

Professores - A Câmara Municipal também aprovou outro projeto de lei do Executivo que prorroga por até seis meses contratos temporários de professores da rede municipal de ensino. A maior parte dos profissionais será empregada na Educação de Jovens e Adultos (EJA).

Legislativo adota uso de máscaras durante sessão

Durante a sessão ordinária de quarta-feira (12/08), o chefe do Legislativo determinou que todos os munícipes, funcionários e vereadores utilizassem máscaras descartáveis para prevenir a transmissão do vírus da gripe Influenza A (H1N1).

A medida foi tomada com base nos casos de morte registrados no Estado provocados pela gripe A e na região, que responde por parte dos casos registrados.

Para o presidente da Câmara, a iniciativa impede a propagação do vírus no espaço público e não interfere na condução dos trabalhos legislativos. "Acreditamos que em breve esta situação estará contida porque é durante o inverno que o vírus tem força", disse o presidente da Câmara.

Para o chefe do Legislativo, a medida garante a continuidade do serviço público.

Vereadores lançam Frente Parlamentar

O presidente da Câmara Municipal de São Bernardo e vereadores da cidade participaram ao lado dos demais chefes dos Legislativos da região do lançamento oficial da Frente Parlamentar, durante encontro realizado na Câmara Municipal de Santo André na segunda-feira (10/08).

O presidente do Legislativo de São Bernardo disse que a união dos parlamentares é importante, pois tem como objetivo priorizar questões como saúde, segurança, habitação, sistema viário e meio ambiente, focando nesta questão, principalmente os trabalhos da Lei Específica da Represa Billings. "A iniciativa passa a ter mais credibilidade porque, até agora, só foram realizadas reuniões. Agora ela já tomou corpo e começa a ser efetivada", afirmou.

O encontro teve como primeiro tema de debates a questão da segurança e a exposição de delegados e especialistas. A frente passa agora a trabalhar na elaboração do estatuto e do regimento e na realização de novos eventos.

Economista Marcio Pochmann faz palestra em São Bernardo

A Prefeitura de São Bernardo do Campo realizou na sexta-feira (7/08) palestra com o economista e atual presidente do Instituto de Pesquisa Economia Aplicada (IPEA) Marcio Pochmann. Especialista em desenvolvimento econômico, inclusão social, relação do trabalho no Brasil e políticas de emprego, Pochmann a convite da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo apresentou a palestra *As perspectivas do desenvolvimento,* em evento realizado no Salão Nobre do Paço Municipal. Pochmann aponta que o desenvolvimento está atrelado a entender o momento atual e busca de novas relações em um momento posterior. Para Pochmann, o Brasil tem condições de liderar as mudanças na América Latina, já que o processo da crise não provocou o aumento da pobreza no país. "Antigamente, o ônus da crise atingia a base da pirâmide financeira e isso se repetiu na crise de 1981, 1990 e 1998. Neste ano, a pobreza diminuiu no Brasil durante o período de crise financeira, isso indica que não estamos repetindo fórmulas antigas e buscando novas soluções". Agora, o desafio é amadurecer a nova forma de economia do país.

São Bernardo deve construir 8,2 mil moradias e urbanizar 9 mil até 2013

Município tem atuado como facilitador na adesão de programas de moradias populares

A Prefeitura de São Bernardo do Campo planeja construir 8,2 mil moradias até o fim de 2013. A meta foi estipulada de acordo com os dados obtidos no planejamento habitacional da Secretaria de Habitação e Meio Ambiente no Plano Plurianual (PPA) Participativo realizadas entre abril e junho para a discussão de metas do município para os próximos anos. O principal esforço da secretaria para atingir esses números será a captação de recursos junto aos diversos órgãos de financiamento para obras habitacionais.

"Essa meta que estipulamos tem uma suposição, que é captarmos recursos externos, seja do governo federal, do Estado, recursos internacionais ou do próprio município. É a nossa meta, nossa referência para os próximos anos, mas isso só é viável com essas fontes de financiamento", disse a secretária de Habitação e Meio Ambiente.

Outro número que a secretaria pretende atingir é a urbanização de 9 mil unidades habitacionais. Nesse caso, seriam ações para áreas que não necessitam de uma nova construção para resolver o problema habitacional, mas de adequação do ponto de vista de acesso à infraestrutura.

Facilitador – Além do planejamento para a construção e urbanização de moradias, a atual administração tem atuado como facilitador para a adesão do município a programas de moradia. Os casos mais claros são os projetos *Minha Casa, Minha Vida*, programa voltado à construção de 1 milhão de moradias populares em todo o país, e o *Cidade Legal*.

No *Minha Casa, Minha Vida*, após ter a confirmação de adesão ao programa, o município aprovou a legislação que agiliza e dá viabilidade ao projeto de lei que regulamenta as Zonas Especiais de Interesse Social (ZEIS), a Habitação de Interesse Social (HIS) e Habitação de Mercado Popular (HMP).

A nova legislação permitirá à Prefeitura ampliar a oferta de áreas urbanizadas para a construção de unidades habitacionais populares e a facilitação dos processos de regularização fundiária e reurba-nização de locais incluídos no projeto.

A cidade conseguiu ainda a aprovação da lei que reduz as alíquotas de tributos no processo de aprovação de empreendimentos, produção e transferência de unidades habitacionais. Com a medida, o município incentiva os empresários de São Bernardo a trabalhar com a Caixa Econômica Federal para a construção de novas unidades.

A Prefeitura assinou também a adesão ao Cidade Legal, programa do governo do Estado de regularização fundiária de assentamentos irregulares, loteamentos e conjuntos habitacionais públicos que estejam em situação de irregularidade. Após regularizar a situação do imóvel, o morador passa a ser proprietário, tendo acesso ao mercado formal de crédito para, no futuro, poder vender ou transferir o imóvel.

A estimativa da Secretaria de Habitação e Meio Ambiente é de que cerca de 50 mil famílias serão beneficiadas com a adesão ao programa.

FOTOS: DIVULGAÇÃO

Famílias deixarão alojamento no Jardim Esmeralda e receberão novas casas no mesmo local

Vila Esperança recebe 80 unidades no dia 20

Na quinta-feira (20/08), o prefeito de São Bernardo faz a assinatura do documento que legaliza a situação das 80 famílias que vão morar nos quatro blocos do conjunto habitacional Vila Esperança. O local abrigará moradores dos alojamentos Pedreira e Fornari, além do assentamento Pedreira.

No último dia 5 de agosto, a equipe da Secretaria de Habitação e Meio Ambiente realizou a escolha dos apartamentos para os moradores.

O conjunto terá prosseguimento com a segunda fase da obra, para a construção de novas moradias, por meio de recursos do PAC, assinado em maio deste ano. A previsão é de que sejam construídas mais 366 unidades, que vão atender mais famílias do alojamento Fornari, assentamento Pedreira e moradores de áreas de risco da Vila Esperança. Atualmente, o projeto está em fase de análise na Caixa Econômica Federal, com previsão de abertura de licitação até o final deste mês.

Moradores escolheram apartamentos que morarão na Vila Esperança

Prefeitura recupera recursos e inicia novos projetos

A Prefeitura de São Bernardo do Campo iniciou no primeiro semestre de 2009 o processo para recuperação de recursos destinados a unidades habitacionais. Apesar de ter sido reservada entre 2006 e 2008, a verba não foi utilizada pela administração passada.

A Secretaria de Habitação e Meio Ambiente (Shama) apontou que as verbas do Programa de Aceleração de Crescimento (PAC), de emendas parlamentares e do Fundo Nacional de Habitação e Interesse Social (FNHIS) recuperadas chegam a R$ 141 milhões, sendo R$ 84 milhões recuperados pela atual administração e outros R$ 57 milhões que estavam reservados para a cidade, mas que não chegaram a ter projetos contratados.

Do PAC, foram recuperadas as verbas para cinco contratos, que contemplam obras em toda a cidade, entre elas a urbanização dos Núcleos Jardim Ipê, Sítio Bom Jesus, Alvarenga Peixoto e Divinéia-Pantanal, consolidando 610 moradias e realocando outras 878 em apartamentos e a conclusão das obras de urbanização do Parque São Bernardo.

Também estão previstas a construção de 540 unidades no Jardim Silvina; urbanização do Núcleo Colina para 103 unidades habitacionais e construção de outras 100. A Secretaria de Habitação e Meio Ambiente também realizou a assinatura de contrato do PAC Pró-Moradia para a construção de cerca de 1,2 mil unidades no Conjunto Habitacional Três Marias, no Bairro Cooperativa.

Finalizando a garantia de recursos para o município, foram apresentados novos projetos e revistos antigos contratos com o Fundo Nacional de Interesse Social (FNHIS). Com esses recursos será possível construir mais de mil novas unidades no Jardim Silvina e Jardim Esmeralda, além de outras 184 no Jardim Lavínia.

Com os projetos retomados, a secretaria garante que todas as famílias que vivem em alojamentos terão um novo local para morar. A previsão é que até o fim de 2010 os locais já estejam desativados. São Bernardo tem oito alojamentos com 268 famílias.

HIP HOP É ATRAÇÃO DA PROGRAMAÇÃO DE ANIVERSÁRIO DE SÃO BERNARDO NESTE FIM DE SEMANA

A programação de 456 anos de São Bernardo do Campo, comemorado no dia 20 de agosto, terá neste domingo (16/8), a partir das 14h, show de hip hop na Vila São Pedro com a presença dos integrantes da banda Racionais MCs, Edy Rock e KL Jay, que receberão convidados como Risadinha e Ordem Própria. Além do show de hip hop, que acontece na Rua do Oleoduto, o calendário de festejos segue até o dia 7 de setembro com atividades culturais, esportivas, educacionais e religiosas.

Neste fim de semana, a população também poderá conferir a Copa TV Mais de Futebol Amador, a 2ª Mostra Cultural Descentralizada, a missa solene da Assunção de Nossa Senhora e a Festa da Sagrada Família.

Entre as atrações pelo aniversário da cidade, estão ainda a 11ª edição do Motocheck-up, atividades de ecoturismo na Represa Billings e na Serra do Mar, Maratona Radical, a 52ª Festa de São Bartolomeo, além da inauguração de uma creche no Jardim Calux.

No dia 20 de agosto, o Paço Municipal receberá, a partir das 14h, shows de Leonardo, Banda Calcinha Preta, Alexandre Pires, Guilherme e Santiago, Art Popular, Pixote e Fresno. A data ainda terá o ato inter-religioso *A paz através do amor. Quem ama inclui*, a 9ª Copa São Bernardo de Gateball, o desfile cívico militar e a entrega de 80 unidades habitacionais na Vila Esperança.

A programação completa pode ser vista no site www.saobernardo.sp.gov.br. Veja abaixo a programação dos próximos dias:

Edy Rock

15/SÁBADO

- **COPA TV MAIS DE FUTEBOL AMADOR**
  Local: Campo de Futebol Riacho Grande, Jardim das Orquídeas, Vila São Pedro
  Horário: 1º jogo às 13h / 2º jogo às 15h

16/DOMINGO

- **MISSA SOLENE DA ASSUNÇÃO DE NOSSA SENHORA E FESTA DA SAGRADA FAMÍLIA**
  Local: Estrada dos Casa, 3800 / Jardim do Lago
  Horário: 9h
- **2ª MOSTRA CULTURAL DESCENTRALIZADA**
  Local: Bairro Paulicéia – Praça da Rua Drauzio
  Horário: das 10h às 18h
- **COPA TV MAIS DE FUTEBOL AMADOR**
  Local: Campo de Futebol Riacho Grande, Jardim das Orquídeas e Vila São Pedro
  Horário: 1º Jogo 13h / 2º Jogo 15h
- **SHOW POPULAR**
  HIP HOP NA VILA SÃO PEDRO
  Artistas: Edy Rock e DJ KL Jay e convidados
  Local: Rua do Oleoduto
  Horário: 14h

18/TERÇA

- **11ª EDIÇÃO DO MOTOCHECK-UP NO ESTACIONAMENTO DO GINÁSIO POLIESPORTIVO**
  Dias 18, 19 e 20
  Local: Avenida Kennedy, 1155 - Bairro Anchieta
  Horário: das 8h30 às 16h
- **SESSÃO SOLENE EM COMEMORAÇÃO AOS 456 ANOS DE SBC -ENTREGA DOS GABINETES E NOVOS VEÍCULOS**
  Local: Câmara Municipal
  Praça Samuel Sabatini, 50 Centro
  Horário: 18h30

19/QUARTA

- **ATIVIDADES DE ECOTURISMO BILLINGS E SERRA DO MAR**
  Local: Parque Estadual Serra do Mar
  Km 49 da Via Anchieta
  1º Turma: 8h / 2º Turma 12h
  Inscrições e informações:
  Seção de Educação Ambiental
  Rua Helena Jacquey, 61 - Rudge Ramos

20/QUINTA

- **ATO INTER-RELIGIOSO "A PAZ ATRAVÉS DO AMOR. QUEM AMA INCLUI"**
  Local: Praça da Matriz
  Horário: das 8h às 8h45
- **IX COPA SÃO BERNARDO DE GATEBALL COLÔNIA NIPO BRASILEIRA**
  Local: Baetão – Avenida Armando Ítalo Setti, 901
  Horário: 8h
- **DESFILE CÍVICO MILITAR**
  Local: Rua Marechal Deodoro
  Horário: 9h
- **ABERTURA DA MARATONA RADICAL**
  Local: Paço Municipal
  Praça Samuel Sabatini, 50 - Centro / Parque da Juventude Città Di Marostica
  Avenida Armando Ítalo Setti, 65 - Centro
  Horário: das 10h às 22h
- **ENTREGA DE 80 UNIDADES HABITACIONAIS NA VILA ESPERANÇA**
  Local: Avenida Tiradentes com a Avenida Jardim
  Horário: 14h30
- **SHOW DE ANIVERSÁRIO NO PAÇO MUNICIPAL**
  Artistas: Leonardo/ Banda Calcinha Preta/ Alexandre Pires/ Guilherme e Santiago/ Art Popular/ Fresno
  Local: Paço Municipal
  Praça Samuel Sabatini, 50 - Centro
  Horário de início: 16h
- **ABERTURA DO II FEST MÓVEIS DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**
  Local: Shopping Casa Total
  Via Anchieta, Km 17,5
  Horário: 19h